00100.113286/2023-69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 102, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2256/2019 **(Ofício nº 190/2023-CE)** 7

1.1.2 – Comunicações

Do Senador Alessandro Vieira, de desfiliação partidária de S. Exa. do PSDB e filiação ao MDB **(Ofício nº 77/2023)**. 10

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 101/2023)**. 11

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 102/2023)**. 12

1.1.3 – Despacho

Redespacho dos Projetos de Lei nºs 226, 468, 2106, 2644, 3072, 3220, 3269, 4496, 5175, 5222, 5691, 6194/2019; 113, 114, 143, 224, 485, 1042, 2032, 2750, 2813, 2922, 3683, 4044, 4161, 4201, 5525/2020; 613, 869, 870, 871, 1090, 2733, 2758, 3814/2021; 4, 234, 300, 749, 777, 830, 879, 1049, 1420, 2184, 2238/2022; 86, 592, 786, 1054, 1272, 1536, 2264/2023; dos Projetos de Lei Complementar nºs 131/2020; 59/2021; 77/2022; 77 e 80/2023; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 157 e 280/2015 à Comissão de Comunicação e Direito Digital. 14

1.1.4 – Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

Nº 60/2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.* 23

1.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 280/2023, na origem **(Mensagem nº 39/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ EDUARDO GUIDI para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. 41

Nº 281/2023, na origem **(Mensagem nº 40/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. 81

Nº 282/2023, na origem **(Mensagem nº 41/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. 112

Nº 283/2023, na origem **(Mensagem nº 42/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. 140

Nº 293/2023, na origem **(Mensagem nº 43/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. 181

Nº 294/2023, na origem **(Mensagem nº 44/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá. 208

Nº 295/2023, na origem **(Mensagem nº 45/2023, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária e, cumulativamente, à República da Macedônia do Norte. 233

1.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 37/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1128/2021 283

Nº 38/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 31/2023 292

Nº 39/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 33/2023 300

Nº 40/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 30/2023 309

Nº 41/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 36/2023 318

Nº 42/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 37/2023 326

Nº 43/2023-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 32/2023 334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

1.1.7 – Projetos de Lei

Nº 3224/2023, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.* 343

Nº 3225/2023, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para instituir as Patrulhas ou Rondas Henry Borel em âmbito nacional.* 348

Nº 3228/2023, do Senador Confúcio Moura, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para ampliar a transparência sobre aspectos quantitativos e qualitativos da água potável servida.* 352

Nº 3229/2023, do Senador Rogerio Marinho, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios.* 357

1.1.8 – Requerimentos

Nº 610/2023, do Senador Hamilton Mourão, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 365

Nº 622/2023, de Líderes, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2023. 369

Nº 623/2023, do Senador Wellington Fagundes, de informações à Ministra de Estado da Saúde. 371

1.1.9 – Término de Prazos

Término do prazo, em 21 de junho de 2023, para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 5649/2019 e 2209/2022. *Apresentada uma emenda ao Projeto de Lei nº 5649/2019.* 377

Término do prazo, em 21 de junho de 2023, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2899/2022 e 477/2023. 380

PARTE III

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 381

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 384

4 – LIDERANÇAS 385

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 387

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 392

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 394

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.256, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação – LDB), para dispor sobre normas gerais de segurança escolar.

Recebido o Ofício nº 190, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 190/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2256/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva n° 4 – CE, apresentada ao Projeto de Lei nº 2256, de 2019, de autoria do Senador Wellington Fagundes, que "*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação – LDB), para dispor sobre normas gerais de segurança escolar".* A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23584.90913-09 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

A publicação.
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 77/2023 Em 22 de junho de 2023

Assunto: Comunicação de desfiliação e filiação partidária.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira, em 21/06/2023 e minha filiação ao Partido Movimento Democrático Brasileiro, em 21/06/2023.

Respeitosamente,

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23698.58930-01

Ofício nº 101/2023 - BLDEM

Brasília, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da CAE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar a substituição, na vaga de titular, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia, do Senador **ALESSANDRO VIEIRA** pelo Senador **IZALCI LUCAS** (PSDB/DF) para compor a Comissão de Assuntos Econômicos – **CAE**.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23954.48964-22

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

Ofício nº 102/BLDEM/2023

Brasília, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de Membro Suplente na CCJ

Senhor Presidente,

Como Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, requeiro, nos termos regimentais, a substituição do **Senador ALESSANDRO VIEIRA** pelo Senador **IZALCI LUCAS** (PSDB/DF), na vaga de Suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, do Regimento Interno, e em atenção ao Ofício nº 1, de 2023, do Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital, determina o redespacho das seguintes matérias pertinentes à competência daquela Comissão, conforme disposto na Resolução nº 14, de 2023:

PL 86/2023	Altera o Código Penal para prever o crime de sequestro de dados pessoais.	CCDD/CCJ (DT)
PL 592/2023	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019; a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a fim de proteger a personalidade digital das pessoas naturais e a liberdade de expressão na internet.	CCDD/CDH/ CDD (DT)
PL 786/2023	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre os compromissos de investimentos decorrentes de autorizações para prestação de serviços de telecomunicações móveis e de adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações, bem como de prorrogações do direito de uso das radiofrequências necessárias.	CE/CCDD (DT)
PL 1054/2023	Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para incluir a distribuição de conteúdo audiovisual pela internet como mecanismo de promoção da pluralidade de fontes de produção e distribuição de conteúdo e de garantia de espaços de exibição de produções regionais e independentes.	CCDD/CCJ (DT)
PL 1272/2023	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar o crime do art. 308-A – adulteração maliciosa de vídeos ou áudios.	CCDD/CCJ (DT)
PL 1536/2023	Dispõe sobre a prestação de serviços de ativos virtuais (Lei no 14.478 de 28 de dezembro de 2022), de modo a prevenir fraudes contra seus investidores e a agilizar a imediata recuperação desses ativos, no caso de desvios e fraudes.	CCDD/CAE/ CCJ (DT) (tramita em conjunto com o PL 2451/2023)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2264/2023	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil, para dispor sobre a divulgação de crimes cometidos com uso de violência no ambiente escolar.	CCDD/CE (DT)
PL 4/2022	Altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 10.865, de 30 de abril de 2004, para permitir o desconto de créditos relativos a valores despendidos com investimentos em atividades de adequação e operacionalização da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).	CCDD/CE/ CAE (DT)
PL 234/2022	Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) para instituir o teste de dano e interesse público para estabelecer ônus ao agente público que negar informação à sociedade e permitir o pedido de informação anônimo.	CCDD/CTFC (DT)
PL 300/2022	Altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar aos órgãos e entidades públicas a disponibilização de serviço de atendimento telefônico gratuito aos cidadãos (0800).	CCDD/CTFC (DT)
PL 749/2022	Acrescenta o art. 13-C ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para possibilitar o compartilhamento de dados da monitoração eletrônica com a investigação criminal, independentemente de decisão judicial.	CCDD/CSP/ CCJ (DT)
PL 777/2022	Altera o art. 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que a apologia de crime ou criminoso pode ser perpetrada por meio da internet, inclusive redes sociais.	CCDD/CCJ (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 830/2022	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aumentar as penas dos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A a 241-D; bem como incluir a internet entre os possíveis meios de aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento e, nesses casos, prever causa de aumento de pena para quem se vale de perfil em redes sociais para interagir com criança ou prática abuso psicológico.	CCDD/CCJ (DT)
PL 879/2022	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para qualificar o crime de invasão de dispositivo informático quando houver a obtenção de dados pessoais e criar o crime de sequestro de dados informáticos.	CCDD/CCJ (DT)
PL 1049/2022	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para acrescentar ao rol de crimes o Crime de Extorsão Digital.	CCDD/CCJ (DT)
PL 1420/2022	Altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, para disciplinar a lavratura de escrituras públicas relativas a negócios jurídicos envolvendo a transferência de criptoativos.	CCDD/CAE/ CCJ (DT)
PL 2184/2022	Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para coibir a divulgação, pela internet, de conteúdo que induza, instigue ou constranja alguém a atentar contra sua incolumidade física, psicológica ou a de outrem	CCDD (DT)
PL 2238/2022	Estabelece as informações que devem constar das páginas na internet de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas físicas que exerçam atividades empresariais na rede; e dá outras providências.	CCDD/CTFC
PL 613/2021	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime condutas indevidas praticadas contra sistemas e dados informáticos.	CCDD/CCJ (DT)
PL 869/2021	Altera o art. 184 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para destinar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC os bens empregados na prática do crime de atividade clandestina de telecomunicação.	CCDD/CCJ (DT)
PL 870/2021	Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a comercialização, o fornecimento e o compartilhamento de informações de usuários de redes sociais por seus provedores.	CCDD/CCJ (DT)
PL 871/2021	Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a elaboração de código de ética entre as regras de boas práticas e de governança dos agentes de tratamento.	CCDD/CTFC (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1090/2021	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para especificar recursos mínimos de acessibilidade nos sítios da internet.	CCDD/CDH (DT)
PL 2733/2021	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para dispor sobre os compromissos de abrangência associados à exploração do Serviço Móvel Pessoal.	CCDD (DT)
PL 2758/2021	Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.	CCDD/CCJ (DT)
PL 3814/2021	Altera as Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil e nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, para coibir a criação e a disseminação de notícias falsas por meio da internet.	CCDD/CCJ
PL 113/2020	Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para dispor sobre o cadastramento dos usuários de provedores de aplicações de internet.	CCDD (DT)
PL 114/2020	Altera a Lei nº 10.703, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências, para modificar o processo de cadastramento dos usuários de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga.	CCDD (DT)
PL 143/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade de mecanismos que fomentem maior transparência e publicidade no Exame Nacional no Ensino Médio – Enem.	CCDD/CE (DT)
PL 224/2020	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a publicidade de bebidas alcóolicas nos veículos de comunicação e seu patrocínio a eventos esportivos.	CCDD/CE/ CAS (DT)
PL 485/2020	Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dar mais segurança a motoristas e usuários do serviço de transporte individual privado por aplicativos.	CCDD/CAS (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1042/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade das aplicações de internet e sites de relacionamento de informar seus usuários a respeito da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	CCDD/CAS (DT)
PL 2032/2020	Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para garantir ligações gratuitas a partir de telefone móvel (celular) para os serviços de atendimento ao cidadão na administração pública.	CCDD (DT)
PL 2750/2020	Dispõe sobre licença temporária para operação de emissoras de radiodifusão comunitária que estejam submetidas a medidas disciplinares de restrição de operação, suspensão ou revogação da autorização.	CCDD
PL 2813/2020	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir dentre as agravantes genéricas do art. 61 a circunstância de cometer crime contra profissionais de imprensa no exercício da sua profissão ou em razão dela.	CCDD/CCJ (DT) (tramita em conjunto com o PL 2874 e 4522/2020)
PL 2922/2020	Acrescenta dispositivo à Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, para proibir o anúncio publicitário em sites que veiculem Fake News.	CCDD/CCJ (DT)
PL 3683/2020	Altera a legislação criminal, eleitoral e de improbidade administrativa para elevar penas e sanções de crimes já tipificados e outras condutas ilegais, e criar novos tipos penais, especialmente quando praticados na internet.	CCDD/CCJ (DT)
PL 4044/2020	Altera o § 2º do art. 244 e acrescenta o § 7º ao art. 59 e os arts. 65-A, 72-A e 133-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o direito à desconexão do trabalho.	CCDD/CAS (DT)
PL 4161/2020	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido por meio da rede mundial de computadores.	CCDD/CCJ (DT)
PL 4201/2020	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para autorizar a propaganda paga mediante banners eletrônicos na Internet.	CCDD/CCJ (DT)
PL 5525/2020	Altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para dispor sobre a divulgação na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicas.	CCDD/CTFC (DT)
PL 226/2019	Altera a Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação ao público dos códigos de acesso telefônico destinados a receber denúncias de violência contra a mulher (Ligue 180) e de violação de direitos humanos (Disque 100).	CCDD/CE/ CDH (DT) (tramita em conjunto com o PL 1234/2019)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 468/2019	Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para instituir a Carteira Digital de Vacinação.	CCDD/CAS
PL 2106/2019	Dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa acerca da prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão.	CAS/CCDD
PL 2644/2019	Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a oferta de produtos e serviços por telefone.	CCDD (DT)
PL 3072/2019	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o condicionamento das autorizações para prestação do serviço móvel pessoal à cobertura das rodovias federais e estaduais.	CCDD (DT)
PL 3220/2019	Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.	CCDD/CI/ CCJ (DT)
PL 3269/2019	Acresce o §11 ao art. 7º da Lei nº 13.116 de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, para prever o silêncio positivo.	CCDD (DT)
PL 4496/2019	Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para definir a expressão “decisão automatizada”.	CCDD/CCJ (DT)
PL 5175/2019	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre a finalidade, a destinação e as modalidades de aplicação de seus recursos.	CCDD/CAE (DT)
PL 5222/2019	Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes do setor, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual.	CCDD/CAE (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 5691/2019	Institui a Política Nacional de Inteligência Artificial.	CCDD/CCJ (DT)
PL 6194/2019	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer o percentual mínimo de aplicação de seus recursos na educação.	CCDD/CAE (DT)
PLP 77/2023 - Complementar	Institui o Cadastro Digital Certificado e estabelece normas para identificação de correntistas ativos e passivos de contas de depósitos abertas por meio eletrônico.	CCDD/CAE
PLP 80/2023 - Complementar	Dispõe sobre a emissão de moeda soberana no formato digital.	CCDD/CCJ/CAE
PLP 77/2022 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para vedar o contingenciamento de recursos destinados à execução de programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados por seu Conselho Gestor.	CCDD
PLP 59/2021 - Complementar	Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados e ao Distrito Federal para garantir acesso de alunos e professores da educação básica das redes públicas de ensino à internet, com fins educacionais; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para vedar a limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução desta Lei Complementar.	CCDD/CE/CAE (tramita em conjunto com o PL 1884/2023)
PLP 131/2020 - Complementar	Altera a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecer regime diferenciado da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre a receita bruta auferida pelas pessoas jurídicas com elevada receita que utilizam plataformas digitais.	CCDD/CAE
PLS 157/2015	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para obrigar as prestadoras de serviços de telecomunicações a disponibilizar recursos para atendimento a situações de perigo público iminente e de interesse público relevante.	CCJ/CCDD (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 280/2015	Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade de acesso à internet para os alunos nas escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada.	CCDD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 60, DE 2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União, com amparo na parte final do inciso I do art. 224, no inciso I do art. 226, e no inciso II do art. 227-A, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e em face do que estabelece a alínea *e*, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal (CF), quanto à reserva de iniciativa legislativa do Presidente da República de projetos de lei que tratem da organização e funcionamento da administração pública.

Sugerimos, ademais, que seja utilizada como parâmetro na elaboração do referido projeto de lei a Sugestão nº 52, de 2019, de autoria de estudantes de escolas públicas de todo o Brasil, que integraram o Programa Jovem Senador. O Programa Jovem Senador, desenvolvido no âmbito do Senado Federal, é um dos mais relevantes instrumentos de fomento à participação política e cidadã dos jovens de escolas públicas existentes em nosso País. Nesse sentido, entendemos ser indispensável nomear todos os autores desta Sugestão. São eles: Jovem Senadora Bruna Luiza, Jovem Senadora Camila Antunes, Jovem Senadora Caroline Antunes, Jovem Senador Elber Almeida, Jovem Senadora Jamily Kelly, Jovem Senador Matheus Alves, Jovem Senadora Monaísa Laís, Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann e Jovem Senadora Yasmim Carvalho.

Encaminhamos, em anexo, a íntegra da Sugestão nº 52, de 2019, aprovada, em , pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal e o Parecer que a aprovou.

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 52, de 2019, da Jovem Senadora Bruna Luiza e de outros Jovens Senadores, que *dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 52, de 2019, da Jovem Senadora Bruna Luiza e de outros Jovens Senadores, que *dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.*

O Programa Jovem Senador, desenvolvido no âmbito do Senado Federal, é um dos mais relevantes instrumentos de fomento à participação política e cidadã dos jovens de escolas públicas existentes em nosso País. Nesse sentido, entendemos ser indispensável nomear todos os autores desta Sugestão. São eles: Jovem Senadora Bruna Luiza, Jovem Senadora Camila Antunes, Jovem Senadora Caroline Antunes, Jovem Senador Elber Almeida, Jovem Senadora Jamily Kelly, Jovem Senador Matheus Alves, Jovem Senadora Monaísa Laís, Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann e Jovem Senadora Yasmim Carvalho.

A Sugestão nº 52, de 2019, é composta por cinco artigos.

O art. 1º dispõe que as bonificações de milhas concedidas pelas companhias aéreas e pelas empresas hoteleiras, em caso de passagens e estadias adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

no âmbito da União, serão destinadas à aquisição de passagens ou hospedagens vinculadas a atividades escolares extracurriculares que necessitem do deslocamento de estudantes e professores da rede pública de ensino.

O art. 2º elenca os eventos prioritários no âmbito das atividades escolares extracurriculares mencionadas no art. 1º, quais sejam: i) jogos escolares; ii) feiras e eventos científicos; iii) cursos de capacitação; e iv) olimpíadas escolares.

O art. 3º estabelece critérios para a utilização das milhas concedidas pelas empresas aéreas de que trata o art. 1º, quais sejam: i) distância mínima de 800 km; ii) renda familiar bruta mensal per capita de até três salários-mínimos para os estudantes; iii) renda familiar bruta mensal per capita de até três salários-mínimos para os professores; e iv) aprovação em processo seletivo. O parágrafo único, por seu turno, prevê que a data de solicitação do pedido e a idade do solicitante serão utilizadas como critérios de desempate.

O art. 4º estatui que será dada publicidade em canais de transparência à aquisição e uso das bonificações de milhas aéreas pelo Poder Público.

O art. 5º dispõe que a lei em que eventualmente for transformada a proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Extraímos os seguintes trechos da justificação que bem sintetizam as razões que levaram à apresentação desta Sugestão:

> Atualmente, bonificações, como programas de milhagens, emitidas por companhias aéreas para servidores públicos que viajam custeados pelo Poder Público, são revertidas em novas passagens para esse mesmo servidor. Isso significa que o servidor público ganha passagens aéreas para serem utilizadas privativamente, o que se mostra injustificável, pois os recursos utilizados para essa aquisição são públicos. **Em nome da moralidade, o projeto busca direcionar os créditos de milhagens em retomo ao Poder Público. Mais que isso, que sejam aplicados em programas educacionais que hoje carecem de recursos.** Citamos atividades educacionais como: jogos escolares, feiras e eventos científicos, cursos de capacitação e olimpíadas escolares. Tais atividades são de suma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

> importância para uma formação mais ampla do estudante em termos de desenvolvimento intelectual, social, crítico e profissional. (grifamos)

A SUG nº 52, de 2019, foi distribuída à CDH, nos termos do art. 20, da Resolução nº 42, de 2010. Em 05 de fevereiro de 2020, fui designada relatora da matéria. Com a mudança de legislatura, a proposição continuou a tramitar com base no que estabelece o art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Em 14 de março de 2023, fui, para minha satisfação, novamente designada relatora da matéria no âmbito da CDH.

Passamos, em seguida, à análise da proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à CDH, nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise das sugestões legislativas apresentadas no âmbito do Senado Federal.

Essa análise, consoante se extrai da interpretação do parágrafo único do art. 102-E do RISF, deve abarcar, além do mérito da proposição, apreciação preliminar dos requisitos de admissibilidade, inclusive constitucionais, da Sugestão.

O objetivo central da Sugestão nº 52, de 2019, é impedir a apropriação individual das bonificações (especialmente as milhas) pelo servidor para o qual foi emitida passagem aérea pela administração pública e direcionar esses recursos para o custeio de atividades prioritárias para o Estado, no caso, atividades educacionais extracurriculares.

Inicialmente é importante salientar que as bonificações são concedidas por empresas privadas (companhias aéreas) no âmbito de estratégias de aumento de captação e de fidelização de clientela.

Os programas de milhagem são, portanto, projetos privados criados sob a égide do princípio da livre concorrência, um dos princípios gerais da atividade econômica previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal (CF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Cabe consignar, de plano, o mérito da proposição cogitada que objetiva impedir que os servidores públicos federais, em cujos nomes tenham sido emitidas passagens para viagens aéreas por necessidade de serviço, apropriem-se individualmente de créditos, benefícios ou serviços gerados pela relação comercial originária de compra de passagem aérea pela Administração Pública federal, pelo fato de essa compra ter sido realizada com recursos públicos, que integram o orçamento fiscal da União, nos termos do inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição Federa (CF).

Nesse contexto, seria razoável e consentâneo com o princípio da moralidade administrativa que os benefícios fossem apropriados pela Administração Pública.

Há, todavia, alguns aspectos de ordem jurídico-constitucional a serem analisados.

A primeira questão que se coloca é saber se é possível ao Estado interferir nos programas de milhagem propondo nova destinação ao bônus concedido por empresas privadas decorrente da compra de passagem aérea.

Cuidaremos inicialmente da apropriação desses benefícios pela Administração Pública. Há tempos, a questão, no âmbito federal, vem sendo acompanhada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, em seus julgados, conclui pela inexistência de lei disciplinando a matéria e pela impossibilidade de as empresas aéreas serem obrigadas a transferir os "pontos" ou "milhas" para os órgãos ou entidades públicas que adquirem as passagens.

Poder-se-ia supor, então, que a questão da utilização das milhas pela administração pública estaria equacionada com a aprovação de lei que contivesse determinação nesse sentido. Entendemos ser necessário avançar um pouco mais para tratar da iniciativa desse eventual projeto de lei.

Pode-se argumentar que o que está sendo proposto, em essência, na Sugestão nº 52, de 2019, é a transformação "das milhas privadas" em recursos públicos, visto que originados dos recursos empregados pela administração pública na aquisição de passagens aéreas e que seriam utilizados no custeio de atividades educacionais, de responsabilidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

Estado. Nesse caso, há importantes desdobramentos de ordem constitucional que passaremos a analisar.

A regra geral orçamentária, prevista na CF, estabelece que os recursos públicos devem integrar o orçamento da União e serem destinados a custear todas as suas despesas. O direcionamento de determinados recursos a despesas específicas, regra excepcional em face da regra geral, caracteriza o conceito de fundos, como veremos adiante.

Trata-se, então, do debate sobre a possibilidade de apresentação de projeto de lei de iniciativa parlamentar que institua fundo, composto pelos benefícios (“pontos” ou “milhas”) gerados pela compra de passagens aéreas.

É conceitual e legalmente correta a proposta de instituição de fundo para conferir destinação específica a receitas especificadas. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,* trata, em seu Título VII, dos Fundos Especiais.

O art. 71 da Lei nº 4.320, de 1964, estabelece que *constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.* Assim, a destinação específica proposta na SUG nº 52, de 2019, imporia a instituição de fundo.

Devemos alertar, todavia, que a doutrina e a jurisprudência pátrias são firmes no sentido de inadmitir, por inconstitucionalidade formal, a iniciativa legislativa parlamentar em proposições que visem à instituição de fundos no âmbito do Poder Executivo. Explicamos.

A instituição de fundos, como visto, nada mais é do que uma definição da forma como os recursos serão alocados. Confere-se destinação específica a recursos que, em regra, ressalvadas as exceções constitucionais e legais, não possuem vinculação e integram o orçamento geral da União.

Trata-se de clara medida de gestão que se relaciona à organização e funcionamento da administração (art. 84, VI, *a*, da CF) e ao exercício da direção superior da administração federal, de competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

privativa do Presidente da República, com o auxílio dos Ministros de Estado (art. 84, II, da CF).

A doutrina e a jurisprudência têm afirmado, ainda, que a instituição de fundos leva à necessidade de criação de órgão responsável por sua gestão, ou, então, essa nova competência deve ser atribuída a órgão já existente. Em ambas as hipóteses, a proposição tratará da organização e do funcionamento do Poder Executivo federal, razão pela qual a iniciativa legislativa deve caber ao Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *e*, da CF).

Entendemos, por todos os argumentos apresentados até aqui, que projeto de lei de iniciativa parlamentar que vise à instituição de fundo no âmbito do Poder Executivo para conferir destinação específica aos benefícios gerados pela compra de passagens aéreas para servidores públicos em razão de serviço pode ser tachado de inconstitucional, por caracterizar usurpação da iniciativa legislativa presidencial.

Destacamos que essa reserva de iniciativa é uma das manifestações expressas e concretas em nosso texto constitucional do princípio da separação e harmonia dos Poderes, inscrito no art. 2º da CF e elevado a *status* de cláusula imodificável de nossa Carta Magna por força do que estabelece seu art. 60, § 4º, inciso III.

Nessa esteira, eventual projeto de lei de autoria da CDH, decorrente da aprovação da SUG nº 52, de 2019, consoante o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do RISF, poderia ser tachado de inconstitucional.

Questão adicional, que se situa na fronteira do mérito e da constitucionalidade, diz respeito à possibilidade de a utilização em maior escala dos pontos ou milhas pela administração pública constituir um desincentivo à manutenção do programa pela companhia aérea, em ofensa à sua liberdade de iniciativa econômica (art. 170, *caput*, da CF).

Quanto ao mérito, há que se louvar a ideia contida na Sugestão nº 52, de 2019, pelo fato de impedir a apropriação privada por servidor público de benefício que foi gerado pela compra de passagens aéreas pela administração pública. Trata-se de medida que dialoga com os princípios da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

moralidade, impessoalidade e eficiência, todos postos no *caput* do art. 37 da CF.

Entendemos que a questão trazida pela Sugestão nº 52, de 2019, é absolutamente meritória e deve ser, após tantos anos, definitivamente enfrentada pelo Poder Público.

É insustentável para a organicidade e higidez de nosso ordenamento infraconstitucional que siga sendo admitida a apropriação privada pelos servidores que têm que viajar a serviço, por determinação da administração pública, de eventuais bonificações concedidas por empresas de transporte aéreo, como se elas tivessem sido originadas de uma relação privada de consumo. Essa situação agride o senso de moralidade pública e de justiça de todos nós.

Temos presente, todavia, o risco de impugnação de eventual projeto de lei de iniciativa parlamentar sobre o tema, em face das ponderações de natureza constitucional já apresentadas neste relatório.

Parece-nos, então, que a melhor alternativa que se apresenta seria a aprovação da SUG nº 52, de 2019, pela CDH e sua transformação em indicação, nos termos do que estabelece o art. 102-E, inciso I, e seu parágrafo único, inciso I, do RISF.

O art. 224, inciso I, do RISF estabelece que *indicação é a proposição por meio da qual o Senador ou a comissão sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva*.

O art. 227-A, inciso II, do RISF, por seu turno, estabelece que a proposição na qual for verificado vício insanável de iniciativa poderá ser convertida em indicação, por conclusão do parecer da comissão incumbida de analisar sua constitucionalidade.

A indicação a ser encaminhada ao Sr. Presidente da República, decorrente da conversão da SUG nº 52, de 2019, seria, então, de autoria da CDH.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Avaliamos que essa solução preserva, de um lado, a íntegra e o mérito da proposição dos Jovens Senadores e, de outro lado, afasta o risco significativo de impugnação por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa de eventual projeto de lei a ser apresentado pela CDH. Esta nos parece ser a solução mais equilibrada e que sopesa o mérito e o juízo de constitucionalidade da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 52, de 2019, e sua consequente transformação na Indicação que se segue, de autoria desta CDH, a ser posteriormente encaminhada ao Presidente da República pelo Presidente do Senado Federal, nos termos que estabelecem o inciso I do art. 224, o inciso I do art. 226, e o inciso II do art. 227-A, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Minuta

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União, com amparo na parte final do inciso I do art. 224, no inciso I do art. 226, e no inciso II do art. 227-A, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e em face do que estabelece a alínea *e*, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal (CF), quanto à reserva de iniciativa legislativa do Presidente da República de projetos de lei que tratem da organização e funcionamento da administração pública.

Sugerimos, ademais, que seja utilizada como parâmetro na elaboração do referido projeto de lei a Sugestão nº 52, de 2019, de autoria de estudantes de escolas públicas de todo o Brasil, que integraram o Programa Jovem Senador. O Programa Jovem Senador, desenvolvido no âmbito do Senado Federal, é um dos mais relevantes instrumentos de fomento à participação política e cidadã dos jovens de escolas públicas existentes em nosso País. Nesse sentido, entendemos ser indispensável nomear todos os autores desta Sugestão. São eles: Jovem Senadora Bruna Luiza, Jovem Senadora Camila Antunes, Jovem Senadora Caroline Antunes, Jovem Senador Elber Almeida, Jovem Senadora Jamily Kelly, Jovem Senador Matheus Alves, Jovem Senadora Monaísa Laís, Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann e Jovem Senadora Yasmim Carvalho.

Encaminhamos, em anexo, a íntegra da Sugestão nº 52, de 2019, aprovada, em , pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal e o Parecer que a aprovou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Sala das Sessões,

SUGESTÃO Nº 52, DE 2019

(Projeto de Lei do SENADO JOVEM nº 2, de 2019)

Dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As bonificações de milhas concedidas pelas companhias aéreas e pelas empresas hoteleiras, em caso de passagens e estadias adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta no âmbito da União, serão destinadas à aquisição de passagens ou hospedagens vinculadas a atividades escolares extracurriculares que necessitem do deslocamento de estudantes e professores da rede pública de ensino.

Art. 2º As atividades escolares extracurriculares mencionadas no art. 1º priorizarão os seguintes eventos:

I – jogos escolares;

II – feiras e eventos científicos;

III – cursos de capacitação; e

IV – olimpíadas escolares.

Art. 3º A concessão dos benefícios referidos no art. 1 º observará os seguintes critérios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

I – distância mínima de 800 km;

II – renda familiar bruta mensal *per capita* de até três salários-mínimos para os estudantes;

III – renda familiar bruta mensal *per capita* de até três salários-mínimos para os professores; e

IV – aprovação em processo seletivo.

Parágrafo único. A data de solicitação do pedido e a idade do solicitante serão utilizadas como critérios de desempate.

Art. 4º Será dada publicidade em canais de transparência à aquisição e uso das bonificações de milhas aéreas pelo Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, bonificações, como programas de milhagens, emitidas por companhias aéreas para servidores públicos que viajam custeados pelo Poder Público, são revertidas em novas passagens para esse mesmo servidor.

Isso significa que o servidor público ganha passagens aéreas para serem utilizadas privativamente, o que se mostra injustificável, pois os recursos utilizados para essa aquisição são públicos.

Em nome da moralidade, o projeto busca direcionar os créditos de milhagens em retomo ao Poder Público. Mais que isso, que sejam aplicados em programas educacionais que hoje carecem de recursos. Citamos atividades educacionais como: jogos escolares, feiras e eventos científicos, cursos de capacitação e olimpíadas escolares. Tais atividades são de suma importância para uma formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

mais ampla do estudante em termos de desenvolvimento intelectual, social, crítico e profissional.

Segundo o art. 205 da Constituição, a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, o projeto atende a essa diretriz constitucional.

Ressaltamos que a proposta não irá onerar os cofres públicos, pois, apesar de serem decorrentes de gastos públicos, essas bonificações não estão sendo utilizadas.

Por se tratar de matéria altamente meritória e com grande impacto social, rogamos o apoio dos demais jovens senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 52/2019)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA DAMARES ALVES RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DA INDICAÇÃO QUE APRESENTA.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUGESTÃO Nº 52, DE 2019

Dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação da Indicação nº 60, de 2023 (apresentada como conclusão do Parecer nº 49, de 2023-CDH).

A Indicação será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 39, DE 2023

(nº 280/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 280

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005381/2023-16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 359/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4348342** e o código CRC **53F7972A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005381/2023-16 SUPER nº 4348342

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ENGENHEIRO DE MONTREAL

PHP

EXTRATO DO CURRÍCULO

Eng. José Eduardo Guidi

- Eng. Civil graduado pela UFPR. Especialista em Gestão Pública pelo INSPER/SP, com anotação de mérito acadêmico. Proferiu Aula Magna à 4ª turma de pós-graduação em gestão pública do INSPER/SP.

- Perito Técnico Judicial atuante no TRF-1/TJDFT/TJMG/TJMT/TJRO. *Expert* em mais de três centenas de provas periciais a serviço do Poder Judiciário. Membro do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

- **Consultor da Câmara Brasileira da Indústria da Construção** (CBIC), 2020/2021/2022.

- Coord./Dir. Op. Dep. Estradas de Rodagem/Transp. do Estado de Rondônia, 2011/14. Projetista, orçamentista e fiscal em dezenas de obras públicas. Executor de obras de destaque no Estado do Paraná a exemplo do Ed. Sede do CRC/PR e a Tenso-Estrutura do Pq. Ciência.

- Painelista no evento ***Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras Públicas*** da Fundação Getúlio Vargas (**FGV-Conhecimento**), Rio de Janeiro, 2022.

- Palestrante no Ciclo de Debates Regionais "***O Labirinto das Obras Públicas***", 2020-21-22, e no 92º Encontro Nacional da Indústria da Construção (**ENIC**), Brasília, 2020.

- ***AUTOR do livro*** *"Engenharia legal aplicada ao labirinto das obras públicas: soluções aos aspectos subjetivos da legislação"*, São Paulo: Leud, 2022.

- ***AUTOR premiado no XX e no XXI Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias*** (*A Súmula Nº 247 do TCU e o Dilema do Parcelamento do Objeto nas Contratações de Obras Públicas / Reversão de Laudos de Investigação das Autoridades Policial e Marítima por Aplicação dos Preceitos da Engenharia Legal*).

- ***AUTOR do Boletim Técnico BTec. 009/2020*** *"Engenharia Legal Aplicada a Prova Pericial de Engenharia em Obras Fiscalizadas pelos Tribunais de Contas"* do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE). ***CO-AUTOR do livro*** *"Coletânea técnica de avaliações e perícias: boletins técnicos baseados no estado da arte e normas técnicas aplicáveis."* São Paulo: Leud, 2021. ***AUTOR colaborador da Revista Técnica*** do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais (IBAPE/MG), 2020.

- Instrutor contratado por órgãos da Administração para ministrar capacitações em gestão pública e contratos de obra de engenharia.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:38:42 -04'00'

PHP CONSULTORES
CNPJ: 13.433.621/0001-00

jeguidi@oengenheirodemontreal.com.br
joseeduardoguidi@hotmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ENGENHEIRO DE MONTREAL

PHP

ATUAÇÕES DE REFERÊNCIA

Participação em eventos

5º ENCONTRO NACIONAL DAS ESTATAIS (Zênite, Brasília - 2022)
Painel ministrado: REVISÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS
Ref: Dra. Anadricea Vicente de Almeida. Fone: (41) 99183-3391.

2º ENCONTRO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (Zênite, Curitiba - 2022)
Painel ministrado: REVISÃO E A MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS NOS CONTRATOS DE OBRAS
Ref: Dra. Anadricea Vicente de Almeida. Fone: (41) 99183-3391.

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS EM CONTRATOS DA CONSTRUÇÃO (IBAPE, B.H. - 2022)
Painel ministrado: DESEQUILÍBRIO DE OBRAS PÚBLICAS
Ref: Dr. Luis Otávio Rosa. Fone: (11) 99141-4041.

FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (João Pessoa - 2022)
Debatedor no painel: OBRAS PARALISADAS E OS EXCESSOS DE BUROCRACIA
Ref: Dr. Marcos Holanda. Fone: (82) 99981-4252.

Trabalhos de destaque

VALEC FERROVIAS S.A. (Brasília, 2022)
Análise de vantajosidade de prorrogação contratual e desequilíbrios financeiros referentes aos Lotes 05 e 07 da Ferrovia Integração Oeste-Leste (FIOL).
Ref: Dra. Renata Scuderi. Fone: (61) 98188-1159.

SESI/SP (São Paulo, 2022)
Elaboração do normativo balizador à análise e processamento de pleito de desequilíbrios econômico-financeiros em contratos do SESI/SP.
Ref: Dr. Gunnar Troppmair. Fone: (11) 94244-2786.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU (Rio de Janeiro, 2022)
Laudo particular de avaliação de gleba urbanizável para estabelecimento de valor de mercado. Homologado pela SPU no âmbito dos autos administrativos de n. 19739.101792/2022-56
Ref: Dr. Vinícius Benevides. Fone: (21) 99786-7002.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MPMT (Cuiabá, 2021)
Aprovação de pleito de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em contrato de obra pública à construção da sede das Promotorias de Várzea Grande.
Ref: Dr. Darren Leandro. Fone: (62) 98204-4333.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.22 10:38:55 -04'00'

PHP CONSULTORES
CNPJ: 13.433.621/0001-00
jeguidi@oengenheirodemontreal.com.br
joseeduardoguidi@hotmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ENGENHEIRO DE MONTREAL

PHP

OUTRAS INFORMAÇÕES COMERCIAIS DE REFERÊNCIA

Referências comerciais no espectro de atuação da engenharia legal:

Construtora Sanches Tripoloni Ltda x Prefeitura Municipal de Maringá
Proc. 0010015-58.2019.8.16.0190 (TJPR).
Eng. Danielle Nardino. Fone: (44) 99139-1565.

Madecon Eng. Participações Ltda x Dep. Estradas Rodagem Inf. Rondônia
Proc. 7003933-74.2017.8.22.0001 (TJRO).
Dir. Glauco Omar Cella. Fone: (69) 99981-9002.

Dimensional Engenharia Ltda x Município do Rio de Janeiro
Proc. 0030141-28.2022.8.19.0001 (TJRJ).
Dir. Vinícius Benevides. Fone: (21) 99786-7002.

Vianorte S.A. (ARTERIS) x Ag. Reguladora S. P. D. Transp. São Paulo (ARTESP)
Proc. 1035001-06.2019.8.26.0053 (TJSP).
Dr. Fernando Vernalha. Fone: (41) 98808-1374.

Squadra Engenharia e Incorporação x Min. Público do Estado do Mato Grosso
Proc. 20.14.0001.0007069/2019-74 (MPMT).
Dir. Adm. Darren Leandro (Squadra). Fone: (62) 98204-4333.

Ademaldo Construções e Projetos Ltda x Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO)
Proc. 201811000251281 (TJGO).
Dir. Jacielly Jacob. Fone: (62) 99977-5794.

Referências Profissionais:

Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
Eng. Amarilio da Silva Mattos Junior – Presidente
Fone: (71) 98102-4115

Vernalha Guimarães & Pereira Advogados
PHD, Dr. Fernando Vernalha Guimarães
Fone: (41) 98808-1374

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Juíza de Direito, Dra. Grace Anny de Souza Monteiro.
Fone: (69) 3211-2436

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:39:07 -04'00'

PHP CONSULTORES
CNPJ: 13.433.621/0001-00
jeguidi@oengenheirodemontreal.com.br
joseeduardoguidi@hotmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2020 – Atual – Eng. Consultor

2017 – Atual – Instrutor Administração Pública

2011 – Atual – Engenheiro avaliador credenciado em diversas entidades do ramo financeiro

2008 – Atual – Perito Judicial atuante do TRF-1, TJRO, TJMT, TJMG e TJDFT

2011 – 2015 – Coordenador e Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia (DER/RO)

2009 – 2011 – Projetista e Fiscal no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia (DEOSP) – cedido pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

2000 – 2009 - Responsável Técnico pela Guidi Engenharia LTDA. Execução de obras civis e de saneamento.

2000 – 2000 – Responsável Técnico pela E.M.Sucharski LTDA. Execução de obras civis e de saneamento.

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

http://lattes.cnpq.br/1377094820704541

GUIDI, J. E. Engenharia legal aplicada ao labirinto das obras públicas: soluções aos aspectos subjetivos da legislação. 01. ed. São Paulo: Leud, 2022. v. 01. 352p.

GUIDI, J. E. Boletim Técnico BTEC N° 2020/009: Engenharia Legal Aplicada à Prova Pericial de Engenharia em Obras Fiscalizadas pelos Tribunais de Contas. In: Vários autores. (Org.). Coletânea técnica de avaliações e perícias: boletins técnicos baseados no estado da arte e normas técnicas aplicáveis. 01ed. São Paulo: Leud, 2021, v. 01, p. 137-167.

GUIDI, J. E. Metodologia ao Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial em Contratos de Obras Públicas: O choque de mercado na abordagem do valor de mercado. Revista INCP - Instituto Nacional da Contratação Pública, Curitiba/PR, p. 109 - 130, 01 fev. 2023.

GUIDI, J. E. Engenharia legal aplicada: caso real de aplicação indevida do regime de contratação integrada. Revista Técnica - IBAPE/MG, Belo Horizonte/MG, p. 34 - 35, 01 set. 2020.

GUIDI, J. E. Engenharia legal aplicada: o dilema da visita técnica em licitações de obras públicas de engenharia. Revista Técnica - IBAPE/MG, Belo Horizonte/MG, p. 36 - 37, 01 set. 2020.

GUIDI, J. E.; CALDEIRA, V. R. . Acidente Fatal - Reversão de Laudos de Investigação das Autoridades Policial e Marítima por Aplicação dos Preceitos da Engenharia Legal. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso). Disponível em: < https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2021/11/69-ACIDENTE-FATAL-

JOSE EDUARDO
GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:37:26 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REVERS%C3%83O-DE-LAUDOS-DE-INVESTIGA%C3%87%C3%83O-DAS-AUTORIDADES-POLICIAIS-E-MAR%C3%8DTIMAS-POR-APLICA%C3%87%C3%83O-DOS-PRECEITOS-DA-ENGENHARIA-LEGAL.pdf>.

GUIDI, J. E. Proposta Metodológica para Análises Periciais em Alterações de Contratos Público-Privados de Obras de Engenharia. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso). Disponível em: <https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2020/02/AO-12-Engenharia-Legal-Aplicada-Proposta-Metodol%C3%B3gica.pdf>.

GUIDI, J. E. A Súmula Nº 247 do TCU e o Dilema do Parcelamento do Objeto nas Contratações de Obras Públicas de Engenharia. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso). Disponível em: <https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2020/02/AO-03-Engenharia-Legal-Aplicada-A-Sum%C3%BAla-N%C2%BA-247-do-TCU.pdf>.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:37:39 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
			COORDENAÇÃO TÉCNICA
1	8207385006	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO EM JI-PARANÁ/RO.
2	8207375291	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
3	8207377646	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
4	8207377647	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
5	8207377648	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.
6	8207382863	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
7	8207382861	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
8	8207382859	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.
9	8207377986	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA, DE 7.038,21 M² (REFORMA E AMPLIAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
10	8207402493	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO POVO DE 6.745,20 M², EM TANCREDOPÓLIS, DISTRITO DE ALVORADA / RO.
11	8207439207	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINIENTES A CONSTRUÇÃO DO COE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
12	8207430751	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINIENTES A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
13	8207428357	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINIENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
14	8207427447	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINIENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIOP, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
15	8207373482	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO D.OESTE.
16	8207371685	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
17	8207371689	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
18	8207371686	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
19	8207371693	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
20	8207435840	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (119.689,42 M²) NA RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
21	8207393920	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO. FOI REALIZADO READAPTAÇÃO DE PROJETOS, ONDE ÁREA PASSA A SER: 33.222,90 M²
22	8207368112	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (21.106,30 M²) NA RUA JOSÉ ANCHIETA C/ RUA PRESIDENTE KENEDY, NO MUNICÍPIO DE CACOAL.
23	8207349964	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE à CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO, DISTRITO DE RIO BRANCO DE 3.000 M².
24	8207365804	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D.OESTE/RO, DE 8.533,68 M².
25	8207367553	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA(4450,00M²), NA RUA BARTOLOMEU BUENO, ENTRE AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E RIACHUELO, BAIRRO: CTG,NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.
26	8207360104	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, DE PEQUENO PORTE, NA CIDADE DE BURITIS.
27	8207360088	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA SE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, DE PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE ESPIGÃO D. OESTE.
28	8207365814	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE À REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA DANIEL COMBONI, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE À AVENIDA MARECHAL RONDON E A AVENIDA GONÇALVES DIAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 13.124,33 M2, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D.OESTE/RO.
29	8207380376	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESPOSTO E LAZER - CEDEL, NO MUNICÍPIO DE BURITIS.
30	8207380381	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESPOSTO E LAZER - CEDEL, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D.OESTE.
31	8207445062	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE LOGÍSTICA, EM PORTO VELHO. COM ÁREA DE 1.153,95 M².
32	8207440159	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ATINENTE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS TOTENS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
33	8207350609	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
34	8207351420	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ATINIENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE JARU.
35	8207310816	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUANABARA, COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, DO CANAL DOS TANQUES, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
36	8207701822	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, INCÊNDIO E PÂNICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELÉTRICO E LÓGICA, CLIMATIZAÇÃO) ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M2) NA CIDADE DE ARIQUEMES-RO
37	8207702101	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, INCÊNDIO E ÂNICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELÉTRICO E LÓGICA, CLIMATIZAÇÃO) ATINENTES A ONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M2) NA CIDADE DE VILHENA-RO
38	8207353577	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNISP DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.
39	8207362619	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE - ZONA SUL (2.112,45 M²) NA CIDADE DE PORTO VELHO - RO.
40	8207343238	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (656,16M²) NA CIDADE DE MACHADINHO D.OESTE - RO.
41	8207343235	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (656,16M²) NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO.
42	8207343229	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (656,16M²) NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA - RO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
43	8207342185	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M²) NA CIDADE DE ARIQUEMES - RO.
44	8207343138	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M²) NA CIDADE DE JI-PARANÁ - RO.
45	8207342180	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M²) NA CIDADE DE VILHENA - RO.
46	8207343160	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M²) NA ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO - RO.
47	8207343167	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE (2.112,45M²) NA ZONA NORTE DA CIDADE DE PORTO VELHO - RO.
48	8207343237	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (656,16M²) NA CIDADE DE ALVORADA D.OESTE - RO.
49	8207343199	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (656,16M²) NA CIDADE DE COLORADO - RO.
50	8207353494	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM 4.675,6 M² NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
51	8207416829	DER/RO	COORDENAçãO TéCNICA PARA ELABORAçãO DOS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUçãO DO BOMBEIRO MIRIM NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.
52	8207287134	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE AÇAÍ COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ GAÚCHO, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
53	8207310811	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, DO CANAL CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
54	8207287131	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE CASTANHEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ INFERNINHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
55	8207428292	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO BOSQUE COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO, REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL IGARAPÉ DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.
56	8207352371	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARU COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.
57	8207287138	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
58	8207435919	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
59	8207347194	DER/RO	COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO ALTERNATIVO DE PORTO VELHO, SITUADO NA AV. GOV. JORGE TEIXEIRA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A INTERSECÇÃO COM A RUA APARÍCIO MORAES (PRÓXIMO AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO) E A INTERSECÇÃO COM A AV. LAURO SODRÉ (ADJACENTE AO ACESSO DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INT. GOV. JORGE TEIXEIRA)
60	8207352412	DER/RO	COORDENAçãO TéCNICA PARA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAçA COM 4.800,00 M², NO DISTRITO DE NOVA CALIFóRNIA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
			ESTUDOS, LAUDOS, EXECUÇÃO
61	8207390519	DER/RO	ELABORAÇÃO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS EXPROPRIATÓRIOS
62	8207127890	DER/RO	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO SOBRE O TRÂNSITO GERADO PELA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CPA
63	8207179871	DEOSP / RO	ELABORAçãO DE ESTUDO DE IMPACTO SOBRE O TRâNSITO GERADO PELA CONSTRUçãO DO TEATRO ESTADUAL DE RONDôNIA
64	8207369469	DER/RO	ELABORAÇÃO DE PERÍCIA - LAUDO PERICIAL COM VISTAS A IDENTIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE PATOLOGIA, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS, ORIUNDAS DA EXECUÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DO TCE.
65	8207515308	DER/RO	ELABORAçãO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANçA - RIV, PARA FINS DE REGULARIZAçãO EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEDAM/RO, REFERENTE à OBRA DE REQUALIFICAçãO URBANA ESPAçO ALTERNATIVO DE PORTO VELHO, SITUADO NA AV. GOV. JORGE TEIXEIRA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A INTERSECçãO COM A RUA APARíCIO MORAES (PRóXIMO AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO) E A INTERSECçãO COM A AV. LAURO SODRé (ADJACENTE AO ACESSO DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INT. GOV. JORGE TEIXEIRA); TOTALIZANDO UMA áREA DE INTERVENçãO DE 177.778,40 M².
66	8207430026	DER/RO	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O TRÂNSITO PARA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO NOVO ESPAÇO ALTERNATIVO. CÁLCULOS DE CAPACIDADE PARA INTERSECÇÕES DO TIPO: ROTATÓRIAS, SEMAFORIZADAS E ORDEM DE PRIORIDADE.
67	8207430031	DER/RO	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O TRÂNSITO PARA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CÁLCULOS DE CAPACIDADE PARA INTERSECÇÕES DO TIPO: ROTATÓRIAS, SEMAFORIZADAS E ORDEM DE PRIORIDADE
68	8202046789	PREFEITURA MUNICIPAL	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇAO DA CASA DA GESTANTE DE MACHADINHO D´OESTE, CONFORME PROJETOS ARQUITETONICOS ESTRUTURAIS ELETRICOS E HIDROSSANITARIOS
69	188366	PREFEITURA MUNICIPAL	EXECUÇAO DO PROJETO DE CONSTRUÇAO DO POSTO DE SAUDE SAO MARCOS, SENDO UMA AREA EM ALVENARIA DE 80,10M² EXECUÇAO DO PROJETO ELETRICO HIDROSANITARIOS ARQUITETONICO CORTES E FACHADAS, SERVIÇOS ESTES A SER EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI/RO. --CARTA CONVITE 045/CPL/2006 --PROCESSO 315/2006
			FISCALIZAÇÃO
70	8207148124	DEOSP / RO	FISCALIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO PRÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFROME CONTRATO
71	8207148122	DEOSP / RO	FISCALIZAÇÃO - REFORMA GERAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, CONFORME CONTRATO
72	8207148112	DEOSP / RO	FISCALIZAÇÃO - REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HERBERT ALENCAR
73	8207148115	DEOSP / RO	FISCALIZAÇÃO - REFORMA GERAL NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS, CONFORME CONTRATO.
74	8207145957	DEOSP / RO	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PRESÍDIO COM CAPACIDADE DE 470 VAGAS.

JOSE EDUARDO Assinado de forma digital por JOSE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
75	8207345030	DER/RO	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AçAI - CANAIS DA CIDADANIA - ARIQUEMES/RO COM REQUALIFICAçÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPé GAúCHO (650M) ONDE PARTE DO CANAL é SUBTERRâNEO (200M) E O RESTANTE é ABERTO, REVESTIDO EM CONCRETO(450M).
76	8207345041	DER/RO	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS - CANAIS DA CIDADANIA - JI-PARANÁ/RO COM REQUALIFICAçÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPé PINTADO (870M).
77	8207163193	DEOSP / RO	FISCALIZAçÃO DA EXECUçÃO DA 2ª FASE DAS OBRAS DE AMPLIAçÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTéRIO PúBLICO DO ESTADO DE RONDôNIA
78	8207406686	DER/RO	FISCALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO DA PASSARELA DO TCE/RO.
			ORÇAMENTOS
79	8207467304	DER/RO	ORçAMENTO (ADITIVO) ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM, NO MUNICIPIO DE JARU/RO.
80	8207393921	DER/RO	ORÇAMENTO ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO. FOI REALIZADO READAPTAÇÃO DE PROJETOS, ONDE ÁREA PASSA A SER: 33.222,90 M²
81	8207367561	DER/RO	ORÇAMENTO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA(4450,00M²), NA RUA BARTOLOMEU BUENO, ENTRE AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E RIACHUELO, BAIRRO: CTG,NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.
82	8207287331	DER/RO	ORÇAMENTO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE AÇAÍ, REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
83	8207312214	DER/RO	ORÇAMENTO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL CENTRAL NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
84	8207287323	DER/RO	ORÇAMENTO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE CASTANHEIRAS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ INFERNINHO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
85	8207312242	DER/RO	ORÇAMENTO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUANABARA, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL DOS TANQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
86	8207287338	DER/RO	ORÇAMENTO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
87	8207440165	DER/RO	ORçAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, COTAçÕES, COMPOSIçÕES DE PREçOS SERVIçOS, PARA ELABORAçÃO DE PROJETO, ATINENTE À INSTALAÇÃO DOS TOTENS DO P.R.M., NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
88	8207378561	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS, COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO ALUÍSIO FERREIRA DE OLIVEIRA, DE 7.038,21 M² (REFORMA E AMPLIAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. EM REFERÊNCIA A ART DE COORDENAÇÃO 8207317884.
89	8207351424	DER/RO	ORçAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAçÕES TéCNICAS, COTACOES, COMPOSIçÕES DE PREçOS DE SERVIçOS ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE JARU.
90	8207432021	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA O PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
91	8207365952	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARU COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ, NA RUA PERNAMBUCO ENTRE RUAS PADRE CHIQUINHO E RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO
92	8207377992	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA, DE 7.038,21 M² (REFORMA E AMPLIAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
93	8207349985	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINIENTE à CONSTRUÇÃO DE UMA PRAçA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO, DISTRITO DE RIO BRANCO DE 3.000M².
94	8207377964	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD" NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
95	8207377969	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
96	8207377972	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
97	8207377975	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇOES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREPAD", NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.
98	8207368126	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (21.106,30 M²) NA RUA JOSÉ ANCHIETA C/ RUA PRESIDENTE KENEDY, NO MUNICÍPIO DE CACOAL.
99	8207428295	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO BOSQUE COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL IGARAPÉ DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.
100	8207397884	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL CENTRAL, MUNICÍPIO DE BURITIS / RO.
101	8207439245	DER/RO	ORçAMENTO, MEMORIA DE CáLCULO, ESPECIFICAçÕES TéCNICAS, COTAçÕES, COMPOSIçÕES DE PREçOS DE SERVIçOS, PARA O PROJETO PERTINENTE A CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA DE OPERAçÕES ESPECIAIS - COE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
102	8207431101	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA O PROJETO PERTINENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
103	8207350966	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETO ATINENTES À REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO ALTERNATIVO DE PORTO VELHO, SITUADO NA AV. GOV. JORGE TEIXEIRA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A INTERSECÇÃO COM A RUA APARÍCIO MORAES(PRÓXIMO AO HOSPITAL DE BASE DRª ARY PINHEIRO) E A INTERSECÇÃO COM A AV. LAURO SODRÉ ADJACENTES AO ACESSO DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTER. GOV. JORGE TEIXEIRA).

JOSE EDUARDO Assinado de forma digital por JOSE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
104	8207350817	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS ATINENTES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
105	8207384362	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, EM JI-PARANÁ/RO.
106	8207362900	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE GRANDE PORTE COM UMA ÁREA DE 2.112,45 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - ZONA SUL.
107	8207381209	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESPORTO E LAZER - CEDEL, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D.OESTE.
108	8207373483	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA FISCAL, NO MUNICÍPIO DE COLORADO D.OESTE, DE 170,87 M².
109	8207371712	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA FISCAL, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE
110	8207384361	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, EM ROLIM DE MOURA/RO.
111	8207384359	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, EM VILHENA/RO.
112	8207435886	DER/RO	ORçAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAçÕES TéCNICAS, COTAçÕES, COMPOSIçÕES DE PREçOS SERVIçOS, PARA ELABORAçãO DE PROJETO, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (119.689,42 M²) NA RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
113	8207435976	DER/RO	ORçAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, ESPECIFICAçÕES TéCNICAS, COTAçÕES, COMPOSIçÕES DE PREçOS SERVIçOS, PARA ELABORAçãO DE PROJETO, ATINENTE À REFORMA E AMPLIAçãO DO CORPO DE BOMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
114	8207416831	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, ATINENTES A CONSTRUÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.
115	8207354421	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ATINENTES À CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARU COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ NO MUNICÍPIO DE JARU.
116	8207354409	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SITUADA EM CUJUBIM/RO.
117	8207354198	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SITUADA EM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO.
118	8207381213	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESPORTO E LAZER - CEDEL, NO MUNICÍPIO DE BURITIS.
119	8207371704	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA FISCAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM DE 172 68 M².
120	8207371709	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA FISCAL, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D. OESTE
121	8207371707	DER/RO	ORÇAMENTO, MEMORIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA OS PROJETOS PERTINETES A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA FISCAL, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
			PROJETOS
122	8207352754	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE ANTEPROJETO DE DRENAGEM ATINENTE A CONSTRUçÃO DE UMA PRAçA COM 4800,00 M², NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA MUNICIPIO DE PORTO VELHO.
123	8207428294	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETO DE DRENAGEM RELATIVO A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BOSQUE DE OURO PRETO DO OESTE, SITUADO NA AV CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS COM RUA DOBOSQUE.
124	8207349986	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DRENAGEM ATINIENTE à CONSTRUçÃO DE UMA PRAçA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO, DISTRITO DE RIO BRANCO DE 3.000 M².
125	8207350756	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE DRENAGEM DO PROJETO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678 95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
126	8207467298	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE PROJETO BáSICO (ADITIVO) HIDROSSANITáRIO ATINENTE A CONSTRUçãO DO BOMBEIRO MIRIM NO MUNICIPIO DE JARU/RO.
127	8207440884	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA - NUCRIM, EM JIPARANÁ / RO,
128	8207439213	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE PROJETO BÁSICO DRENAGEM, ATINENTE A CONSTRUçÃO DO COE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
129	8207430764	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DRENAGEM, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
130	8207427443	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE PROJETO BáSICO DRENAGEM, ATINENTE A REFORMA E AMPLIAçÃO DO CIOP, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.
131	8207428364	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DRENAGEM, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM. NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
132	8207416832	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.
133	8207439218	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO COE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
134	8207430757	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
135	8207427441	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE PROJETO BáSICO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, ATINENTE A REFORMA E AMPLIAçÃO DO CIOP, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.
136	8207428370	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM. NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
137	8207416833	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO ATINENTES A CONSTRUÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

GUIDE02015425950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
138	8207428363	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM. NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
139	8207427435	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO HIDRáULICO ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIOP, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.
140	8207435937	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO HIDRÁULICO ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
141	8207439226	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO HIDRáULICO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO COE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
142	8207430760	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
143	8207416834	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO HIDROSSANITARIO ATINENTES A CONSTRUÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.
144	8207439235	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO INCêNDIO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO COE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
145	8207430766	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO INCÊNDIO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
146	8207427446	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO INCÊNDIO, ATINENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIOP, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.
147	8207428367	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO INCêNDIO, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM. NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
148	8207435943	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO INCêNDIO, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
149	8207435939	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO SANITáRIO ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
150	8207439239	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO SANITáRIO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO COE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
151	8207430759	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO SANITÁRIO, ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
152	8207427445	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO SANITáRIO, ATINENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIOP, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.
153	8207428369	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO SANITáRIO, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO - PM. NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
154	8207459561	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO: ARQUITETÔNICO, ACESSIBILIDADE. ATINENTE A REFORMA DA CEDEL, LOCALIZADO NA RUA ANDRéIA ESQUINA COM RUA SãO FRANCISCO MANOEL, BAIRRO: APONIã, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
155	8207459568	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO: DRENAGEM, PLANILHA ORçAMENTáRIA ATINENTE A REFORMA DA CEDEL, LOCALIZADO NA RUA ANDRéIA ESQUINA COM RUA SãO FRANCISCO MANOEL, BAIRRO: APONIã, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
156	8207459538	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BáSICO: ESTRUTURAL, ELéTRICO ATINENTE A REFORMA DO CEDEL, LOCALIZADO NA RUA ANDRéIA ESQUINA COM RUA SãO FRANCISCO MANOEL, BAIRRO: APONIã, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
157	8207363001	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM ATINENTE A CONSTRUÇÃO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP. DE GRANDE PORTE (2.112 45 M²) NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - ZONA SUL.
158	8207354415	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE CUJUBIM/RO.
159	8207354415	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE CUJUBIM/RO.
160	8207351422	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE JARU.
161	8207360254	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE BURITIS/RO.
162	8207360829	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE ESPIGÃO D. OESTE/RO
163	8207360873	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE NOVA MAMORÉ/RO.
164	8207350781	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE HIDROSSANITÁRIO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
165	8207362998	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE HIDROSSANITÁRIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, GRANDE PORTE (2.112,45 M²), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - ZONA SUL.
166	8207360247	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE BURITIS
167	8207360824	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE ESPIGÃO D. OESTE
168	8207360871	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ATINIENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE NOVA MAMORÉ/RO.
169	8207350767	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO ATINENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
170	8207350812	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E MADEIRA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
171	8207362904	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E MADEIRA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, DE GRANDE PORTE (2.112,45 M²), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - ZONA SUL.
172	8207354412	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E MADEIRA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678 95M²) NA CIDADE DE CUJUBIM/RO.
173	8207351421	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E MADEIRA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE JARU.
174	8207360818	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, E MADEIRA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²) NA CIDADE DE ESPIGÃO D.OESTE

GUID:t02015425950 Dados: 2023 05 22 11:54:25 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENG. JOSÉ EDUARDO GUIDI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (disponível no site oficial do CREA-RO)

Nº	Nº ART	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
175	8207360230	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, E MADEIRA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²) NA CIDADE DE BURITIS
176	8207360859	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, E MADEIRA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678 95 M²) NA CIDADE DE NOVA MAMORÉ
177	8207360250	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO CIDADE DE BURITIS/RO.
178	8207351429	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP EM PEQUENO PORTE. CIDADE DE JARU
179	8207360827	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE ESPIGÃO D. OESTE.
180	8207360872	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95 M²), NA CIDADE DE NOVA MAMORÉ/RO.
181	8207354414	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DE PROJETO HIDROSSANITARIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE CUJUBIM/RO.
182	8207354418	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DEPROJETO DE PREVENçãO E COMBATE A INCENDIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE CUJUBIM/RO.
183	8207351428	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DEPROJETO DE PREVENçãO E COMBATE A INCENDIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, EM PEQUENO PORTE (678,95M²) NA CIDADE DE JARU.
184	8207435878	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DRENAGEM ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (119.689 42 M²) NA RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
185	8207435860	DER/RO	PROJETO - ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO HIDRáULICO, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (119.689,42 M²) NA RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
186	8207435851	DER/RO	PROJETO - ELABORAçãO DO PROJETO BáSICO SANITáRIO, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (119.689,42 M²) NA RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
187	8207427442	DER/RO	PROJETO - ELABORAçÕES DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO "TIPO" PARA OS ELEMENTOS DO CADERNO DE PADRONIZAçãO A SEREM UTILIZADOS EM áREA VERDE DE LAZER, PúBLICA, AO LONGO DAS MARGENS DE CÓRREGO EM áREA URBANIZADA (PARQUE URBANO LINEAR); A SER APLICADO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA CANAIS DA CIDADANIA.
188	8207455097	DER/RO	PROJETO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: 2 TENDAS 10X20; 1 PALCO 5X5; 1 TRELIÇA 3X4
189	8207499593	DER/RO	PROJETO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ESTRUTURAS METáLICAS NO TEATRO ESTADUAL PALÁCIO DAS ARTES RONDÔNIA:
190	8207455868	DER/RO	PROJETO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METáLICAS: 2 TENDAS 10X20; 1 PALCO 5X5; 1 TRELIçA 3X4.
191	8207435946	DER/RO	PROJETO - PROJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DRENAGEM, ATINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
192	8207398336	DER/RO	PROJETO - READEQUAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM ATINENTE A CONSTRUÇÃO DO PARQUE AÇAÍ COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ GAÚCHO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 31.516,20 M², NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO.
193	8207397886	DER/RO	PROJETO - READEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, COM 534,96 METROS LINEARES, ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL CENTRAL MUNICÍPIO DE BURITIS / RO.
194	8207393922	DER/RO	PROJETO DE CANALIZAçãO A CéU ABERTO ATINENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. EXTENSãO LINEAR: 1037,11M; REVESTIMENTO: MISTO (CONCRETO COM GEOCéLULA + SOLO COM GEOTEXTIL); INCLUINDO O PROJETO ESTRUTURAL DA CANALIZAçãO DOS CONDUTORES DE SEçãO TRAPEZOIDAL E SEçãO U; FOI REALIZADO READAPTAÇÃO DE PROJETOS, ONDE ÁREA PASSA A SER: 33.222,90 M²
195	8207312241	DER/RO	PROJETO DE CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO DO CANAL CENTRAL, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. EXTENSÃO: 486,00 METROS LINEARES SEÇÃO: TRAPEZOIDAL REVESTIMENTO: MISTO (CONCRETO COM GEOCÉLULAS + SOLO COM GEOTÊXTIL)
196	8207312245	DER/RO	PROJETO DE CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO DO CANAL DOS TANQUES, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUANABARA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. EXTENSÃO: 620,00 METROS LINEARES SEÇÃO: TRAPEZOIDAL REVESTIMENTO: MISTO (CONCRETO COM GEOCÉLULAS + SOLO COM GEOTÊXTIL)
197	8207287350	DER/RO	PROJETO DE CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO DO IGARAPÉ INFERNINHO, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE CASTANHEIRAS, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. EXTENSÃO: 470,00 METROS LINEARES SEÇÃO: TRAPEZOIDAL REVESTIMENTO: MISTO (CONCRETO COM GEOCÉLULAS + SOLO COM GEOTÊXTIL)
198	8207287357	DER/RO	PROJETO DE CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO DO IGARAPÉ PINTADO, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS, MUNICÍPIO DE JIPARANÁ. EXTENSÃO: 870,00 METROS LINEARES SEÇÃO: TRAPEZOIDAL REVESTIMENTO: MISTO (CONCRETO COM GEOCÉLULAS + SOLO COM GEOTÊXTIL)
199	8207363006	DER/RO	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, ATINIENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP, DE PORTE GRANDE (2.112,45 M²), NA CIDADE DE PORTO VELHO - ZONA SUL.
200	8207440395	DER/RO	PROJETO ESTRUTURAL DOS TOTENS INDICATIVOS DO P.R.M. EM CONCRETO PASSIVO DE 20MPA, COM 40,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA
201	8207369543	DER/RO	PROJETO EXECUTIVO PARA SANEAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO LAUDO PERICIAL DO EDIFÍCIO SEDE DO TCE.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Ass nado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023 05 22 11 54 38 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÃO DE PERÍCIAS EXECUTADAS (Período 2008 - 2023)

Nº	PROCESSO	PARTES	VARA	JUSTIÇA	ESTADO	CIDADE	TIPO
1	5031079-36.2019.8.13.0024	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS X FUNDAÇÃO DOM BOSCO	1ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE/MG	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2	7011360-70.2019.8.22.0007	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA X MUNICÍPIO DE CACOAL	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	CACOAL/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
3	2007.41.01.001957-5	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X IVO NARCISO CASSOL	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
4	2007.41.01.003539-1	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X IVO NARCISO CASSOL	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
5	2008.41.01.001934-2	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X COMÉRCIO CONSTRUTORA CONSTRUCEU	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
6	2008.41.01.002611-1	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X IVO NARCISO CASSOL	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
7	0004090-77.2015.4.01.4101	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X AUGUSTO TUNES PLACA	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
8	1000107-14.2019.4.01.4101	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X LUCIO MARTINS FONTE	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
9	0135188-42.2001.8.22.0001	MIN. PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA X C. NETO – CONST. INC. LTDA	2ª VARA FAZ. PÚBLICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
10	2003.41.00.001067-0	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X HERALDO FROES RAMOS	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
11	0003674-68.2017.8.11.0111	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X MARCELO ANTONIO BALBINOT	VARA ÚNICA	ESTADUAL	MATO GROSSO	MATUPÁ/MT	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
12	0001551-41.2015.4.01.4101	UNIÃO FEDERAL X EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL TRANSP. T. LTDA	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	AVALIAÇÃO
13	0207503-29.2005.8.22.0001	BRITATTEC Com. Ltda X ADERBAL LIMA DE ALENCAR SOUZA	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
14	2007.41.00.004995-7	UNIÃO FEDERAL X AEROCLUBE DE RONDÔNIA	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
15	0235238-32.2008.8.22.0001	ANTÔNIO ALVES DE LACERDA FILHO X MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	1ª VARA FAZ. PÚBLICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
16	003540-56.2013.4.01.4100	MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
17	0011927-26.2014.4.01.4100	NOVO HORIZONTE ADM. PART. E EMPREEND. IMOB. S/A X INST. NACIONAL DE COLON. REF. AGRÁRIA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
18	7033687-95.2016.8.22.0001	COND. RES. PARK JAMARI X EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST. CIVIL LTDA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
19	7042037-72.2016.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X FERNANDO ANTONIO CONDE	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
20	7028012-83.2018.8.22.0001	SONIA BURGARELLI AMARAL MARIANO X REGINALDO CICERO MARIANO	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
21	1000786-70.2021.8.11.0111	BEMISA - BRASIL EXP. MINERAL S/A X ESPÓLIO DE FAISAL IBRAHIM ABDULRAHMAN YOUNES	VARA ÚNICA	ESTADUAL	MATO GROSSO	MATUPÁ/MT	AVALIAÇÃO
22	0015329-24.2018.4.01.3600	CARLOS REINERS X UNIÃO FEDERAL	4ª VARA FAZ. PÚBLICA	FEDERAL	MATO GROSSO	CUIABÁ/MT	AVALIAÇÃO
23	1001968-04.2020.4.01.4100	ZULEIDE FERNANDES RAULIN X DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
24	5001812-73.2020.8.13.0027	HUGO MOURA DE SOUZA X VALE S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	BETIM/MG	AVALIAÇÃO
25	7024832-20.2022.8.22.0001	JEFERSON LUIZ ZARO X IRIA HENICKA	8ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
26	0003861-04.2007.4.01.4100	UNIÃO FEDERAL X FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS CAETANO	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
27	7039487-94.2022.8.22.0001	GERALDO FERREIRA DE ARAUJO X SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	AVALIAÇÃO
28	5061308-42.2020.8.13.0024	ROCHA VIEIRA CONSTRUCOES LTDA - ME X CARLOS ANTONIO GOULART LEITE JUNIOR	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE/MG	CONTRATOS
29	3490629-77.2007.8.13.0079	CONSTRUTORA OAS LTDA x DAVID DE CASTRO	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	CONTAGEM/MG	CONTRATOS
30	0000626-80.2012.8.22.0009	CONS. REBOLO E FERREIRA LTDA x CONS. F. MENDES JR.	1ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ALVORADA D'OESTE/RO	CONTRATOS
31	0010646-55.2015.8.22.0002	XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME X SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	CONTRATOS
32	0010337-68.2014.8.22.0002	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA X ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE ARIQUEMES	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	CONTRATOS
33	7003921-71.2019.8.22.0007	CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDAI X MUNICIPIO DE CACOAL	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	CACOAL/RO	CONTRATOS
34	0002063-10.2013.8.22.0009	MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES x JACQUELINE FERREIRA GÓIS	1ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	COSTA MARQUES/RO	CONTRATOS
35	0005880-33.2014.4.01.4101	FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER x CONSELHO REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	CONTRATOS
36	0000011-84.2017.4.01.4101	ILDEMAR KUSSLER x UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	CONTRATOS
37	7000433-10.2016.8.22.0009	CCM – CONST. CENTRO MINAS LTDA x MUN. DE PIMENTA BUENO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PIMENTA BUENO/RO	CONTRATOS
38	7005293-20.2017.8.22.0009	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A x MUN. DE PIMENTA BUENO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PIMENTA BUENO/RO	CONTRATOS
39	0015890-12.2008.8.22.0001	HIDRONORTE CONS. COMÉRCIO LTDA x MATERIAL BÁSICO DE CONST. RIO CANDEIAS LTDA	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
40	0009579-34.2010.8.22.0001	FERREIRA NAVARRO E RORIZ LTDA X PORTO VELHO SHOPPING	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
41	0014893-24.2011.8.22.0001	GUMA CONST. LTDA x GAFISA SPE OITENTA E CINCO EMPREEND. IMOB. LTDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
42	7012056-95.2016.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X ALCIDES FERREIRA SILVA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
43	7012274-26.2016.8.22.0001	CONDOMINIO NORTE SUL X BRUNO DE ALCANTARA MOURAO	10ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
44	7043667-61.2019.8.22.0001	BRAZ PIRES DA LUZ FILHO X CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
45	7003572-52.2020.8.22.0001	MOACIR FERREIRA DE MORAES X COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA - CAERD	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
46	7012857-35.2021.8.22.0001	CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO X COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA - CAERD	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
47	7030825-78.2021.8.22.0001	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA (CAERD) X FABIO M. LOPES ALMEIDA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
48	7026618-70.2020.8.22.0001	CONCREZON X DER/RO	2ª VARA FAZ. PÚBLICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	CONTRATOS
49	5002350-74.2017.8.13.0701	SERGIO MARCOS DE SOUZA X CYRELA EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	UBERABA/MG	CONTRATOS
50	7007107-98.2016.8.22.0010	CME - CONSORCIO MOSAICO-ESCALA X MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ROLIM DE MOURA/RO	CONTRATOS
51	7012816-41.2016.8.22.0002	BENEDITO DA MOTA MESSIAS X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DANOS AMBIENTAIS
52	7013383-72.2016.8.22.0002	ADEMI MATIAS DE MELO X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	1ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DANOS AMBIENTAIS
53	7016002-33.2020.8.22.0002	SANDRA GONCALVES COELHO X DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DN	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DANOS AMBIENTAIS
54	0021660-44.2012.8.22.0001	STANLEY JORGE MALONEY X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
55	0023347-91.2012.8.22.0001	MARIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
56	0024348-76.2012.8.22.0001	DENILSA GONZAGA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
57	0011157-27.2013.8.22.0001	PAULO SÉRGIO LIMA TOMÉ X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
58	0015616-38.2014.8.22.0001	DILMA RAMOS BRITO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
59	0005258-77.2015.8.22.0001	JOÃO IRINEU ADELINO MAIA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
60	0008720-42.2015.8.22.0001	MARLUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
61	0010152-96.2015.8.22.0001	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
62	0010527-97.2015.8.22.0001	JOAO RICARDO DA ROCHA CAMPOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
63	0012159-61.2015.8.22.0001	JUCICLEIA DE SOUZA DA COSTA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
64	7002722-71.2015.8.22.0001	EMILIO LEMOS LOPES X LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
65	7009196-58.2015.8.22.0001	BEATRIZ MARCIONILIO GOMES BEZERRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
66	7018206-29.2015.8.22.0001	MARIA VIRLENE VIANA VEIGA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
67	7018430-64.2015.8.22.0001	SILVIO CELIO DA COSTA DANTAS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
68	7018516-35.2015.8.22.0001	FRANCISCA GUIOMAR DANTAS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
69	7019187-58.2015.8.22.0001	JURACY MOREIRA DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
70	7021646-33.2015.8.22.0001	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
71	7001389-50.2016.8.22.0001	VALDEMIR OVIDIO NEVES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
72	7004489-13.2016.8.22.0001	DARCI TEIXEIRA DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
73	7006266-33.2016.8.22.0001	JOSIMAR ALVES DOS PASSOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
74	7012976-69.2016.8.22.0001	CLAUDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
75	7016248-71.2016.8.22.0001	MARIA TEREZINHA MOTA DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
76	7016730-19.2016.8.22.0001	SONIA PASSOS RODRIGUES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
77	7016976-15.2016.8.22.0001	OSMAR VIEIRA DO NASCIMENTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
78	7017175-37.2016.8.22.0001	LOURIVAL RAMOS NASCIMENTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
79	7018103-85.2016.8.22.0001	FRANCISCA BRAGA DE ALBUQUERQUE X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
80	7018135-90.2016.8.22.0001	SUELI FERNANDES REGIS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
81	7018967-26.2016.8.22.0001	DOMINGOS GONCALVES BARROS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
82	7019100-68.2016.8.22.0001	PAULO GOMES BENTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
83	7027708-55.2016.8.22.0001	SEBASTIANA PEREIRA DAMAZIO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
84	7031063-73.2016.8.22.0001	MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
85	7034183-27.2016.8.22.0001	CARMEN LUCIA SOUZA LIMA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
86	7037748-96.2016.8.22.0001	JOSE UELITON DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
87	7040112-41.2016.8.22.0001	ANDREW VICTOR ABRAHAMSON X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
88	7041799-53.2016.8.22.0001	EDMILSON RAMOS DE FREITAS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
89	7041899-08.2016.8.22.0001	MANOEL DA SILVA PARENTE X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
90	7041967-55.2016.8.22.0001	ANTONIO SERGIO SEVALHO FERREIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
91	7042860-46.2016.8.22.0001	FLAVIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
92	7044295-55.2016.8.22.0001	LUCIA GONCALVES DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
93	7044669-71.2016.8.22.0001	ANAZELIA MATEUS DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
94	7045780-90.2016.8.22.0001	ISMAEL BRAGA SOBRINHO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
95	7045795-59.2016.8.22.0001	DONEVAL BATISTA PINTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
96	7054355-87.2016.8.22.0001	RUZIMAR MENDES BRITO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
97	7056845-82.2016.8.22.0001	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
98	7058186-46.2016.8.22.0001	LUCIMAR SOARES DE ALMEIDA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
99	7060277-12.2016.8.22.0001	ELIGEANNE FURTADO SOARES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
100	7062843-31.2016.8.22.0001	SAMAR FERREIRA LUZ X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
101	7064296-61.2016.8.22.0001	MARIA NILCIA NUNES COSTA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
102	7064812-81.2016.8.22.0001	ELZILENE OLIVEIRA CAMPOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
103	7065025-87.2016.8.22.0001	CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
104	0000033-08.2017.8.22.0001	ENILDA PESSOA DE ANDRADE X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
105	7000736-14.2017.8.22.0001	EDINALVA CUNHA DA COSTA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÃO DE PERÍCIAS EXECUTADAS (Período 2008 - 2023)

Nº	PROCESSO	PARTES	VARA	JUSTIÇA	ESTADO	CIDADE	TIPO
106	7001812-73.2017.8.22.0001	ELENICE BRAGA REGIS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
107	7001965-09.2017.8.22.0001	SALES VALENTE DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
108	7001996-29.2017.8.22.0001	PEDRO FERREIRA LEITE X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
109	7002163-46.2017.8.22.0001	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
110	7002362-68.2017.8.22.0001	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO BRITO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
111	7002414-64.2017.8.22.0001	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
112	7003054-67.2017.8.22.0001	JOSE DE ALMEIDA FILHO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
113	7003473-87.2017.8.22.0001	PAULINO DE SOUZA LIMA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
114	7003964-94.2017.8.22.0001	ANUAR DE OLIVEIRA BARRETO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
115	7005364-46.2017.8.22.0001	ANTONIA NUNES FERREIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
116	7007530-51.2017.8.22.0001	ROQUELANO QUEIROZ DE SOUZA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
117	7007699-38.2017.8.22.0001	JOSE MARIA FELICIO DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
118	7007860-48.2017.8.22.0001	NEOMEZIA ALMEIDA DE CRISTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
119	7008181-83.2017.8.22.0001	FRANCISCO DO ROSARIO DANTAS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
120	7008387-83.2017.8.22.0001	TERESINHA SOARES DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
121	7008395-74.2017.8.22.0001	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
122	7010445-73.2017.8.22.0001	IZALDI PEREIRA GONCALVES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
123	7011954-39.2017.8.22.0001	FRANCISCO RÉGIS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
124	7012259-23.2017.8.22.0001	JOSE FRANCISCO VIANA BARROSO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
125	7016312-47.2017.8.22.0001	FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
126	7017440-05.2017.8.22.0001	ADEMIR LAURINDO RIBEIRO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
127	7018495-88.2017.8.22.0001	MARIA ALEXANDRA DE SOUZA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
128	7019502-18.2017.8.22.0001	ANTONIO FELIX DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
129	7021263-84.2017.8.22.0001	ZEZITO BARBOSA DE MENDONCA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
130	7021275-98.2017.8.22.0001	SEBASTIANA CABRAL BORGES MACHADO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
131	7022414-85.2017.8.22.0001	ALVERINA CABRAL BORGES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
132	7023460-12.2017.8.22.0001	RAIMUNDO NONATO DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
133	7028531-92.2017.8.22.0001	ROBERLANY PINTO BARROS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
134	7032223-02.2017.8.22.0001	ELIANA DA SILVA SOUZA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
135	7034629-93.2017.8.22.0001	MARIA DAS GRACAS DO CARMO DE ARAUJO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
136	7045795-25.2017.8.22.0001	LEILA VALE DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
137	7049785-24.2017.8.22.0001	JOSE MARQUES DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
138	7021053-96.2018.8.22.0001	TANIA DOS SANTOS X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
139	7021078-12.2018.8.22.0001	EDMAR FERREIRA PEREIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
140	7044336-51.2018.8.22.0001	OSMIDIO MARTINS DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
141	7051373-32.2018.8.22.0001	ZENAIDE MONTEIRO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
142	7018440-69.2019.8.22.0001	ANA AMELIA SILVA QUEIROZ X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
143	7021635-62.2019.8.22.0001	ALMIRO PEREIRA MAIA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
144	7012214-11.2020.8.22.0002	MUNICIPIO DE ARIQUEMES X LUCIANO TURATI POSSELT	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DANOS AMBIENTAIS
145	1014410-02.2020.4.01.4100	ALLYSSON DOUGLAS COUTO GEMELLI X IBAMA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	CABIXI/RO	DANOS AMBIENTAIS
146	0178890-72.2014.8.22.0001	JOSE ALVES X ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DANOS AMBIENTAIS
147	0714873-10.2019.8.07.0007	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA X CÍCERO LUCAS DO CARMOS	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	DISTRITO FEDERAL	TAGUATINGA/DF	DEMARCATÓRIA
148	5043571-94.2018.8.13.0024	MADALENA ALVES VIEIRA X VICTOR APARECIDO DE ALMEIDA BARBOSA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE/MG	DEMARCATÓRIA
149	0115177-42.2008.8.22.0002	SATHEL USINAS TERMOS E HIDROELÉTRICAS S/A. X ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DEMARCATÓRIA
150	7001105-05.2017.8.22.0002	MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA X SONIA REGINA DA SILVA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DEMARCATÓRIA
151	7009881-86.2020.8.22.0002	JOSIAS RODRIGUES PEREIRA X RONALDO LUIZ CAVALHEIRO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DEMARCATÓRIA
152	0011871-32.2014.8.22.0007	ADEIRDES VIEIRA CHIBA X MARIA HELENA VIEIRA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	CACOAL/RO	DEMARCATÓRIA
153	7002776-14.2018.8.22.0007	JUNIOR ABREU JORDANI X VALDECI NICÁRIO DA SILVA	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	CACOAL/RO	DEMARCATÓRIA
154	0216457-25.2009.8.22.0001	RAIMUNDO GONÇALVES SOBRINHO X FRANCISCO DE ASSIS SOARES	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
155	0249298-73.2009.8.22.0001	JOÃO ROBERTO ARAÚJO X SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
156	0007889-33.2011.8.22.0001	HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA *X* IRINEU CARLOS DE ALMEIDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
157	006147-42.2013.4.01.4100	UNIÃO FEDERAL X FELIPE SANTOS ANDRADE	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
158	0008448-48.2015.8.22.0001	JOSE ALEXANDRE DA SILVA *X* ANTONIO MARCOLINO DA SILVA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
159	7006015-49.2015.8.22.0001	MARIA IRACY DO NASCIMENTO X CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
160	7019082-81.2015.8.22.0001	PAULO FABIANO DO VALE X IGREJA DE CRISTO BETEL	4ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
161	1000618-83.2017.4.01.4100	RICARDO JUSTINIANO JR. X INST. NAC. COL. REF. AGRÁRIA - INCRA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
162	7013526-30.2017.8.22.0001	IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X LAÉRCIO DA SILVA LIMA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
163	7049832-95.2017.8.22.0001	FRANCISCO ALVES SOUZA X NÁSIO PEREIRA DA SILVA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
164	7044254-20.2018.8.22.0001	MARIA DAS DORES OLIVEIRA X BRUNO TICO DOS SANTOS	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
165	7007698-14.2021.8.22.0001	MARIA DE FATIMA ALVES X PAULO EMILIO COSTA SOEIRO	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
166	7014589-85.2020.8.22.0001	RICARDO ALVES FILHO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
167	0024421-48.2012.8.22.0001	JOAO BRITO PIMENTA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
168	7051711-98.2021.8.22.0001	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A X IND. COM. BEM. MADEIRAS GADITA LTDA	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DEMARCATÓRIA
169	0000987-63.2013.8.22.0011	DEPTO EST. ROD. TRANSP. EST./RO x JOAQUIM F. FILHO	1ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ALVORADA D'OESTE/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
170	0016947-86.2013.8.22.0002	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. X VALDENIR TERLECKI FONSECA	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
171	0016953-93.2013.8.22.0001	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. X WILSON CRISPIM AMARO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
172	0016959-03.2013.8.22.0002	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. X ESPERIDIÃO MENDES	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
173	0015402-44.2014.8.22.0002	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. *X* ZEOLITA DE OLIVEIRA RAMOS	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
174	0016824-96.2010.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL X JOSÉ FERREIRA MAIA	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
175	0020261-48.2010.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL X RAIMUNDO ALVES CHAVES	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
176	0021166-53.2010.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. X JÚLIA ALVES DA SILVA FERREIRA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
177	0022205-85.2010.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. *X* WILSON DAMUSCI	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
178	0023181-92.2010.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
179	0002752-70.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. *X* ALDENIZ BRIEL LOPES DA SILVA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
180	0003683-73.2011.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X NUNES E PINHEIRO LTDA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
181	0005485-09.2011.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. *X* EUZENI FERNANDES DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
182	0005792-60.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. X MILTON FERREIRA DOS PASSOS	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
183	0006426-56.2011.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X ESPÓLIO DE ISAAC BENAYON SABBÁ	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
184	0007043-16.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. *X* VALDIR ARAÚJO GONÇALVES	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
185	0007049-23.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL *X* IRACILDA LEAL	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
186	0007050-08.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL X JOÃO GONÇALVES LEITE	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
187	0007511-77.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. X RAIMUNDA EUNICE DA SILVA	4ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
188	0008459-19.2011.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X HUGO de MIRANDA SANDRES SOBRINHO	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
189	0024045-96.2011.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X MARLUSA FERREIRA MAIA DE SOUZA	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
190	0024191-40.2011.8.22.0001	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. X JOÃO BATISTA SOARES	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
191	0005227-05.2012.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ROBERTO CORREIA DA SILVA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
192	0011025-10.2013.4.01.4100	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. X ERICK IANINO ROCHA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
193	0003553-21.2014.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X GERALDA S. OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
194	0004934-64.2014.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X DEJANIRA DE SOUZA TOZATTO	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
195	0005786-88.2014.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X WILLIAN MENDES	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
196	0007787-46.2014.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X AUGUSTO BENITEZ CARVALHO	2ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
197	0007793-53.2014.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X ZARELA M. CUZIRIMAR	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
198	0008319-20.2014.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X PAULA C. S. BARROSO	2ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
199	0015430-55.2014.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ELIAS DIVINO DE SOUZA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
200	0005835-95.2015.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ANTONIO NASCIMENTO	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
201	0009866-61.2015.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ESP. DE ANTONIO L. TEGONI	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
202	0012869-24.2015.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ROBERTO DORNER	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
203	0002660-59.2016.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
204	1000386-71.2017.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X JOSE P. SILVA	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
205	1000397-03.2017.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X JOAO PAULO CECONELLO	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
206	1000398-85.2017.4.01.4100	DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT X ROSANGELA DENARDIN	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
207	0012872-76.2015.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ROBERTO DORNER	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
208	7056508-93.2016.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X SILVANO AVELINO DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
209	1002068-56.2020.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ADELSON ALVES DA CUNHA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
210	7039092-10.2019.8.22.0001	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. X LOUIS TCHARLES JACKSON DE LIMA VIDAL	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÃO DE PERÍCIAS EXECUTADAS (Período 2008 - 2023)

Nº	PROCESSO	PARTES	VARA	JUSTIÇA	ESTADO	CIDADE	TIPO
211	7020938-70.2021.8.22.0001	DPTO EST., ROD., INFRA. SERV. PÚB. ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO X GEYSA V. PEIXOTO	1ª VARA FAZ. PÚBLICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
212	1003385-89.2020.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X ROBERTO CORREIA DA SILVA	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO DIRETA
213	0006785-95.2014.8.22.0002	ROMILDO CRISPIM AMARO X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
214	7018369-64.2019.8.22.0002	BRUNO TIAGO SANTANA DOS SANTOS X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
215	7003024-24.2020.8.22.0002	ERNESTO VOLPATTO DOS SANTOS X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
216	7015354-53.2020.8.22.0002	PAULO CESAR DE NORMANDES X CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
217	1000171-92.2017.4.01.4101	TERMAZA TER. M. A. LTDA X DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
218	0007897-73.2012.8.22.0001	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
219	0019691-91.2012.8.22.0001	TEREZINHA DIAS TAVARES X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
220	0025675-56.2012.8.22.0001	JADER LUÍS NUNES BEZERRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
221	0002370-15.2014.4.01.4100	FRANCISCO Q. DO CARMO X DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
222	0012398-42.2014.4.01.4100	DERNICE CASTRO PASSOS X DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
223	7016705-40.2015.8.22.0001	ANTONIO APARECIDO LEITE X CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
224	7021477-12.2016.8.22.0001	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
225	7038960-55.2016.8.22.0001	GELCI LOURDES DE OLIVEIRA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
226	7053277-24.2017.8.22.0001	ISAC RODRIGUES DA SILVA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
227	1001818-91.2018.4.01.4100	ROZENILDE DE BRITO LEITE ARAUJO X DEP. NACIONAL DE INFRA. TRANSP. – DNIT	1ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
228	7000034-34.2018.8.22.0001	VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
229	7015088-40.2018.8.22.0001	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO X SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA
230	0011926-32.2013.8.22.0002	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. X KENHYTI ISHITANI	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	SERVIDÃO
231	0015137-76.2013.8.22.0002	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. X AGROP. E REFLORESTADORA PORTO FRANCO LTDA	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	SERVIDÃO
232	7010720-19.2017.8.22.0002	MARIA MARTINS DO CARMO X NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	SERVIDÃO
233	7009331-62.2018.8.22.0002	UMBERTO EUGENIO DELLA LIBERA X CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON BRT	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	SERVIDÃO
234	7004896-74.2020.8.22.0002	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X ESTEVAO EVALDO RIBEIRO DE MORAIS	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	ARIQUEMES/RO	SERVIDÃO
235	7001154-81.2020.8.22.0021	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X BRENO CUPERTINO DE MORAES	VARA ÚNICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	BURITIS/RO	SERVIDÃO
236	7000475-47.2021.8.22.0021	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X MARCOS YUTAKA UEDA	VARA ÚNICA	ESTADUAL	RONDÔNIA	BURITIS/RO	SERVIDÃO
237	7011839-69.2018.8.22.0005	ARGO III TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. X INDUSTRIA TRIANON DE RONDONIA LTDA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	JI-PARANÁ/RO	SERVIDÃO
238	0010647-82.2011.8.22.0001	PORTO VELHO TRANSM. ENERGIA S.A. X KANINDÉ ASS. DE DEFESA ETNO AMBIENTAL	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
239	0016781-28.2011.8.22.0001	RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X DOMINGOS SÁVIO ALVES FEITOSA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
240	0016913-85.2011.8.22.0001	RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X MAURO DE CARVALHO	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
241	0017585-93.2011.8.22.0001	RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
242	0017684-63.2011.8.22.0001	RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X JOSÉ EDMILSON DE LIMA	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
243	0018404-93.2011.8.22.0001	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. X LENIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
244	0018768-02.2011.8.22.0001	LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X ITAMAR JOSÉ FÉLIX	5ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
245	0022146-29.2012.8.22.0001	INT. ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. X INST. ADV. EDUC. E ASS. SOCIAL ESTE BRAS.	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
246	0022903-86.2013.8.22.0001	LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. X ANA FERREIRA PINTO	7ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
247	0000145-22.2014.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X JOAO CARLOS GONCALVES RIBEIRO	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
248	0013931-02.2015.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCI	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
249	0007545-19.2016.4.01.4100	ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. X J DO VALE NETO EIRELI - ME	5ª VARA CÍVEL	FEDERAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
250	7023443-39.2018.8.22.0001	INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA S/A X EDUARDO FRARI	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
251	7016578-29.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X FERNANDO MENONCIN	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
252	7021576-40.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
253	7021580-77.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X CLAUDIONOR DE SOUZA MONTEIRO	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
254	7021599-83.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X TARCIO PEREIRA PIMENTEL	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
255	7021604-08.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X NIECIO CAMPANATI RIBEIRO	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
256	7021901-15.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
257	7023758-96.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X ESPÓLIO DE IRINEU LUIZ MAZOCCO	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
258	7027178-12.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X FRANCISCA DO ROSARIO CAVALCANTE	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
259	7027186-86.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X CLEIDE PORTUGAL FERREIRA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
260	7027190-26.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X NEREU SEBASTIAO HAMUD	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
261	7015702-40.2021.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X JAMIR RODRIGO MENONCIN	6ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
262	7049568-73.2021.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X MARIA ISABEL M. R. ALENCAR DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
263	7004174-09.2021.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X CLEBIO BILLIANY DE MATTOS	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
264	7005437-76.2021.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X SEBASTIAO CRISTINO DE SOUZA	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
265	7048556-24.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X JOAO FELIX PEREIRA NETO	2ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO
266	7021611-97.2020.8.22.0001	ENERGISA RONDÔNIA DIST. DE ENERGIA S.A. X JULIANO AUGUSTO ZAMBONATTO	9ª VARA CÍVEL	ESTADUAL	RONDÔNIA	PORTO VELHO/RO	SERVIDÃO

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 11:58:41 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

O cargo para o qual o signatário infra é ora indicado, qual seja, a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT, tem entre suas atribuições de maior relevo (i) a segurança ferroviária em áreas urbanas (solução de conflitos físicos) e (ii) a gestão do patrimônio ferroviário transferido da extinta RFFSA.

De se notar que para além de competências gerenciais em esfera administrativa, no âmbito estritamente técnico são requeridos 3 conhecimentos de maior especificidade: (i) transportes, (ii) obras civis e (iii) patrimônio.

Iniciando pela órbita de gestão e governança, para além da experiência no próprio setor público, ora como responsável técnico por empresa contratada para execução de obras públicas civis e de saneamento, ora como agente público à frente de coordenação e diretoria operacional em departamento de estradas de rodagem, e ainda como perito judicial e consultor, este profissional já reúne mais de 20 anos de experiência ininterrupta em gestão e contratos públicos.

Para além, é instrutor hodiernamente contratado por diversos órgãos da Administração para ministrar treinamentos exatamente na área de gestão e governança, notadamente no que versa por sobre contratos de obras públicas.

A atuação descrita no parágrafo anterior somente se revela possível em face ao extenso acervo técnico profissional, que conta com mais de 300 perícias de engenharia a serviço do Poder Judiciário, mais de 200 anotações de autoria/responsabilidade técnica relativas às obras públicas, e mais de 5000 avaliações patrimoniais de bens urbanos. Adicionalmente, o profissional passou a ser reconhecido como doutrinador na área de contratos públicos a partir da publicação do livro Engenharia Legal Aplicada ao Labirinto das Obras Públicas, o que lhe rendeu encomendas a bem de estruturar decisões no âmbito de entidades como o SESI/SP e a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.

Esse robusto arcabouço técnico culmina com o duplo reconhecimento de seus pares, que nos anos de 2019 e 2021 concederam menções honrosas no mais importante evento da Engenharia Legal em nosso país, o Congresso Brasileiro de Avalições e Perícias de Engenharia. Para além, o profissional é presença constante no debate nacional das obras inacabadas e reequilíbrios contratuais, a exemplo do painel ministrado na FGV Conhecimento junto do Min. Benjamim Zymler do TCU, em 2022 (confira-se demais eventos no lattes).

Por tudo isso, o profissional é reconhecido pela comunidade da gestão e governança públicas como notório especialista nos temas, de forma revelar pleno atendimento aos requisitos de experiência, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o cargo em destaque.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 11:59:17 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDUARDO GUIDI
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:23 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2023.
Código de controle da certidão: **7EB7.35D3.3DEC.5F66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:53:01 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/05/2023, 16:38 Portal do Contribuinte [portal.sefin.ro.gov.br]

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300291910**
Código de Controle: **300291910**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: Informações pessoais
Nome ou Razão Social: **JOSE EDUARDO GUIDI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO
Emitida em.: 19/05/2023 16:39:22
Validade....: 17/08/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.30 10:53:27 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE EDUARDO GUIDI**

Inscrição: Informações pessoais

Zona: Informações pes Seção: Informações pessoa

Município: Informações pessoais

UF: RO

Data de nascimento: Informações pessoais

Domicílio desde: Informações pessoais

Filiação: - Informações pessoais

-

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 17:41 em 19/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YWLD.XPBB.NDTC.WALQ

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:53:50 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 19/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE EDUARDO GUIDI
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.FHIQ.NYQL.OZBE.HC5D.V0TI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:54:10 -04'00'

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/05/2023, 16:38 Portal do Contribuinte [portal.sefin.ro.gov.br]

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300291910**
Código de Controle: **300291910**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: Informações pessoais
Nome ou Razão Social: **JOSE EDUARDO GUIDI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO
Emitida em.: 19/05/2023 16:39:22
Validade....: 17/08/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.30 10:54:30 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE EDUARDO GUIDI
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.44BU.RIY3.BWFN.GA16.54R5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:54:50 -04'00'

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE EDUARDO GUIDI
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.F84S.7DG9.Q87K.96BE.U226**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:55:23 -04'00'

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 19/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE EDUARDO GUIDI
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.GCFB.O0ZI.LJF7.UPEU.T7FJ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.30 10:55:49 -04'00'

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 28819237/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE EDUARDO GUIDI

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 19/05/2023, às 17:59:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 19/05/2023, às 06:03:38.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28819237

Código de Validação: 3DF6 383B 5EC1 8AC5 A0EF 3AD5 9D4D 28E2

Data da Atualização: 19/05/2023, às 06:03:38

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.30 10:56:11 -04'00'

19/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 28819255/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE EDUARDO GUIDI

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 19/05/2023, às 18:00:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 19/05/2023, às 06:03:38.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28819255

Código de Validação: EA8F 543A B35A 8FD0 8BDA F766 0F2D 806A

Data da Atualização: 19/05/2023, às 06:03:38

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.30 10:56:38 -04'00'

19/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **JOSÉ EDUARDO GUIDI**, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 20 de maio de 2023.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:33:09 -04'00'

JOSÉ EDUARDO GUIDI
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **JOSÉ EDUARDO GUIDI**, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 20 de maio de 2023.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023 05 22 10:33:23 04'00'

JOSÉ EDUARDO GUIDI
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EDUARDO GUIDI**, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoa e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 20 de maio de 2023.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:33:38 -04'00'

JOSÉ EDUARDO GUIDI
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EDUARDO GUIDI**, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoa e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que figuro como autor ou réu nas seguintes ações judiciais.

0006985-58.2023.8.16.0001 (autor) – fase de conhecimento

7013567-21.2022.8.22.0001 (autor) – fase recursal em instância superior

7005675-61.2022.8.22.0001 (autor) – cumprimento de sentença

7002186-21.2019.8.22.0001 (réu) – cumprimento de sentença

7014212-80.2021.8.22.0001 (réu) – fase de conhecimento

0292500-43.2009.5.09.0024 (réu) – fase de execução

Brasília, 20 de maio de 2023.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:33:51 -04'00'

JOSÉ EDUARDO GUIDI
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EDUARDO GUIDI**, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoa e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

PERITO JUDICIAL no âmbito do TRF-1, TJRO, TJMT, TJMG e TJDFT.

Brasília, 20 de maio de 2023.

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.05.22 10:34:12 -04'00'

JOSÉ EDUARDO GUIDI
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: **JOSÉ EDUARDO GUIDI**		
2. CPF: Informações pessoais	3. Data Nascimento: Informações pessoais	4. Sexo: (**x**) M ( ) F
5. Cargo efetivo: **Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT**		
6. Função comissionada: **Diretor**	7. Código da função: Informações pessoais	
8. Telefone profissional: **(69) 98112-9740**	9. Telefone pessoal: Informações pessoais	
10. *E-mail* profissional: **joseeduardoguidi@hotmail.com**		
11. *E-mail* pessoal: Informações pessoais		
12. Agência à qual foi indicado: **Ministério dos Transportes**		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(**x**) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(**x**) Sim ( ) Não
15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* ( ) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior (**x**) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)	

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.22 09:32:21 -04'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(**x**) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (**x**) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (**x**) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (**x**) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (**x**) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (**x**) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (**x**) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (**x**) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (**x**) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (**x**) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (**x**) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (**x**) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (**x**) Não

JOSE EDUARDO
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (**x**) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (**x**) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (**x**) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (**x**) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (**x**) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (**X**) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (**X**) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (**X**) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (**X**) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (**X**) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (**X**) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasília, 20 de maio de 2023

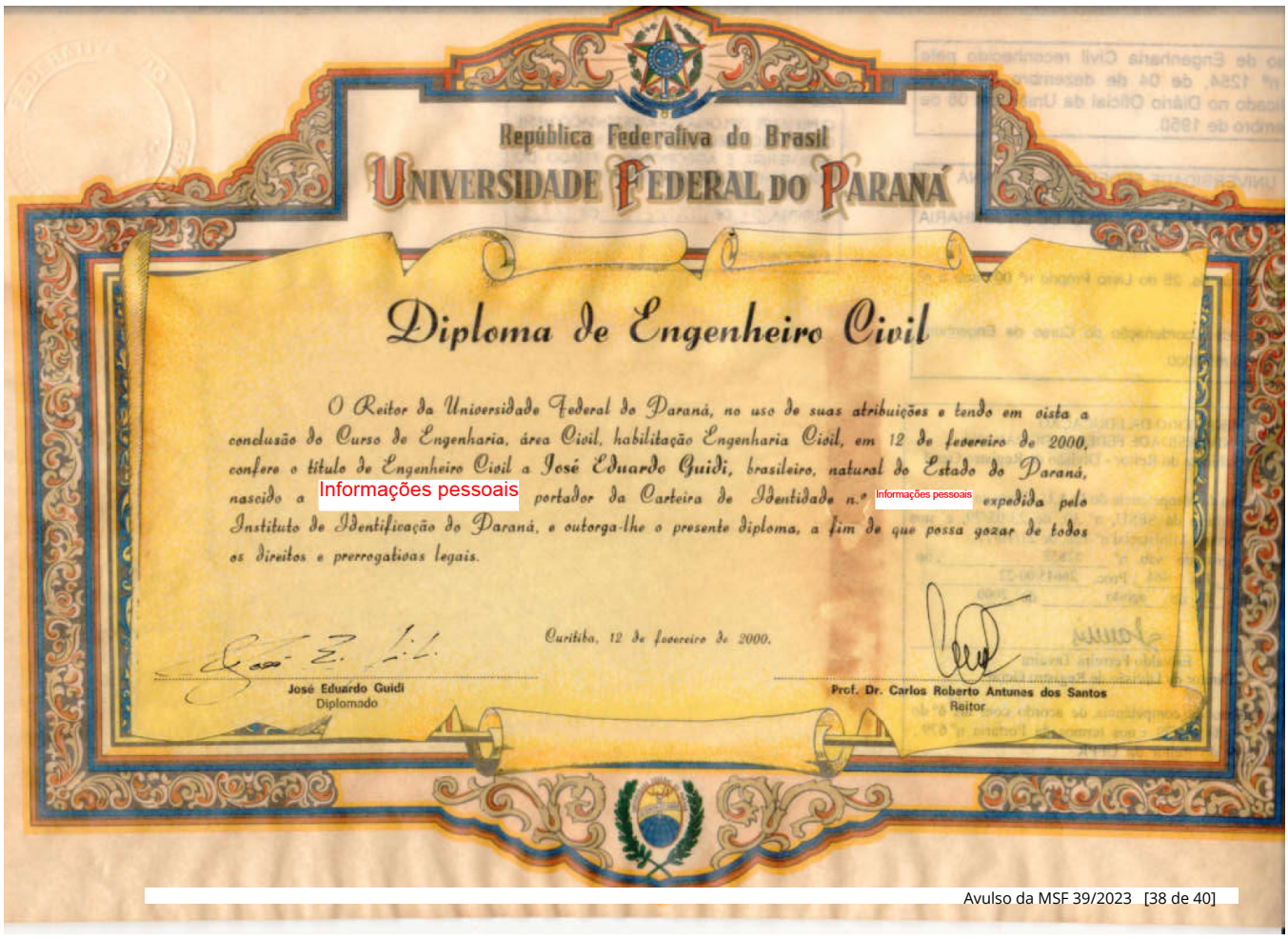
JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950 Dados: 2023.05.22 09:32:57 -04'00'

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Civil, em 12 de fevereiro de 2000, confere o título de Engenheiro Civil a José Eduardo Guidi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a Informações pessoais portador da Carteira de Identidade n.º Informações pessoais expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

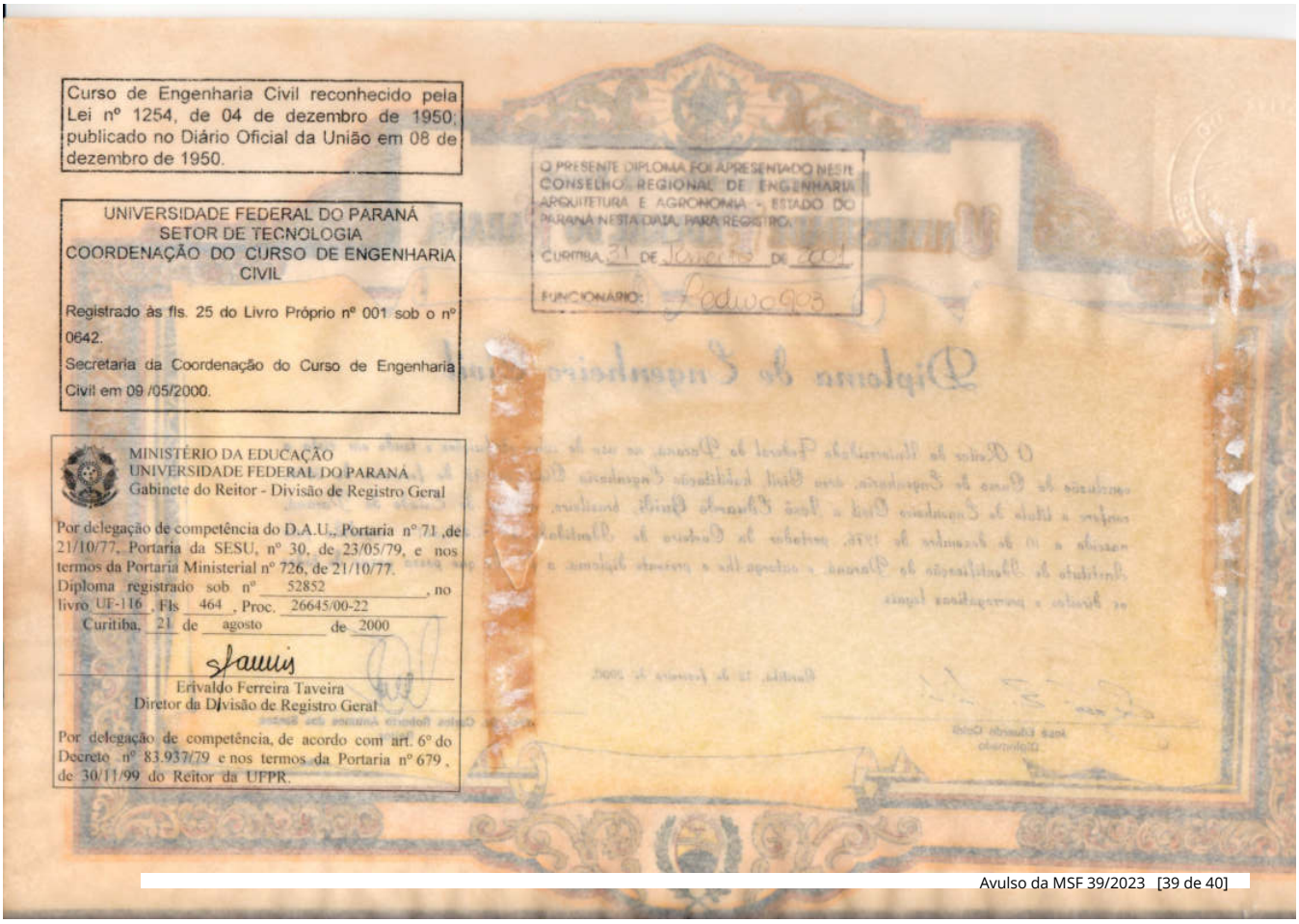
Curitiba, 12 de fevereiro de 2000.

José Eduardo Guidi
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

Avulso da MSF 39/2023 [38 de 40]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.


Curso de Engenharia Civil reconhecido pela Lei nº 1254, de 04 de dezembro de 1950; publicado no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 1950.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Registrado às fls. 25 do Livro Próprio nº 001 sob o nº 0642.
Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Civil em 09 /05/2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 52852 , no livro UF-116 , Fls 464 , Proc. 26645/00-22
Curitiba, 21 de agosto de 2000

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679 , de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO
CURITIBA, 31 DE Janeiro DE 2001
FUNCIONÁRIO:

Avulso da MSF 39/2023 [39 de 40]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 16 Junho 2023 - 10:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 68105/2023
DATA DE EMISSÃO: 16/06/2023 10:50:47

NOME: JOSÉ EDUARDO GUIDI
CNPJ/CPF: Informações pessoais
ENDEREÇO: Informações pessoais
BAIRRO: Informações pessoa

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 16 de Junho de 2023

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO GUIDI:02015425950
Dados: 2023.06.16 10:52:28 -04'00'

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 40, DE 2023

(nº 281/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

MENSAGEM Nº 281

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005380/2023-63

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 361/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4348377** e o código CRC **F1307053** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005380/2023-63 SUPER nº 4348377

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo Lattes



Fabio Pessoa da Silva Nunes

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/6260158684801269**

Última atualização do currículo em 04/03/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Tecnologo em Processamento de Dados pelo Centro Universitário do Estado do Pará (1999) e graduação em Engenharia Civil pela Universidade Católica do Salvador (2004). Mestrado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (2007). Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Infraestrutura de Transportes

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Fabio Pessoa da Silva Nunes

Dados pessoais

Filiação Informações pessoais

Nascimento Informações pessoais

Carteira de Identidade Informações pessoais

CPF Informações pessoais

Endereço residencial Informações pessoais

Endereço profissional Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes
Guará - Brasília
70040902, DF - Brasil
Telefone: 061 33158336

Endereço eletrônico E-mail para contato : Informações pessoais
E-mail alternativo fabio.nunes@dnit.gov.br

Título de Eleitor: Informações pessoais
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Informações pessoais
Residência nos últimos 10 anos: Brasília

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007 Mestrado em Estruturas e Construção Civil.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: PROGRAMA DE INTERFACE DE PRÉ E PÓS PROCESSAMENTO E LINK COM EXECUTÁVEL PARA ANÁLISE DE INSTABILIDADE DE TUBULAÇÕES, Ano de obtenção: 2007

Orientador: LUCIANO MENDES BEZERRA
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

2001 - 2004 Graduação em Engenharia Civil.
Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Salvador, Brasil

1997 - 1999 Graduação em Tecnologo em Processamento de Dados.
Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil
Título: Sistema de Controle de Consumo Baseado em Análise Estruturada
Orientador: Marcus Vinicius

Formação complementar

2012 - 2012 Curso de curta duração em STRAP CONCRETO - Março 2012. (Carga horária: 24h).
SAE - Sistemas de Análise Estrutural Ltda., SAE, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Hidrologia e Drenagem. (Carga horária: 40h).
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Brasília, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em Curso de Atualização sobre a Norma NBR-6118/2003. (Carga horária: 20h).
Instituto Brasileiro do Concreto, IBRACON, Sao Paulo, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em Eberick 2000.
Alto QI, ALTO QI, Brasil

1999 - 1999 Curso de curta duração em Base de Dados em Delphi.
Universidade da Amazônia, UNAMA, Belem, Brasil

1999 - 1999 Curso de curta duração em Delphi 5.
Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil

1998 - 1998 Curso de curta duração em AutoCad R-14. (Carga horária: 20h).
Universidade da Amazônia, UNAMA, Belem, Brasil

1998 - 1998 Curso de curta duração em Administração de Sistemas e Servidor Linux.
Conectiva Linux, CL, Brasil

1998 - 1998 Curso de curta duração em Durabilidade das Estruturas de Concreto. (Carga horária: 12h).
Universidade da Amazônia, UNAMA, Belem, Brasil

1998 - 1998 Curso de curta duração em Icon Author.
Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1998 - 1998 Curso de curta duração em Acess.
Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil

Atuação profissional

1. Este Reestrutura Ltda. - ESTE

Vínculo institucional

2008 - 2009 Vínculo: Empregado , Enquadramento funcional: Gerente de Contratos , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Gerente de Contratos Análise e Confecção de Projetos de Recuperação de Obras-de-arte; Acompanhamento de Obras de Recuperação; Análise Finaceira e Planejamento; Coordenação de equipe.

2. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Construção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2020 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Moder. e Gestão Estrateg , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2020 - 2020 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador de Planejamento , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2015 - 2019 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Manutenção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2014 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Construção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2012 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador de Obras e Construção , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2009 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista de Infraestrutura de Transportes , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Analise de Projetos de Obras-de-Arte; Verificação de cálculo, dimensionamento, detalhamento e formas para Obras-de-arte; Análise de Orçamentos de Obras-de-arte(SICRO); Verificação de Quantitativos de Obras-de-arte e adequações de projetos Básicos para Executivos; Acessoria Técnica na ánalise da documentação e instrução de processos voltados à celebração de convênios e contratos para execução de Obras-de-arte de contrução, a cargo da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT; Acessoria Técnica no acompanhamento e fiscalização da execução de Obras-de-arte a cargo da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT;

2006 - 2008 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Engenheiro Pleno , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Analise de Projetos de Obras-de-Arte; Verificação de cálculo, dimensionamento, detalhamento e formas para Obras-de-arte; Análise de Orçamentos de Obras-de-arte(SICRO); Verificação de Quantitativos de Obras-de-arte e adequações de projetos Básicos para Executivos; Acessoria Técnica na ánalise da documentação e instrução de processos voltados à celebração de convênios e contratos para execução de Obras-de-arte de contrução, a cargo da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT; Acessoria Técnica no acompanhamento e fiscalização da execução de Obras-de-arte a cargo da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT;

3. WE Construções e Empreendimentos Ltda - WE CONSTRUÇÕES

Vínculo institucional

2004 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Engenheiro Civil , Carga horária: 40, Regime: Integral

4. Frema Engenharia - FREMA

Vínculo institucional

2002 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Estagio de Engenharia , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Libnet Comunicação Interativa - LIBNET

Vínculo institucional

1998 - 2001 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Analista de Suporte , Carga horária: 40, Regime: Integral

6. INSTITUO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - IQUALI

Vínculo institucional

2016 - 2016 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrei a disciplina de Protejo de Obras de Arte Especiais

7. Ministério dos Transportes - DF - MT

Vínculo institucional

2022 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor de Plan, Gestão e Projetos Especiais , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

8. Centro de Estudos Superiores Planalto - IESPLAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 12, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor das disciplinas de Análise Estrutural I, Concreto I e Pontes

9. Concremat Tecnologia - CMAT

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Coodenador de Projeto , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Engenheiro Estrutural de Obras de Recuperação, Reahabilitação e Alargamento de Obras-de-Artes Especiais

Áreas de atuação

1. Estruturas
2. Metodos Numéricos
3. Matemática da Computação
4. Metodologia e Técnicas da Computação

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

2022 Medalha do Mérito Mauá, Ministério da Infraestrutura

2017 Medalha Exército Brasileiro, Exército Brasileiro

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**; VERLY, R. C.
Avaliação de projeto de pontes baseada em dados experimentais. Revista Portuguesa de Engenharia de Estruturas. , v.III, p.17 - 17, 2017.

2. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**; SANTOS, T. A. C. E.
Retro-Analysis of Rehabilitation of Existing Bridge over the River Cubículo on Federal Highway BR-101. Journal of Mechanics Engineering and Automation. , v.v. 6, p.p. 01 - , 2016.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**; VERLY, R. C.
Análise Numérica da Recuperação de Pontes Baseados em Dados Experimentais In: Electronic proceedings of the XII International Conference on Structural Repair and Rehabilitation (CINPAR 2016), 2016, Porto.
Electronic proceedings of the XII International Conference on Structural Repair and Rehabilitation (CINPAR 2016). , 2016.

2. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**; SANTOS, T. A. C. E.
RETROANÁLISE DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CUBICULO NA BR-101/SC In: XXXVII Iberian Latin American Congress on Computational Methods in Engineering, 2016, Brasília.
XXXVII Iberian Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. , 2016.

3. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**
Avaliação da segurança de projetos de pontes rodoviárias avaliando as modificações no coeficiente de impacto da norma brasileira ABNT NBR 7188: 2013 carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas In: 4º Congresso Nacional sobre Segurança e Conservação de Pontes (ASCP2015), 2015, Lisboa.
Concepção, Conservação e Reabilitação de Pontes. Lisboa: Associação Portuguesa para a Segurança e Conservação de Pontes, 2015. v.Único. p.69 - 70

4. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**
Viaduct Araranguá - The Alternative Design of Viaduct of 1661.59 meters in the BR-101/SC Brazil In: Multi-Span Large Bridges Conference, 2015, Porto.
Multi-Span Large Bridges. THE NETHERLANDS: CRC PRESS BALKEMA, 2015. v.Único. p.179 - 180

5. Iviane Cunha e Santos; BRITO, M. A. N.; **NUNES, F. P. S.**
Análise Numérica de Pontes no Estado da Bahia - BR101 In: 2° Congresso Nacional sobre Segurança e Conservação de Pontes, 2011, Coimbra/PT.
2° Congresso Nacional sobre Segurança e Conservação de Pontes. , 2011.

6. **NUNES, F. P. S.**; Iviane Cunha e Santos; SILVA, W. A.; BRITO, M. A. N.
ANÁLISE, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS DE 33 OBRAS-DE-ARTES NAS BR-101/BA E BR-242/BA In: III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas, 2010, Rio de Janeiro.
III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas. , 2010.

7. **NUNES, F. P. S.**; BRITO, M. A. N.; SILVA, W. A.; Iviane Cunha e Santos
PROPOSTA DE METODOLOGIA DE INSPEÇÃO PARA PROJETO DE RECUPERAÇÃO, REFORÇO, REHABILITAÇÃO, ALARGAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, CASO PRÁTICO DE 4 PONTES NA BR-101/BA In: III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas, 2010, Rio de Janeiro.
III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas. , 2010.

8. **NUNES, F. P. S.**; Iviane Cunha e Santos; SILVA, W. A.; BRITO, M. A. N.
UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA ESTÁTICA SIMPLIFICADA NA ANÁLISE DE ESTABILIDADE DE GRANDES ESTRUTURAS DE CONCRETO CONSIDERANDO O EFEITO DINÂMICO DE SISMOS DAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BARRAGENS In: III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas, 2010, Rio de Janeiro.
III Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas. , 2010.

9. **NUNES, F. P. S.**; Luciano Mendes Bezerra; SILVA
Interface Gráfica em C++ para Geração de Malhas e Modelagem de Dados In: Congresso Ibero Latino Americano de Métodos Computacionais em Engenharia, 2007, Porto.
Anais do XXVIII - CILAMCE-2007 em CD. Porto: APMTAC, 2007. v.CD-1. p.1 - 17

10. Luciano Mendes Bezerra; **NUNES, F. P. S.**
UMA SOLUÇÃO FECHADA PARA A DETERMINAÇÃO APROXIMADA DA CARGA DE COLAPSO DE COMPRESSÃO DE OLEODUTOS SUBMARINOS PRESSURIZADAS PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO In: Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutura, 2006, Campinas.
Anais das XXXII Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural. , 2006.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. Iviane Cunha e Santos; **NUNES, F. P. S.**
Viaduct Araranguá - The Alternative Design of Viaduct of 1661.59 meters in the BR-101/SC Brazil In: Doctoral Congress In Engineering, 2015, Porto.
DCE'S 2015 | Doctoral Congress in Engineering - Booklet. , 2015.

Produção técnica

Programa de computador sem registro

1. **NUNES, F. P. S.**; Luciano Mendes Bezerra
Interface Gráfica em C++, 2007

2. **NUNES, F. P. S.**
Sistema de Controle de Consumo, 1999

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. GEOVANE MIGUEL LIMA CERUTTI. **INSPEÇÃO DE PONTES RODOVIÁRIAS EMBASADO NA NORMA DO DNIT ESTUDO DE CASO DO VIADUTO AYRTON SENNA – BRASÍLIA/DF**. 2013. Curso (Engenharia Civil) - Centro de Estudos Superiores Planalto

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/03/2023 às 10:25:40.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

No comando da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária irei implementar as políticas e programas relativos ao modal rodoviário, contribuindo para o crescimento, manutenção e segurança das rodovias de forma a garantir um modelo econômico e sustentável.

Ao longo dos últimos anos os baixos investimentos em infraestrutura rodoviária levaram a uma degradação expressiva da malha rodoviária que culminou na necessidade da retomada muito forte nos investimentos principalmente da manutenção, a PEC da Transição que trouxe um incremento de cerca de 400% no investimento juntamente com a mudança de governo geraram a oportunidade ao DNIT de retomar os investimentos e garantir além do escoamento da safra maior segurança aos usuários da malha rodoviária

O DNIT agora tem que enfrentar um novo desafio de manter e recuperar as rodovias além de garantir o crescimento dos investimentos em obras de implantação, adequação, duplicação e eliminação de pontos críticos além de resolver conflitos urbanos através de contornos e travessias rodoviárias, trazendo neste ponto desafios como desapropriações e condicionantes ambientais.

Contextualizando o desafio a ser enfrentado pela Diretoria Rodoviária na virada no ano o DNIT apresentava uma malha com 48% classificada com regular, ruim ou péssima, sendo este o maior percentual já registrado e quase superando os 52% classificados como ótimo, mas não adianta apenas o recurso necessário para a manutenção e construção de rodovias, mas trabalhar fortemente na gestão e planejamento desses recursos, para que os mesmos possam ser utilizados da melhor forma a ao bem do serviço público e esse é o principal papel da Diretoria, além de proporcionar uma relação harmônica e integra da aplicação dos mesmos juntamente com as Superintendências do DNIT em todos os estados da federação

Visto isso, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DNIT necessita de um Diretor que detenha conhecimento e experiência nas diversas áreas da infraestrutura rodoviária, que conheça o DNIT, sua estrutura e seus problemas, para que seja capaz de conduzir as ações com o objetivo de garantir a manutenção e ampliação da nossa infraestrutura rodoviária.

O período que atuei como Coordenador Geral de Construção Rodoviária, sendo um dos responsáveis pela implantação dos primeiros contratos de contratação integrada com utilização de matriz de risco, onde foi possível pela primeira vez a contratação conjunta do desenvolvimento de projetos básicos e executivos e obras, e como Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária onde fui um dos responsáveis pela implementação de programas importantes como o PROARTE Programa de Manutenção e Restauração de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos), reformulação do Programa CREMA que são contratos otimizados para restauração e manutenção de rodovias utilizando catálogos de soluções e manutenção por critérios de desempenho, implementação dos contratos de conservação rodoviária por desempenho, criação e implementação do Índice de Condição da Manutenção ICM que é forma utilizada pelo DNIT para medir do desempenho da manutenção rodoviária, além dos relatórios gerencias de acompanhamento denominados de Atlas Rodoviários.

Além da passagem sólida pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atuei também na Diretoria de Planejamento e Pesquisa onde contribui na aprovação de projetos de restauração rodoviária nos estados do Ceará na BR-122/CE e na Paraíba na BR230/PB e adicionalmente nas ações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Planejamento ajudando na formatação do caderno de empreendimentos junto a Coordenação de Planejamento.

Após a bagagem adquirida nas Diretorias de Infraestrutura Rodoviária e de Planejamento e Pesquisa atuei na Diretoria Executiva onde foi coordenei as ações de diversos programas de destaque na autarquia, entre eles o Programa de Gestão de Desempenho (PGD) que foi de suma importância principalmente no período da pandemia para regular a forma de medir o desempenho dos servidores em teletrabalho, adicionalmente a construção do manual de gestão e fiscalização onde proporciona aos servidores, colaboradores e prestadores de serviço diretrizes e orientações de como tratar as relações contratuais através dos seus gestores e fiscais, outro ponto importante foi o redimensionamento do planejamento estratégico do DNIT com definições claras dos seus eixos, objetivos e metas e por fim, como projeto de destaque, o desenvolvimento do Painel de Estudos de Remanejamento, Investimentos e Custeios Aplicados (ERICA) que traz uma visão integrada do planejamento e aplicação dos recursos da autarquia através de cenários de remanejamento otimizados proporcionando uma visão holística do orçamento público para os gestores de cada diretoria.

E pioneiro na criação do Comitê de Riscos Corporativos além de ser o primeiro presidente deste mesmo comitê.

Essas experiências de atuação no setor público, somadas as experiências no setor privado, me conferem a experiência e aptidão desejada para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Brasília, 15 de Junho de 2023.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
CPF 514.591.402-49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:51 do dia 18/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2023.
Código de controle da certidão: **A885.1BE1.E905.2CA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 161046019422023
NOME: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/05/2023 às 14:45:42 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.8UCQ.0L7G.G5L2.ZRQJ.DJIA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT **Poder Judiciário da União**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.9CD1.3BV1.U5JC.5XXJ.72HV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº Informações pessoais**.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.16D8.B97A.A920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 187050366912023
NOME: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de setembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavirus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 26/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via Internet em 15/06/2023 às 10:57:50 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**

Inscrição: Informações pessoais Zona: Informações pessoais Seção: Informações pessoais

Município: Informações pessoais UF: DF

Data de nascimento: Informações pessoais Domicílio desde: 23/07/2009

Filiação: Informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 15:15 em 26/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U9TG.HRLX.I88P.1E3S

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Informações pessoais,

(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.4API.5XL1.5J24.DTBI.RYMN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 26/05/2023 15:20:07

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Informações pessoais,
(Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.YRK5.W2UR.FF5T.Z9L3.6DB7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 29311579/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 15/06/2023, às 11:03:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/06/2023, às 05:11:39.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29311579
Código de Validação: DBB8 CE43 FB30 1164 8FE0 7674 22A9 1E87
Data da Atualização: 15/06/2023, às 05:11:39

15/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 28786849/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 18/05/2023, às 14:58:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18/05/2023, 14:58 Certidões Negativas da 1ª Região

conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 18/05/2023, às 07:25:23;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/05/2023, às 07:25:23.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 28786849

Código de Validação: BC7C 6839 ED62 B18A 1D16 71F0 B540 3AA3

Data da Atualização: 18/05/2023, às 07:25:23

18/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Fábio Pessoa da Silva Nunes, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 18 de Maio de 2023.



Fábio Pessoa da Silva Nunes
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Fábio Pessoa da Silva Nunes, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 18 de Maio de 2023.

Fábio Pessoa da Silva Nunes
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Pessoa da Silva Nunes, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 18 de Maio de 2023.



Fábio Pessoa da Silva Nunes
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Pessoa da Silva Nunes, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 18 de Maio de 2023.

Fábio Pessoa da Silva Nunes
CPF Informações pessoais

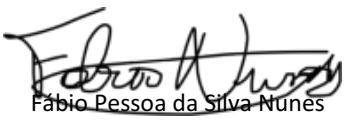
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Pessoa da Silva Nunes, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

Brasília, 18 de Maio de 2023.



Fábio Pessoa da Silva Nunes
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

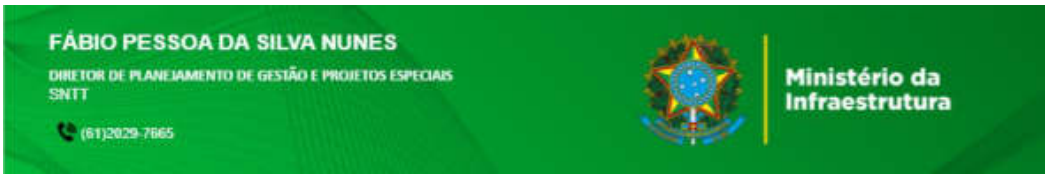
Aruanã Pereira Marques

De: Fábio Pessoa da Silva Nunes <fabio.nunes@dnit.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 20:06
Para: ASSAD MT
Assunto: RES: Indicação para Diretoria do DNIT
Anexos: Anexo II - FORMULÁRIO CADASTRO.pdf; Anexo III - Modelo declarações_.pdf; Anexo IV - Termo de Autorização de Tratamento de Dados.pdf; certidao (2).pdf; certidao (3).pdf; certidao (4).pdf; Certidão de Divida Ativa GDF.pdf; certidao.pdf; Certidao-51459140249.pdf; Certidões Negativas da 1ª Região.pdf; Curriculo Fábio atualizado.pdf

Argumentação escrita: Possui graduação em Tecnologo em Processamento de Dados pelo Centro Universitário do Estado do Pará (1999) e graduação em Engenharia Civil pela Universidade
Católica do Salvador (2004). Mestrado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (2007). Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em
Infraestrutura de Transportes

Funções exercidas nos últimos 5 anos:

2023 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Construção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2020 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Moder. e Gestão Estrateg , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2020 - 2020 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador de Planejamento , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2015 - 2019 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Manutenção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2014 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador Geral de Construção Rodoviária , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2012 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador de Obras e Construção , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2009 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista de Infraestrutura de Transportes , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Analise de Projetos de Obras-de-Arte; Verificação de cálculo, dimensionamento, detalhamento e formas para Obras-de-arte; Análise de Orçamentos de Obras-de-arte(SICRO); Verificação de Quantitativos de Obras-de-arte e adequações de projetos Básicos para Executivos; Acessoria Técnica na ánalise da documentação e instrução de processos voltados à celebração de convênios e contratos para execução de Obras-de-arte de contrução, a cargo da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT; Acessoria Técnica no acompanhamento



De: ASSAD MT <assad@transportes.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2023 11:06
Para: Fábio Pessoa da Silva Nunes <fabio.nunes@dnit.gov.br>
Cc: Alan Antunes Vieira Macabeu <alan.macabeu@transportes.gov.br>; Eduardo Rocha Praça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Fábio Pessoa da Silva Nunes		
2. CPF: Informações pessoais	3. Data Nascimento: Informações pessoais	4. Sexo: (X) M ( ) F
5. Cargo efetivo: Analista de Infraestrutura de Transportes		
6. Função comissionada: Diretor de Infraestrutura Rodoviária	7. Código da função: Informações pessoais	
8. Telefone profissional: 61 99645-0270	9. Telefone pessoal: Informações pessoais	
10. *E-mail* profissional: fabio.nunes@dnit.gov.br		
11. *E-mail* pessoal: Informações pessoais		
12. Agência à qual foi indicado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(x) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(x) Sim ( ) Não
15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* (x) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior ( ) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

( ) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (x) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (x) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (x) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (x) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (x) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (x) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (x) Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasilia, 18 de Maio de 2023
Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 41, DE 2023

(nº 282/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50000.017112/2023-72

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 360/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4348366** e o código CRC **6964FEED** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.017112/2023-72 SUPER nº 4348366

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Fabrício de Oliveira Galvão

Nascimento: Informações pessoais
Identidade: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
Filiação: Informações pessoais

CREA: Informações pessoais
Endereço: Informações pessoais
Cidade: Informações pessoais
Telefone: Informações pessoais
Email: Informações pessoais

Formação

Pós-Graduação: MBA em Infra-Estrutura de Transportes e Rodovias
Período: 2010 – 2012 (incompleto)
Instituição de Ensino: UNIP – Universidade Paulista

Graduação: Engenharia Civil
Período: 2005 – 2009
Instituição de Ensino: UnP – Universidade Potiguar

Graduação: Sistemas de Informação
Período: 1999 – 2003
Instituição de Ensino: UnP – Universidade Potiguar

Experiência Profissional

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNITPeríodo: 2023 (atual)
Cargo/Função: Analista em Infraestrutura de Transportes
Atividades e Trabalhos Realizados:
- Diretor Geral Substituto;

Secretaria Municipal de Infraestrurura de Maceió - SEMINFRA
Período: 2022
Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrurura de Maceió
Atividades e Trabalhos Realizados:
- Secretário Municipal de Infraestrurura;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Período: 2015 – 2021
Cargo/Função: Analista em Infraestrutura de Transportes
Atividades e Trabalhos Realizados:

- Superintendente Regional do DNIT em Alagoas;
- Assessor do Superintendente Regional do DNIT em Alagoas;
- Chefe do Serviço de Manutenção;
- Chefe do Serviço de Construção.

ATP Engenharia Ltda
Período: 2010 – 2015
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Atividades e Trabalhos Realizados:
Sergipe (2011 - 2015)

- Gerência Regional da empresa em Sergipe, tendo como destaque:
  - Projeto e supervisão para implantação/restauração de diversas rodovias junto ao DER/SE;
  - Projeto de construção do novo Aeroporto Santa Maria – Aracaju/SE;
  - Projeto e supervisão para implantação/restauração de diversas intervenções junto àPrefeitura Municipal de Aracaju;
  - Projeto de reforma do Aeroporto Luiz Eduardo Magalhães – Salvador/BA;
  - Projeto e supervisão das intervenções de infraestrutura do Programa Sergipe Cidades;
  - Supervisão das intervenções do programa Pró-Moradia;
  - Projeto e supervisão da expansão do Instituto Federal de Sergipe – Coordenação deEquipe.
- Atuação na área Comercial da empresa;Rio Grande do Norte (2010 - 2011)
- Atuação na supervisão da obra de duplicação e adequação da Rodovia BR-101/RN – Lotes 01 e 02;
- Atuação na elaboração dos projetos do CREMA - 2ª Etapa - para as rodovias federais do RN;
- Elaboração de projetos, orçamentos e a supervisão de obras de infraestrutura no Estado do RioGrande do Norte;
- Assessoria e consultoria ao DER/RN, na gestão do sistema de transporte público intermunicipal.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN
Período: 2009
Cargo/Função: Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos
Atividades e Trabalhos Realizados:

- Responsável pela gestão do transporte e do trânsito no âmbito do município.

Oficina Engenheiros Consultores
Associados LtdaPeríodo: 2007 - 2009
Cargo/Função: Consultor de Transportes
Atividades e Trabalhos Realizados:

- Participação na elaboração do Plano Diretor de Transportes da Região Metropolitana de Natal;
- Participação na elaboração do Plano Diretor Rodoviário do Estado do RN;
- Participação na elaboração da Rede de Transportes de Parnamirim;
- Participação na elaboração do RITUR (Relatório de Impacto de Trânsito Urbano) para a Arena dasDunas – Copa 2014;
- Coordenação das pesquisas e levantamentos de campo;
- Coordenação das atividades da empresa em Natal/RN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATP Engenharia Ltda
Período: 2003 - 2007
Cargo/Função: Técnico de Nível Superior
Atividades e Trabalhos Realizados:

- Atuação na supervisão da obra de duplicação e adequação da Rodovia BR-101/RN - Lote 01;
- Supervisão da construção da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral no RN;
- Apoio à elaboração dos projetos do novo complexo aeroportuário de São Gonçalo do Amarante/RN;
- Supervisão da primeira etapa de construção do novo complexo aeroportuário de São Gonçalo doAmarante/RN;
- Assessoria técnica ao Controle Operacional da Diretoria de Transportes do DER/RN, no que dizrespeito a quadro de horários, itinerários, demanda, custos e frota;
- Criação e alteração de mapas com itinerários de linhas do transporte intermunicipal de passageirosdo Rio Grande do Norte;
- Assessoria técnica aos estudos e projetos do Pró-Transportes do Rio Grande do Norte;
- Apoio à equipe de topografia no levantamento dos trechos Tibau do Sul – Pipa e Anel Viário dePipa, situados à RN-003;
- Apoio à elaboração dos projetos de implantação dos trechos Tibau do Sul – Pipa e Anel Viário dePipa, situados à RN-003.

Maio/2023

Fabrício de Oliveira Galvão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Soba condução do Diretor Geral, cabe ao DNIT implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. O DNIT é um, se não o maior, executor de obras do país, sendo peça fundamental para a retomada dos investimentos em infraestrutura no Brasil.

Depois de anos de baixos investimentos em infraestrutura, a PEC da Transição a mudança de governo geraram a oportunidade ao DNIT de retomar os investimentos, garantindo a recuperação da malha viária federal, responsável pelo escoamento da produção brasileira e fortalecendo a integração entre os estados da federação.

O DNIT entra em um novo momento, onde busca investir maciçamente na reconstrução e recuperação da sua malha, bem como nas duplicações e adequações das suas rodovias. Já contamos com a execuções de mais de 31.000 quilômetros de Estudos de Viabilidades (EVTEA), bem como mais de 4.300 quilômetros de projetos de duplicação ou adequação de rodovias.

Além desses investimentos, o DNIT já vem buscando recuperar a qualidade da sua malha, que foi deteriorada pela falta de investimento em manutenção. A virada no ano entregou ao DNIT uma malha com 48% classificada com regular, ruim ou péssima. Essa malha federal apresentava inúmeros trechos descobertos por contratos de manutenção e, os contratos existentes eram incapazes de estancar a depreciação da malha, pois 92% dos contratos existentes eram de conservação rotineira, sem quantitativos para serviços relevantes. Para virar o jogo, o DNIT já contratou 24.000 quilômetros de projetos de CREMA e restauração, além de iniciar a recontratação da manutenção com quantitativos de serviços suficientes para mudar a realidade da malha.

Diante desse cenário, a Diretoria Geral do DNIT necessita de um Diretor Geral que detenha conhecimento de gestão e experiência de execução, principalmente na área pública, que conheça o DNIT e seus problemas, para que seja capaz de guiar as ações visando a recuperação da malha e melhoria da nossa infraestrutura. O objetivo será entregar a sociedade vias de melhor qualidade e mais seguras.

O período que atuei como Secretário de Infraestrutura de Maceió exigiu habilidade na gestão e execução de projetos de infraestrutura, bem como nas articulações com a sociedade e coma câmara de vereadores, visando a implementações das ações. Entre os avanços destaco as obras de contenção costeira em toda a orla marítima de Maceió, projetos de contenção de encostas e as pavimentações e drenagem de diversas ruas pela cidade.

Como servidor de carreira do DNIT, são anos de atuação do estado de Alagoas. Já atuei como chefe do serviço de construção e como chefe do serviço de manutenção na superintendência. Mas, minha atuação mais relevante foi como Superintendente Regional do DNIT no estado, onde contribui em diversas obras de pavimentação e duplicação de rodovias, construção de viadutos e construção do terminal de passageiros do Porto de Maceió. Como destaque, conseguimos avançar muito da manutenção e recuperação da malha federal em Alagoas, o que fez com que o estado fosse reconhecido pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) como a melhor malha do pais, por dois anos seguidos.

Essas experiências de atuação no setor público, somadas as experiências no setor privado, toda em empresas de consultoria para a área de infraestrutura, me conferem a experiência e aptidão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desejada para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:23 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.
Código de controle da certidão: **B69F.0DE4.EE08.937F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**

Inscrição: Informações pessoais Zona: Informações Seção: Informações pes

Município: Informações pessoais UF: Informaçõ

Data de nascimento: Informações pessoais Domicílio desde: Informações pessoais

Filiação: Informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 14:15 em 22/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HFUV.HMJW.SØTX.ULUM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: Informações pessoais

Nome/Contribuinte: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/07/2023

Emitida às 16:22:33 do dia 22/05/2023

Código de controle da certidão: 7FDD-CA7D-4979-4844

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 28861819/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2023, às 09:41:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/05/2023, às 07:39:43.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28861819
Código de Validação: 6809 09AD C2B3 877E 594F ECAC F90F 3E56
Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43

23/05/2023

Avulso da MSF 41/2023 [13 de 28]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 28861964/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2023, às 09:45:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/05/2023, às 07:39:43.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28861964
Código de Validação: 6C7C A19E F072 C645 4A6C DC1B E688 2BBC
Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43

23/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.GY9M.JCPB.V6FL.1CGW.ZO6C**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.0KGA.FI0Q.3VSD.ZHK5.ZROY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.MUTQ.PBAM.IKZV.6GIN.I3U1**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.D5RD.BUFQ.CJB2.1KT7.0P03**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 23/05/2023 09:35:09

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 173057348212023
NOME: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: informações pes
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/05/2023 às 11:09:17 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Avulso da MSF 41/2023 [19 de 28]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de Informações pessoais portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais
. e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de Informações pessoais portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió/AL
- Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Brasília, 29 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO		
2. CPF: Informações pessoais	3. Data Nascimento: Informações pessoais	4. Sexo: (X) M ( ) F
5. Cargo efetivo: Analista em Infraestrutura de Transportes		
6. Função comissionada: DIRETOR-GERAL	7. Código da função: Informações pessoais	
8. Telefone profissional: 61-3315-4101/4102	9. Telefone pessoal: Informações pessoais	
10. *E-mail* profissional: fabricio.o.galvao@dnit.gov.br		
11. *E-mail* pessoal: Informações pessoais		
12. Agência à qual foi indicado: DNIT		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(X) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(X) Sim ( ) Não
15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* (X) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior (X) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

( ) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (X) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (X) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (x) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (X) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (X) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (x) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (x) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (x) Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasília, 05/04/23
Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.602.538/23-87

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO	Informações pessoais

Endereço

Informações pessoais

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 15 de Junho de 2023

Válida até: 13/09/2023

Código de autenticidade: 8AD342922E81C6F4

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 42, DE 2023

(nº 283/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 283

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50000.017119/2023-94

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 362/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4348392** e o código CRC **BA3CBB67** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.017119/2023-94 SUPER nº 4348392

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

I. DADOS PESSOAIS

Carlos Antônio Rocha de Barros

Nascimento: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
CREA-AL: Informações pessoais
Endereço: Informações pessoais
CEP: Informações pessoais
Cidade: Informações pessoais
Telefone: Informações pessoais
E-mail: carlos.barros@dnit.gov.br

II. FORMAÇÃO

Graduação: Engenharia Civil
Período: 1984 – 1988
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Pós - Graduação: Administração Pública: Planejamento e Orçamento
Período: 2012 – 2014
Instituição de Ensino: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Pós - Graduação: Especialização em Contabilidade e Orçamento Público
Período: 2020 – 2021
Instituição de Ensino: Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo.

Pós - Graduação: Especialização em Gestão Pública
Período: 2021 – 2022
Instituição de Ensino: Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística – Painel 2018
Carga horária total: 13 horas
Período: Setembro/2018
Instituição de Ensino: Instituto BESC de Humanidades e Economia.

Diploma Internacional em Estratégia e Competitividade em Operações Portuárias
Carga horária total: 25 horas
Período: Setembro/2018
Instituição de Ensino: Fundação Valenciaport – Valencia/Espanha.

Boas Práticas de Governança e Gestão
Carga horária total: 36 horas
Período: Junho/2018
Instituição de Ensino: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAAD) - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA.

Programa SEST de Capacitação para Conselheiros de Administração da União
Carga horária total: 68 horas
Período: Maio/2017 - Maio/2018
Instituição de Ensino: Fundação Dom Cabral (FDC).

Gestão Orçamentária e Fincaneira
Carga horária total: 35 horas
Período: Agosto/2015
Instituição de Ensino: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Gestão do Orçamento Público
Carga horária total: 35 horas
Período: Agosto/2015
Instituição de Ensino: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

I Seminário de Licitação e Contratos
Carga horária total: 32 horas
Período: Setembro/2014
Instituição de Ensino: Departamento Nacional de Infraestrutra de Transportes - DNIT.

Capacitação e Qualificação em Geotecnologias
Carga horária total: 20 horas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Período: Agosto/2011
Instituição de Ensino: Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DNIT.

Sistema de Gerência de Pavimentos
Carga horária total: 40 horas
Período: Outubro/2010
Instituição de Ensino: Departamento Nacional de Infraestrutra de Transportes - DNIT.

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Período: Abr/2023 até a presente data.
Cargo/Função: Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – Substituto.
Atividades e Trabalhos Realizados: Desempenhar as atividades ligadas: à coordenação do planejamento estratégico e a estrutura organizacional do DNIT, assessorar o Diretor-Executivo na gestão estratégica e avaliação de desempenho institucional; dar suporte à Diretoria-Executiva sobre as prioridades do planejamento estratégico no processo de elaboração da proposta orçamentária; acompanhar o desempenho dos programas, projetos e obras do DNIT em consonância com as iniciativas estratégicas da instituição; padronizar e acompanhar o fluxo de processos que ocorram entre as diretorias setoriais e órgãos descentralizados de natureza transversal; elaborar os indicadores de desempenho estratégico do DNIT e submeter à aprovação da Diretoria-Executiva; consolidar as normas internas que contribuam para a instrução e para o aprimoramento da segurança institucional dos servidores no exercício das respectivas atribuições e competências; implantar e coordenar rotinas de governança, interna e externa, que melhorem a comunicação e o levantamento das informações das Diretorias e dos órgãos descentralizados; propor à Diretoria-Executiva a análise de risco de empreendimentos do DNIT; e coordenar e consolidar as informações para a elaboração do Relatório Anual de Gestão, da Prestação de Contas do Presidente e da Mensagem Presidencial.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Período: Nov/2022 até Mai/2023.
Cargo/Função: Chefe de Divisão – Infraestrutura Predial.
Atividades e Trabalhos Realizados: Desempenhar as atividades ligadas à execução de obras, serviços e reparos dos imóveis, na elaboração dos estudos técnicos para as contratações das obras e serviços de engenharia relacionados à manutenção, à modificação, ao melhoramento e à ampliação dos sistemas prediais. Elaborar a propositura de especificações técnicas para elaboração de editais relativos às licitações de obras e serviços de engenharia relacionados à manutenção, à modificação, ao melhoramento e à ampliação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos sistemas prediais do DNIT Sede.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Período: Fev/2021 até Nov/22.
Cargo/Função: Chefe de Setor – Infraestrutura Predial
Atividades e Trabalhos Realizados: Apoiar as atividades ligadas à execução de obras, serviços e reparos dos imóveis, na elaboração dos estudos técnicos para as contratações das obras e serviços de engenharia relacionados à manutenção, à modificação, ao melhoramento e à ampliação dos sistemas prediais. Auxiliar na propositura de especificações técnicas para elaboração de editais relativos às licitações de obras e serviços de engenharia relacionados à manutenção, à modificação, ao melhoramento e à ampliação dos sistemas prediais do DNIT Sede.

Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA)
Período: 19/11/2018 até 31/05/2019
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração
Atividades e Trabalhos Realizados: Desempenhar as funções institucionais de governança e estratégia, consubstanciadas em tomada de decisão visando à adaptação da empresa ao seu meio envolvente, como as relacionadas às políticas de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes, sem prejuízo das competências previstas no Art. 142 da Lei nº 6.404/1976.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
Secretaria de Política e Integração
Período: Abril/2018 até 09/01/2019
Cargo/Função: Secretário de Política e Integração
Atividades e Trabalhos Realizados: Formular e avaliar a política nacional de transportes dos subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aeroviário, e propor diretrizes para as ações governamentais, em articulação com as secretarias do Ministério; promover a integração da política nacional de transportes com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil; entre outras, assessorar o Ministro de Estado nas atividades do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, relacionadas à integração de políticas de transporte e demais ações pertinentes à competência da Secretaria.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
Período: Jun/2016 até Abril/2018
Cargo/Função: Chefe do Gabinete da Secretaria Executiva
Cargo/Função: Secretário-Executivo. Substituto.
Atividades e Trabalhos Realizados: Coordenar a pauta de trabalho do Secretário-Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e assistir ao secretário-Executivo na execução de suas atribuições; e na ausência do mesmo assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias do Ministério e das entidades vinculadas e assinaturas de documentos oficiais, conforme estabelecido na Portaria nº 624, de 5 de Outubro de 2016.

Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CONSAD/CDRJ)
Período: 24/02/2017 até 20/08/2018
Cargo/Função: Conselheiro - Presidente do CONSAD
Atividades e Trabalhos Realizados: Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes, sem prejuízo das competências previstas no Art. 142 da Lei nº 6.404/1976.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Período: Mar/2016 até Jun/2016
Cargo/Função: Diretor de Planejamento e Pesquisa (DPP) - Interino
Atividades e Trabalhos Realizados: Analisar, aprovar, coordenar, acompanhar, controlar e executar a programação para o desenvolvimento de estudos e projetos da Autarquia.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Período: Out/2011 até Mar/2016
Cargo/Função: Assistente da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Atividades e Trabalhos Realizados: Assessorar o Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT em suas responsabilidades.

Nomeado, em caráter efetivo, para o cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes – Portaria Nº 471, de 05 de Maio de 2010 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

PRODEC Consultoria - DNIT
Período: Set/2009 até Mai/2010
Cargo/Função: Consultor
Atividades e Trabalhos Realizados: Consultoria concernentes a gestão no setor de infraestrutura de transportes.

Siscon Engenharia e Consultoria Ltda - DNIT
Período: Abr/2006 até Ago/2009
Cargo/Função: Consultor
Atividades e Trabalhos Realizados: Assessoria concernentes à gestão, estudos técnicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

econômico-financeiros, planejamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos e programas relativos a serviços e obras de engenharia, no setor de infraestrutura de transportes.

NP Engenharia Ltda - DNIT
Período: Jul/2005 até Mar/2006
Cargo/Função: Consultor
Atividades e Trabalhos Realizados: Consultoria em execução de obras civis.

LGK Engenharia Ltda - DNIT
Período: Jan/2005 até Jun/2005
Cargo/Função: Consultor
Atividades e Trabalhos Realizados: Obras por administração

EBEC Engenharia e Consultoria Ltda
Período: Out/1997 até Nov/2004
Cargo/Função: Sócio
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Sócio-Gerente.

Habra Engenharia
Período: Set/1995 até Out/1997
Cargo/Função: Gerente de Contratos
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Contratos.

ENCOL
Período: Jan/1995 até Set/1995
Cargo/Função: Engenheiro Residente
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Residente.

Paulo Octávio Engenharia
Período: Fev/1992 até Jan/1995
Cargo/Função: Engenheiro Residente
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Residente.

SERMAP Engenharia Ltda
Período: Jul/1990 até Dez/1991
Cargo/Função: Engenheiro Residente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Residente.

Construtora Estrela
Período: Out/1989 até Jun/1990
Cargo/Função: Engenheiro Residente
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Residente.

Construtora Mendonça Melo
Período: Jul/1986 até Ago/1989
Cargo/Função: Engenheiro Residente e Estagiário
Atividades e Trabalhos Realizados: Atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Residente e Estagiário.

Brasília/DF, 18 de m a i o de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Excelentíssimo(a)s Sr(a)s Senadore(a)s,

Trata-se de argumentação sucinta, em face de minha indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a fim de efetuar nomeação para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, razão pela qual passo a transcorrer sobre minha formação técnica, experiência profissional, bem como capacidade, integridade e competência para o exercício da função designada.

No que se refere à **formação profissional**, participo que me graduei como Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL em 1988, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL, com visto para exercer atividades no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CREA/DF nº 8610/V, bem como habilitado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia com RNP nº 0205631380.

Além disso, possuo três pós-graduações que aperfeiçoaram conhecimentos técnicos e gerenciais para exercer com excelência minhas competências no serviço público. Iniciei com a Especialização em Administração Pública com ênfase em Planejamento e Orçamento, finalizada em 2014 Fundação Getúlio Vargas – FGV, prosseguindo com Especialização em Contabilidade e Orçamento Público em 2021 e a Especialização em Gestão Pública em 2022, ambas pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo.

Importante mencionar a participação em cursos de curta duração como forma de obtenção rápida de conhecimento aplicado às atividades funcionais como o Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística (2018) pelo Instituto BESC de Humanidades e Economia; o Diploma Internacional em Estratégia e Competitividade em Operações Portuárias (2018) pela Fundação Valenciaport – Valencia/Espanha; Boas Práticas de Governança e Gestão (2018) ministrado no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA; e a participação no Programa SEST de Capacitação para Conselheiros de Administração da União (2018) pela Fundação Dom Cabral – FDC.

Além disso, também participei de cursos de Gestão Orçamentária e Financeira (2015) e Gestão do Orçamento Público (2015) ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, que na posição de escola de governo, cumpre a relevante missão de capacitar servidores públicos.

Não poderia deixar de mencionar capacitações realizadas no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT como o I Seminário de Licitação e Contratos (2014), a Capacitação e Qualificação em Geotecnologias (2011) e o Sistema de Gerência de Pavimentos (2010), com enfoque nos desafios específicos da autarquia.

Isto permitiu que além da consolidada formação técnica abordando temas correlatos a Engenharia Rodoviária, Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, fossem adquiridos conhecimentos em diversas disciplinas afetas ao serviço público como Administração Financeira e Orçamentária, Lei de Licitações e Contratos, Convênios, bem como Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.

Superada a parte da demonstração da adequada formação profissional, passo a tratar da **experiência e conhecimentos profissionais** que possuo, as quais registro as principais a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

⇨ Engenheiro civil residente e gerente de contratos no âmbito da iniciativa privada na área de edificações, tendo atuado nos estados de Alagoas, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

⇨ Gestor no âmbito da Administração Pública e Privada;

⇨ Administração, planejamento e execução sustentáveis de obras públicas de infraestruturas, incluídas as de natureza rodoviária, ferroviária, aquaviária e aeroviária;

⇨ Formulação e avaliação a política nacional de transportes dos subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aeroviário, e propondo diretrizes para as ações governamentais, em articulação com as secretarias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

⇨ Operacionalização e implementação de programas e projetos sustentáveis de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico e social, bem como para a expansão dos setores urbano, habitacional, de serviços, tecnológico e de estímulo à inovação;

⇨ Gestão, estudos técnicos, econômico-financeiro, planejamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos e programas relativos a serviços e obras de engenharia, no setor de infraestrutura de transportes;

⇨ Planejamento e execução orçamentária e de contratos e convênios;

⇨ Recursos Humanos, Comunicação e Logísticos;

⇨ Auditoria e Fiscalização; Ouvidoria; Prevenção e Combate à Corrupção; Governança e Compliance;

Ingressei no serviço público federal em maio de 2010, mediante concurso público na carreira de Analista em Infraestrutura de Transportes no DNIT, sendo servidor em efetivo exercício até o presente momento, ou seja, por 13 anos.

Atualmente exerço a função Coordenador – Geral de Modernização e Gestão Estratégica - Substituto, tendo exercido diversas funções no órgão e entidades da Administração Pública Federal e Privada, as quais passo a expor as principais a seguir:

⇨ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

(Cargos: Chefe de Divisão – Infraestrutura Predial, Chefe de Setor – Infraestrutura Predial, Diretor de Planejamento e Pesquisa – Interino, Assistente da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, nomeado para cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes)

⇨ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO (CODESA)

(Cargo: Membro do Conselho da Administração)

⇨ MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (MTPA)

(Cargos: Secretário de Políticas e Integração, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva)

⇨ CONSELHO DE ADMINSISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CONSAD/CDRJ)

(Cargo: Conselheiro – Presidente do CONSAD)

⇨ PRODEC CONSULTORIA - DNIT

(Cargo: Consultor)

⇨ SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - DNIT

(Cargo: consultor)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

⇨ NP ENGENHARIA LTDA - DNIT
(Cargo: consultor)

⇨ EMPRESAS PRIVADAS
(Cargo: Sócio – EBEC Engenharia e Consultoria Ltda; Gerente de Contratos – Habra Engenharia; Engenheiro Residente – ENCOL/Paulo Octávio Engenharia/SERMAP Engenharia Ltda/ Construtora Estrela/Construtora Mendonça Melo)

Por fim, no transcorrer das informações até aqui prestadas, observa-se a respectiva **afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade**, em especial a relativa aos cargos anteriormente ocupados sem restrições em consultas governamentais, nem qualquer responsabilização.

Também, conforme descrito anteriormente, no transcurso da minha carreira pública, colecionaram-se experiências de gestor público, sem ter ocorrido qualquer responsabilização contra mim, nas áreas de gestão orçamentária e financeira, de recursos humanos, além de atuar na formulação e avaliação da política nacional de transportes dos subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aeroviário, com propostas de ações governamentais, bem como na gestão de estudos técnicos, econômico-financeiro, planejamento, fiscalização, supervisão, gerenciamento de projetos e programas no setor de infraestrutura de transportes federal.

Em face da presente argumentação exposta, consigno minha satisfação pela relevante indicação de meu nome para o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e agradeço pela oportunidade de demonstrar minha eventual capacitação para novos desafios, razão pela qual rogo pelo conhecimento e apreciação dos subsídios apresentados, para decisão posterior de Vossas Excelências.

Brasília/DF, em 30 de maio de 2023.

Carlos Antônio Rocha de Barros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: Informações pessoais

15/06/2023 15:59:33

Página: 1 / 2

CPF: Informações pessoais - CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF — Código da UA: 01.101.00
Endereço: Informações pessoais
Bairro: Informações pessoais — CEP: Informações pessoais — Município: Informações pessoais — UF: DF
Situação: REGULAR — Data de Nascimento: Informações pessoais

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 2ECA.210D.3456.CF9E — Emissão: 11/02/2016 — Data de Validade: 09/08/2016

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
4600 - IRPF	2023	31/03/2022	3.285,82	3.285,82	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	30/06/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	30/09/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	30/11/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	29/12/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	31/01/2023	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	29/04/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	31/05/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	29/07/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	31/08/2022	89,38	89,38	DEVEDOR
4600 - IRPF	2023	31/10/2022	89,38	89,38	DEVEDOR

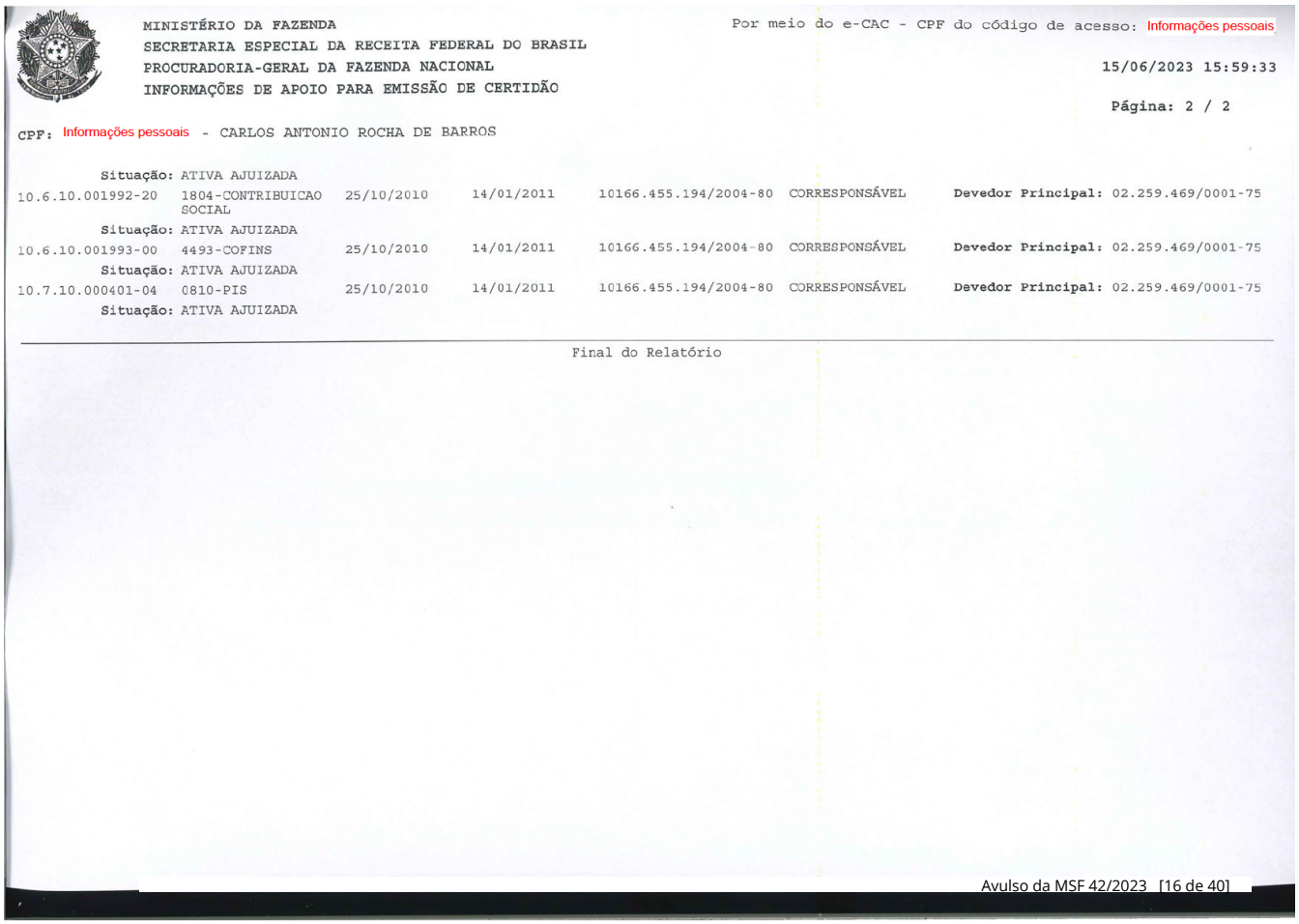
Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor	
10.2.10.000860-00	3551-IRPJ	25/10/2010	14/01/2011	10166.455.194/2004-80	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 02.259.469/0001-75
Situação: ATIVA AJUIZADA						
10.2.10.000861-83	3560-IRPJ FONTE	25/10/2010	14/01/2011	10166.455.194/2004-80	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 02.259.469/0001-75
Situação: ATIVA AJUIZADA						
10.6.06.003845-00	4834-- MULTA ISOLADA	03/07/2006	14/01/2011	10166.201.513/2006-09	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 02.259.469/0001-75

Avulso da MSF 42/2023 [15 de 40]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: Informações pessoais

15/06/2023 15:59:33

Página: 2 / 2

CPF: Informações pessoais - CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

Situação: ATIVA AJUIZADA						
10.6.10.001992-20	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	25/10/2010	14/01/2011	10166.455.194/2004-80	CORRESPONSÁVEL	**Devedor Principal:** 02.259.469/0001-75
Situação: ATIVA AJUIZADA						
10.6.10.001993-00	4493-COFINS	25/10/2010	14/01/2011	10166.455.194/2004-80	CORRESPONSÁVEL	**Devedor Principal:** 02.259.469/0001-75
Situação: ATIVA AJUIZADA						
10.7.10.000401-04	0810-PIS	25/10/2010	14/01/2011	10166.455.194/2004-80	CORRESPONSÁVEL	**Devedor Principal:** 02.259.469/0001-75
Situação: ATIVA AJUIZADA						

Final do Relatório

Avulso da MSF 42/2023 [16 de 40]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 16104601784202 3
NOME: CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
ENDEREÇO: Inf
CIDADE:
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Origem	Vlr. Débito
50218637012	2021	909 TLP	NAO PAGO	50655860	73,53
50310348684	2003	136 ISS	ACUIZADO	0737954700167	4.160,16
50107036380	2002	136 ISS	ACUIZADO	0737954700167	20.927,07
50107036398	2002	136 ISS	ACUIZADO	0737954700167	23.606,18
50107036401	2002	136 ISS	ACUIZADO	0737954700167	24.152,02
50107036410	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	36.946,49
50107036428	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	13.639,57
50107036436	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	13.222,89
50107036444	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	13.117,59
50109894529	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	11.830,99
50109894537	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	10.885,58
50109894545	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	8.870,84
50109894553	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	7.997,72
50109894561	2002	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	5.772,83
50105586161	2001	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	36.676,99
50107036363	2001	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	30.925,40
50107036371	2001	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	23.814,10
50109894502	2001	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	210,94
50109894510	2001	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	45.152,08
50105586170	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	24.380,33
50105586188	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	44.717,36
50105586196	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	30.156,76
50105586200	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	30.667,67
50109894430	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	15.362,60
50109894448	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	27.421,02
50109894456	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	7.566,04
50109894464	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	5.867,52
50109894472	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	6.374,77
50109894480	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	11.199,66
50109894499	2000	136 ISS	AJUIZADO	0737954700167	5.356,51

Total de Débitos na Dívida ativa

TLP	1	R$73,53
ISS	29	R$541.030,49
Total:	30	R$541.104,02

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida via Internet em 19/04/2023 às 17:32:28 e deve ser validada no endereço http://www.receita.fazenda.df.gov.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 161046017642023
NOME: CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pe
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 26/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em [illegible] e deve ser validada no endereço [illegible]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS**

Inscrição: Informações pessoais Zona: Informações Seção: Informações pess

Município: Informações pessoais UF: Informaçõ

Data de nascimento: Informações pessoais Domicílio desde: Informações pessoais

Filiação: Informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 13:59 em 18/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KOZ/.PHB4.WWMC.EN9X

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.F2S8.090W.YPJU.Z0AK.GMNY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/05/2023, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Informações pessoais
(Informações pessoais)

- Execução fiscal, 0024865-06.2009.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO DF em 04/05/2018, Execução fiscal.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.HSQY.J69G.0FPD.Q1QH.6AUS**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 18/05/2023 14:25:26

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Informações pessoais
(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.QC4P.C58W.TI7V.9X15.T0IP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 18/05/2023 14:29:40

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/05/2023, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Informações pessoais
(Informações pessoais)

- Execução fiscal, 0024865-06.2009.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO DF em 04/05/2018, Execução fiscal.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.2003.54G9.KNVX.SPVE.3EHA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Horário de Atendimento: 11 às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 28780376/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 18/05/2023, às 11:34:48 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 18/05/2023, às 07:25:23.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28780376

Código de Validação: 9A77 3091 15B1 BA68 B9DB 4CD8 FB7A 9969

Data da Atualização: 18/05/2023, às 07:25:23

18/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 28780447/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

OU

CPF n. Informações pessoais.

Certidão emitida em 18/05/2023, às 11:36:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 18/05/2023, às 07:25:23.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28780447

Código de Validação: 434A 56A2 21AD 3765 77D5 0B12 EBFB E5FE

Data da Atualização: 18/05/2023, às 07:25:23

18/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 28780475/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 18/05/2023, às 11:37:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 18/05/2023, às 07:25:23.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28780475

Código de Validação: 78DC 86D5 753A A50B 7E14 8BF7 BF51 CA79

Data da Atualização: 18/05/2023, às 07:25:23

18/05/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Carlos Antonio Rocha de Barros, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 18 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Carlos Antonio Rocha de Barros, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio gerente, ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 18 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, brasileiro, natural de Informações pesso, portador da Carteira de Identidade nº Informações pessoais , expedida pelo Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais., DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não fui citado acerca de pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 30 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Antonio Rocha de Barros, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pelo Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 18 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Antonio Rocha de Barros, brasileiro, natural de Informações pessoais., portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais , expedida pelo Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – Substituto – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- Chefe de Divisão – Infraestrutura Predial (DNIT);
- Chefe de Setor – Infraestrutura Predial (DNIT);
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA);
- Secretário de Política e Integração do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA);
- Secretário-Executivo – Substituto – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e
- Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CONSAD/CDRJ).

Brasília, 18 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
CPF Informações pessoais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 15.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Carlos Antonio Rocha de Barros		
2. CPF: Informações pessoais	3. Data Nascimento: Informações pessoais	4. Sexo: (X) M ( ) F
5. Cargo efetivo: Analista de infraestrutura em Transportes		
6. Função comissionada: Diretor Executivo	7. Código da função: Informações pessoais	
8. Telefone profissional: (61) 3315-4581	9. Telefone pessoal: Informações pessoais	
10. *E-mail* profissional: carlos.barros@dnit.gov.br		
11. *E-mail* pessoal: Informações pessoais		
12. Agência à qual foi indicado: DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(x) Sim ( ) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020 **Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação*	(x) Sim ( ) Não
15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* (X) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior ( ) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[X] 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa **Apresentar como documentos comprobatórios*	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim (x) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim (x) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim (x) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim (x) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim (x) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim (x) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim (x) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim (x) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim (x) Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? *A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

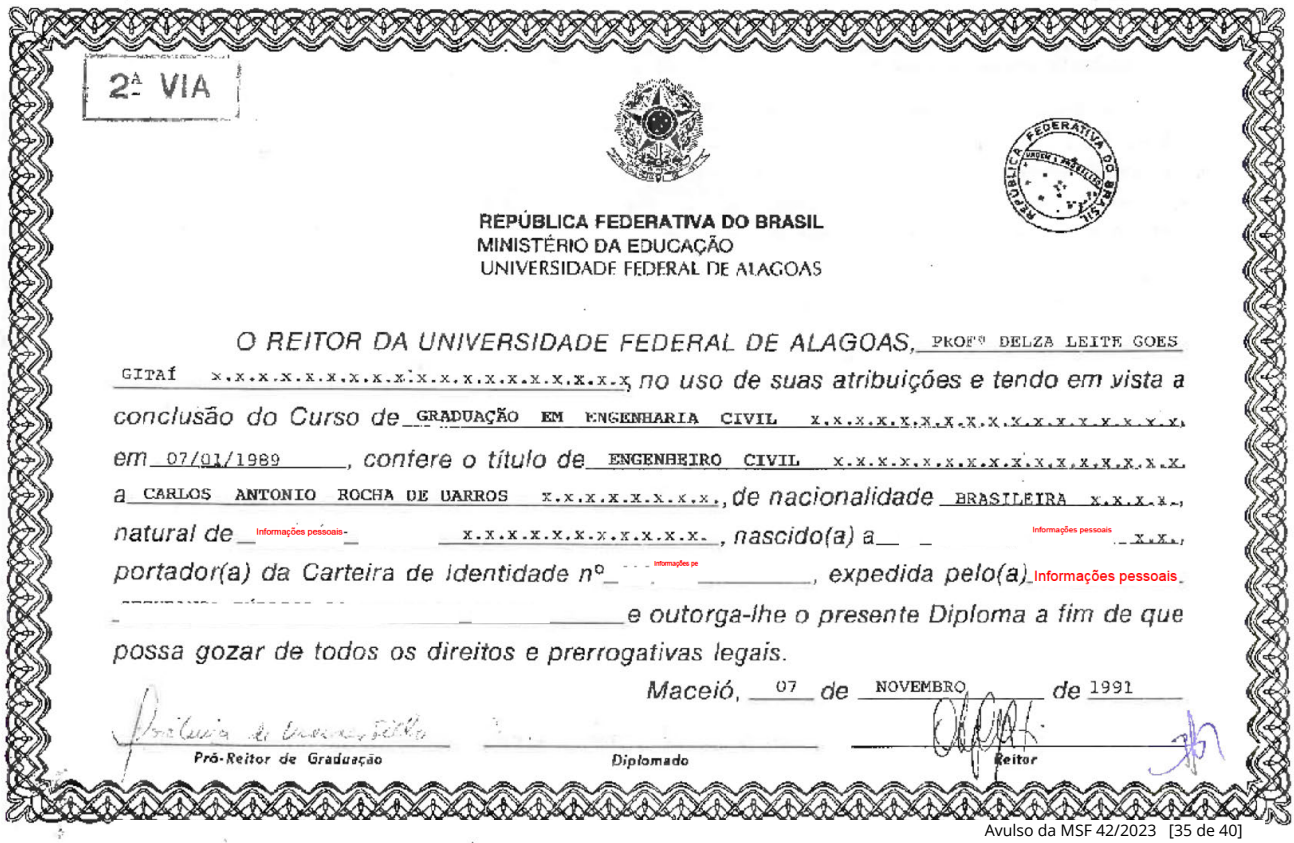
Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasília, 25 de maio de 2023
Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME, atualizado em 10/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, PROFº DELZA LEITE GOES GITAÍ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, em 07/01/1989, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x a CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS x.x.x.x.x.x.x.x., de nacionalidade BRASILEIRA x.x.x.x., natural de Informações pessoais x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., nascido(a) a Informações pessoais x.x.x., portador(a) da Carteira de Identidade nº Informações pe, expedida pelo(a) Informações pessoais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 07 de NOVEMBRO de 1991

Pró-Reitor de Graduação | Diplomado | Reitor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — REITORIA

Curso de Engenharia Civil	Diploma registrado sob nº 260 — ....., às
reconhecido pelo(a) Decreto nº 47371/C 3/12/59.	fls 026 verso, do Livro nº 02-ENG.
(D.O. de 07/12/1959)	conforme Processo nº 2748-91

Maceió, em 07 / 11 / 1991.

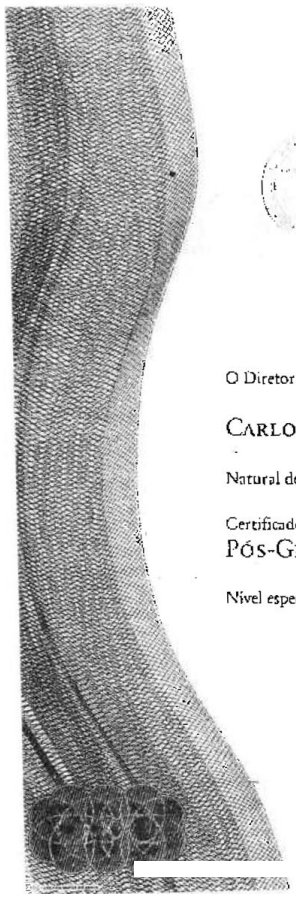
Vânia Maria da Costa Lopes
(Ch. da Seç. de Exp. e Registro de Diplomas)

Confere: Eliane P. de Miranda Bonfim
p/ (Diretor do DAA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
A 1ª via do presente diploma foi registrada nesta Universidade sob nº 191, fls. 20, livro nº 02 ENG, em 09 de março de 1989, conforme processo nº 0448/89.
Maceió, 07 de Novembro de 1991.

Vânia Maria da Costa Lopes
Chefe SERD/UFAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



FGV

O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas confere a

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

Natural de Maceió - AL, nascido(a) em 01 de julho de 1966, cart. de identidade nº 3694 – CREA

Certificado do Curso

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nível especialização (lato sensu), com 456 horas-aula, concluído em 07 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015.

Flávio Carvalho de Vasconcelos
Diretor
EBAPE

1ª Via

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV IDE

Nome do aluno: Carlos Antonio Rocha de Barros — Número do registro da IES: E-184185

Naturalidade: Maceió - AL — Data de nascimento: 01/07/1966 — Período de realização do curso: 21/09/2012 a 07/11/2014

Curso: Pós-Graduação em Administração Pública: Planejamento e Orçamento — Total de horas-aula cumpridas: 456h — Coeficiente de Rendimento: 8,66

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Gestão da Qualidade em Projetos Públicos	Marcus Vinicius Carvalho Rodrigues	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	36h	-	9,18
Modelagem de Organizações Públicas	Marília Magarão Costa	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	36h	-	8,35
Acompanhamento e Avaliação de Programas Públicos	Fernanda Filgueiras Sauerbronn	Doutor em Administração / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Controle Externo	Renato Jorge Brown Ribeiro	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	75%	8,00
Controle Interno I	Renilda de Almeida Moura	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade de Brasília	24h	100%	9,40
Controle Interno II	Renilda de Almeida Moura	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade de Brasília	12h	100%	8,30
Contabilidade Social	Haroldo Feitosa Tajra	Mestre em Economia / Universidade de Brasília	24h	75%	7,50
Estado, Governo e Administração Pública	Lamartine Vieira Braga	Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação / Universidade Católica de Brasília	24h	100%	9,30
Execução Orçamentária I	Luís Otávio Barroso da Graça	Mestre em Economia / Universidade de Brasília	24h	100%	8,90
Execução Orçamentária II	Luís Otávio Barroso da Graça	Mestre em Economia / Universidade de Brasília	12h	100%	8,10
Elaboração de Projetos I	Eduardo Refkalefsky	Doutor em Comunicação e Cultura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,30
Elaboração de Projetos II	Eduardo Refkalefsky	Doutor em Comunicação e Cultura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	9,00
Elaboração e programação orçamentária I	Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt	Especialista em Ciência Política / Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	24h	75%	10,00
Elaboração e programação orçamentária II	Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt	Especialista em Ciência Política / Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	12h	100%	7,50
Economia do Setor Público	Mauro Santos Silva	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	75%	7,00
Formulação e Análise de Políticas Públicas	Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos	Mestre em Economia / Universidade de Brasília	24h	100%	8,20
Finanças Públicas	Elizabeth Mauro	Especialista em Administração Pública / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	7,50
Metodologia Científica	Rívia Silveira Fonseca	Doutor em Linguística / Universidade Estadual de Campinas	24h	100%	9,00
Matemática Financeira	Luiz Antonio Rodrigues Dias	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,90
Planejamento Governamental	Robson Gonçalves de Castro	Especialista em Economia / Fundação Getulio Vargas	24h	75%	10,00
Trabalho de Conclusão do Curso: Planejamento Orçamentário, Orçamento e Execução Financeira: Abordagem comparativa entre Orçamento e Execução Financeira 1999 a 2014– no âmbito do DNIT.					8,50

Este curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 01/07 (DOU de 08/06/2007 - Seção 1 - p.9). Credenciamento EBAPE/FGV: Portaria MEC nº 580, de 28.03.2001, DOU nº 62, de 29.03.2001, Seção 1, p. 14

E 184185

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

06/09/2022 12:30 Carlos Antonio Rocha de Barros - Gestão Pública

FACULDADE METROPOLITANA

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

portador(a) do Informações pessoais concluiu o Curso de Especialização em "Gestão Pública" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2022

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Gestão Pública"

Histórico Escolar

Disciplinas	CH	Nota	Professor	Titulação
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	43 Horas	8.0	Marcelo Vitusso Perdani	Especialista
EMPREENDEDORISMO	43 Horas	10.0	Juliano Leonardo de Oliveira Benjamini	Mestre
GESTÃO EMPRESARIAL	43 Horas	8.0	Thiago Serafim Fontes	Especialista
FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA POLÍTICA	43 Horas	10.0	Ilsa Cintra Terra	Especialista
MOVIMENTOS SOCIAIS E SOCIEDADE CIVIL	43 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO	43 Horas	8.0	Fernanda de Cassia Neves Esteca	Doutora
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	43 Horas	10.0	Marcelo Vitusso Perdani	Especialista
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	43 Horas	8.0	Juliano Leonardo de Oliveira Benjamini	Mestre
GESTÃO PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	43 Horas	8.0	Thiago Serafim Fontes	Especialista
CONTABILIDADE PÚBLICA	43 Horas	10.0	Ilsa Cintra Terra	Especialista
ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DA GESTÃO DE PESSOAS	43 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	43 Horas	10.0	Fernanda de Cassia Neves Esteca	Doutora
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	42 Horas	8.0	Marcelo Vitusso Perdani	Especialista
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	42 Horas	8.0	Juliano Leonardo de Oliveira Benjamini	Mestre
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº. 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de **28 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022**

Autenticidade do Certificado:
0d289e0168bb976e988818c560f30303
Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 144202, no livro 1, página 2873. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 28 de agosto de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02/02/2022 16:52 Carlos Antonio Rocha de Barros - Contabilidade e Orçamento Público

FACULDADE METROPOLITANA

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

portador(a) do Informações pessoais, concluiu o Curso de Especialização em "Contabilidade e Orçamento Público" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Contabilidade e Orçamento Público"

Histórico Escolar

Disciplinas	CH	Nota	Professor	Titulação
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50 Horas	10,0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA	50 Horas	10,0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
O PLANO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	50 Horas	10,0	Claudio Fernando Borges	Doutor
ESTRUTURA DE PLANO DE CONTAS	50 Horas	9,0	André Ricardo Machi	Doutor
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	50 Horas	10,0	João Carlos Terra	Especialista
SISTEMAS DE CONTAS, ESTÁGIOS DAS RECEITAS E DESPESAS, NOTAS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL	50 Horas	10,0	Thiago Serafim Freire	Especialista
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E BALANÇO PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50 Horas	10,0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	50 Horas	9,0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	50 Horas	10,0	Claudio Fernando Borges	Doutor
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	50 Horas	10,0	André Ricardo Machi	Doutor
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	50 Horas	10,0	Thiago Serafim Freire	Especialista
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	50 Horas	10,0	João Carlos Terra	Especialista
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº, 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 21 de novembro de 2020 a 20 de maio de 2021

Autenticidade do Certificado:
4df30a0f5fd70a4e859d2cb915aa3df4
Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: estudasemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 114830, no livro 1, página 2285. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 20 de maio de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

Mensagens da Presidência da República

- nº 39, de 2023 (nº 280/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor do DNIT

- nº 40, de 2023 (nº 281/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor do DNIT

- nº 41, de 2023 (nº 282/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do DNIT; e

- nº 42, de 2023 (nº 283/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do DNIT.

As matérias vão à CI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 43, DE 2023

(nº 293/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00152/2023 MRE

Brasília, 7 de Junho de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maria Laura da Rocha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005194/2023-24

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 370/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/06/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4353714** e o código CRC **4075E511** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005194/2023-24 SUPER nº 4353714

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE



MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO*
CPF: informações pessoais
ID: informações pessoais

1951	Filho de informações pessoais
Dados Acadêmicos:	
1974	Comunicação Social, Jornalismo, pela Fundação Armando Álvares Penteado/SP
1974	Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
1978	CPCD - IRBr
1982	CAD - IRBr
1983	Mestrado em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com a tese "O Serviço Civil Brasileiro".
1998	CAE - IRBr, Modelos de relações internacionais e sua contribuição para a formulação da política externa e para o tratamento da informação diplomática no Itamaraty
Cargos:	
1979	Terceiro-Secretário
1981	Segundo-Secretário, por merecimento
1987	Primeiro-Secretário, por merecimento
1994	Conselheiro, por merecimento
1999	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2008	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1979-83	Divisão do Pessoal, Serviço de Classificação de Cargos e Salários, Chefe
1983-87	Embaixada em Washington, Segundo-Secretário
1987-89	Embaixada em Bogotá, Segundo e Primeiro-Secretário
1989-91	Embaixada em Paramaribo, Primeiro-Secretário, Conselheiro, comissionado, e Encarregado de Negócios
1991-92	Departamento das Américas, Coordenador-Executivo, substituto
1992-94	Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Assessor
1994-97	Embaixada em Londres, Conselheiro
1997-01	Embaixada em Tóquio, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2001-06	Embaixada no Vaticano, Ministro-Conselheiro
2006-07	Subsecretaria-Geral da América do Sul, Assessor Técnico
2007	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Chefe de Gabinete
2007-10	Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior, Diretor
2010-12	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Subsecretário-Geral
2012-16	Embaixada em Wellington, Embaixador
2016-20	Embaixada em Ancara, Embaixador
2020-	Embaixada em Bratislava, Embaixador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicações:	
1977	Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão de Empresas, in Revista do III Encontro de Advogados do Sistema Telebrás, DCU-654, Brasília, DF
2008	Uma política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, in I Conferência sobre as Comunidades Brasileiras no Exterior - Brasileiros no Mundo, FUNAG, Brasília, 2009
2009	A Parceria MRE-MPS em apoio aos brasileiros no exterior, in Atuação Governamental e Políticas Internacionais de Previdência Social, Coleção Previdência Social, vol. 32, 1a. edição 2009
2011	A importância política dos assuntos consulares e migratórios e o papel fundamental das Chancelarias para o seu adequado encaminhamento. FUNAG, IX Curso para Diplomatas Sul-Americanos. Textos Acadêmicos, 2011
Condecorações:	
1979	Prêmio Rio Branco, Medalha de Prata, IRBr
1984	Medalha Santos Dumont, Brasil
1994	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
2004	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
2006	Condecoração Pro Merito Melitensi da Ordem Soberana e Militar de Malta, Malta, Grande Oficial
2006	Ordem Pontifícia de São Gregorio Magno, Vaticano, Comendador
2009	Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2010	Ordem do Mérito Anhanguera, grau Grande Oficial, Governo de Goiás
2012	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2018	Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ÁFRICA E ORIENTE MÉDIO
DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DOS PAÍSES DO GOLFO

IRÃ





MAIO DE 2023

OSTENSIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

PERFIS BIOGRÁFICOS 3
PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EBRAHIM RAISI 3
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, HOSSEIN AMIR-ABDOLLAHIAN 3
LÍDER SUPREMO DA REVOLUÇÃO ISLÂMICA, AIATOLÁ ALI KHAMENEI 3
DADOS BÁSICOS 4
INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-IRÃ 5
RELAÇÕES BILATERAIS 5
COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-IRÃ 7
POLÍTICA INTERNA E ECONOMIA DO IRÃ 9
ECONOMIA 11
POLÍTICA EXTERNA 14
CRONOLOGIA HISTÓRICA 16
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS 17
ACORDOS ASSINADOS 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EBRAHIM RAISI



Nasceu em 1960, na cidade de Mashad, no nordeste do Irã. Iniciou seus estudos religiosos em seminário islâmico na cidade sagrada de Qom aos 15 anos. Posteriormente completou seus estudos em jurisprudência islâmica, obtendo mestrado e doutorado com especialização em direitos individuais. Após carreira como promotor, assumiu em 2004 a vice-presidência do Judiciário e, dois anos mais tarde, foi eleito membro do Conselho de Sábios. Em 2014, tornou-se Procurador-Geral. Em 2017, disputou pela primeira vez a presidência. Tomou posse como Presidente da República em agosto de 2021, sucedendo a Hassan Rouhani. Conservador, alinhado ao Líder Supremo, declara-se favorável à aproximação com os vizinhos árabes e ao diálogo seletivo com os Estados Unidos. Seu turbante preto denota descender do profeta. É casado com Jamileh Alamolhoda, doutora em educação e professora na Universidade Behest, em Teerã.

MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, HOSSEIN AMIR-ABDOLLAHIAN



É diplomata de carreira com ampla experiência no Oriente Médio, o que fortalece a disposição do governo Raisi de buscar aproximação com os países árabes. Foi também negociador sobre temas nucleares. Nasceu em 1964, tem PhD em relações internacionais pela Universidade de Teerã, fala inglês e árabe fluentes. Serviu em Bagdá de 1997 a 2001. Foi Embaixador no Bahrein de 2007 a 2010, depois diretor-geral para o Golfo Pérsico e Oriente Médio (2010-2011) e vice-ministro para países árabes e africanos (2011-2016). Em 2016 foi cedido para o parlamento, tendo servido tanto a Ali Larijani quanto ao atual presidente, Mohammad Ghalibaf. Tomou posse como Ministro dos Negócios Estrangeiros em 25/8/21.

LÍDER SUPREMO DA REVOLUÇÃO ISLÂMICA, AIATOLÁ ALI KHAMENEI



Nasceu em Mashhad, em 1939. De 1958 a 1964, cursou jurisprudência e filosofia no seminário islâmico de Qom, tendo como professor e mentor intelectual o Aiatolá Khomeini, futuro líder da Revolução Islâmica. Em 1962, juntou-se ao Movimento Islâmico de Khomeini e tornou-se membro do Conselho Revolucionário Islâmico. Após a Revolução, foi Vice-Ministro da Defesa e supervisor da Guarda Revolucionária. Ocupou os cargos, entre outros, de deputado eleito por Teerã (1980); representante de Khomeini no Conselho Supremo de Segurança Nacional (1981); presidente do Conselho de Discernimento (1988); e chefe do Comitê de Revisão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República Islâmica do Irã
CAPITAL	Teerã

Constitucional (1989). É o Líder Supremo da República Islâmica do Irã, por escolha do Conselho de Sábios, desde a morte do Aiatolá Khomeini em 1989.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÁREA	1.648.000 km²
POPULAÇÃO	84 milhões
LÍNGUA OFICIAL	Farsi (persa)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Islã xiita (89%); islã sunita (9%); baha'ismo (0,5%); cristianismo (0,17%); zoroastrismo (0,07%); judaísmo (0,04%)
SISTEMA DE GOVERNO	República
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Consultiva Islâmica Unicameral (*Majlis*)
CHEFE DE ESTADO	Líder Supremo Aiatolá Ali-Hosseini Khamenei (desde 1989)
CHEFE DE GOVERNO	Presidente Ebrahim Raisi (desde ago 2021)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Hossein Amir-Abdollahian (desde ago 2021)
PRODUTO INTERNO BRUTO (2020)	USD 231,55 bilhões
PRODUTO INTERNO BRUTO – PPP (2020)	USD 1,26 trilhão
PIB PER CAPITA (2020)	USD 2.756,7
PIB PER CAPITA – PPP (2020)	USD 15.791,2
VARIAÇÃO DO PIB (2020)	1.8%
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH (2019)	0,6
EXPECTATIVA DE VIDA (2016)	77 anos
ALFABETIZAÇÃO (2020)	90%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018)	11,5 %
UNIDADE MONETÁRIA	Rial iraniano
EMBAIXADOR DO BRASIL EM TEERÃ	O Emb. Eduardo Ricardo Gradilone Neto foi indicado para a posição e recebeu o *agrément* iraniano. Resta, ainda, confirmação em sabatina no Senado.
EMBAIXADOR DO IRÃ EM BRASÍLIA	Houssein Gharibi (desde março de 2020)
BRASILEIROS NO PAÍS	Cerca de 180

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-IRÃ

USD milhões (fonte: MDIC)

Brasil → Irã	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Intercâmbio	1.237	2.367	1.618	1.669	2.311	2.600	2.298	2.326	1.272	2.006	4.285,9
Exportações	1.218	2.332	1.609	1.666	2.232	2.559	2.258	2.210	1.157	1.941	4.285,9
Importações	19	35	9	3	79	41	40	116	116	65	139,2
Saldo	1.199	2.297	1.601	1.663	2.153	2.518	2.218	2.094	1.040	1.875	4.146,7

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Irã, estabelecidas em 1903, desenvolvem-se de maneira amistosa, sem contenciosos. Em 2023, os dois países celebram 120 anos de relações bilaterais ininterruptas. O governo do Irã tem reiterado o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesse na organização de atividades para comemorar a efeméride, incluindo trocas de visitas de chanceleres e, se possível, de Presidentes.

Os primeiros acordos de cooperação cultural foram assinados na década de 1950, e o Irã foi um dos primeiros países a instalar embaixada em Brasília (1960). Foram registradas visitas de alto nível de lado a lado, e há diversos acordos e outros instrumentos assinados nas áreas de comércio, finanças, saúde, cultura, agricultura, ciência e tecnologia, consular, cooperação jurídica e penal, turismo e esportes.

Em 1965, o xá Reza Pahlavi esteve no Brasil, na primeira visita de Chefe de Estado iraniano ao país. Após essa data, as visitas de mais alto nível foram do Presidente Mahmoud Ahmadinejad a Brasília, em 2009, e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Teerã, em 2010. Nesta última ocasião, em parceria trilateral envolvendo a Turquia, firmou-se a "Declaração de Teerã", sobre o programa nuclear iraniano, que deu impulso à agenda bilateral e levou a nova troca de visitas presidenciais. Ahmadinejad retornou ao Brasil em 2012 para a Rio+20, e Dilma Rousseff encontrou-se com o Presidente Hassan Rouhani em Nova York, à margem da 70ª AGNU, em setembro de 2015.

Em abril de 2018, o ex-chanceler iraniano, Mohammad Javad Zarif, realizou visita oficial a Brasília, onde se avistou com o então Ministro das Relações Exteriores, fez visita de cortesia ao então Presidente da República e proferiu palestra no Instituto Rio Branco. Zarif também discursou na abertura de Seminário sobre as relações econômico-comerciais entre o Brasil e o Irã, na Confederação Nacional da Indústria (CNI). Durante a visita, foram assinados quatro acordos bilaterais na área de cooperação jurídica internacional – extradição, transferência de presos, cooperação em matéria civil e cooperação em matéria penal.

Cabe ainda registrar visitas a Teerã do então chanceler Mauro Vieira (set/2015), do MDIC Armando Monteiro e delegação empresarial (out/2015) e, mais recentemente, da MAPA Tereza Cristina (fev/2022). O Ministro da Agricultura do Irã, Seyed Javad Sadati Nejad, foi convidado a visitar o Brasil e reciprocar a visita.

Há expectativa de reativação da Comissão Econômica-Comercial Bilateral, de trocas de visitas de alto nível, acompanhadas de bom volume de negócios, de parcerias econômico-comerciais e do início de projeto de cooperação trilateral (Brasil–Irã–UNICEF).

O mecanismo bilateral de Consultas Políticas foi retomado em abril de 2016, em Teerã, após hiato de quase cinco anos. Em janeiro de 2021, no auge da pandemia de COVID-19, foi realizada em modalidade de videoconferência a X Reunião de Consultas Políticas, tendo a delegação brasileira sido chefiada pelo Secretário de Oriente Médio, Europa e África (SOMEA), e a iraniana, pelo então vice-ministro de negócios estrangeiros para assuntos políticos, embaixador Abbas Araghchi.

O último encontro do mecanismo deu-se em agosto de 2022, em Teerã, quando foi realizada a XI Reunião de Consultas Políticas. Nessa ocasião, a delegação brasileira foi novamente chefiada pelo então SOMEA, e a iraniana, pelo atual vice-ministro de negócios estrangeiros para assuntos políticos (e negociador-chefe do Irã para o JCPoA-Plano de Ação Conjunta Global, ou “acordo nuclear iraniano”, como é conhecido), embaixador Ali Bagheri Kani.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma das principais vertentes do diálogo político bilateral é a diplomacia parlamentar, que o chefe da delegação brasileira na XI Reunião de Consultas Políticas qualificou como "espécie de espinha dorsal das relações bilaterais". Em agosto de 2021, assistiram à posse do aiatolá Ebrahim Raisi na presidência da República Islâmica os deputados Evandro Roman (Patriota-PR), então presidente do grupo parlamentar de amizade Brasil-Irã, representando o presidente da Câmara dos Deputados, e Ricardo Izar (PP-SP), também membro daquele grupo. Além de assistir à referida cerimônia, os deputados brasileiros foram recebidos pelo presidente do Parlamento iraniano (*Majlis*), Mohammad Ghalibaf, e encontraram-se com o presidente do grupo parlamentar de amizade Irã-Brasil do *Majlis*, deputado Ahmad Naderi, e com o presidente da Comissão de Minas e Indústria do Parlamento, deputado Akbari Talarposhtee.

Em fevereiro de 2022, Roman voltou ao Irã, acompanhado de delegação empresarial, por ocasião da feira IranPlast, quando se reuniram com empresas e órgãos governamentais ligados ao setor petroleiro e petroquímico. Durante sua visita em fevereiro do ano passado, a então Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, foi acompanhada, na maior parte dos eventos, pelo ex-ministro da Agricultura e deputado federal Neri Geller (PP/MT) e pelo deputado estadual Xuxu Dal Molin (PSC/MT), e foi igualmente recebida no *Majlis*.

Em anos recentes, os parlamentares iranianos, sobretudo os membros do grupo de amizade, mostraram especial dedicação à diplomacia parlamentar com o Brasil, sempre dispostos a receber as autoridades brasileiras. Em encontro com o então Embaixador do Brasil em abril de 2023, os deputados Naderi, que ainda preside o grupo de amizade Brasil–Irã, e Mohammad Javad Asgari, presidente do grupo parlamentar de agricultura, manifestaram o desejo de seguir fomentando ativamente essa vertente do relacionamento político bilateral (inclusive em temas de natureza eminentemente econômica).

Na esteira da visita da ex-Ministra Tereza Cristina, o presidente da Organização de Pesquisa, Educação e Extensão Agrícola do Irã (AREEO, na sigla em inglês) e vice-ministro da Agricultura, Dr. Mojtaba Khayam Nekoiee, visitou o Brasil em março de 2022, acompanhado de delegação de alto nível, onde foi recebido pelo então Secretário Executivo do MAPA, Marcos Montes, e pelo presidente da Embrapa, Celso Moretti, quando discutiram a implementação integral do Memorando de Entendimento assinado em dezembro de 2020 entre a AREEO e a EMBRAPA na última reunião do Comitê Consultivo Agrícola bilateral.

Em projeto de cooperação trilateral capitaneado pelo Escritório do UNICEF em Teerã, em junho/julho de 2022, delegação de alto nível do Ministério de Cooperativas, Trabalhos e Bem-estar Social do Irã, acompanhada de representantes do escritório do UNICEF no Irã, realizaram visita de estudos a Brasília e a Boa Vista para conhecer as experiências brasileiras no cadastro único do Auxílio Brasil e no acolhimento a refugiados, em projeto de cooperação trilateral coordenado, no Brasil, pela ABC.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-IRÃ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tendo em conta as restrições à moeda forte, em razão das sanções unilaterais norte-americanas, o Irã privilegia comprar por meio de comércio compensado e de países que possuem recursos iranianos (não bloqueados) em seus bancos, sobretudo grandes importadores de petróleo iraniano até abril de 2019, como a China e a Índia. Essas características desfavorecem o Brasil, uma vez que nossas importações do Irã são, tradicionalmente, baixas. Dessa forma, o Brasil concorre com o farelo de soja e o açúcar da Índia, e, tradicionalmente, com o milho da Rússia e da Ucrânia.

De modo a contornar as dificuldades de pagamentos, algumas empresas montaram, desde 2019, operação de comércio compensado com milho brasileiro e ureia iraniana, o que acarretou o aumento das importações brasileiras. Naquele ano, houve incremento substantivo das importações de ureia iraniana (US$ 113 milhões; +190% em relação ao ano anterior). Outras "tradings" têm buscado ampliar essas operações, com pouco sucesso até o momento, haja vista a pouca oferta de ureia para exportação no mercado iraniano e dificuldades de sincronização de safras com a disponibilidade de ureia iraniana.

Durante a visita ao Irã da então Ministra da Agricultura, Teresa Cristina, em fevereiro do ano passado, um dos principais objetivos da pasta foi buscar ampliar a oferta iraniana de ureia ao mercado brasileiro, tema particularmente relevante naquele momento, ante a crise de oferta global de fertilizantes, agravada em função do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Na última reunião do Comitê Consultivo Agrícola Brasil-Irã, os ministérios de Agricultura de ambos os países assinaram dois memorandos de entendimento nas áreas de sanidade vegetal e pesquisa agrícola –este último entre a EMBRAPA e sua congênere iraniana, a AREEO.

Apesar de persistirem entraves, o Irã é um significativo mercado para o comércio exterior do Brasil, tendo adquirido, desde 2015 e com exceção de 2020 em razão da pandemia de COVID-19, entre US$ 2 bilhões e US$ 4 bilhões em produtos brasileiros anualmente, principalmente do agronegócio. A corrente de comércio bilateral, nos últimos anos, fez do Irã o quinto maior comprador do agronegócio brasileiro, um dos principais superávits do Brasil (US$ 1,8 bilhões em 2021 e US$ 4,3 bilhões em 2022) e o maior mercado do Oriente Médio para os produtos brasileiros. O Irã tem representado o maior mercado para o milho brasileiro e o quinto para a carne bovina e para a soja em grãos. O país persa também é um importante comprador de açúcar, farelo e óleo de soja, e carne de frango do Brasil.

No agregado de 2021, a corrente de comércio bilateral somou US$ 2 bilhões, retomando os níveis pré-pandemia (em que houve redução de 44%, na comparação entre 2020 e 2019). As exportações brasileiras registraram US$ 1,94 bilhão, elevação de 67%. Os principais produtos exportados foram: (i) milho (US$ 702 milhões; -5,6%); (ii) soja, em grãos ou farelo (US$ 560 milhões; +128,4%); (iii) resíduos de soja (US$ 264,5 milhões; +279,6%); (iv) açúcar (US$ 260 milhões; +398%); (v) óleo de soja (US$ 95,7 milhões; +423%); (vi) carne bovina congelada (US$ 49 milhões; +99%); e (vii) carnes de aves congeladas (US$ 5 milhões; +311,714%).

As importações brasileiras de produtos iranianos somaram US$ 65,2 milhões, redução de 43% em relação a 2020. Os principais produtos comprados pelo Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram (i) ureia (US$ 57,2 milhões; -49%); (ii) poliestireno (US$ 1,9 milhão; +5955%); (iii) pistaches (US$ 1,53 milhão; +169%); (iv) outras frutas e sementes (US$ 1,48 milhão; +235%); (v) uvas passas (US$ 843 mil; -12%); e (vi) vidros (US$ 660 mil; +238%). O superávit brasileiro foi de US$ 1,8 bilhão, aumento de 69%. Vale ressaltar que as estatísticas oficiais não representariam o total do real intercâmbio comercial entre o Brasil e o Irã, já que parte de nossas exportações é feita via terceiros países, como a Turquia, os EAU e Omã, sem mencionar o comércio por grandes *tradings* norte-americanas ou europeias, por intermédio também de países europeus, como a Suíça.

Segundo dados preliminares da COMEX para 2022, o Brasil exportou US$ 4,3 bilhões de dólares ao Irã no ano passado, mais do que dobrando o valor do ano anterior. Os principais produtos da pauta foram cereais, oleaginosas e açúcar. As exportações iranianas ao Brasil, no mesmo período, foram de US$ 139 milhões, dos quais US$ 132 milhões se concentraram em fertilizantes. Embora as vendas iranianas totalizem cerca de 3% do intercâmbio comercial total, trata-se, igualmente, do maior valor da série histórica, mais do que dobrando o montante do ano anterior.

As prováveis explicações para os excelentes números agregados de comércio bilateral em 2022 são a eclosão do conflito na Ucrânia, com consequente aumento significativo no preço dos alimentos no mercado mundial, e a tentativa de formação de estoques, em razão da instabilidade dos cenários geopolítico e de comércio internacional.

POLÍTICA INTERNA E ECONOMIA DO IRÃ

O Irã é o único grande país do Oriente Médio de maioria xiita, seita minoritária no Islã.

O país tem um dos sistemas políticos mais complexos do mundo, dada a multiplicidade e sobreposição de instâncias decisórias.

A Constituição da República Islâmica do Irã, de 1979, consagrou o princípio da "tutela do jurisconsulto islâmico" (*wilayat-e-faqih*), que fundamenta a noção de autoridade absoluta do Líder Supremo em assuntos religiosos e políticos. A Constituição incorpora também noções democráticas, prevendo eleições diretas para presidente, parlamentares e membros da Assembléia dos Sábios.

O **Líder Supremo** (Aiatolá Ali Khamenei) tem atribuições de Chefe de Estado, Chefe dos Três Poderes e Comandante-Chefe das Forças Armadas. É também o responsável pela elaboração das políticas gerais do regime. O Líder Supremo nomeia o Chefe do Poder Judiciário, os membros do Conselho de Discernimento, metade dos membros do Conselho dos Guardiães, os comandantes das Forças Armadas regulares e da Guarda Revolucionária Islâmica do Irã, o comandante da Polícia, os chefes dos Serviços de Inteligência e Contrainteligência, os imãs das mesquitas de todas as capitais provinciais do país e o Chefe da Fundação de Mártires e Veteranos (um dos maiores conglomerados econômicos do país), além de empossar o Presidente da República. É ainda responsável por declarar a guerra e celebrar a paz, determinar a mobilização das Forças Armadas regulares e da Guarda Revolucionária, convocar referendos e formalizar a convocação de eleições presidenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A **Guarda Revolucionária** Islâmica do Irã (IRGC) é ramo das forças armadas iranianas, criada após a Revolução Iraniana de 1979 por ordem do Aiatolá Ruhollah Khomeini. Enquanto o Exército iraniano defende as fronteiras e mantém a ordem interna do país, a Guarda Revolucionária destina-se a proteger o sistema político da república islâmica e a prevenir interferências estrangeiras. A IRGC é formada por cerca de 125 mil militares, incluindo forças terrestres, aéreas e navais. Suas forças navais são hoje as principais forças encarregadas do controle operacional do Golfo Pérsico. O comandante-chefe da IRGC, desde 2019, é Hossein Salami.

O **Presidente da República**, chefe do Poder Executivo, é responsável por elaborar e executar as políticas públicas e de relações exteriores e de defesa, nos limites das diretrizes impostas pelo Líder Supremo. Exerce a chefia do Gabinete de Governo, do Conselho Supremo de Segurança Nacional e do Conselho Supremo da Revolução Cultural.

O **Parlamento iraniano** (*Majlis*) é unicameral e composto por 290 deputados. As eleições para o *Majlis* ocorrem a cada quatro anos e, do total de assentos, cinco representam as minorias (judeus, zoroastras, cristãos armênios e cristãos caldeus). Toda candidatura ao *Majlis* é submetida ao crivo do Conselho dos Guardiães, órgão com poder de veto. O *Majlis* possui funções típicas de parlamento de uma democracia participativa – proposição legislativa, voto de confiança aos membros do Gabinete do Governo, impedimento do Presidente, aprovação de acordos internacionais –, sujeitas, não obstante, à ratificação ou ao veto do Conselho dos Guardiães.

O **Conselho de Guardiães** acumula as funções de órgão legislativo, judiciário e eleitoral, sendo composto por seis *faqihs* (especialistas em jurisprudência islâmica), nomeados pelo Líder Supremo, e seis juristas, nomeados pelo chefe do Poder Judiciário (este, por sua vez, indicado pelo Líder Supremo), para mandato de 6 anos. O órgão ratifica ou veta qualquer projeto de lei aprovado pelo Parlamento, interpreta a Constituição, supervisiona as eleições no país e aprova ou veta candidatos à Presidência da República, à Assembléia dos Sábios e ao Parlamento.

A **Assembléia dos Sábios** (ou Conselho de Sábios) constitui órgão deliberativo formado por 88 especialistas islâmicos, eleitos por voto direto para mandatos de 8 anos, a partir de uma lista de candidatos aprovada pelo Conselho de Guardiães. Encarrega-se de eleger, supervisionar e remover, por eventual descumprimento de suas atribuições, o Líder Supremo. Reúne-se a cada seis meses.

O **Conselho de Discernimento** constitui órgão consultivo com a incumbência de assessorar diretamente o Líder Supremo em seu planejamento estratégico, incluindo a definição das grandes linhas de atuação doméstica e a elaboração de diretrizes de política externa da República Islâmica. Também atua como órgão de arbitragem e conciliação em caso de divergência entre o Parlamento e o Conselho de Guardiães. É composto hoje por 38 membros, apontados pelo Líder Supremo para mandatos de 5 anos.

O Irã dispõe de grandes reservas de petróleo, gás e minério, e possui indústria relativamente diversificada, população jovem e qualificada, agricultura competitiva e sistema de ciência, tecnologia e inovação razoavelmente estruturado. No auge das sanções internacionais (2012-2015), o país sofreu considerável impacto econômico. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perdas de receitas das exportações e o bloqueio a investimentos estrangeiros resultaram em um custo indireto de mais de US$ 500 bilhões (valor que, segundo estimativas, seria necessário para recompor o parque industrial e logístico local).

O ex-presidente reformista Hassan Rouhani, eleito em 2013 e reeleito em 2017, logrou reinserir o Irã na comunidade internacional, mediante equacionamento do dossiê nuclear, com a assinatura do acordo sobre o programa nuclear iraniano ("Joint Comprehensive Plan of Action" – JCPoA) e avanços no campo dos direitos humanos. Ao longo de seu governo, porém, enfrentou forte oposição de conservadores, bem posicionados no *Majlis*, no judiciário e no "establishment" religioso.

Uma das principais consequências da política de "pressão máxima" do governo Trump sobre o Irã foi o fortalecimento da ala conservadora. Os conservadores atribuíram as dificuldades econômicas da população iraniana às sanções norte-americanas. Se Rouhani colheu frutos pela assinatura do JCPoA nas eleições parlamentares de 2016, tal quadro se reverteu nas eleições parlamentares de fevereiro de 2020, quando venceu ampla maioria conservadora.

No ensejo das manifestações populares, a oposição principalista-conservadora, que viu seu candidato a presidente (Ebrahim Raisi, ex-presidente do Judiciário iraniano) derrotado em 2017, criou novo agrupamento, chamado Conselho da Unidade, com a proposta de promover a coordenação política da ala conservadora e estabelecer estratégias de longo prazo.

Nas eleições presidenciais de 2021, o Conselho da Unidade logrou eleger Raisi.

A posse do novo governo, em agosto de 2021, ocorreu em contexto interno marcado por dois graves problemas, a pandemia de COVID-19 (o Irã foi, inicialmente, um dos países mais atingidos, com mais de 7 milhões de casos registrados e mais de 145.000 mortos) e a crise econômica, pressionando o padrão de vida das classes média e baixa.

Se, a partir do início do novo governo, uma forte e eficiente campanha de vacinação (acompanhada do desenvolvimento de mais de um imunizante produzido nacionalmente) logrou conter rapidamente o avanço da COVID-19, persistiram –como o fazem até hoje –as dificuldades econômicas, agravadas pelas sanções unilaterais dos Estados Unidos e pela restrição aos mercados internacionais, inclusive de moedas fortes (e pelo congelamento, paralelo, de ativos iranianos em bancos no exterior). A tomada do poder pelo Talibã no vizinho Afeganistão, em agosto de 2021, agravou a pressão sobre os serviços públicos iranianos, que receberam contingente extra estimado em 2 milhões de refugiados, que se beneficiam de serviços básicos de saúde e educação. Segundo estimativas da UNICEF, durante a pandemia a percentagem da população abaixo da linha da pobreza teria ultrapassado 50% e chegado a quase 60%.

As dificuldades na condução da política macroeconômica, o aumento do desemprego entre os jovens, a perda do poder de compra da classe média e o empobrecimento da população estão entre as causas dos protestos que eclodiram em setembro de 2022, logo após a morte, em custódia policial, da jovem curda Mahsa Amini.

ECONOMIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A economia iraniana baseia-se na exportação de produtos da indústria petrolífera, fortemente atingida pelas sanções unilaterais norte-americanas. Ainda assim, a economia iraniana, com PIB PPP de US$ 1,6 trilhão, encontra-se entre as 25 maiores do mundo, e, segundo dados do Banco Mundial, o país tem o 43º PIB *per capita* do mundo, em paridade de poder de compra, colocando-se à frente de potências regionais como a Arábia Saudita e a Turquia.

Com moderada taxas de crescimento do PIB, alta inflação, desemprego acima de 10% (sem contar o subemprego e os casos não contabilizados) e acentuada desvalorização da moeda, não é positivo, nos últimos anos, o panorama geral da economia iraniana. Após a retirada unilateral dos Estados Unidos do acordo nuclear (JCPoA) e a reimposição de sanções unilaterais em 2018 – que restringem as possibilidades de comércio exterior e de investimento externo direto, bem como o acesso a moedas fortes –, as contas externas, que haviam passado por período de breve melhora, voltaram a sofrer deterioração.

De acordo com os mais recentes dados do Banco Mundial, a economia iraniana cresceu 3,3% em 2020, 4,7% em 2021 e, uma vez consolidados os dados, estima-se crescimento de cerca de 2,9% em 2022 (o FMI, por sua vez, está estimando em 3% a percentagem de aumento do PIB no ano passado). A projeção para 2023 é de crescimento de 2,2%. A reversão das expressivas quedas do PIB em 2018 (-6%) e em 2019 (-6,8%) decorreria da recuperação mundial pós-pandemia e do aumento dos preços do petróleo.

A economia iraniana, embora bastante diversificada (inclusive em função de modelo de "substituição de importações" adotado para fazer frente ao regime de sanções a que é submetido), ainda depende sobremaneira da produção de petróleo, gás e derivados. O Irã detém a quarta maior reserva mundial comprovada de petróleo e a segunda maior de gás natural. O país persa é o terceiro maior produtor de gás do mundo e o sétimo maior produtor de petróleo. Com a reimposição de sanções em 2018, a produção de petróleo iraniana caiu de cerca de 3,8 milhões de barris por dia (bpd) para estimados 2 milhões de bpd, tendo apenas recentemente (abril de 2022) recuperado o nível anterior.

As vendas de petróleo são fundamentais para o equilíbrio das contas públicas iranianas e para a capacidade de importação do país. Em julho de 2022, foram anunciados investimentos de US$ 7 bilhões, com recursos nacionais, nos campos de petróleo de Azadegan, o que poderia implicar aumento de cerca de 600.000 barris por dia na produção total do país.

A inflação oficial permaneceu alta nos últimos anos, com índices de 46,5% em 2022 (a inflação dos alimentos – com alto potencial de repercussões políticas negativas – teria chegado a 65% no período), 40,2% em 2021 e 36,5% em 2020 (patamar similar ao de 2019 e de 2018). Segundo dados do próprio Centro de Estatísticas do Irã e do Banco Central do Irã, "apenas em quatro anos fiscais desde 1978-79 (ano da Revolução Islâmica) até 2022 o Irã experimentou inflação de um só dígito". Nos últimos anos, a inflação anual só permaneceu mais controlada, em torno de 10%, durante a vigência do JCPOA, entre 2016 e 2017. Embora seja difícil de confirmar, alguns analistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

independentes acreditam que os números possam ser ainda piores do que os oficialmente divulgados.

Embora análises independentes estimem que a taxa de desemprego esteja em torno de 20%, O FMI, em seu "World Economic Outlook" de meados do ano passado, estimou o desemprego no Irã em 10,2% em 2022, e projetou índice de 10,5% para 2023. O subemprego (classificado como trabalho em tempo não integral) atingiria, segundo esse mesmo estudo, outros 10,7% da população economicamente ativa.

A desvalorização da moeda local, o Rial Iraniano, de cerca de 50% frente ao dólar apenas no último ano, além de alimentar processo inercial de inflação, é fator de descontentamento popular, com repercussões na esfera política. Além da especulação, pesam as restrições de acesso a moedas fortes e, sobretudo, a condução da política macroeconômica. O governo recorre, ainda, à emissão de moeda regularmente, para cobrir orçamentos aprovados anualmente sob déficit, a fim de cobrir aumentos de gastos determinados em função da inflação de anos anteriores e custear subsídios a serviços públicos, inclusive eletricidade e combustíveis.

COMÉRCIO EXTERIOR – Na última estimativa consolidada de comércio exterior, para o ano persa de 1400 (março de 2021 a março de 2022), a Administração de Aduanas do Irã registrou volume total de comércio de 162 milhões de toneladas e US$ 100 bilhões em valor, excluído o petróleo. O resultado representou aumento de 38% em valor em relação ao ano anterior, tendo as exportações aumentado 41%, e as importações, 36%.

Os cinco principais destinos das exportações iranianas foram a China, o Iraque, a Turquia, os Emirados Árabes Unidos e o Afeganistão (demonstrando a importância das rotas terrestres, em um país cujas linhas marítimas –exceto para trechos curtos como os EAU e Omã –são prejudicadas pelas sanções. As cinco principais origens de produtos importados pelo Irã foram os Emirados Árabes Unidos, a China, a Turquia, a Alemanha e a Rússia. Nos últimos anos, o Brasil tem oscilado entre 5º e 8 º maior exportador de produtos ao Irã.

A principal dificuldade iraniana no comércio exterior é a restrição de acesso a moeda forte. A restrição no acesso a divisas explica-se tanto pela drástica diminuição das exportações de petróleo como pelo bloqueio de recursos iranianos no exterior, em razão das sanções norte-americanas. Estima-se que cerca de US$ 8 bilhões de iranianos estejam bloqueados em bancos sul-coreanos, US$ 5 bilhões no Iraque e US$ 2 bilhões no Japão, além de recursos na Suíça e em outros países. A entrada de divisas também sofreu o impacto da pandemia, que reduziu o volume e preço da maior parte das exportações iranianas, concentrada em petroquímicos. Dois dos principais centros de câmbio para o Irã, quais sejam o Iraque (região de Erbil/Curdistão) e o Afeganistão (Herat), foram desarticulados devido, respectivamente, à pressão do Office of Foreign Assets Control (OFAC) dos Estados Unidos sobre o governo iraquiano –como forma de pressionar o Irã (o que, como efeito colateral, também causou o colapso da moeda iraquiana) –e à desarticulação da economia afegã após a tomada do poder pelo Talibã em agosto de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa iraniana prima pelo desenvolvimento socioeconômico do país por meio da plena inserção na comunidade internacional, pela segurança de seu território e pelo direito ao desenvolvimento de programa nuclear para fins pacíficos. À luz desses objetivos, a administração do presidente Aiatolá Ebrahim Raisi, inaugurada em agosto de 2021, repousa sobre dois principais pilares: busca da "neutralização das sanções", alavancada pela tentativa de construção de consensos, na comunidade internacional, em torno do JCPOA, e pela diversificação da cooperação econômico-comercial; e "diplomacia de vizinhança", com a concentração dos esforços diplomáticos, políticos e de segurança nos países de seu entorno, principalmente no Golfo Pérsico, na Ásia Central e no Cáucaso. O desenho de parcerias estratégicas com potências regionais, sobretudo a Rússia e a China configura outra vertente da política externa iraniana.

O Irã ressente-se da precariedade da segurança na região, a qual, somada à inserção geográfica central iraniana, favorece a vulnerabilidade deste país. Recorda-se que, além das porosas fronteiras terrestres com o Turcomenistão (992 km), o Afeganistão (936 km), o Paquistão (909 km), o Iraque (1458 km), a Turquia (499 km), o Azerbaijão (432 km) e a Armênia (35 km), o Irã –banhado pelo mar Cáspio, pelo golfo Pérsico e pelo golfo de Omã –tem fronteiras marítimas, ao norte e ao sul, com vizinhos importantes, como a Rússia, a Arábia Saudita, os Emirados Árabes Unidos, o Kuwait, o Catar, o Bahrein e Omã.

Do ponto de vista estratégico-militar, o Irã tem sempre presente que está cercado por 44 bases militares – “lato sensu” – dos Estados Unidos nos países vizinhos. Sobressaem, no discurso iraniano, a existência de um interesse coletivo geograficamente imposto e a necessidade de união na luta contra o terrorismo em prol da paz e da estabilidade na região, com ênfase no fim das “interferências externas” (o que, na visão do Irã, significa, sobretudo, a retirada de tropas ocidentais de países como a Síria e o Iraque, bem como o fim das bases militares na região).

Ademais, manifesta, reiteradamente, preocupação com o fluxo de armas na região. Soma-se a esse quadro estrutural a permanente tensão com os EUA e com Israel, pela troca de ameaças em bases regulares. Para muitos analistas, haveria com Israel, em particular, uma situação de conflito real, descrita como “proxy war” ou “guerra fria israelo-iraniana”, que inclui desde confrontos envolvendo grupos aliados em terceiros países até ataques cibernéticos mútuos e operações ocasionais em território iraniano.

O Irã também está atento aos riscos que representa a forte presença, em seu entorno, de grupos terroristas e de narcotraficantes. As tentativas destes últimos de penetrar as fronteiras iranianas –provenientes, sobretudo, do Afeganistão e do Paquistão – resultam em frequentes embates com a Guarda Revolucionária e baixas em ambas as partes. Nesse contexto, o país orgulha-se de realizar as maiores quantidades anuais de apreensões de drogas, sobretudo opiáceos, do mundo.

A República Islâmica tem buscado equilibrar ações para a construção da paz e da segurança na região e com a preservação da própria segurança. Ademais, tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incentivado a aproximação com países vizinhos, sob o signo de uma unidade muçulmana sem interferências externas.

Três meses após a eleição de Joe Biden nos Estados Unidos, iniciou-se, em abril de 2021, diálogo para retomada do acordo nuclear (JCPoA), interrompido, em julho de 2021, pelo processo eleitoral no Irã, que culminou com a eleição de Sayed Ebrahim Raisi. Depois da posse do novo mandatário, a retomada das negociações foi iniciada apenas em novembro de 2021. Após várias rodadas de diálogo em Viena (e uma em Doha, por mediação do Catar), ainda não foi possível acordar texto mutuamente satisfatório.

Embora não se relacione diretamente com as negociações nucleares, a atuação da Agência Internacional de Energia Atômica é também criticada pelo Irã, que aponta excessiva intervenção dos países ocidentais e, sobretudo, de Israel, que não aderiu ao TNP e possui armamentos nucleares não-declarados. Permanecem como irritantes nas relações com a AIEA o dossiê apresentado por Israel à Agência, que levantaria suspeitas quanto a instalações iranianas não declaradas, e a questão referente a partículas de urânio refinado encontradas em um depósito de Teerã. No tocante a este último tema, "atividades e materiais nucleares não declarados" –que, a rigor, não se enquadra no âmbito do JCPoA, mas de salvaguardas nos termos do Tratado de Não-Proliferação Nuclear–, o referido relatório da AIEA teceu fortes críticas ao governo iraniano e concluiu que as explicações apresentadas são insatisfatórias" e "não são tecnicamente confiáveis".

Após extensas negociações e anúncios alvissareiros, mas não concretizados, em março e em agosto de 2022, o acordo para retomada do JCPoA passa por período de incerteza e pessimismo. O Irã busca, sobretudo, obter resultados concretos para assegurar seu intercâmbio comercial, especialmente de petróleo, principal responsável pela obtenção das divisas necessárias para manter o mercado local abastecido, inclusive de alimentos, bem como o descongelamento de divisas iranianas retidas em bancos estrangeiros.

Em relação ao seu entorno regional, o PR Ebrahim Raisi definiu como prioridade de sua política externa a aproximação com os países vizinhos. Ademais de eventuais benefícios comerciais e da ruptura do isolamento, o Irã busca, particularmente, aprofundar a cooperação em segurança com os seus vizinhos imediatos, em cujas fronteiras há risco permanente de instabilidade, em função das atividades de grupos insurgentes e terroristas e das rotas do tráfico de drogas rumo à Europa, principalmente proveniente do Paquistão e do Afeganistão.

Acordo com a Arábia Saudita – Como um dos principais resultados até o momento, a "diplomacia de vizinhança", liderada pelo Chanceler Amir Abdollahian (especialista em temas de Oriente Médio e Ásia Ocidental), logrou alcançar acordo para restabelecimento de relações diplomáticas com entre o Irã e a Arábia Saudita. Alcançado em março passado, o acordo indica o desejo mútuo de resolver disputas no contexto regional mediante o diálogo e sem a interferência ostensiva de atores externos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
625 a.C.	Os Medos unificaram a Pérsia.
550 a.C.	O Império Aquemênida é fundado por Ciro.
331 a.C.	Alexandre, o Grande, conquista a Pérsia.
224	Início do Império Sassânida, considerada a "era de ouro" dos persas e o último império antes da propagação do Islã na Pérsia.
641-651	Conquista da Pérsia por árabes muçulmanos.
1219	O Império Mongol conquista a Pérsia.
1501	A Pérsia é reunificada por Ismail I, dando início à dinastia Safávida. Ismail I adota o título de Xá e estabelece o Islã xiita como a religião oficial de seu império.
1796	Estabelecimento da dinastia Qajar.
1905-1911	Revolução Constitucional. Estabelecimento do parlamento (*Majlis*) e elaboração de Constituição (1906).
1908	Descoberta de petróleo na Pérsia e criação da Anglo-Persian Oil Company (APOC), em 1909.
1925	Início da dinastia Pahlavi (1925-1979), através da ascensão do general Reza Pahlavi ao trono. O novo líder muda o nome do país para Irã ("terra dos arianos").
1941	Reza Pahlavi é forçado a abdicar em favor de seu filho, Mohammad Reza Pahlavi ("o último xá").
1951	Mohammad Mosaddegh torna-se primeiro-ministro. Nacionalização da indústria do petróleo.
1953	Mohammad Mosaddegh é derrubado em um golpe de estado orquestrado pelos serviços de inteligência britânico (MI6) e norte-americano (CIA). Fazlollah Zahedi é proclamado primeiro-ministro.
1963	Revolução Branca
1979	Revolução Islâmica. Aiatolá Ruhollah Khomeini retorna a Teerã, após 14 anos no exílio. É o fim da monarquia no Irã, que dá lugar à República Islâmica. O xá Mohammad Reza Pahlavi foge para os EUA.
1980-88	Guerra Irã–Iraque
1989	Falece Aiatolá Ruhollah Khomeini. O Aiatolá Ali Khamenei torna-se Líder Supremo do Irã.
2013	O clérigo moderado Hassan Rouhani é eleito presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015	Assinatura do "Joint Comprehensive Plan of Action" (JCPoA) entre o Irã e o Grupo P5+1+UE (EUA, Reino Unido, França, Rússia e China, mais a Alemanha e União Europeia), sobre o programa nuclear iraniano. Suspensão das sanções econômicas contra o Irã.
2017	Reeleição do presidente Hassan Rouhani.
2018	Os EUA, sob o governo de Donald Trump, retiram-se do JCPoA e impõem um rigoroso sistema de sanções unilaterais contra o Irã.
2019-20	O Irã reduz gradualmente seus compromissos nucleares previstos no JCPoA.
2020	Operação militar dos EUA resulta na morte, em Bagdá, do comandante da Força Quds, da Guarda Revolucionária Islâmica iraniana, Qasem Soleimani, em 3 de janeiro.
2021	Em 3 de agosto, o clérigo conservador Ebrahim Raisi toma posse como presidente do Irã. Retomada das negociações com os EUA para a retomada do JCPoA.
2022	Em fevereiro, 250 dos 290 membros do parlamento iraniano, de maioria conservadora desde 2020, emitiram declaração pedindo ao PR Raisi que envidasse esforços para reviver o JCPoA.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1903	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Irã (16 de junho).
1965	Visita do Xá Reza Pahlavi ao Brasil.
1991	Visita ao Irã do Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek.
1994	Visita do chanceler iraniano Ali Akbar Velayati a Brasília e São Paulo.
2005	Visita oficial do Emb. Said Jalili ao Brasil, enviado do Presidente Ahmadinejad.
2006	Visita ao Brasil do Presidente do Parlamento iraniano, Gholam Ali Haddad-Adel.
2008	Realização da VI Reunião de Consultas Políticas em Brasília. Visita ao Irã do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.
2009	Visita ao Brasil do Ministro dos Assuntos Cooperativos do Irã, Mohammad Abbassi. Visita ao Brasil do MNE do Irã, Manouchehr Mottaki. Visita ao Brasil do Presidente Mahmoud Ahmadinejad ao Brasil.
2010	Visita ao Irã do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; assinatura da Declaração de Teerã.
2012	Participação do Presidente Ahmadinejad na Conferência Rio+20.
2013	Visita ao Irã do Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	assistir à cerimônia de posse do Presidente Hassan Rouhani.
2014	Visita ao Brasil do Presidente do Conselho Estratégico de Relações Exteriores do Irã, Seyed Kamal Kharrazi.
2015	Visita ao Irã do Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira. Visita ao Irã do Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro.
2016	IX Reunião de Consultas Políticas, em Teerã. Visita a Brasília do presidente do Alto Conselho de Direitos Humanos do Irã, Mohammad Larijani. Reunião da Comissão Econômico-Comercial Bilateral, em Brasília, co-presidida pelo ministro da Economia iraniano, Ali Taieb Nia.
2018	Visita a Brasília do MNE Mohammad Javad Zarif.
2020	II Reunião do Comitê Consultivo Agrícola, por videoconferência.
2021	X Reunião de Consultas Políticas, por videoconferência. III Reunião do Comitê Consultivo Agrícola, por videoconferência.
2022	Visita ao Irã da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina.

ACORDOS ASSINADOS

Título	**Data de celebração**	**Entrada em vigor**	**Publicação**
Tratado de Amizade e Comércio	16/6/1903	Expirado	
Acordo Cultural	16/6/1957	28/11/1962	17/1/1963
Acordo que Estabelece uma Comissão Mista de Cooperação Econômica	21/11/1975	21/11/1975	3/12/1975
Acordo Comercial	22/6/1977	Superado	
Memorando de Entendimento para a Criação de uma Comissão Mista de Nível Ministerial	26/9/1988	26/9/1988	5/10/1988
Acordo, por Troca de Notas, para Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço	25/6/1991	10/7/1991 (Denunciado em 13/5/1997)	2/7/1991
Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos	23/11/2009	28/10/2015	19/10/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Executivo do Acordo Cultural para os anos 2009-2012	23/11/2009	23/11/2009 (Expirado)	30/11/2009
Memorando de Entendimento para Cooperação em Geologia, Mineração e Indústrias de Transformação Mineral	16/5/2010	16/5/2010 (Expirado)	20/10/2010
Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área de Meio Ambiente	17/5/2010	17/5/2010	1/12/2010
Memorando de Entendimento em Cooperação Esportiva	17/5/2010	17/5/2010	6/12/2010
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Agrícola	17/5/2010	17/5/2010	6/12/2010
Memorando de Entendimento na Área de Turismo	26/7/2010	26/7/2010	15/10/2010
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Comércio e Investimento	18/11/2016	18/11/2016	1/12/2016
Tratado de Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal	10/4/2018		Tramitação MRE
Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas	10/4/2018		Tramitação MRE
Tratado de Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Civil	10/4/2018		Tramitação MRE
Tratado de Extradição	10/04/2018		Tramitação Ministérios/Casa Civil
Memorando de Entendimento entre o IRBr/MRE e a Escola Internacional de Relações Exteriores da República Islâmica do Irã sobre Cooperação Mútua para o Treinamento de Diplomatas	10/4/2018	10/4/2018	20/4/2018
Memorando de Entendimento para oferta de facilidades financeiras	2/10/2018		Tramitação MRE
Memorando de Entendimento sobre Serviços Aéreos entr a ANAC e a Agência de Aviação Civil do Irã (ICAO)	13/12/2018	13/12/2018	
Memorando de Entendimento	8/12/2020		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre a EMBRAPA e a Organização de Pesquisa, Educação e Extensão Agrícola do Irã (AREEO)			
Memorando de Entendimento entre a Organização de Proteção das Plantas do Brasil e a Organização de Proteção das Plantas do Irã	8/12/2020		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 44, DE 2023

(nº 294/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 294

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00156/2023 MRE

Brasília, 15 de Junho de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto ao Canadá, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005351/2023-00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 371/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/06/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4353718** e o código CRC **8ADBF079** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005351/2023-00 SUPER nº 4353718

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE



MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA*
CPF: informações pessoais
ID: informações pessoais

1964	Filho informações pessoais em Goiânia/GO
Dados Acadêmicos:	
1986	Graduado em Relações Internacionais, pela Universidade de Brasília
1990	Bacharel em Direito, pela Universidade de Brasília
1991	Curso de Preparação à Carreira de Diplomata - IRBr
1999	Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Internacional Público na Academia de Direito Internacional da Haia, Países Baixos
2001	Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - IRBr
2008	Especialização em Planejamento Econômico e Gestão Integral de Sistemas Energéticos, pela Universidad Catolica Boliviana "San Pablo", em La Paz, Bolívia
2007	LVIII Curso de Altos Estudos – IRBr. Tese: "Os empreendimentos hidroelétricos do rio Madeira e as relações Brasil-Bolívia: análise das perspectivas de integração energética bilateral" (aprovação "com louvor")
Cargos:	
1992	Terceiro-secretário
1997	Segundo-secretário
2003	Primeiro-secretário, por merecimento
2007	Conselheiro, por merecimento
2013	Ministro de segunda classe, por merecimento
2019	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1992-94	Divisão de Serviços Gerais, assistente
1994-97	Departamento de Administração, assessor
1997-99	Presidência da República, adjunto do chefe do Cerimonial
1999-03	Embaixada em Washington, segundo-secretário
2003-06	Embaixada em La Paz, segundo e primeiro-secretário
2006-08	Embaixada em Assunção, primeiro-secretário e conselheiro
2008-11	Embaixada em La Paz, ministro-conselheiro, comissionado
2011-15	Presidência da República, assessor do chefe do Cerimonial
2017	Divisão de Ciência e Tecnologia, chefe
2017-18	Presidência da República, chefe adjunto do Cerimonial
2018-19	Cerimonial, chefe
2019	Presidência da República, chefe do Cerimonial
2020	Presidência da República, Assessoria Especial, assessor-chefe
2021-22	Ministro de Estado das Relações Exteriores
Obras Publicadas	
2012	"Dinámica de reestructuración del sector eléctrico de Bolivia ",em co-autoria com o Professor Nivalde J. de Castro. IN: Semanário Energy Press - Energía & Negocios , Edição 610, Santa Cruz de la Sierra; IN: Diário La Razón , Ed. de 20/08/2012, p. 3, coluna " opinión ", La Paz, Bolívia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20015	"Integração elétrica Brasil-Bolívia: o encontro no rio Madeira", pela Editora da Fundação Alexandre de Gusmão (Coleção CAE, 336 p.).
Condecorações:	
1997	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial
1998	Medalha do Pacificador
1998	Medalha Mérito Santos Dumont
1999	Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Cavaleiro
2012	Ordem Nacional da Légion d´honneur, França, Oficial
2015	Ordem do Mérito Naval, Comendador
2018	Medalha do Mérito Tamandaré
2020	Ordem do Mérito Judiciário Militar, grau "alta distinção"
2021	Ordem do Mérito Militar, Grã Cruz
2021	Ordem do Mérito Aeronáutico - Grã-Cruz
2021	Ordem do Mérito da Defesa - Grã-Cruz
2021	Medalha de Mérito Oswaldo Cruz, "categoria ouro"
2021	Ordem Nacional do Mérito Científico - Grã-Cruz
2021	Medalha Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados, serviços prestados
2021	Ordem de Rio Branco - Grã-Cruz
2021	Medalha do Mérito Mauá, categoria "Serviços Relevantes"
2022	Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Grão-Colar
2022	Medalha Institucional Amicus Fiscus
2022	Ordem Nacional do Mérito Educativo - Grã-Cruz
2022	Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho - Grã-Cruz

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CANADÁ



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
JUNHO DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

APRESENTAÇÃO....3
RELAÇÕES BILATERAIS....3
Comércio e investimentos....5
Educação....6
Ciência, tecnologia e inovação....6
Energia e mineração....6
Defesa....7
Comunidade brasileira....7
Agendas regional e multilateral....7
POLÍTICA INTERNA....8
Panorama do sistema político canadense....8
Províncias e territórios....8
Contexto político....8
Covid-19....9
ECONOMIA E MEIO AMBIENTE....10
Características gerais da economia canadense....10
Reestruturação de cadeias de valor....10
Meio ambiente....10
POLÍTICA EXTERNA....11
CRONOLOGIA HISTÓRICA....12
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS....13
ACORDOS BILATERAIS....15
ANEXO I - PERFIS BIOGRÁFICOS....17
ANEXO II - DADOS BÁSICOS....18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O Canadá é o segundo maior país em extensão territorial (9.984.670 km²) e o 38º em população no mundo (38,2 milhões em 2021). Situado na América do Norte, é banhado por três oceanos: ao norte, pelo Oceano Ártico, a oeste pelo Oceano Pacífico e a leste pelo Oceano Atlântico. Com os EUA, compartilha a maior fronteira internacional terrestre do mundo.

Habitado originalmente por populações autóctones, o Canadá, desde fins do século XV, foi explorado por expedições britânicas, portuguesas e francesas que estabeleceram colônias ao longo da costa do Atlântico. Com a derrota na Guerra dos Sete Anos, em 1763, a França cedeu ao Império Britânico suas colônias na América do Norte (Nova França e Acádia).

Em 1867, o parlamento do Reino Unido aprovou o Ato da América do Norte Britânica, que criou as províncias de Ontário e Quebec (a partir da antiga província do Canadá) e uniu-as a Nova Brunswick (antiga Acádia) e a Nova Escócia para formar um estado federado com o nome de Domínio do Canadá. Com o tempo, outras províncias e territórios se juntaram à federação canadense. Apesar da autonomia política, as relações exteriores do Canadá mantiveram-se sob a responsabilidade do Reino Unido.

Em 1919, o Canadá entrou na Liga das Nações. Em 11 de dezembro de 1931, o Estatuto de Westminster formalizou a independência do país. Em 1965, foi adotada a atual bandeira canadense. Por fim, em 1982, o parlamento britânico aprovou a Lei de 1982 sobre o Canadá, pela qual renunciou aos poderes para alterar a constituição canadense. Em 1969, o país reconheceu-se oficialmente como bilíngue (inglês e francês).

O Canadá é uma monarquia parlamentarista federal cujo chefe de estado é o rei Charles III, representado pela governadora-geral. O chefe de governo é o primeiro-ministro. A federação canadense compõe-se de dez províncias – Ontário, Quebec, Nova Escócia, Nova Brunswick, Manitoba, Colúmbia Britânica, Ilha do Príncipe Eduardo, Terra Nova-e-Labrador, Saskatchewan e Alberta – e três territórios – Yukon, Territórios do Noroeste e Nunavut.

O Canadá é um país com alto grau de desenvolvimento humano (15º no ranking mundial de IDH). Rico em recursos naturais, o país tem uma economia diversificada, embora seu comércio seja muito dependente dos Estados Unidos, que absorvem mais de 70% das exportações canadenses. Em 1994, Canadá, EUA e México adotaram o Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA, em inglês), substituído em 2019 pelo Tratado entre México, Estados Unidos e Canadá (T-MEC).

O Canadá é membro influente da *Commonwealth* e da Francofonia. Foi membro fundador das Nações Unidas e atuou em várias agências importantes da ONU e em operações de paz. Em 1989, o Canadá aderiu à Organização dos Estados Americanos (OEA). Membro fundador (1961) da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Canadá também é membro do G7.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Canadá estão historicamente fundamentadas em valores e princípios compartilhados, como democracia, direitos humanos, primado do direito internacional e defesa das liberdades individuais. São marcadas pelo diálogo político e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por uma ampla agenda de cooperação em comércio e investimentos, energia e mineração, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia e inovação, defesa e segurança. Em foros regionais e multilaterais, os dois países tradicionalmente mantêm boa coordenação. O Canadá é o país que mais recebe estudantes brasileiros no exterior. O Brasil é o maior investidor latino-americano no Canadá.

Brasil e Canadá apresentam vários fatores que os aproximam. São democracias com sociedades plurais, com dois dos maiores territórios no mundo (5º e 2º, respectivamente). Possuem duas das maiores economias do planeta e caracterizam-se pela diversificação do parque produtivo e da pauta de exportação. Ambos os países detêm expressivas reservas de água doce e são grandes produtores de alimentos e energia.

São antecedentes remotos das relações bilaterais a nomeação, pelo governo brasileiro, de vice-cônsules em portos como São João da Terra Nova e Halifax, a vinda ao Brasil de missão mercantil das províncias orientais da então América do Norte Britânica, em 1866, para examinar as possibilidades comerciais, e a visita privada do imperador D. Pedro II às cataratas do Niágara, Ontário e Montreal, em 1876.

O decreto nº 6.604, de 17 de dezembro de 1940, criou a legação do Brasil no Canadá, com sede em Ottawa, instalada em abril do ano seguinte. Foi elevada à categoria de embaixada pelo decreto nº 14.250, de 10 de dezembro de 1943. O Canadá, por sua vez, abriu em setembro de 1941 sua legação no Brasil, que passou a embaixada em 1944.

Atualmente, além da embaixada em Ottawa e da Delegação junto à Organização de Aviação Civil Internacional, em Montreal, o Brasil mantém consulados-gerais em Montreal, Toronto e Vancouver. O Canadá, por sua vez, tem consulados-gerais em São Paulo e Rio de Janeiro e escritórios comerciais in Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre, ademais da embaixada em Brasília.

Os principais tratados bilaterais em vigor incluem o Acordo de Cooperação Técnica (1975), Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação (1984), Acordo sobre Transporte Aéreo (1986), Acordo-Quadro para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (2008) e Acordo de Previdência Social (2011). Em 2018, o Mercosul e o Canadá iniciaram negociações para um acordo comercial.

Brasil e Canadá mantêm doze mecanismos de concertação bilateral, entre os quais o Diálogo de Parceria Estratégica (DPE), em nível de chanceleres; o Diálogo Político-Militar; o Comitê Conjunto para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação; e o Conselho Econômico e Comercial. A última edição do DPE ocorreu em Ottawa, em outubro de 2018.

O Canadá é o 12º parceiro comercial do Brasil. No ano de 2022 o comércio bilateral ultrapassou, pela primeira vez, a marca de USD 10 bilhões. Os dois países possuem relação de investimentos sólida e de longa data.

A dimensão humana das relações com o Canadá tem adquirido cada vez maior importância, refletida no afluxo crescente de estudantes e imigrantes brasileiros àquele país, atraídos por oportunidades de ensino e emprego e pela boa acolhida da sociedade canadense, multiétnica e multicultural como o Brasil.

Em 2017, foi criado o Grupo de Amizade Canadá-Brasil no parlamento canadense. No Brasil, a Câmara dos Deputados conta com Grupo de Amizade análogo desde 1993.

Dois acontecimentos tiveram impacto positivo sobre as perspectivas do relacionamento entre os dois países: a) o lançamento, em 2018, das negociações entre o Mercosul e o Canadá para um acordo de livre comércio; e b) a superação, em fevereiro 2021, do contencioso comercial envolvendo a Embraer e a Bombardier.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante a perturbação das cadeias de suprimento decorrente do conflito na Ucrânia, o Canadá tem desempenhado importante papel como o segundo maior fornecedor de fertilizantes para o Brasil.

O primeiro-ministro Justin Trudeau condenou os atos antidemocráticos ocorridos em Brasília em 8 de janeiro de 2023 e manifestou seu apoio ao presidente Lula e às instituições democráticas do Brasil. O Canadá também emitiu, no dia seguinte, comunicado conjunto com os EUA e o México em condenação aos ataques.

Ao longo do ano de 2023 já se registraram vários contatos de alto nível entre autoridades dos dois países. Em nível presidencial, o presidente Lula e o primeiro-ministro Trudeau conversaram longamente ao telefone em 20 de abril. Na ocasião, Trudeau aceitou convite para visitar o Brasil. À margem de reunião do G7, em Hiroshima, mantiveram reunião bilateral no dia 20 de maio.

Em nível de chanceleres, a ministra dos Negócios Estrangeiros do Canadá, Mélanie Joly, manteve dois contatos com o ministro Mauro Vieira: no dia 13 de janeiro, por telefone, e no dia 17 de fevereiro, à margem da Conferência de Segurança de Munique.

Comércio e investimentos

Em 2022, a corrente de comércio entre Brasil e Canadá totalizou USD 10,56 bilhões, registrando expansão de 40,9% em relação a 2021 e marca inédita na série histórica. As exportações brasileiras alcançaram o patamar de USD 5,39 bilhões, alta de 9,6%, ao passo que as importações provenientes do Canadá somaram USD 5,16 bilhões, aumento de 100,6%. O superávit brasileiro totalizou USD 232,1 milhões.

A queda do superávit brasileiro pode ser atribuída aos efeitos do conflito na Ucrânia no comércio internacional, especialmente no que diz respeito às cadeias de suprimentos de fertilizantes. Em 2022, o Brasil importou USD 3,7 bilhões em adubos ou fertilizantes químicos do Canadá, alta de 151% em relação ao ano anterior.

Entre os principais produtos da pauta de exportações brasileiras para o Canadá destacaram-se, em 2022: ouro não monetário; alumina (óxido de alumínio, exceto corindo artificial); açúcares e melaços; produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro e aço; outros produtos (indústria de transformação); café não torrado.

Os principais produtos canadenses importados em 2022 incluíram adubos ou fertilizantes químicos (em torno de 72% da pauta); demais produtos (indústria de transformação); aeronaves e outros equipamentos; polímeros de etileno; motores e máquinas não elétricos e suas partes; outros medicamentos (incluindo veterinários).

Entre janeiro e abril de 2023, a corrente de comércio atingiu USD 2,6 bilhões, queda de 4,2% em relação ao mesmo período do ano anterior. O Brasil exportou USD 1,5 bilhões, queda de 5,5%, ao passo que as importações totalizaram USD 1,1 bilhões, queda de 2,3%. Como resultado, no período, o Brasil acumula superávit de USD 421,7 milhões.

O Canadá é o nono maior investidor no Brasil (dados de 2021). O Brasil é o maior investidor da América Latina no Canadá, figurando na lista dos vinte principais países de origem de investimento direto estrangeiro.

De acordo com o Banco Central do Brasil caso se considerem também as operações intercompanhia, o estoque de investimento canadense no Brasil era, ao final de 2021, de USD 19,7 bilhões. O Brasil, por sua vez, teve estoque de investimentos de USD 13,8 bilhões no Canadá em 2021. O Canadá possui forte presença nas áreas de mineração e saneamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Canadá está presente no Programa de Parceria de Investimentos (PPI) com mais de R$13 bilhões em investimentos assegurados a realizar, alçando aquele país à sétima posição entre os principais investidores. Empresas canadenses já estão presentes em alguns projetos, principalmente em linhas de transmissão e geração de energia solar, com investimentos totais da ordem de R$ 2,08 bilhões.

Educação

Brasil e Canadá firmaram, em 15 de janeiro de 1998, Declaração de Intenção na Área de Educação. A cooperação educacional entre os dois países é bastante intensa, sobretudo à luz de acordos firmados entre instituições de ensino superior dos dois países, o que tem resultado em fluxo anual de cerca de doze mil alunos brasileiros no Canadá, atuando em diversas áreas do conhecimento.

Ciência, tecnologia e inovação

As relações bilaterais em C,T&I são regidas pelo Acordo Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, firmado em 2008.

O instrumento instituiu o Comitê Conjunto para Cooperação em CT&I. O modelo de participação no mecanismo é tripartite (governo, setor privado e academia). A autonomia conferida a universidades e institutos de pesquisa canadenses na gestão de seus recursos impossibilita o direcionamento, pelo governo central, de verbas destinadas para pesquisas com determinados países. A exceção a essa dinâmica é o CIIP (*Canadian International Innovation Program*), coordenado pela chancelaria canadense, que aporta até 1 milhão de dólares canadenses anuais para projetos de pesquisa com o Brasil desde 2016.

O Comitê possui atuação em cinco domínios: a) tecnologias da informação e comunicação; b) ciência da vida, biotecnologia aplicada à saúde e doenças neurodegenerativas; c) energia, com concentração em tecnologias sustentáveis (energia solar, smart grids, biomassa, mineração verde; d) ciências do mar; e) nanotecnologia.

Em 28 de abril de 2021, realizou-se a 5ª reunião do Comitê Conjunto, que contou com a presença de cerca de 65 membros das duas delegações, com 19 palestrantes. A agenda teve como foco Inteligência Artificial (IA). Como resultado direto da reunião, foi elaborado Plano de Trabalho para guiar as atividades dos dois países no triênio 2021-2023, o qual contém dez atividades a serem desenvolvidas por entidades brasileiras e canadenses.

Energia e mineração

O Brasil é importante parceiro canadense no setor mineral. Por volta de 25 companhias mineradoras canadenses atuam no território brasileiro, o que confere ao país o sexto lugar em investimento canadense no exterior em mineração (USD 7,2 bilhões, em 2021).

A Vale tem grande parte de seus ativos e operações no Canadá, situação criada a partir da aquisição da mineradora canadense Inco, em 2006, em uma transação estimada em USD 17,5 bilhões. A compra transformou a Vale na segunda maior produtora de níquel do mundo. Em 2018, a Vale deu início às operações da mina de níquel em Voysey`s Bay, Província de Labrador, que produzirá 40.000 toneladas/ano até 2032.

A cooperação bilateral na área de mineração tem avançado nos setores público e privado. Em 9 de setembro de 2019, a cerimônia de abertura da Expo & Congresso Brasileiro de Mineração (EXPOSIBRAM), em Belo Horizonte (MG), foi marcada pela assinatura de um acordo de cooperação entre o Instituto Brasileiro de Mineração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(IBRAM) e a Associação de Mineração do Canadá (MAC, na sigla em inglês) para implementar no Brasil o padrão de sustentabilidade desenvolvido pela instituição canadense, o TSM - Rumo a Mineração Sustentável.

O Brasil é, desde 2019, um dos três países patrocinadores da *Prospectors and Developers Association of Canada* (PDAC), a maior conferência global do setor mineral e que reúne, na primeira semana de março, dezenas de milhares de participantes, em Toronto. Na mais recente edição do evento, em 2023, o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, chefiou a delegação brasileira, composta por pesquisadores do Serviço Geológico do Brasil (SGB) e integrantes da Agência Nacional de Mineração (ANM), do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) e da Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro (ADIMB).

Defesa

A última reunião do Diálogo Político-Militar Brasil-Canadá (Mecanismo 2+2), envolvendo os Ministérios das Relações Exteriores e de Defesa dos dois lados, realizou-se em 22 de março de 2022, em Ottawa. Além do Mecanismo 2+2, estão em funcionamento a Conferência Bilateral de Estados-Maiores do Exército e a Reunião de Conversações entre a Força Aérea Brasileira (FAB) e a Real Força Aérea Canadense (RCAF).

Comunidade brasileira

De acordo com as estatísticas do Ministério das Relações Exteriores, a comunidade brasileira no Canadá era a nona maior no mundo em 2021 (depois de Estados Unidos, Portugal, Paraguai, Reino Unido, Japão, Espanha, Itália e Alemanha), com 122.400 pessoas estimadas, residindo sobretudo em Toronto.

Pesquisa realizada, ao longo de 2019, pelo Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), intitulado Perfil dos Brasileiros no Canadá, identificou perfil, motivações, desafios e aspirações dos brasileiros radicados no país. A metodologia consistiu na aplicação, por via eletrônica, de 675 questionários a brasileiros radicados no Canadá. A pesquisa estimou o número de brasileiros no Canadá, residentes ou em trânsito, em aproximadamente 129 mil, dos quais 60,6% são mulheres e 92,8% têm nível de instrução superior completo, no mínimo.

Além do serviço consular da Embaixada em Ottawa, o Brasil possui consulados-gerais em Toronto, Montreal e Vancouver.

Recorda-se, ademais, que o Canadá é um dos países que mais recebe estudantes brasileiros no mundo (cerca de 12 mil por ano), o que torna a área de educação ponto de grande confluência de interesses entre os dois países.

Agendas regional e multilateral

Tem havido diálogo e, conforme o caso, coordenação entre o Brasil e o Canadá sobre temas das agendas regional e global. Na pauta multilateral, paz e segurança, direitos humanos, desenvolvimento sustentável e mudança do clima são alguns exemplos de temáticas em que o Canadá se apresenta como interlocutor relevante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

Panorama do sistema político canadense

O sistema político canadense mescla aspectos do parlamentarismo britânico com o federalismo norte-americano, resultado do longo processo de reformas iniciado com a promulgação, ainda pelo parlamento britânico, do *British North America Act* (1867), que concedeu autonomia às províncias canadenses. Esse percurso completou-se com o *Constitution Act* (1982), que permitiu ao país reformar autonomamente sua Constituição, sem concurso do parlamento britânico, impondo também a Carta de Direitos e Garantias judicialmente exigíveis ao Estado.

Sendo o Canadá uma monarquia integrante da *Commonwealth of Nations*, o chefe de Estado é o rei Charles III, e seus atos oficiais são exercidos pelo representante residente (governadora-geral), a quem compete o desempenho das funções protocolares e institucionais próprias do monarca, além de convocar eleições, empossar membros do Gabinete de ministros e promulgar leis adotadas pelo parlamento.

O parlamento canadense compõe-se de duas câmaras, uma de representantes do povo (Câmara dos Comuns) e outra de representantes das províncias (Senado). Na prática, o poder de formar e derrubar governos, discutir e aprovar leis cabe à Câmara dos Comuns, eleita por voto direto. Ao Senado, integrado por membros propostos pelo primeiro-ministro e nomeados pela governadora-geral, cabe o papel de casa revisora, encarregada de apurar tecnicamente as medidas adotadas pelos Comuns.

Ao longo da história, estabeleceu-se um regime bipartidário, com os partidos Liberal e Conservador alternando-se no poder. Além de Liberais e Conservadores, outras agremiações, de corte ideológico mais claro e apelo regionalista, transformaram-se em forças políticas importantes. A mais destacada é o Novo Partido Democrata, social-democrata e de base sindical. Por sua vez, o *Bloc Québécois*, criado em 1991, mantém importância, defendendo interesses da província do Quebec. A cada eleição, vem crescido o percentual de eleitores do Partido Verde.

Províncias e territórios

Um dos países mais descentralizados do mundo, o Canadá é composto por três territórios federais e dez províncias, que são consideradas entidades "co-soberanas", junto com o governo federal. Historicamente, o poder provincial representou obstáculo para adoção de algumas políticas de alcance nacional, o que configurou o federalismo canadense como exercício complexo.

Contexto político

O Canadá é governado desde 2015 pelo primeiro-ministro Justin Trudeau, que foi indicado pelo Partido Liberal após eleições gerais realizadas em 2015, 2019 e 2021.

Em 2015, a vitória do Partido Liberal pôs fim a uma década do governo conservador de Stephen Harper. Com pouco mais de 39% dos votos, os liberais elegeram a maioria dos deputados, passando a contar com 184 parlamentares do total de 338. Os conservadores ficaram com 31% dos votos (99 parlamentares). O Novo Partido Democrata (19%) elegeu 44 deputados; o *Bloc Québécois* (4%) elegeu dez deputados; e o Partido Verde (3%) elegeu um parlamentar.

As prioridades do primeiro gabinete Trudeau podem resumir-se em três vertentes: i) crescimento econômico, reposicionando o país na economia global; ii) construção de bom relacionamento com entidades subfederais (províncias); e iii)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manutenção da integridade e segurança nas fronteiras, tornando o sistema migratório mais eficiente e prevenindo o fluxo ilegal de drogas e armas.

Em 2018, Trudeau logrou concluir a renegociação do NAFTA. A recepção do novo Tratado entre México, Estados Unidos e Canadá (T-MEC) foi positiva.

As eleições gerais realizadas em outubro de 2019 foram polarizadas em torno da recondução de Justin Trudeau e do retorno às políticas de Stephen Harper. Vencedor, Trudeau formou um governo minoritário, após seu partido perder vinte assentos no parlamento. Seu segundo mandato foi marcado pela pandemia de covid-19. O cenário político doméstico registrou crescimento da popularidade do primeiro-ministro nos primeiros momentos da pandemia, em grande medida em razão da maciça ajuda governamental à população vulnerável e às províncias.

Em 15 de agosto de 2021, Trudeau aconselhou a governadora-geral Mary Simon a dissolver o Parlamento e convocar eleições federais antecipadas (*snap elections*), que ocorreram em 20 de setembro de 2021. Os liberais conquistaram 160 assentos no Parlamento, três a mais em comparação com 2019, formando-se, assim, novo governo minoritário. Os conservadores, liderados por Erin O'Toole, conquistaram 119 cadeiras, perdendo duas em relação a 2019. O *Bloc Québécois*, liderado por Yves-François Blanchet, obteve 32 assentos e manteve a posição de terceira maior bancada na Câmara dos Comuns. O Novo Partido Democrático (NDP), liderado por Jagmeet Singh, conquistou 25 assentos (um a mais em relação a 2019). Por sua vez, o Partido Verde, comandando por Annamie Paul, obteve dois assentos.

O gabinete do primeiro-ministro atualmente é composto por 35 membros, incluindo Trudeau, com 17 mulheres e 18 homens.

Em outubro de 2021, Trudeau nomeou Mélanie Joly como sua ministra dos Negócios Estrangeiros.

Covid-19

De março de 2020 até recentemente, os governos federal e provinciais do Canadá aplicaram medidas de distanciamento social e restrições ao funcionamento de estabelecimentos e serviços que não fossem considerados essenciais. O setor aéreo foi um dos mais afetados com as restrições a viagens e a redução da malha doméstica.

Como medidas de incentivo à economia, o Banco do Canadá reduziu a taxa básica de juros, visando a diminuir custos dos empréstimos e aumentar a liquidez, e anunciou a compra títulos no mercado secundário e títulos ligados a empréstimos para pequenos e médios empresários.

No âmbito fiscal, foram adotadas medidas para reduzir efeitos sobre a renda das famílias e empresas, com pacotes de assistência social e benefício semelhante ao seguro-desemprego a trabalhadores autônomos ou que não têm proteção social, além do aumento na restituição de impostos e na concessão de benefícios a famílias de baixa renda. O governo federal promoveu, ainda, subsídio às folhas salariais das empresas de até 75%, no valor máximo de CAD 3.380 mensais (USD 2.400) por trabalhador, pelo período de doze semanas. A medida visava a conter a onda de demissões e consequente acesso ao seguro-desemprego no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA E MEIO AMBIENTE

Características gerais da economia canadense

O Canadá é a décima economia do mundo, com PIB de mais de USD 2 trilhões, tendo no setor de serviços sua principal ocupação de empregos e no setor primário uma importante fonte de riqueza (setores de energia, mineração e florestas correspondem a 20% do PIB).

Outra característica marcante da economia canadense é o papel desempenhado pelo comércio exterior. Tendo mercado interno relativamente pequeno, as exportações canadenses somam 30% do PIB, e os EUA absorvem 3/4 dessas vendas.

O Canadá possui ampla rede de acordos bilaterais e regionais, com destaque para o NAFTA (1994) / T-MEC (2018/9). O Acordo Abrangente de Comércio com a União Europeia (CETA) foi concluído em 2014 e está vigente desde 2017, em caráter provisório. Ademais, o Canadá é um dos países que assinaram, em 2018, a nova Parceria Transpacífica (CPTPP) e está em processo de adesão como associado à Aliança do Pacífico.

Ainda na área de comércio exterior, vale destacar a ênfase atribuída à inclusão, nos acordos canadenses, de dispositivos e cláusulas sociais que garantam a participação de mulheres, povos indígenas e jovens entre os beneficiários do comércio internacional (*progressive trade*).

Reestruturação de cadeias de valor

A economia canadense vinha se beneficiando do crescimento nos Estados Unidos e da recuperação do preço internacional do petróleo, duas variáveis fundamentais para o desempenho da atividade econômica no país.

Esse cenário foi alterado pela pandemia causada pelo coronavírus. Desde o início da implementação de medidas sanitárias para controle da covid-19, o governo federal mobilizou-se para ajudar a indústria doméstica e reestruturar suas cadeias produtivas, com objetivo de aumentar a oferta de equipamentos médicos, bem como a capacidade de produzir vacinas.

Especialistas locais têm debatido a possibilidade de reestruturação das cadeias globais de valor, enfatizando a importância do acordo de livre-comércio celebrado com os Estados Unidos e o México. O Canadá deverá continuar a buscar diversificação de seu comércio exterior.

Meio ambiente

Em dezembro de 2020, o governo canadense apresentou plano sobre mudança do clima, com objetivo de cumprir a meta definida no Acordo de Paris, que prevê redução das emissões dos gases de efeito estufa em pelo menos 30% até 2030, tendo como base as emissões de 2005.

Intitulado *A Healthy Environment and a Healthy Economy*, o plano foi considerado ambicioso por analistas e prevê gastos de USD 11,77 bilhões pelo Governo, bem como aumento da taxa sobre as emissões de carbono e novas regulamentações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

O modelo clássico da política externa canadense estabeleceu-se ao fim da II Guerra Mundial, fundado no compromisso com o fortalecimento das Nações Unidas e das instituições multilaterais; presença ecumênica nos foros mundiais; e capacidade de facilitar consensos entre interesses diversos (*honest broker).* Esse modelo de política externa seria complementado pela orientação pacifista.

Destaca-se o interesse do atual governo Trudeau em promover um modelo canadense de "relação com a globalização", baseado no que se tem chamado "*progressive trade*" – um modelo ancorado na abertura a bens, capitais e pessoas, mas, também, na defesa do multiculturalismo, da inclusão de minorias, da proteção ao meio ambiente e do empoderamento feminino, como antídotos contra os impactos negativos da globalização.

Nessa linha, Trudeau tem manifestado intenção de aprofundar relações com outras democracias, para assegurar estabilidade e interesses econômicos do Canadá. Para tanto, o Canadá considera importante contribuir, por exemplo, com a segurança econômica dos países europeus, mediante aceleração de projetos de energia e mineração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1812	Invasão pelos Estados Unidos; guerra termina com vitória britânica
1867	É criado o Domínio do Canadá; política externa permanece sob controle britânico
1902	Canadá participa da II Guerra dos Boers, ao lado dos ingleses
1931	Estatuto de Westminster estabelece soberania do Canadá sobre suas relações externas
1942	II Guerra Mundial: Canadá integra esforço aliado no desembarque da Normandia
1949	Canadá é membro fundador da OTAN
1956	Na crise de Suez, Canadá apoia esforços de paz e criação dos chamados "boinas azuis", da ONU
1969	Francês torna-se língua oficial no país, ao lado do inglês
1975	Após reunião de Rambouillet, forma-se o G-7, com participação do Canadá
1982	Suprimidos direitos constitucionais remanescentes do Reino Unido, pelo *Canada Act*
1987	É criada Área de Livre Comércio com os Estados Unidos
1989	Ingresso na Organização dos Estados Americanos (OEA)
1994	Entra em vigor o NAFTA – Área de Livre Comércio da América do Norte
1995	Plebiscito decide pela permanência do Quebec como parte integrante da federação canadense
2001	Canadá envia tropas ao Afeganistão
2002	Canadá envia tropas ao Iraque
2006	Vitória do Partido Conservador nas eleições gerais (reeleição em 2008)
2011	Canadá participa da coalização da OTAN na Líbia
2011	Nova vitória parlamentar do Partido Conservador, desta feita com maioria
2015	Vitória do Partido Liberal nas eleições de 2015; Justin Trudeau ocupa cargo de primeiro-ministro do Canadá
2016	Assinatura do Acordo de Livre Comércio Canadá-União Europeia
2018	Estados Unidos, Canadá e México concluem novo Acordo de Livre Comércio, o Tratado entre México, Estados Unidos e Canadá (T-MEC), em substituição ao NAFTA
2019	Eleições gerais – Justin Trudeau é reconduzido ao cargo de Primeiro-Ministro
2021	Antecipação das eleições gerais (*snap elections*) – Justin Trudeau mantém-se como primeiro-ministro
2022	Visita do papa Francisco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1836	Brasil nomeia vice-cônsul para o porto de Halifax
1858	Brasil nomeia vice-cônsul para o porto de São João da Terra Nova
1866	Missão comercial da então América do Norte Britânica visita o Brasil (fevereiro)
1876	Visita privada do imperador D. Pedro II a Ontário e Montreal (junho)
1919	Abertura de escritório comercial do Canadá no Rio de Janeiro
1919	Presidente eleito Epitácio Pessoa visita o Canadá (junho)
1941	Abertura das legações do Brasil em Ottawa (abril) e do Canadá no Rio de Janeiro (setembro)
1941	Ministro do Comércio James MacKinnon visita o Brasil. Assinatura do Tratado de Comércio Brasil-Canadá (Rio de Janeiro, 17.10)
1943	Elevação da Legação do Brasil ao nível de embaixada
1944	Elevação da Legação do Canadá ao nível de embaixada
1956	Vice-presidente João Goulart visita o Canadá (maio)
1958	Secretário de Estado de Assuntos Exteriores Sidney Smith visita o Brasil
1968	Secretário de Estado de Assuntos Exteriores Mitchell Sharp visita o Brasil
1976	Criada a Comissão Mista Econômica e Comercial Brasil-Canadá (28.06), primeira reunião em novembro
1977	Secretário de Estado de Assuntos Exteriores Donald Jamieson visita o Brasil (janeiro)
1980	Ministro das Relações Exteriores Saraiva Guerreiro visita o Canadá (setembro)
1981	Primeiro-ministro Pierre Trudeau visita o Brasil (janeiro)
1982	Secretário de Estado de Assuntos Exteriores Mark MacGuigan visita o Brasil (março)
1982	Presidente João Figueiredo visita o Canadá (julho)
1984	I Reunião de Consultas Políticas (outubro)
1989	Governadora-geral Jeanne Sauvé visita o Brasil (fevereiro)
1995	Primeiro-ministro Jean Chrétien visita o Brasil (janeiro)
1996	Ministro dos Negócios Estrangeiros Lloyd Axworthy visita o Brasil (maio)
1997	Presidente Fernando Henrique Cardoso visita o Canadá (abril)
1998	Governador-geral do Canadá Romeo Leblanc e primeiro-ministro Jean Chrétien visitam o Brasil (janeiro)
2000	Ministro dos Negócios Estrangeiros Lloyd Axworthy visita o Brasil (janeiro)
2001	Presidente Fernando Henrique Cardoso visita o Canadá para a Cúpula das Américas (abril)
2004	Primeiro-ministro Paul Martin visita o Brasil (novembro)
2010	I Reunião do Diálogo Político-Militar
2011	Primeiro-ministro Stephen Harper visita o Brasil (7 a 9 de agosto)
2011	I Reunião do Comitê Conjunto para Cooperação em Ciência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Tecnologia & Inovação (C,T&I)
2012	Governador-geral David Johnston visita o Brasil (abril)
2012	Ministro das Relações Exteriores Antônio Patriota visita o Canadá para a I Reunião do Diálogo de Parceria Estratégica (Ottawa, 25.10)
2013	Ministro dos Negócios Estrangeiros John Baird visita o Brasil para a II Reunião do Diálogo de Parceria Estratégica (Rio de Janeiro, 08.08)
2018	Ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes visita o Canadá para a III Reunião do Diálogo de Parceria Estratégica (Ottawa, 23.10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data	Status da Tramitação
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá relativo a Certos Tributos	20/12/2019	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Cooperação no Campo de Governança e Legado Relativos à Organização de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.	08/08/2011	Em Vigor
Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec	08/08/2011	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre a Eficácia da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento	08/08/2011	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo	08/08/2011	Aprovado pelo Congresso
Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá	08/08/2011	Em Vigor
Acordo Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação	17/11/2008	Em Vigor
Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Agrícola Adotado no Marco do Conselho Econômico e Comercial Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.	15/01/1998	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Consultas e Cooperação em Matéria Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável.	26/11/1996	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear.	22/05/1995	Em Vigor
Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	27/01/1995	Em Vigor
Memorando de Entendimento a respeito do Estabelecimento de um Conselho Econômico e Comercial Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	27/01/1995	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Consultas Políticas de Alto Nível	27/01/1995	Em Vigor
Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	27/01/1995	Em Vigor
Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	27/01/1995	Em Vigor
Tratado sobre Transferência de Presos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	15/07/1992	Em Vigor
Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	15/05/1986	Em Vigor
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	12/03/1985	Em Vigor
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.	04/07/1984	Em Vigor
Memorando de Entendimento sobre Cooperação no Setor Pesqueiro entre O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.	19/06/1984	Em Vigor
Memorandum de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	20/07/1982	Em Vigor
Memorando de Entendimento (Cinematografia) entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá	10/03/1982	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura do Canadá e o Ministério da Agricultura do Brasil	10/10/1977	Em Vigor
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.	02/04/1975	Em Vigor
Acordo de Radioamadorismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.	01/02/1972	Em Vigor
Convênio Cultural entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Canadá.	24/05/1944	Em Vigor
Tratado de Comércio entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Canadá.	17/10/1941	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I - PERFIS BIOGRÁFICOS

JUSTIN TRUDEAU
Primeiro-Ministro do Canadá



Justin Pierre Trudeau nasceu em Ottawa, em 25/12/1971. É filho do ex-PM Pierre Elliott Trudeau (1968/79 e 1980/84). Graduou-se em Literatura Inglesa pela Universidade McGill e em Pedagogia pela Universidade da Colúmbia Britânica. Entre fins da década de 1990 e princípios do século, atuou como professor em escolas primárias e secundárias na área metropolitana de Vancouver. É casado com Sophie Grégoire Trudeau, com quem tem três filhos: Xavier James, Ella-Grace e Hadrien.

Trudeau ganhou notoriedade ao discursar no velório do pai, em 2000, mas evitou envolver-se com a política até o fim de longa sequência de governos liberais, em 2006. Com o partido na oposição a Stephen Harper, Trudeau elegeu-se deputado por um distrito de Montreal, em 2007, e foi reeleito desde então. Em 2013, conquistou a liderança do Partido Liberal com uma plataforma centrada na ideia de renovação e construção de pontes com o eleitorado mais jovem. Ocupa o cargo de primeiro-ministro do Canadá, pela terceira vez consecutiva (2015, 2019 e 2021).

MÉLANIE JOLY
Ministra dos Negócios Estrangeiros



É das mais jovens presenças do novo gabinete do PM Trudeau, com 44 anos. Filha de políticos militantes do Partido Liberal, a chanceler é advogada formada pela Universidade de Montreal e "magister juris" em Direito Europeu e Comparado pela Universidade de Oxford. Nas eleições federais de 2015, candidatou-se pelo Partido Liberal, alinhada a Trudeau, e conquistou assento na Câmara dos Comuns pelo distrito de Montreal.

Foi ministra do Patrimônio Nacional (2015-18); do Turismo, Idiomas Oficiais e Francofonia (2018-19); e do Desenvolvimento Econômico e dos Idiomas Oficiais (2019-21), até sua nomeação para chanceler, em outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Canadá
GENTÍLICO	Canadense
ÁREA	9.984.670 km²
POPULAÇÃO	38,9 milhões (2022, est. Statistics Canada)
IDIOMAS	Inglês e Francês
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia constitucional parlamentarista / Estado federal
PODER LEGISLATIVO	Poder legislativo bicameral
CHEFE DE ESTADO	Rei Charles III (representado pela governadora-geral Mary May Simon)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-ministro Justin Pierre James Trudeau
MINISTRA DE NEG. ESTRANGEIROS	Mélanie Joly
PIB (2023, estimativa do FMI)	USD 2,089 trilhões
PIB *PPP* (2023, estimativa do FMI)	USD 2,39 trilhões
PIB *per capita* (2023, estimativa do FMI)	USD 52.72 mil
PIB *PPP per capita* (2023, estimativa FMI)	USD 60.18 mil
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	1,5% (2023 est.); 3,4% (2022); 5% (2021); -5,1% (2020); 1,9% (2019)
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar canadense (CAD)
EXPECTATIVA DE VIDA	82 anos
ALFABETIZAÇÃO	99%
IDH (2021)	0,936 (15º)
EMBAIXADOR EM OTTAWA	Pedro Henrique Lopes Borio
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Emmanuel Kamarianakis
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	122.400 (principais concentrações: Toronto, Vancouver, Montreal e Ottawa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 45, DE 2023

(nº 295/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, na República da Macedônia do Norte.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 295

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, na República da Macedônia do Norte.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00159/2023 MRE

Brasília, 15 de Junho de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República da Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. A atual ocupante do cargo, **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**, deverá ser removida no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005350/2023-57

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 372/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, na República da Macedônia do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/06/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4353727** e o código CRC **451D23FD** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005350/2023-57 SUPER nº 4353727

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426
Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE



MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA*

CPF.: informações pessoais

ID.: informações pessoais

1957	Filho de informações pessoais , na Cidade do Panamá, Panamá (brasileiro, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946)
Dados Acadêmicos:	
1979	Curso de Preparação à Carreira Diplomática – IRBr
1984	Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas – IRBr
1999	Curso de Altos Estudos – IRBr. Tese: “O Brasil e As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas”
Cargos:	
1980	Terceiro-secretário
1982	Segundo-secretário
1988	Primeiro-secretário, por merecimento
1995	Conselheiro, por merecimento
2001	Ministro de segunda classe, por merecimento
2013	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1980-83	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
1983-87	Representação junto aos Organismos Econômicos Especializados em Londres, segundo-secretário
1987-90	Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, segundo-secretário e primeiro-secretário
1990-92	Embaixada em Port-of-Spain, primeiro-secretário e conselheiro, comissionado
1992-93	Divisão das Nações Unidas, assistente
1993-94	Divisão de Privilégios e Imunidades, chefe
1994-95	Departamento de Organismos Internacionais, chefe de gabinete
1995-03	Divisão das Nações Unidas, chefe
2003-09	Missão junto às Nações Unidas, Nova York, ministro-conselheiro
2009-12	Embaixada em Beirute, embaixador
2012-13	Presidência da República, assessor especial do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional
2013-16	Departamento de Organismos Internacionais, diretor
2016-20	Embaixada em Zagreb, Embaixador
2020-	Consulado-Geral em Assunção, cônsul-geral
Publicações:	
1998	O Brasil e A Questão dos Refugiados, Política Externa, Editora Paz e Terra, São Paulo
1999	O Brasil e As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, Editora FUNAG, Brasília
2009	Brasil: 60 Anos de Operações de Paz (301p), Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Marinha do Brasil, Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

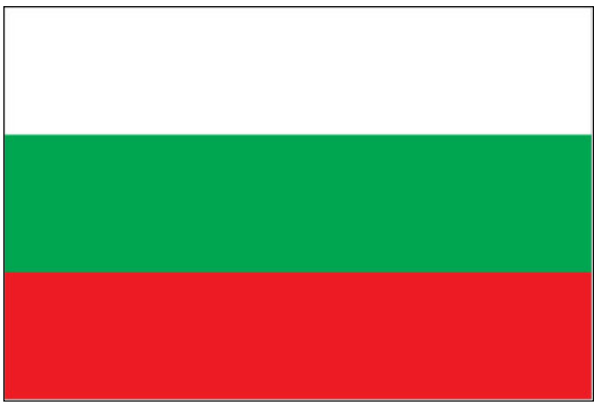
2011	Brazil: 60 Years of Peacekeeping Operations (301p), Editora: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Rio de Janeiro, edição em inglês
2015	O Brasil e as Nações Unidas - 70 anos (org.), Editora FUNAG, Brasília
Condecorações:	
1992	Medalha do Pacificador, Exército brasileiro
1994	Medalha Mérito Santos-Dumont, Força Aérea Brasileira
1994	Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, Polícia Militar do Distrito Federal
1997	Medalha Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil
1997	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Estado-Maior das Forças Armadas
2002	Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Força Aérea Brasileira
2002	Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Ministério das Relações Exteriores
2006	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Exército brasileiro
2009	Medalha Amigos da Marinha, Marinha do Brasil
2011	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Marinha do Brasil
2012	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial, Ministério da Defesa
2012	Ordem Nacional do Cedro, Grande Oficial, Líbano
2013	Medalha Humanitária Sergio Vieira de Mello, Ministério das Relações Exteriores
2013	Medalha Colaborador Emérito da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Marinha do Brasil
	Ordem do Duque Branimir, Grande Oficial, Croácia

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BULGÁRIA







INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Bulgária
GENTÍLICO	Búlgaro (a)
CAPITAL	Sófia
ÁREA	110.994 km²
POPULAÇÃO	6 519 789 (Senso 2021)
IDIOMAS	Búlgaro – idioma oficial
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristão ortodoxo (82,6%), muçulmano (12,2%), católico (0,6%), protestante (0,5 %), outras.
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentar
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Nacional (Parlamento)
CHEFE DE ESTADO	Rumen Radev (desde 01/2017)
CHEFE DE GOVERNO	Nikolai Denkov (desde 06/2023)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Maria Gabriel (desde 06/2023)
PIB nominal (2021)	US$ 84.06 (bilhões)
PIB PPP (2021)	US$ 193,35 bilhões de dólares
PIB *per capita* (2021)	US$ 12.221,5
PIB PPP *per capita* (2021)	US$ 28.113,1
IDH (2021-PNUD)	0,795 (68ª posição)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	98 %
EXPECTATIVA DE VIDA	72 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	4,4 % (2022)
UNIDADE MONETÁRIA	lev
EMBAIXADOR NO BRASIL	Bozhidara Sarchadzhieva (desde 04/2021)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	400

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC / AliceWeb

BRASIL → BULGÁRIA	2014	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Intercâmbio	**438,8**	**251,51**	**243,01**	**160,99**	**149,4**	**164,5**	**406,8**	**188,14**	**138,8**	**293,82**	**486**
Exportações	358,7	218,58	205,54	117,9	102,5	116,2	344,5	131,83	84,2	216,48	323,1
Importações	80,1	32,93	37,48	43,09	46,9	48,3	62,3	75,52	54,6	77,340	162,9
Saldo	**278,6**	**185,66**	**168,06**	**74,82**	**55,5**	**67,9**	**282,1**	**53,6**	**29,6**	**139,14**	**160,2**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Situada no sudeste da Europa, a República da Bulgária (em búlgaro: Република България) faz fronteira com a Romênia ao norte, a Sérvia e a Macedônia do Norte a oeste, a Grécia e a Turquia ao sul, e o Mar Negro a leste. A capital e maior cidade do país é Sófia; outras grandes cidades são Plovdiv, Varna e Burgas. Com um território de 110.994 km², a Bulgária é o 16º maior país da Europa em extensão.

Em 1946, a Bulgária tornou-se um estado socialista de partido único e integrante do bloco soviético. Mediante grande pressão popular, o Partido Comunista renunciou ao monopólio do poder durante o período do colapso do bloco socialista a partir de 1989, permitindo eleições multipartidárias em 1990. A Bulgária passou, então, por processo de transição para a democracia e a economia de mercado.

Após adotar constituição democrática em 1991, a Bulgária passou a ser uma república parlamentar unitária com alto grau de centralização política, administrativa e econômica. Desde então, o país buscou adaptar suas instituições para participar dos mecanismos e organizações euro-atlânticas.

A Bulgária é um estado fundador da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), tendo assinado os Acordos de Helsinki em 1973. Aderiu à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) em 2004, tornou-se membro da União Europeia em 2007 e encontra-se empenhada em acelerar seu ingresso no espaço Schengen e na Zona Euro.

A economia búlgara faz parte do mercado comum da União Europeia e é composta principalmente pelo setor de serviços, seguidos da indústria – especialmente a construção de máquinas e mineração - e da agricultura. A corrente de comércio com o Brasil totalizou 486 milhões de dólares em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Rumen Radev
Presidente da República da Bulgária



Nascido em 1963, em Dimitrovgrad, na província da Trácia. Formou-se em 1987 pela Universidade da Força Aérea Búlgara Georgi Benkovski; em 1992, pela Escola de Oficiais de Esquadrão da Força Aérea dos EUA na Base Aérea Maxwell; em 1996, pela Rakovski Defense and Staff College; e, em 2003, obteve mestrado em estudos estratégicos no Air War College na Base Aérea Maxwell nos Estados Unidos. Alcançou o posto de Comandante da Força Aérea em 2014.

Dedicou-se à carreira militar até o ano de 2016, quando foi apoiado pelo Partido Socialista da Bulgária como candidato independente à presidência. Antes de sua candidatura à presidência, ocupou apenas funções militares.

Em 15 de novembro de 2016, derrotou, em segundo turno, a candidata do opositora Tsetska Tsacheva, com 59,37% dos votos. Tomou posse em 22 de janeiro de 2017. Em novembro de 2021, foi reeleito para um segundo mandato como Presidente da República da Bulgária e assumiu o cargo em 24/01/2022.

Tem uma filha e um filho de seu primeiro casamento com Ginka Radeva. Atualmente é casado com Desislava Gencheva. É fluente em russo, alemão e inglês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nikolai Denkov



Primeiro-Ministro do Governo da Bulgária

Nikolai Denkov nasceu em 3 de setembro de 1962 em Stara Zagora. Graduou-se em Física e Química na Universidade de Sófia em 1987. Em 1993, obteve doutorado na área pela mesma universidade, onde tornou-se professor desde 1997. Atualmente é membro na Academia de Ciências da Bulgária e da Academia Europeia de Ciências.

Durante sua vida profissional, trabalhou como pesquisador visitante na "Japan Science Foundation" (JRDC), pesquisador sênior no "Rhône-Poulenc Institute" (França), cientista líder no "Unilever Research Institute" (EUA) e foi professor visitante na Escola de Engenharia de Física e Química Industrial ESPCI-Paris e na Universidade de Lille (França). O acadêmico Nikolai Denkov recebeu vários prêmios de prestígio internacional por suas realizações científicas.

De 2014 a 2016 foi Vice-Ministro da Educação e da Ciência da Bulgária. De maio de 2021 a dezembro de 2022 exerceu o cargo de Ministro da Educação e da Ciência da Bulgária.

Em outubro de 2022 foi eleito Deputado pelo partido "Continuamos a Mudança" (WCC) e reeleito nas últimas eleições de 2 de abril de 2023. Em 07 de junho de 2023 foi empossado como Primeiro-Ministro da Bulgária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Gabriel



Vice-Primeira-Ministra e Ministra dos Negócios Estrangeiros do Governo da Bulgária

Maria Gabriel nasceu em 20 de maio de 1979 em Gotse Delchev. Graduada em "Filologia Búlgara e Francesa" pela Universidade "Paisii Hilendarski" de Plovdiv (2001), tornou-se Mestre em política comparada e relações internacionais na "École doctorale de sciences politiques de Bordeaux" (França), em 2003.

Maria Gabriel foi eleita 3 vezes (2009, 2014 e 2019) deputada búlgara ao Parlamento Europeu, junto ao qual, de 2014 a 2017, exerceu a posição de vice-presidente do grupo "Partido Popular Europeu" (PPE).

De julho de 2017 a novembro de 2019, Maria Gabriel foi Comissária Europeia para Economia Digital e Sociedade. Em seguida, de dezembro de 2019 a 10 de maio de 2023, foi Comissária Europeia para Inovações, Investigação, Cultura, Educação e Juventude.

Maria Gabriel é portadora de vários prémios europeus e internacionais de prestígio, entre eles, foi ganhadora por duas vezes do prêmio de eurodeputada do ano.

Tornou-se Vice-Primeira-Ministra e Ministra dos Negócios Estrangeiros do Governo da Bulgária em 07 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Antecedentes

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a recuperação, em 5 de maio de 1909, da soberania da Bulgária, país foi dominado anteriormente pelo Império Otomano. As relações diplomáticas com a Bulgária foram estabelecidas pelo Decreto Nº 24.698, de 12 de julho de 1934, por meio do qual a missão diplomática do Brasil com sede em Bucareste passou a ser exercida cumulativamente com a Bulgária. O Ministro Plenipotenciário do Brasil na Romênia, Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, apresentou suas credenciais como representante não-residente do Brasil em Sofia, em 17 de novembro de 1934.

O Brasil e a Bulgária suspenderam, embora não tenham rompido oficialmente, as relações diplomáticas durante a II Guerra Mundial. Entre 1956 e 1961, Brasil e Bulgária iniciaram negociações, em Paris, Buenos Aires e Washington, para restaurar as relações diplomáticas. Em 1961, os dois países lograram acordo, por troca de notas, por meio do qual Brasil e Bulgária se comprometem com a abertura de legações. No mesmo ano, uma legação búlgara foi aberta no Rio de Janeiro, tendo o Ministro Plenipotenciário da Bulgária, Yordan Stefanov, apresentado suas credenciais em 15 de junho de 1962. O Governo brasileiro designou o primeiro Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário residente em Sófia, Armando Braga Ruy Barbosa, em 1963, conforme Mensagem n° 46 ao Senado Federal. Em 1974, as legações do Brasil e da Bulgária foram elevadas ao status de Embaixada.

Intercâmbio de Alto Nível

Em julho de 2000, a Chanceler búlgara Nadezhda Mikhailova visitou o Brasil, em périplo sul-americano que tinha como objetivo ampliar o escopo da política exterior búlgara. Em janeiro de 2005, foi organizada a primeira visita oficial de um presidente búlgaro ao Brasil, a do Presidente Georgi Parvanov (2002-2012), que se fez acompanhar do então Chanceler Solomon Passy e da então Ministra da Economia Lydia Shouleva. Na ocasião, houve a reabertura da Representação Comercial da Bulgária em São Paulo, repartição que sucedeu o Consulado naquela cidade, fechado em 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir de 2010, pôde-se observar o estreitamento das relações bilaterais. Em junho de 2010, a Bulgária recebeu a primeira visita de um Chanceler brasileiro, Celso Amorim. Entre 2011 e 2019, foram registrados um total de 8 encontros de alto nível de lado a lado, entre os quais a primeira visita de um Presidente brasileiro à Bulgária e de um Primeiro-Ministro búlgaro ao Brasil.

Em 2011, o PM Boyko Borissov foi ao Brasil para a posse da Presidente Dilma Rousseff, primeira visita de um Chefe de Governo da Bulgária ao país. No mesmo ano, o então Chanceler brasileiro Antonio Patriota visitou oficialmente a capital búlgara e, em outubro de 2011, a Bulgária recebeu a Presidente Dilma Rousseff, primeira Chefe de Estado a visitar o país balcânico.

A mais recente visita em nível presidencial foi a do Presidente Rosen Plevneliev, entre 1º e 3 de fevereiro de 2016. Plevneliev, oriundo do setor privado búlgaro, fez-se acompanhar de numerosa delegação de empresários (das áreas de tecnologia de informação, engenharia, agropecuária, indústria alimentar e construção civil) e, para além da agenda oficial em Brasília, manteve encontros de negócios na FIESP, com vistas a ampliar o comércio bilateral.

Cooperação bilateral

O excelente nível do diálogo político resultou na conclusão de acordos de cooperação com a Bulgária em diversas áreas, como educação, diplomacia, economia, esporte, comércio, cultura, entre outros. Nos últimos anos, foi igualmente possível avançar em negociações de acordos na área jurídica. O mais recente acordo concluído, por troca de notas, foi o Arranjo sobre Autorização de Trabalho para Dependentes de Diplomatas e Oficiais Consulares, em vigor desde 28 de abril de 2020.

Brasil e Bulgária têm, ainda, uma longa tradição de apoio mútuo em fóruns multilaterais, tanto no que diz respeito a candidaturas quanto a temas da agenda global. Nesse sentido, cabe lembrar que a Bulgária apoiou a candidatura brasileira para membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (mandato 2022-2023), em troca de apoio à candidatura búlgara para o órgão (mandato 2038-2039).

Importa sublinhar a colaboração que tem sido prestada ao governo búlgaro pelo Brasil nos últimos anos com relação a suas missões na Antártida. A cooperação com os países sul-americanos, em particular o Brasil, aperfeiçoou a logística de transporte das expedições búlgaras à sua base na Antártida, na ilha de Livingstone. Atualmente, os exploradores búlgaros utilizam uma rota que passa pelo Chile (Punta Arenas - Base Presidente Eduardo Frei Montalva), com avião da Força Aérea Brasileira, um Hércules C-130. Encontra-se em negociação Memorando de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendimento bilateral com vistas à ampliação da cooperação antártica entre os dois países. Em 2020, a Bulgária foi incluída no Programa de Intercâmbio de Estudantes de Graduação (PEC-G).

A Bulgária vem acompanhando com interesse os procedimentos internos para a ratificação, pelo Brasil, do Acordo de Previdência Social, assinado em 2016, que atualmente aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Do lado búlgaro, o instrumento passou por todos os trâmites internos.

Cooperação em Defesa

Em 2020, uma delegação brasileira participou da Exposição de Equipamentos e Serviços de Defesa Internacional "HEMUS 2020", em Plovdiv, para prospectar possibilidades de cooperação na área de defesa. A parte brasileira destacou interesse em parcerias estratégicas que permitam o desenvolvimento conjunto de projetos de interesse mútuo, por meio de formação de "joint-ventures" no Brasil ou no exterior, aproveitando as áreas de excelência da indústria de defesa brasileira, como a de aviônica e de armas não-letais. A parte brasileira fez convite para que o Vice-Ministro de Defesa da Bulgária visite o Brasil.

Relações Culturais

No campo da literatura, as primeiras obras brasileiras traduzidas para o idioma búlgaro são contos de Machado de Assis e Arthur Azevedo, em coletânea intitulada "Dona Paula" publicada em 1938 na Bulgária. Desde então, mais de 100 livros de autores brasileiros foram traduzidos no país, sendo Jorge Amado e Paulo Coelho os escritores mais conhecidos pelo público búlgaro. Destacam-se ainda obras traduzidas de Clarisse Lispector, Nelson Rodrigues, José de Alencar, Graça Aranha e Carlos Drummond de Andrade. Há igualmente cerca de uma centena de obras de autores búlgaros traduzidos e publicados no Brasil, 17 delas do filósofo e linguista búlgaro, radicado em Paris, Tzvetan Todorov.

Na área das artes cênicas, a peça teatral "A Raposa e As Uvas" de Guilherme Figueiredo foi apresentada em 1957 na Bulgária, com tamanho sucesso que o autor foi convidado a visitar o país balcânico em seguida. Desde então, diversas obras de teatro brasileiros foram exibidas em salas búlgaras. Outro destaque é a exibição de filmes brasileiros no país que sempre tiveram boa aceitação local, desde os clássicos como "Gabriela, Cravo de Canela" e "Orfeu Negro" a obras mais recentes como "Central do Brasil", "Tropa de Elite" e "Cidade de Deus". Os filmes brasileiros são recorrentes na programação de festivais de cinema da Bulgária, tendo o filme "Nuvem Rosa", de Iuli Gerbase, ganhado o prêmio de melhor filme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na edição 2021 do festival "Sofia Film Fest". Em 2023, o festival exibiu o filme "Miúcha", que também foi muito apreciado pelo público local.

Na televisão búlgara, foi exibido pela TV NOVA, um dos canais mais assistidos no país, o filme "Querido Embaixador", de Luiz Fernando Goulart, no contexto da celebração da data nacional brasileira. A obra conta a história do Embaixador brasileiro Luiz de Souza Dantas, que na Segunda Guerra Mundial, opondo-se a instruções do governo, concedeu muitos vistos diplomáticos irregulares para judeus perseguidos pelo regime nazista. Cabe sublinhar, igualmente, que treze telenovelas também foram exibidas na TV búlgara, entre elas, Escrava Isaura, O Clone, Avenida Brasil, O Caminho das Índias e Chocolate com Pimenta.

A música brasileira, sobretudo a Bossa Nova, é bem conhecida na Bulgária e está presente em todas as rádios da cidade. Artistas brasileiros são convidados regularmente a participar de festivais de jazz búlgaros. No que concerne à música clássica, existe grande interação bilateral. Obras brasileiras são recorrentes salas da Bulgária, havendo grande intercâmbio entre de instrumentistas e maestros, convidados a apresentar-se nos dois países. Observa-se, igualmente, que músicos búlgaros têm integrado orquestras brasileiras. A Embaixada brasileira tem papel importante na promoção da música clássica nacional, a exemplo do projeto de apresentação de músicas raras de compositores brasileiros na capital búlgara em 2021.

Esportes são outra área de importante intercâmbio cultural. O Jiu-Jitsu brasileiro é cada vez mais praticado na Bulgária, havendo associação das escolas locais com mestres brasileiros da arte marcial. Além disso, clubes de futebol búlgaros contratam muitos jogadores brasileiros para atuarem em seus times, formando significativa comunidade local de atletas brasileiros e suas famílias. O vôlei de praia é outro esporte que promove a interação entre praticantes e profissionais búlgaros e brasileiros. Cabe mencionar que a capital búlgara recebe recorrentemente diversos campeonatos internacionais, entre eles, em 2022, os campeonatos mundiais de ginástica feminina e de vôlei feminino e masculino, dos quais as seleções brasileiras participaram.

No campo da educação, foi assinado em 2022 acordo de cooperação entre a Fundação Getúlio Vargas e a Universidade Nacional da Economia Mundial, "think-tank" búlgaro onde estudaram a maioria das lideranças políticas do país. A Universidade de Sófia (US), a maior da Bulgária, também colabora com universidades brasileira, como a USP e a UFPB. A US e a Universidade de Veliko Tarnovo oferecem graduação em letras português e há diversos cursos do idioma espalhados no país.

A Embaixada brasileira cumpre papel relevante na promoção da língua portuguesa na Bulgária, em parceria com a Embaixada de Portugal em Sófia e com o Instituto Camões. Em 2022 e 2023, foram realizados no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contexto da referida parceria festivais de cinema em língua portuguesa em Sófia, no quais foram exibidos os filmes brasileiros "Capitães da Areia", de Cecília Amado, "Jorge Amado", de João Moreia Salles, "Que Horas ela Volta", Anna Muylaert, "Piedade", de Cláudio Assis.

Assuntos Consulares

Estima-se que a comunidade brasileira na Bulgária soma cerca de 400 brasileiros, sendo 25% deles menores de idade. A maioria dos cidadãos brasileiros na Bulgária são trabalhadores contratados por empresas locais e suas famílias. Destacam-se, entre as profissões, atletas que jogam em equipes de futebol búlgaras e técnicos de empresas de TICs e de call-center. Há igualmente executivos, engenheiros, cientistas e estudantes universitários. Não existe Cônsul-Honorário do Brasil na Bulgária, tampouco Conselho de Cidadãos.

Relações Parlamentares

O lado búlgaro acompanha com interesse o Grupo Parlamentar Brasil e Bulgária, criado pela Resolução da Câmara dos Deputados Nº 11, de 2009. No Parlamento da Bulgária, há um Grupo de Amizade entre Brasil e Bulgária, integrado por 21 membros. Pelo lado brasileiro, encontra-se pendente na Câmara dos Deputados a instalação do referido grupo, iniciativa de grande relevância para diversificar e aprofundar a relações legislativas entre os dois países. Em junho de 2019, o Grupo de Amizade recebeu visita de delegação de parlamentares brasileiros da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE).

POLÍTICA INTERNA

A Bulgária é uma República Parlamentar, em que o Primeiro-Ministro é o Chefe de Governo, e conta com sistema multipartidário. O Poder Executivo é exercido pelo Chefe de Governo, e o poder legislativo é exercido pela Assembleia Nacional e alguns de seus membros investidos em cargos no Governo. O Presidente exerce a função de Chefe de Estado. O Judiciário é independente do Executivo e do Legislativo.

O Parlamento búlgaro é unicameral e composto por 240 deputados, eleitos por mandato de 4 anos. Os poderes e as responsabilidades do Parlamento incluem aprovação das leis, supervisão sobre o Poder Executivo, aprovação do orçamento, programação das eleições presidenciais, eleição e destituição do Primeiro-Ministro e de seu gabinete ministerial, declaração de guerra, envio de tropas para fora do território búlgaro e ratificação de tratados e acordos internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2020, a Bulgária experimentou ondas de protestos pela destituição do Primeiro-Ministro, Boyko Borissov, e do Procurador-Geral, Ivan Gashev. As manifestações provocaram uma série de demissões de autoridades de alto-nível, entre as quais dos ministros do Interior, da Economia e das Finanças, do Turismo e da Saúde.

Se os vários dias de protestos na Bulgária entre julho e agosto de 2020 não lograram a renúncia do Primeiro-Ministro, Boyko Borissov, resultaram em inesperada renovação das forças políticas do país. Três partidos políticos emergiram dos protestos: primeiramente o "Esse Povo Existe" (TISP), que passou a ser uma das maiores siglas do país, e o "Levante-se! Mafia fora!" (ISMV) e, em seguida, o partido "Continuamos a Mudança" (WCC). Os partidos tradicionais, como o "Cidadãos para o Desenvolvimento Europeu da Bulgária – União das Forças Democrática" (GERB-UDF), do ex-PM Borissov, e o Partido Socialista, do atual Presidente, Rumen Radev, perderam apoio político do eleitorado e, por conseguinte, assentos na Assembleia Nacional. O cenário levou à situação de instabilidade política, uma vez que os três maiores partidos (TISP, GERB-UDF e PS) foram incapazes de formar coalizão para a formação de um governo.

Nos últimos dois anos, a Bulgária passou por cinco eleições parlamentares, uma vez que não se chegou a uma composição das forças políticas capaz de formar um gabinete permanente. A tendência ao surgimento de novas agremiações políticas continua forte e o quadro já discrepa bastante daquele de 2020. O país vem sendo governado por sucessivos gabinetes interinos, nomeados pelo Presidente Rumen Radev, exceto durante o período de dezembro de 2021 a agosto de 2022, quando o país formou governo, sob a liderança do co-líder do partido "Continuamos a Mudança" (WCC), Kiril Petkov, que se tornou Primeiro Ministro com apoio dos partidos Bulgária Democrática (DB) e TISP.

Os partidos e coligações que formam a 49ª Assembleia Nacional, eleita em 2 de abril de 2023, são o "Cidadãos para o Desenvolvimento Europeu da Bulgária – União das Forças Democrática" - GERB-UDF, "Continuamos a Mudança - Bulgária Democrática" -WCC/DB, "Vazrazhdane" (Renascimento), "Movimento pelos Direitos e Liberdades" - DPS, "Partido Socialista Búlgaro" - BSP e " Esse Povo Existe " - TISP.

De acordo com o resultado oficial, a primeira colocada foi a coalizão GERB-UDF (do ex-Primeiro-Ministro Boyko Borissov) com 669.924 votos. O partido "Continuamos a Mudança - Bulgária Democrática" (WCC-DB) ficou em segundo lugar com 621.069 votos. Em terceiro lugar, o partido "Vazrazhdane" (de extrema direita), com 358.174 votos. Em quarto lugar, o Movimento pelos Direitos e Liberdades (DPS) com 347.700 votos, seguido pelo Partido Socialista Búlgaro (BSP) com 225.914 votos. A sexta e última formação a entrar no parlamento foi o movimento "Esse Povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Existe" (TISP) com 103.971 votos. 109.095 pessoas escolheram a opção "Não apoio ninguém".

O GERB-UDF, partido de centro com tendências conservadoras, que esteve na liderança do Governo de 2009 a 2021, retomou a posição principal na Assembleia com pequena margem em relação ao segundo colocado. O "Continuamos a Mudança", também centrista, de viés neoliberal, e com plataforma anticorrupção, conseguiu quase um terço do Parlamento. Resultado surpreendente desse último pleito eleitoral foi a ascensão do partido de extrema direita "Vazrazhdane", que se eleva ao patamar de terceira bancada na Assembleia Nacional. O desgaste do Partido Socialista, que nas últimas eleições representava a terceira força partidária no Legislativo, rebaixou a agremiação à quinta posição na composição desta legislatura. Outras agremiações do campo ideológico da esquerda não chegaram a alcançar o limiar de quatro por cento dos votos para se fazerem representar na Assembleia.

Na sequência das eleições legislativas de 2 de abril último e depois de intensas negociações, logrou-se a formação de governo regular, mediante acordo entre as duas principais forças políticas do país, que resultou na fórmula de governo rotativo. Tendo inicialmente como Primeiro-ministro, por 9 meses, Nikolai Denkov, do WCC-DB, e como Vice-Primeira-Ministra, Maria Gabriel, do GERB. Segundo esse entendimento, o GERB deverá assumir a chefia do governo por igual período.

POLÍTICA EXTERNA

Apesar da proximidade relativa a áreas conflagradas ou marcadas por conflitos sectários no seu entorno regional, a Bulgária conserva-se estável do ponto de vista de sua segurança interna. Esse quadro permite que o país desempenhe papel de relevo no contexto balcânico, em particular, em operações para estabilização do Mar Negro, por meio de sua atuação como membro da Organização para o Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Nesse contexto, a Bulgária participou em missões no Afeganistão, Iraque e Kosovo, além de abrigar em território nacional quatro bases americanas, operadas pela OTAN: Bezmer Air Base (Província de Yambol), Novo Selo Range (em Sliven), Aitos Logistics Center (Burgas), e a Base Aérea de Graf Ingatievo (em Plovdiv), a partir das quais são realizadas operações conjuntas de reforço da segurança nas regiões do Mar Negro, Europa Central e Mediterrâneo Oriental.

É, igualmente, no contexto do aprofundamento da cooperação com os EUA e a OTAN, que se insere a compra pelo Governo búlgaro, em 2019, de 8 caças F-16 da Lockheed Martin para substituir a existente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esquadra de jatos MiG-29, de fabricação russa, da Força Aérea búlgara, após um processo de licitação que tinha como principal concorrente o sueco Grippen. A modernização da base industrial de defesa e de segurança búlgara tem um componente estratégico: a Bulgária ainda é fortemente dependente de peças de reposição e de serviços de manutenção russos, uma vez que 80% dos equipamentos de defesa búlgaros são de origem da antiga União Soviética, como herança do Pacto de Varsóvia.

A política externa essencialmente europeia e atlanticista da Bulgária, a partir da década de 90, não se dá em detrimento das relações com outros parceiros tradicionais de fora do bloco europeu, como com a China, a Rússia e a Turquia. A Bulgária foi o país anfitrião da 7a. Reunião de Chefes de Governo da China e de países da Europa Central e Oriental, conhecida como 16+1, em julho de 2018, que contou com a presença do Primeiro-Ministro chinês Li Keqiang. Além dos elementos históricos e culturais que condicionam as relações bilaterais com a Rússia, a Bulgária vem, a partir do conflito na Ucrânia e em decorrência de pressões da UE, empreendendo esforços para reduzir a dependência energética em relação a Moscou.

Dividindo com a Turquia 269 km de fronteira terrestre, a Bulgária mantém boas relações com seu vizinho, o que lhe confere papel de relevo na defesa e no controle das fronteiras externas da União Europeia. Publicamente, as autoridades europeias reconhecem na Bulgária um parceiro de confiança no controle das fronteiras externas do bloco europeu e da imigração irregular através de seu território, especialmente originária do Oriente Médio, contudo, a despeito de seus esforços no controle migratório rumo à EU através de seu território, não logrou plena integração ao Espaço Schengen.

Por outro lado, nota-se crescente desgaste diplomático entre Moscou e Sófia desde 2019, agravado pela guerra na Ucrânia e pelo maior engajamento da Bulgária nas operações da OTAN, que resultou, inclusive, na declaração, em 2020 e 2021, de inúmeros diplomatas russos *persona non grata* (cerca de 70). A guerra também provocou maior aproximação com os EUA e maior coordenação de posicionamentos em política externa com a União Europeia.

É nesse contexto que a Bulgária tem feito vultosos investimentos para diminuir sua dependência do gás natural de origem russa. O país vem envidando esforços para tornar-se um “hub” de distribuição e exportação de gás natural para os países dos Bálcãs Ocidentais, por meio do chamado Balkan Stream. Para tanto, vem fazendo investimentos na diversificação de seus fornecedores de gás natural. Recentemente, a Bulgargaz adquiriu participação na Alexandroupolis Gas e investiu no gasoduto que traz combustível do Azerbaijão, via Grécia, conectando-se à rede búlgara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em mais uma instância de frear eventuais influências de países não-ocidentais, em particular avanços chineses, no Leste Europeu e nos Bálcãs Ocidentais, a Bulgária e Estados Unidos firmaram, em 23 outubro de 2020, declaração sobre segurança de rede 5G e Memorando de Entendimento conjunto sobre Cooperação Nuclear Civil Estratégica (NCMOU). Embora não tenha caráter mandatório, a declaração constitui tentativa de vinculação da rede 5G à segurança dos países da Organização para o Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Cabe destacar, ainda, o engajamento da Bulgária com a Iniciativa Três Mares, que consiste em fórum dos 12 países europeus banhados pelos mares Adriático, Báltico e Negro, a saber: Áustria, Bulgária, Croácia, República Tcheca, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, Romênia, Eslováquia e Eslovênia. Um dos principais objetivos da iniciativa, apoiada por EUA e Alemanha, é o desenvolvimento da infraestrutura do eixo Norte-Sul da Europa central e do leste, como contraponto aos investimentos chineses no contexto da Belt and Road Initiative. A Bulgária sediou a cúpula da Iniciativa dos Três Mares entre 8 e 9 de julho de 2021.

Prioridade da Política Externa búlgara, as relações com a UE têm sido marcadas pelo conflito na Ucrânia. Desde o início do conflito, a Bulgária posicionou-se em defesa da integridade territorial da Ucrânia. De acordo com dados do Ministério das Relações Exteriores búlgaro, quase 870.000 refugiados ucranianos passaram pela Bulgária e mais de 140.000 deles encontraram refúgio no país.

No contexto do bloco europeu, foco do país continua a ser a sua adesão ao espaço Schengen. A Bulgária começou a trabalhar para a sua adesão em 2008, e, já em 2011, foi reconhecida a sua disponibilidade para implementar plenamente os critérios exigidos. No entanto, por várias razões, o seu ingresso, juntamente com o da Romênia, foi adiado. Na última votação, em dezembro de 2022, a Áustria e os Países Baixos votaram contra a adesão dos dois países, causando grande desapontamento para o governo búlgaro. Especialmente, por haver sido a Croácia incorporada ao Espaço Schengen, apesar de ter ingressado na EU apenas em 2013.

No que diz respeito aos países vizinhos, cabe sublinhar que, em 2022, a Bulgária e a Grécia, inauguraram o gasoduto de interconexão entre os dois países para ajudar a reduzir sua dependência do gás russo. O país desempenhou papel ativo na região dos Balcãs para garantir sua segurança energética.

Destaca-se, igualmente, o agravamento atual das disputas com a República Macedônia do Norte (RMN), desde o veto da Bulgária à adoção de um quadro de negociação para a adesão do país à União Europeia, imposto em 2020. Sófia tem requerido a inclusão da minoria búlgara na RMN na constituição do país, de forma a assegurar-lhes o exercício pleno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de seus direitos civis, como condição para seu assentimento ao ingresso da RMN no bloco europeu. A exigência búlgara foi aceita pela Macedônia do Norte por intermediação da França, durante sua presidência da UE, no primeiro semestre de 2022, mas a reforma constitucional ainda não foi realizada.

Após inúmeros episódios de disputas de narrativas entre os dois países e algumas tentativas de ampliar o diálogo entre governos, como a visita do ex-PM búlgaro, Kiril Petkov, à Skopje em janeiro de 2022, a situação encontra-se em total impasse. O cenário complica-se ainda mais com a escalada de crimes de ódio contra os búlgaros na Macedônia do Norte; falta de governo permanente na Bulgária entre agosto de 2022 e maio de 2023; e apelo a narrativas políticas de cunho populista nos dois países.

Recentemente, em maio de 2023, registraram-se trocas de agressões verbais entre representantes dos governos dos dois países, culminando na aprovação em 17/05, pelo Presidente macedônio, da criação de listas de exclusão, relativas à permissão de entrada em seu país de cidadãos e políticos búlgaros com posições ditas contrárias à segurança nacional da Macedônia do Norte.

Outro tema importante para política externa da Bulgária é a continuação dos esforços para a admissão do país na OCDE. Em 25 de janeiro de 2022, o Conselho da Organização decidiu abrir discussões de adesão com a Bulgária. O país recebeu oficialmente seu roteiro para ingressar na Organização, adotado pelo Conselho da OCDE durante a reunião ministerial anual realizada de 9 a 10 de junho de 2022, em Paris. O governo búlgaro acredita que a adesão à OCDE não só propiciará um reconhecimento adicional da estabilidade, potencial e atratividade da economia búlgara para os investidores, mas também servirá como uma garantia para do compromisso permanente da Bulgária com o desenvolvimento e implementação de políticas sociais e bem-estar econômico. A Bulgária tentará em 2023 cumprir os critérios estabelecidos no roteiro para que possa se incorporar dentro de 2 a 3 anos.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

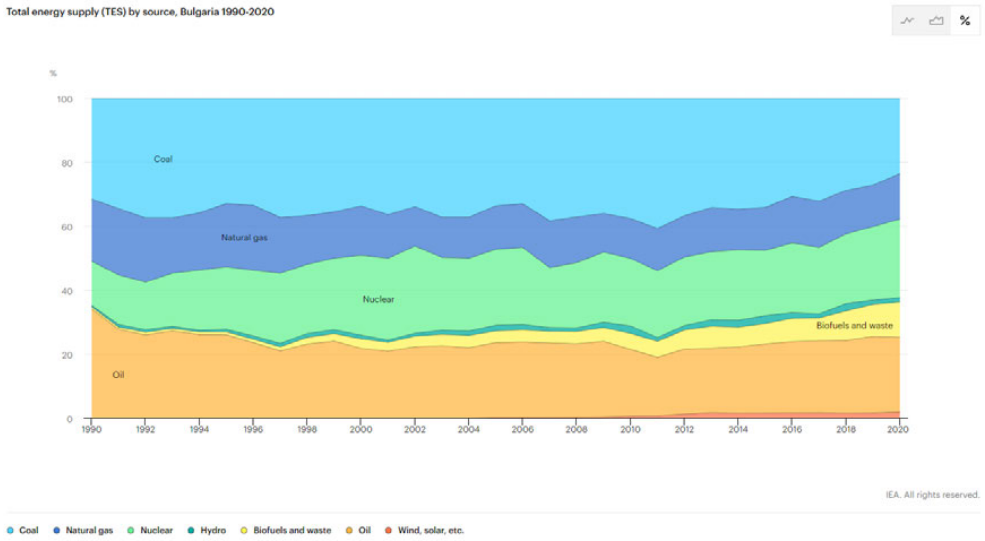
A Bulgária registrou um PIB de 89.12 bilhões de dólares, em 2022, o que representa em torno de 0,09% da economia mundial, de acordo com os dados do FMI. Após uma contração de 4,2% em 2020 devido a pandemia de COVID-19, o PIB da Bulgária cresceu 7,6% em 2021 e 3,8% em 2022. O país tem taxa de desemprego de 4,4% e sua dívida pública representa atualmente 21,1% do PIB.

A Bulgária foi contemplada com recursos do Plano de Recuperação Econômica e Orçamento (2021-2027) da União Europeia, aprovados em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

julho de 2020, na ordem de 29 bilhões de euros - quase o dobro (cerca de 13,3 bilhões de euros) a mais do valor alocado para o orçamento do período 2014-2020. Após grandes disputas políticas internas, a Bulgária logrou encaminhar, em 2021, a proposta de plano de recuperação econômica e sustentabilidade para a Comissão Europeia, comprometendo-se a acelerar a transição energética para a menor emissão de carbono. Um dos principais pontos da proposta búlgara diz respeito à desativação gradual das usinas de carvão no país, com vistas à transição para uma economia limpa e sustentável.

De acordo com a Agência Internacional de Energia (IEA – dados de 2020), a matriz energética da Bulgária é composta sobretudo pelas fontes carvão mineral, petróleo e energia nuclear, seguidas do gás natural e dos biocombustíveis.



No que diz respeito à energia elétrica, as principais fontes são carvão e energia nuclear, que somadas correspondem a mais de 70% da geração de eletricidade no país, seguida por 23% de energias renováveis, sobretudo, os biocombustíveis (dados da UE de 2021). A estrutura de geração de energia elétrica ainda é, portanto, dominada pelas usinas termelétricas a carvão e pelas usinas nucleares, principalmente a planta de Kozloduy.

Pelos dados de 2021, a indústria é responsável por 20,8% do PIB e emprega 31% da mão de obra no país; a agricultura 4,4% do PIB, empregando 6% dos trabalhadores; e o setor de serviços 62,3% do PIB, empregando 63% força de trabalho.

De acordo com dados da “Observatory of Economic Complexity” (OEC), o comércio intra-UE representa mais de 75% das exportações da Bulgária (Alemanha 14,3%, Romênia 10,1%, Grécia 8,2%). Fora da UE, a Turquia (5,9%) e a China (3,4%) são os principais parceiros comerciais da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bulgária. Entre os produtos exportados destacam-se minérios, produtos da indústria de máquinas e do setor farmacêutico.

Padrão semelhante é observado nas importações búlgaras, com cerca de 75% dos produtos vindos dos países europeus, seguidos da Turquia (8,49%) e da China (5,58%). Entre os principais setores de importação, destacam-se o de máquinas e equipamentos, veículos automotivos, minérios, produtos químicos e petróleos e seus derivados.

Em 2020, a Bulgária foi admitida como membro do Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio (MTC II) e da União Bancária, um dos pré-requisitos para a entrada do país na Zona do Euro. A perspectiva é de que o país ingresse na zona do euro entre 2024 e 2025, horizonte que contempla o interesse da Bulgária na incorporação plena ao espaço econômico, bem como as dificuldades atuais de atender todos os critérios exigidos.

Comércio Bilateral

O comércio bilateral vem apresentando tendência de crescimento, tendo atingido a soma de USD 486 milhões, um aumento de 65% em relação ao ano anterior, que representa maior cifra na séria histórica desde 2012. No mesmo ano, as exportações brasileiras ao país atingiram a cifra de USD 323 milhões e as importações de USD 163 milhões.

O minério de cobre correspondeu a 85% da pauta exportadora, seguido por açúcar, tabaco e café. O setor de destaque nas importações da Bulgária foi o de adubos e fertilizantes, que correspondeu a 50% das compras brasileiras. O Brasil registrou um superávit comercial bilateral em torno de USD 160 milhões em 2022.

O comércio com a Bulgária tem significativa margem para crescimento, tendo em conta que o país se situa entre mercados consumidores de grande potencial lucrativo para o Brasil, entre os quais a União Europeia, o Sul e o Sudeste europeus, o Oriente Médio e o Norte da África. Uma análise preliminar do mercado búlgaro aponta para oportunidades de ampliação das exportações dos seguintes produtos brasileiros: motores para veículos e autopeças, motores e turbinas para aviação, partes de motores e turbinas para aviação, partes e peças para tratores, tubos flexíveis e laminados de ferro ou de aço, óleos combustíveis, óxidos e hidróxidos de alumínio. Verifica-se ainda demanda de produtos primários tradicionais (café, milho e soja), além de maquinaria agrícola e sementes.

Além disso, o mercado búlgaro mostra-se promissor para investidores brasileiros em função de sua baixa carga tributária, a menor da União Europeia. De fato, a taxa de imposto sobre o rendimento de empresas é fixa em 10%. Setores da indústria que atuam em áreas em que se verifica alto índice desemprego recebem plena isenção. Importação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamentos para projetos de investimento acima de 5 milhões de euros, que gerem pelo menos 50 empregos, gozam de isenção por um período de 2 anos. Resta mencionar, ainda, que a Bulgária detém um dos custos mais competitivos de força de trabalho na Europa Central e Oriental. Some-se a isso o fato de as despesas fixas de instalação e de manutenção de escritório ou fábrica igualmente contribuírem para um baixo custo de produção no país. Por essas razões, a Bulgária tornou-se líder em atividades de "outsourcing" e de tecnologia da informação na região.

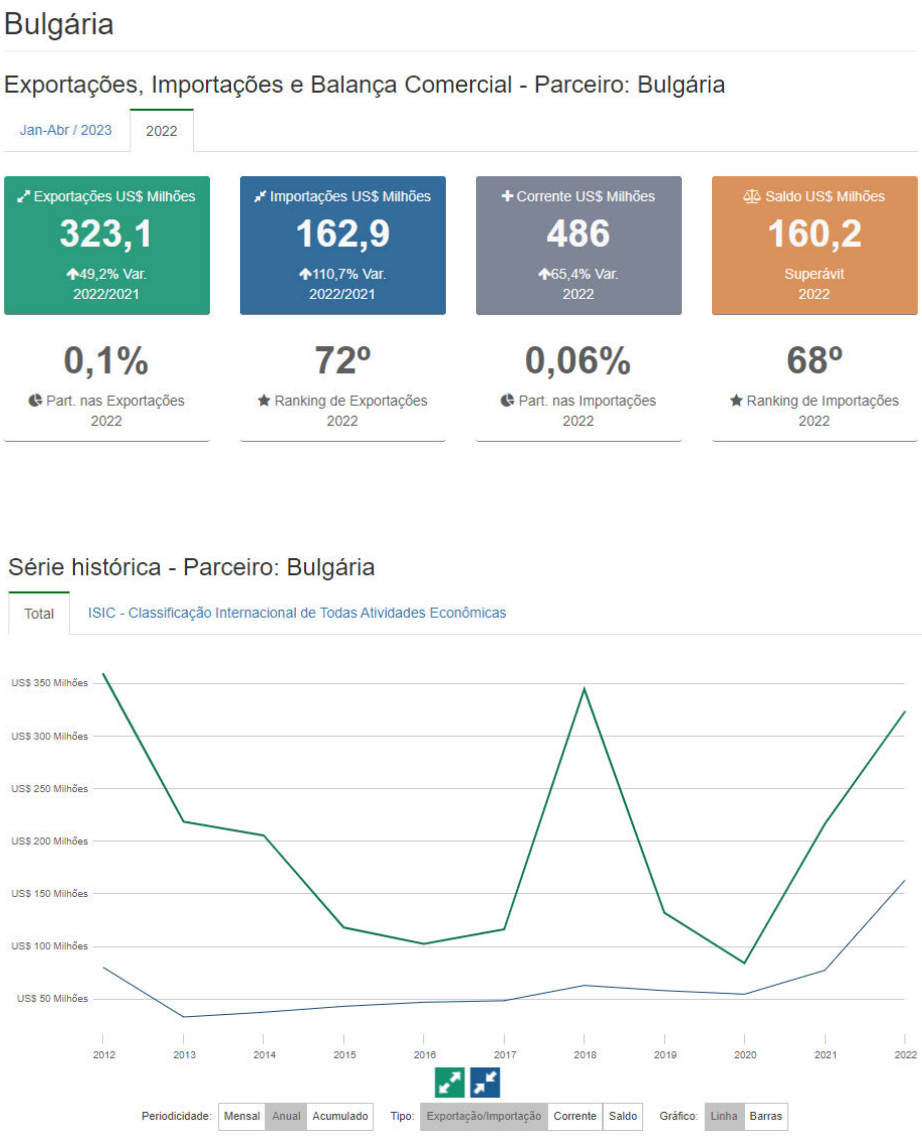
Esses incentivos levaram, em 2022, a empresa brasileira de embalagens industriais Packem, do Estado de Santa Catarina, a se instalar na cidade de Plovdiv. Outros investidores brasileiros podem aproveitar-se das vantagens fiscais na Bulgária e de sua posição de "hub" para a região dos Balcãs e para toda a União Europeia.

Por fim, cumpre sublinhar que a eventual entrada em vigor do acordo de livre comércio entre União Europeia e Mercosul igualmente teria potencial de crescimento marginal do comércio brasileiro com o bloco europeu, a partir do incremento das exportações brasileiras para a Bulgária. As autoridades búlgaras não se opõem à ratificação do Acordo Mercosul-EU, porém já expressaram condicioná-la à conclusão de protocolo em separado que contemple as preocupações da UE na área ambiental.

Com vistas a dinamizar o comércio bilateral, o lado búlgaro vem demonstrando interesse no agendamento da primeira reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica para explorar maneiras de estimular a ampliação do comércio bilateral. Os copresidentes da Comissão são, pelo lado brasileiro, a Secretária de Europa e América do Norte (SEAN) e, pelo lado búlgaro, o Vice-Ministro da Economia. Proposta de agendamento da primeira reunião da Comissão, em Sófia, ainda em 2023, encontra-se em consideração pelo lado brasileiro.

Gráficos da balança comercial (fonte: MDIC):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

632	Os búlgaros, povo originário da Ásia Central, estabelecem-se às margens do Danúbio
1362-96	Invasões turco-otomanas
1444	Batalha de Varna; forças otomanas derrotam Cruzada estabelecida para a libertação da Bulgária
1876	"Levante de Abril", massacrado por forças otomanas; início de revoltas búlgaras de cunho nacionalista contra o Império Otomano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1878	Tratado de San Stefano entre Rússia e Império Otomano decide pela independência da Bulgária; sob influência da Alemanha, Tratado de Berlim revisa San Stefano e cria principado búlgaro autônomo sob soberania otomana
1908	Reconhecimento internacional da independência da Bulgária
1914-18	I Guerra Mundial; Bulgária luta ao lado de Alemanha e Áustria-Hungria
1919	Tratado de Neuilly sela derrota da Bulgária; perde territórios para Grécia, Iugoslávia e Romênia
1941	II Guerra Mundial: a caminho da Grécia, forças nazistas forçam a Bulgária a aliar-se ao Eixo
1944	Exército soviético alcança a Bulgária
1945	Instalação de Governo comunista
1946	Referendo decide pela abolição da monarquia; estabelecida a República Popular da Bulgária
1954-89	"Era Zhivkov"; Todor Zhivkov governa o país por 35 anos
1989	Protestos por reformas políticas levam à deposição de Zhikov por membros do Partido Comunista
1990	O Partido Comunista deixa o poder de forma voluntária; primeiras eleições livres desde 1946 dão vitória ao próprio Partido Comunista, refundado como Partido Socialista Búlgaro
1992	Vitória eleitoral da União das Forças Democráticas; início de processo acelerado de reformas econômicas e sociais
1993	País passa por processo massivo de privatizações
1997	Crise econômica enseja protestos populares. A moeda búlgara é ancorada ao marco alemão.
2004	Bulgária é admitida na OTAN
2007	Bulgária é admitida na União Europeia
2009	GERB vence as eleições parlamentares
2010	França e Alemanha bloqueiam acessão da Bulgária à área Schengen
2013	Coalizão liberal-socialista vence as eleições parlamentares.
2014	GERB vence eleições antecipadas para novembro e volta ao poder
2017	Em 10 de agosto de 20107 foi assinado o Tratado de Boa Vizinhança e de Amizade entre a Bulgária e a antiga República da Macedônia, importante iniciativa para pôr fim às divergências históricas e atuais sobre o passado compartilhado pelos dois países.
2018	Rumen Radev assume a presidência
2018	Bulgária ocupa, no 1º Semestre, presidência do Conselho da UE
2020	Bulgária entra no mecanismo oficial de taxa de câmbio da UE (MCT-II), como critério para sua entrada na Zona do Euro
2021	Bulgária passa por três eleições parlamentares (abril, junho e novembro), sem lograr formar governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2021	O candidato Kiril Petkov é eleito Primeiro Ministro da Bulgária em dezembro pelo partido Continuamos a Mudança (WCC), coligado com os partidos Bulgária Democrática (DB) e Existe Tal Povo (TISP).
2022	A Bulgária recebeu oficialmente seu roteiro para ingressar na OCDE, adotado pelo Conselho da Organização durante a reunião ministerial anual realizada de 9 a 10 de junho de 2022, em Paris.
2022	Kiril Petkov é destituído do cargo em agosto pelo Parlamento búlgaro.
2022	Em 2 de outubro houve novas eleições para definir o Parlamento na Bulgária. Não foi possivei formação de governo na ocasião.
2023	Em 2 de abril foram realizadas as últimas eleições para o Parlamento búlgaro, que está atualmente negociando a formação de governo permanente.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1961	Estabelecimento de relações diplomáticas; criação da Legação do Brasil em Sófia
1974	Elevação da Legação brasileira à categoria de Embaixada
1979	Delegação chefiada por Mitko Grigorov, vice-presidente do Conselho de Estado búlgaro, comparece à posse do presidente João Figueiredo
1982	Petar Tantchev, primeiro vice-presidente do Conselho de Estado e presidente do Partido da União Agrária Búlgara, visita o Brasil e é recebido pelo presidente da República, pelos ministros das Relações Exteriores, do Interior e da Agricultura e pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal
1984	Ministro do Comércio Exterior, Hristo Hristov, visita o Brasil
1985	Petar Tantchev visita novamente o Brasil, para participar da posse do presidente José Sarney
1993	Visita ao Brasil do vice-primeiro-ministro e ministro do Comércio, Valentin Kabarachev; assinatura de Acordo de Comércio e de Cooperação Econômica Bilateral
2000	Visita ao Brasil da ministra dos Negócios Estrangeiros, Nadezhda Mikhailova
2005	Visita ao Brasil do presidente Georgi Parvanov
2010	Visita à Bulgária do ministro das Relações Exteriores. Primeiro-ministro Boyko Boríssov visita o Brasil para cerimônia de posse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	presidencial.
2011	Visita à Bulgária do ministro das Relações Exteriores (2 de setembro); Visita presidencial à Bulgária (5 e 6 de outubro)
2012	Visita do presidente da Bulgária, Rosen Plevneliev, para participar da Rio + 20
2016	Entra em vigor Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Brasil e a Bulgária
2019	Encontro entre o então ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo e a ministra dos Negócios Estrangeiros da Bulgária, Ekaterina Zaharieva, em Varsóvia, à margem da Conferência Ministerial para a Promoção de um Futuro de Paz e Segurança no Oriente Médio
2020	Entra em vigor, em 28 de abril de 2020 o Arranjo sobre Autorização de Trabalho para Dependentes de Diplomatas e Oficiais Consulares

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (DOU)
Acordo sobre o Estabelecimento de Escritório para Fins Comerciais nas Cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo	05/12/1980	05/12/1980	17/12/1981
Acordo sobre Navegação Marítima Comercial	19/08/1982	07/06/1984	27/03/1991
Acordo sobre Cooperação Cultural	25/07/1990	13/01/1992	23/12/1992
Acordo para o Estabelecimento de um Regime de Isenção de Visto a Portadores de Passaporte Diplomático ou de Serviço	16/11/1992	16/12/1992	20/11/1992
Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica	13/09/1993	28/09/1995	13/10/1995
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos	10/04/2003	05/10/2005	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo de Cooperação Esportiva entre o Ministério do Esporte do Brasil e o Ministério da Juventude e dos Desportos da Bulgária	12/01/2005	12/01/2005	24/01/2005
Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária	05/10/2011	12/01/2016	01/02/2016
Acordo de Previdência Social	01/02/2016		
Arranjo sobre Autorização de Trabalho para Dependentes de Diplomatas e Oficiais Consulares	2020	28/04/2020	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MACEDÔNIA DO NORTE







INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Macedônia do Norte
GENTÍLICO	Macedônio (a)
CAPITAL	Skopje
ÁREA	25.713 km²
POPULAÇÃO	1,8 milhões (Censo de 2021, publicado em 2022)
IDIOMAS OFICIAIS	Macedônio, Albanês (idioma co-oficial)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristã-ortodoxa (46.14%), Muçulmana (32.17%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Unicameral – "Sobranie"
CHEFE DE ESTADO	Presidente Stevo Pendarovski (desde 12/05/2019) – mandato de 5 anos
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Dimitar Kovačevski (desde 17/01/2022)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Bujar Osmani (desde 31/08/2020)
PIB nominal (2021 – B. Mundial)	US$ 13,8 bilhões
PIB PPP (2021 – B. Mundial)	US$ 37,8 bilhões
PIB per capita (2021 -B. Mundial)	US$ 6.7 mil
PIB PPP per capita (2021- B. Mundial)	US$ 18.3 mil
IDH (2021-PNUD)	0,770/ 78º lugar
INDÍCE DE ALFABETIZAÇÃO	98%
EXPECTATIVA DE VIDA	75 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	14,4% (2022)
UNIDADE MONETÁRIA	dinar macedônio
EMBAIXADOR NO BRASIL	Não designado
EMBAIXADOR NA MACEDÔNIA DO NORTE	Maria Edileuza Fontenele Reis (residente em Sófia)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	50 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US$ milhões, FOB) – *Fonte: MDIC*

BRASIL → MACEDÔNIA DO NORTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Intercâmbio	**25,3**	**37,2**	**31,0**	**28,0**	**27,3**	**22,6**	**22,8**	**22,4**	**14,3**	**30,5**	**36,6**
Exportações	21,7	31,7	26,0	23,9	17,7	18,9	17,4	16,1	10,8	17,3	17,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações	3,5	5,5	1,9	7,1	9,6	3,7	5,4	6,3	3,5	13,1	19,1
Saldo	**18,2**	**26,1**	**24,0**	**16,7**	**8,0**	**15,2**	**12,0**	**9.8**	**7,3**	**4,19**	**5,75**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Macedônia do Norte é um dos estados sucessores da antiga Iugoslávia, da qual declarou independência em setembro de 1991, sob o nome de República da Macedônia. O país tornou-se membro das Nações Unidas em abril de 1993, mas como resultado da disputa onomástica com a Grécia sobre seu nome, foi admitida sob a designação provisória de antiga República Iugoslava da Macedônia (abreviada como FYR Macedônia ou FYROM), termo que também foi usado por algumas outras organizações internacionais.

Em junho de 2018, a então República da Macedônia e a Grécia resolveram o conflito sobre a questão onomástica com o Acordo de Prespa, pelo qual o país passou a designar-se República da Macedônia do Norte (RMN) e cujos efeitos passaram a entrar em vigor em fevereiro de 2019 com a aprovação da mudança nos dispositivos constitucionais do país.

Trata-se de país sem litoral, fazendo fronteiras com a região do Kosovo a noroeste, a Sérvia a nordeste, a Bulgária a leste, a Grécia ao sul e a Albânia a oeste. A capital e maior cidade, Skopje, abriga cerca de um quarto dos 2,08 milhões de habitantes do país. A maioria dos moradores é de etnia macedônia, povo eslavo do sul. Os albaneses compõem uma minoria significativa no país, em torno de 25% da população total, seguidos pelos turcos, romenos, sérvios, bósnios, armênios e búlgaros.

A Macedônia do Norte tem PIB de USD 13 bilhões (dados de 2021 registrado pelo Banco Mundial) e mais de 80% da sua linha de comércio é feita com países da Europa Central e União Europeia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Stevo Pendarovski
Presidente da República



Nasceu em 03 de abril de 1963, em Skopje. Formou-se Bacharel em Direito em 1987 na Universidade de São Cirilo e São Metódio, naquela capital. Fez Mestrado e PhD em Ciência Política na mesma universidade. Desde 2008, é Professor Assistente em Segurança Internacional, Políticas Estrangeiras e Globalização da Universidade Americana de Skopje.

Stevo Pendarovski iniciou sua carreira política como Ministro-Assistente de Relações Públicas no Ministério do Interior e Chefe do Departamento de Pesquisa e Análises do Ministério do Interior, entre 1998 e 2001. Esteve no Gabinete de Segurança Nacional e foi Chefe de Políticas Estrangeiras, assessorando o Presidente Boris Trajkovski, de 2001 até 2004. Entre 2004 e 2005, foi reconduzido para a Segurança Nacional e posteriormente à Chefia de Políticas Estrangeiras do Presidente Branko Crvenkovski, de 2005 a 2009.

Venceu as eleições de 2019, pelo partido União Socialdemocrata da Macedônia (SDSM), em coligação com o partido União Democrática pela Integração (DUI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imitar Kovačevski
Primeiro-Ministro



Dimitar Kovačevski nasceu em 24 de julho de 1974 em Kumanovo. É filho de Slobodan Kovačevski, que foi prefeito daquela cidade e Embaixador macedônio em Montenegro após o estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países em 2006.

Dimitar Kovačevski é economista graduado em 1998 pela Faculdade de Economia da Universidade de São Cirilo e São Metódio, em Skopje, onde também concluiu mestrado em 2003. Em 2008 tornou-se doutor em economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Montenegro.

Membro do partido SDSM desde 1994, foi nomeado Vice-Ministro das Finanças no governo do ex-Primeiro Ministro Zoran Zaev após as eleições parlamentares de 2020 na Macedônia do Norte. Em 12 de dezembro de 2021, foi eleito líder do partido e tornou-se sucessor de Zaev, que renunciou ao cargo de Primeiro-Ministro. Dimitar Kovačevski foi confirmado como Primeiro-Ministro da República da Macedônia do Norte pela Assembleia Nacional do país em 16 de janeiro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bujar Osmani
Ministro dos Negócios Estrangeiros



Bujar Osmani nasceu em 11 de setembro de 1979, em Skopje. Em 2004, graduou-se na Faculdade de Medicina da Universidade daquela cidade. Especializou-se em cirurgia hepatobiliar em Londres e concluiu doutorado em 2018 pela Universidade de São Cirilo e São Metódio, na capital búlgara.

De etnia albanesa, iniciou sua carreira política como Ministro da Saúde, entre 2008 e 2011. Foi nomeado Secretário de Comunicação Pública da Presidência do partido União Democrática pela Integração (DUI), em 2011. Em junho de 2017, foi nomeado Vice-Primeiro-Ministro responsável pelos assuntos europeus. Em 30 de agosto de 2020, Osmani tornou-se Ministro das Relações Exteriores da RMN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da então denominada República da Macedônia em 1995 e as relações diplomáticas foram estabelecidas em 1998. Autoridades macedônias têm manifestado, desde então, a intenção do país de estreitar suas relações com a América Latina, particularmente com o Brasil. Da perspectiva brasileira, o relacionamento com a Macedônia do Norte insere-se na política de intensificação dos contatos com os países dos Bálcãs.

Em 2013, realizou-se a primeira visita ao Brasil de um chefe de governo macedônio. O Primeiro-Ministro Nikola Gruevski encontrou-se com autoridades políticas e econômicas nacionais e dos Estados de São Paulo e do Paraná; em Brasília, foi assinado acordo de cooperação educacional.

Os dois países possuem acordo de isenção de vistos, em vigor desde agosto de 2016. O comércio bilateral é modesto, alcançando US$ 36,6 milhões em 2022.

No campo político, o país balcânico manifestou apoio à reforma do Conselho de Segurança da ONU proposta pelo Brasil. Recorde-se que o estabelecimento das negociações intergovernamentais (IGNs - Resolução 62/557) deu-se durante a presidência macedônia da 62ª sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, com o ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros macedônio, Srgjan Kerim.

Em dezembro de 2017, o Presidente Gjorge Ivanov realizou visita ao Brasil, a primeira de um chefe de estado macedônio ao País, tendo sido recebido pelo então Presidente Michel Temer. Inaugurou oficialmente, na ocasião, a Embaixada de seu país em Brasília, a primeira embaixada residente daquele país na América Latina. O Presidente Ivanov cumpriu programa também no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde se encontrou com o então-governador Geraldo Alckmin e com lideranças empresariais.

Entre 26 e 30 de outubro de 2018, o Secretário de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Macedônia do Norte realizou visita ao Brasil quando foi realizada reunião de consultas políticas bilaterais.

Desde 2018, representantes do governo macedônio têm sublinhado a conveniência da reciprocidade em relação à abertura de embaixada do Brasil em Skopje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

Um dos Estados sucessores da antiga Iugoslávia, a então denominada República da Macedônia declarou sua independência em 1991. Tornou-se membro das Nações Unidas em 8 de abril de 1993.

Desde 2017 o governo de coalizão (socialistas e partidos da etnia albanesa) logrou avançar o tratamento de questões que travam a integração do país às organizações euro-atlânticas e a plena normalização das relações com países vizinhos. Em 1/8/2017, a antiga República da Macedônia e a Bulgária assinaram o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação, instrumento que foi objeto de negociações por mais de uma década. O Acordo estabelece que as Partes não têm pretensões territoriais uma contra a outra, e garante o direito de proteção aos respectivos cidadãos na outra Parte.

Firmado com a Grécia em junho 2018, o Acordo de Prespa concluiu 27 anos de impasse na divergência onomástica, tendo sido aceita a denominação "República da Macedônia do Norte" (RMN) para o país, embora muitos cidadãos do país prefiram usar unicamente a nome “Macedônia”. Em 11 de janeiro de 2019, o Parlamento macedônio logrou aprovar as emendas constitucionais que permitiram a ratificação do instrumento e a mudança do nome. Em 25/01/2019, o parlamento grego também ratificou o Acordo.

A resolução das diferenças com a Grécia viabilizou à Macedônia do Norte tornar-se membro da Organização Mundial do Comércio, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), bem como participar do Conselho da Europa e de outros organismos de integração regional, como a Iniciativa Centro-Europeia, a Iniciativa de Cooperação no Sudeste da Europa (ICSE), o Conselho de Cooperação Regional para o Sudeste da Europa e a Carta Adriática.

Em meio à crise sanitária decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), a Macedônia do Norte alcançou, em março de 2020, o objetivo estratégico de formalizar seu ingresso na Organização para o Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

No que diz respeito à adesão da RMN à União Europeia, tema de grande interesse e debate político em Skopje, o país obteve em 2020 anuência dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE para o início das negociações com vistas a seu ingresso no bloco europeu. Entretanto, a Bulgária, outrora um de seus principais aliados entre os membros da UE no que diz respeito à expansão do bloco para os países dos Bálcãs Ocidentais, decidiu impor uma série de condicionantes ao início das negociações. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formalizar sua anuência ao início das negociações da acessão da RMN à União Europeia, a Bulgária requer a implementação do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação e a inclusão da minoria búlgara na Macedônia do Norte na constituição do país, de forma a assegurar-lhes o exercício pleno de seus direitos cívicos. A exigência búlgara foi aceita pela RMN por intermediação da França, durante sua presidência da UE no primeiro semestre de 2022, a reforma constitucional ainda não foi realizada.

Após inúmeros episódios de disputas de narrativas entre os dois países sobre o assunto e algumas tentativas de ampliar o diálogo entre governos, como a visita do ex-PM búlgaro Kiril Petkov à Skopje em janeiro de 2022, a situação encontra-se em total impasse. O cenário complica-se ainda mais com não formação de governo permanente na Bulgária desde agosto de 2022 e com o uso populista da narrativa contra a Macedônia do Norte por alguns políticos búlgaros.

Recentemente, em maio de 2023, observou-se agravamento das trocas de agressões entre representantes dos governos dos dois países, culminando na aprovação em 17/05, pelo Presidente macedônio, de criação de "listas negras", relativas à permissão de entrada em seu país, de cidadãos e políticos búlgaros com posições ditas contrárias à segurança pública da Macedônia do Norte.

POLÍTICA INTERNA

A Macedônia do Norte é uma república parlamentar governada por Primeiro-Ministro, chefe do Poder Executivo escolhido pela maioria do seu Parlamento unicameral. O Poder Judiciário é independente. O Presidente, eleito por voto direto, exerce a função de chefe de estado e, embora não determine a política a ser seguida, exerce influência no sistema parlamentar.

O Parlamento da Macedônia do Norte possui 120 assentos, além de 3 cadeiras reservadas a representantes da diáspora macedônia. O mandato de cada deputado é de quatro anos.

Além de eleger o chefe de governo, o Parlamento decide sobre a adoção de emendas à constituição; adota leis e define sua interpretação; estabelece taxas e impostos; adota o orçamento e aprova a balança de pagamentos da República; ratifica acordos internacionais; decide sobre a guerra e a paz; sobre qualquer alteração nas fronteiras da república; sobre a realização de referendos; elege juízes da Corte Constitucional; seleciona, empossa e demite os ocupantes de outros cargos públicos estabelecidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela constituição; adota decisões, declarações, resoluções, recomendações e conclusões sobre assuntos de governo e de interesse nacional.

As últimas eleições legislativas ocorreram em 15 julho de 2020. O Acordo de Prespa constituiu aspecto central das eleições. O candidato do partido ultranacionalista Organização Revolucionária Interna da Macedônia – Partido Democrático pela Unidade Nacional da Macedônia (VMRO-DPMNE) ao posto de Primeiro-Ministro, Hristijan Mickoski, fez campanha com base na promessa de que iria "renegociar" o instrumento com a Grécia de forma a "melhorar o status da identidade macedônia" no documento. Os ultranacionalistas consideram que os termos do Acordo ensejaram mudanças inadmissíveis na constituição macedônia sobre a identidade e a história do país. Mickoski recusa-se a utilizar o novo nome do país, embora afirme a parceiros internacionais que a questão onomástica esteja encerrada.

Nas eleições de julho de 2020, o partido de centro-esquerda SDSM obteve 46 assentos no Parlamento; o VMRO-DPMNE, 44; e o DUI 15 (partido da minoria albanesa). Nenhum dos dois principais partidos logrou obter os 61 assentos necessários para formar uma maioria no Parlamento, o que significou que tanto o SDSM quanto o VMRO-DPMNE tiveram que costurar coalizões com partidos menores.

Embora o DUI estivesse na base do Governo durante o último mandato de Zaev (31 de maio de 2017 a 3 de janeiro de 2020), a aliança com o DUI foi dificultada, desta vez, em função da demanda do líder do partido, Ali Ahmeti, por um Primeiro-Ministro de origem albanesa. Acusado por seus detratores de aniquilar a identidade macedônia, com a conclusão dos Acordo de Prespa com a Grécia e do Tratado de Boa Vizinhança e de Amizade com a Bulgária, Zaev viu-se em posição desconfortável ante o pleito de Ahmeti. A solução de compromisso encontrada foi a de que o Primeiro-Ministro, Zoran Zaev, abdicaria de suas funções em favor de uma liderança albanesa 100 dias antes do final de seu mandato, em 2024. O DUI indicou, ainda, o novo Ministro de Negócios Estrangeiros da Macedônia do Norte, Bujar Osmani, e manteve o deputado Talat Xhaferi na função de Presidente do Parlamento.

Em dezembro de 2021, o então PM Zoran Zaev formalizou ao Parlamento seu pedido de renúncia devido a desgaste com o mal resultado de seu partido nas eleições municipais de outubro daquele ano. Em 29 de dezembro, o novo líder do partido SDSM, Dimitar Kovachvski, que assumiu interinamente o governo macedônio, solicitou ao Presidente Stevo Pendarovski o mandato para a formação de um novo Governo, conforme prevê a constituição.

Em 16 de janeiro de 2022, Dimitar Kovachvski foi confirmado como Primeiro-Ministro da Macedônia do Norte pela Assembleia Nacional. O novo Chefe de Governo e seu gabinete foram eleitos por uma pequena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maioria de 62 parlamentares. Kovachvski lidera uma coalizão que agora conta também com o partido Partido Albanês Alternativo (MISA), além do partido DUI.

ECONOMIA

Economia

De acordo com dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), a Macedônia do Norte apresenta PIB de USD 13,8 bilhões e crescimento atual na faixa de 1,4%. A taxa de desemprego encontra-se a 14,5% e dívida pública é de 51,9% do PIB.

Em 2020, ao aprovar empréstimo ao país em auxílio as medidas econômicas para mitigar os impactos da pandemia de COVID-19, o Fundo avaliou que a dívida pública da Macedônia do Norte era sustentável (equivalente, à época, em torno de 48% do PIB) e que, nos anos anteriores, a economia macedônia crescera de maneira sólida. Observou, ainda, que o sistema bancário estava bem capitalizado e possuía liquidez antes da emergência da pandemia.

Principais Setores da Economia

De acordo com o Banco Mundial, em 2022 o setor agrícola representou 7,2% do PIB e empregou 26% da população; o setor industrial 22,4% do PIB e 23% da população; o setor terciário 56,9% do PIB e 50% da população.

A indústria química, o setor de máquinas e a mineração são responsáveis pelas maiores parcelas das exportações da Macedônia do Norte, seguida da indústria têxtil e da agricultura. A UE foi o destino de mais de 90% das exportações do país em 2021, sobretudo a Alemanha (44,6%).

Nas importações do país se destacam petróleo refinado, veículos automotivos, minérios diversos e máquinas. Mais de 80% das importações macedônias vieram dos países europeus em 2021. O Brasil, nesse ano, foi a origem de 0,23% do total de importações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comércio Bilateral

A corrente de comércio entre Brasil e Macedônia do Norte totalizou USD 36,6, milhões em 2022. As exportações brasileiras (USD 17,5 milhões em 2022) estiveram concentradas no item carne de frango (fresca, congelada ou refrigerada), que somou mais de 82% da pauta exportadora. Outros produtos que se destacam são a carne bovina, tabaco, amendoim e produtos da indústria de transformação.

As importações brasileiras apresentaram considerável aumento passando de USD 3,5 milhões em 2020, para 13,1 US$ milhões em 2021 e 19,1 USD milhões em 2022. Os principais itens importados em 2022 foram produtos da indústria química (38%), partes e peças para veículos automotivos (22%) e tabaco (29%).

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1913	O domínio otomano na Europa termina depois de cinco séculos. A Macedônia histórica é dividida entre a Sérvia, a Bulgária e a Grécia. O que é hoje a Macedônia do Norte é incorporada na Sérvia.
1914	Primeira Guerra Mundial. O território onde hoje está a Macedônia do Norte é ocupado pela Bulgária.
1918-1919	Fim da guerra, a Macedônia do Norte torna-se parte da Sérvia novamente. O Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos é fundado e é renomeado como Iugoslávia em 1929.
1945	Estabelecimento da federação socialista iugoslava, compreendendo seis repúblicas, incluindo o que seria a futura "República da Macedônia".
1991	Maioria dos eleitores apoiam a independência do país em referendo popular. O reconhecimento internacional é lento devido a objeções gregas ao nome "Macedônia", que é igual à província vizinha.
1993	Obtém a adesão da ONU sob o nome de Antiga República Iugoslava da Macedônia.
2001	Revolta lidera pelas etnias albanesas. O Exército de Libertação Nacional emerge exigindo direitos iguais para os albaneses étnicos.
2001	Principais partidos formam o governo de unidade nacional sob o Primeiro Ministro Ljubco Georgievski, que se compromete a tratar das queixas das minorias (maio).
2004	A então denominada República da Macedônia submete seu pleito de ingressar na União Europeia
2005	O país se torna oficialmente candidato a integrar a UE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009	Cidadãos macedônios passam a poder viajar sem visto pelo espaço Schengen
2013	O relatório da UE sobre o caminho da então denominada República da Macedônia para a adesão diz que o país fez progressos em todas as áreas, apesar das tensões políticas internas. O relatório também pede à então denominada República da Macedônia que continue os esforços para melhorar as relações com a Bulgária e a Grécia.
2017	Em 10 de agosto de 20107 foi assinado o Tratado de Boa Vizinhança e de Amizade entre a Bulgária e a antiga República da Macedônia, importante iniciativa para pôr fim às divergências históricas e atuais sobre o passado compartilhado pelos dois países.
2018	Em 17 de junho de 2018 é firmado o Acordo de Prespa, que define o nome da República da Macedônia do Norte, abrindo caminho para a suspensão do bloqueio grego ao ingresso macedônio na EU e OTAN.
2019	A mudança de nome para República da Macedônia do Norte entra em vigor após a ratificação pelos parlamentos grego e macedônio.
2020	Ingresso da Macedônia do Norte como 30º. membro pleno da Organização para o Tratado do Atlântico Norte

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1995	Brasil reconhece a independência da então denominada República da Macedônia.
1998	Brasil e a então denominada República da Macedônia estabelecem relações diplomáticas.
2013	Primeiro-Ministro Nikola Gruevski visita o Brasil. Assinado acordo de cooperação educacional.
2016	Entrada em vigor do Acordo de isenção de vistos
2016	Começa a operar a Embaixada da então denominada República da Macedônia em Brasília
2017	Visita do Presidente Ivanov ao Brasil. Encontro com o então Presidente da República Michel Temer.
2018	Realização da I Reunião de Consultas Políticas bilaterais, em Brasília.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data	Status da Tramitação
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia para o Estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de Ambos os Países	28/07/2016	Em Vigor
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia	22/04/2013	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia para a Isenção de Vistos	02/05/2011	Superado
Acordo, por troca de Notas, Estabelecimento de Relações Diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República da Macedônia	14/10/1998	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

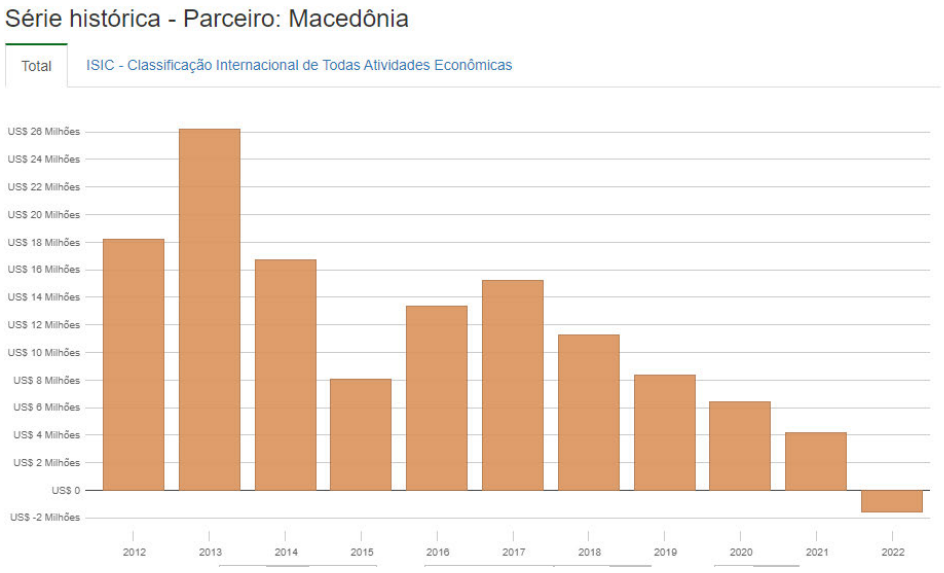
DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

Balança comercial (2022)



Fonte: Ministério da Economia do Brasil

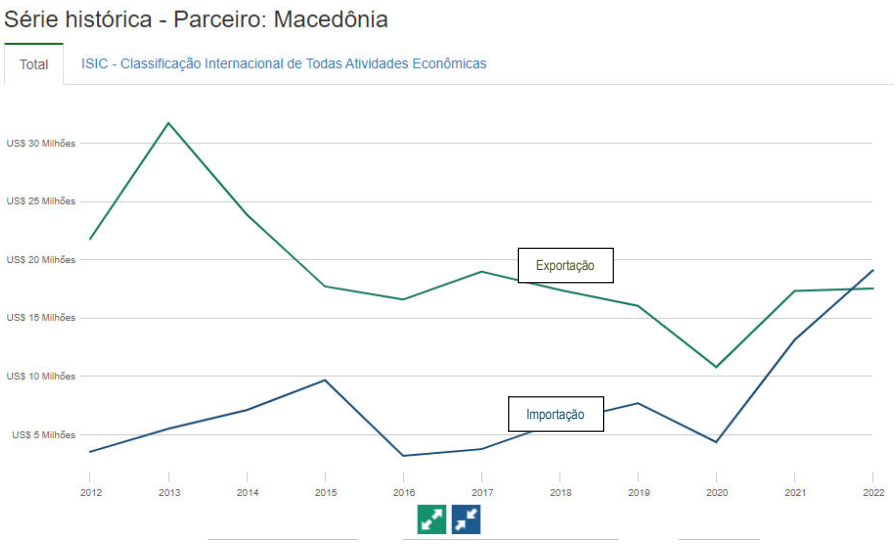
Série Histórica do Saldo da Balança Comercial (2012-2022)



Fonte: Ministério da Economia do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Série Histórica das Exportações e Importações (2012-2022)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69

Mensagens da Presidência da República

- Nº 43, de 2023 (nº 293/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã;

- Nº 44, de 2023 (nº 294/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá; e

- Nº 45, de 2023 (nº 295/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, na República da Macedônia do Norte.

As matérias vão à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1128, de 2021, que Aprova o texto modificado do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Esperidião Amin

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.128, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto modificado do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Apresento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.128, de 2021, que *aprova o texto modificado do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.*

O texto do tratado foi submetido ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 495, de 1º de setembro de 2020. Dela proveio o PDL nº 1.128, de 2021, aprovado pela Câmara dos Deputados em 16 de maio de 2023 e autuado neste Senado Federal em sequência. Despachada a matéria à Comissão, fui designado relator.

O Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, comumente identificado pelo acrônimo FONPLATA, extraído de sua denominação em língua espanhola, foi originalmente estabelecido no contexto da 4ª Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, no ano

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

de 1974. Trata-se de mecanismo de financiamento de estudos, projetos e obras relacionados à integração e ao desenvolvimento harmônico da região.

O primeiro Convênio Constitutivo do FONPLATA, atualizado pela presente proposição, foi assinado pelo Brasil em 12 de junho de 1974, aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 85, de 25 de novembro de 1974, ratificado em 20 de dezembro de 1974 e promulgado pelo Decreto Executivo nº 78, de 25 de outubro de 1976, onze dias após o início de sua vigência internacional.

Na Exposição de Motivos Interministerial, firmada pelos Ministros de Estado da Economia e das Relações Exteriores, explica-se que o novo Convênio Constitutivo deriva da consolidação de normativos aprovados pela Assembleia de Governadores do FONPLATA ao longo dos mais de quarenta anos de seu funcionamento. São ainda destacados três aspectos que teriam sido objeto de maiores alterações: primeiro, a possibilidade de admissão de novos sócios, com poderes inferiores aos membros fundadores; segundo, a criação da figura do Presidente Executivo; terceiro, a alteração dos mecanismos de subscrição de capital.

São signatários e membros fundadores do Convênio os cinco países que integram o Tratado da Bacia do Prata, a saber, a República Argentina, o Estado Plurinacional da Bolívia, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai.

O Convênio está dividido em 49 artigos, organizados em onze capítulos, além de contar com duas disposições transitórias. Versam os arts. 1º e 2º sobre sede e natureza jurídica, o art. 3º sobre objetivo, o art. 4º sobre funções, os arts. 5º e 6º sobre participação, os arts. 7º a 11 sobre capital e sua integralização, os arts. 12 a 15 sobre financiamento, os arts. 16 a 35 sobre organização e administração, os arts. 36 a 39 sobre operações financeiras, os arts. 40 a 43 sobre duração e dissolução e os arts. 44 a 46 sobre imunidades, isenções e privilégios do FONPLATA e de seus funcionários. Os arts. 47 a 49 consolidam cláusulas variadas, ligadas a emendas e comunicações. As disposições transitórias regulam a distribuição de votos até que novos sócios sejam incorporados, quando será revisada pela Assembleia de Governadores.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A organização e a administração do FONPLATA, na forma do Convênio Constitutivo atualizado, ocorrem por meio de três órgãos. Em primeiro lugar, a Assembleia de Governadores, órgão de cúpula composto por representantes titular e suplente indicados pelos membros fundadores, conta com poderes para aprovar o regulamento e o orçamento, adotar normativos, aumentar ou diminuir o capital, interpretar o ato constitutivo, admitir novos sócios, suspender membros por infrações graves, empossar e destituir o Presidente Executivo e decidir pela liquidação do Fundo. Em segundo lugar, a Diretoria Executiva, órgão executivo de composição mais ampla e presidência rotativa, possui atribuições de aprovar as operações financeiras do Fundo e suas diretrizes estratégicas e políticas, submeter as demonstrações financeiras à consideração da Assembleia de Governadores, aprovar as políticas operacionais e de recursos humanos e convocar reuniões extraordinárias do órgão de cúpula. Em terceiro lugar, é criada a figura do Presidente Executivo, mais alto funcionário e representante legal do Fundo, com mandato de cinco anos, a quem compete assinar contratos e acordos, administrar o patrimônio, exercer a direção e supervisão do pessoal e das operações financeiras, apresentar o relatório de gestão à consideração da Diretoria Executiva e convocar suas reuniões, estimar o orçamento e fazer cumprir os atos e as decisões dos órgãos executivo e de cúpula.

Quanto à forma e ao procedimento de admissão de novos membros, o Convênio Constitutivo revisado limita-se a indicar que as condições gerais serão estabelecidas pela Assembleia de Governadores, sem prejuízo do tratamento específico de cada pedido. A respeito da subscrição de capital, esclarece-se que a participação dos membros fundadores dar-se-á por meio de ações classe "A", com direito de voto, enquanto os demais sócios contarão apenas com ações de classe "B", sem direito de voto. As ações de classe "C", que se limitam ao quantitativo de uma ação por membro fundador, servem exclusivamente para deliberações da Assembleia de Governadores, de modo a assegurar a concordância da maioria dos membros fundadores independentemente de sua participação no capital do Fundo.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes a atos e relações internacionais, nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não vislumbro vícios de juridicidade na proposição, que também se mostra compatível com os dispositivos constitucionais sobre processualística de atos internacionais (arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII) e com os objetivos constitucionais de "cooperação entre os povos para o progresso da humanidade" e "integração econômica e social dos povos da América Latina" (art. 4º, inciso IX e parágrafo único).

Cabe ainda destacar que o Congresso Nacional já deu anteriormente seu beneplácito à criação do FONPLATA por meio do Decreto Legislativo nº 85, de 1974, quando atestou a juridicidade e a constitucionalidade do Convênio Constitutivo original. As principais alterações aportadas à iniciativa regional pelo Convênio Constitutivo revisado, submetido ao exame desta Comissão, estão bem sintetizadas pela Exposição de Motivos Interministerial, que ressalta serem objetivos primordiais da atual revisão a atualização dos órgãos que compõem o Fundo e a possibilidade de aumento de capital pelo ingresso de novos sócios.

Nesse mesmo sentido, noto que outras alterações pontuais no instrumento apenas estão voltadas a conferir maior atualidade e eficiência à atuação do FONPLATA, como a possibilidade de abertura de escritórios e representações locais, o reconhecimento expresso de sua configuração como banco de investimento, a afirmação da sustentabilidade como vetor do desenvolvimento regional, a previsão de capitalização e securitização no mercado internacional e a adoção de boas práticas e referenciais prudenciais para a aprovação de operações financeiras.

Acrescento que a revisão dos dispositivos que se referem a privilégios, isenções e imunidades da organização e de seus funcionários, questão essa que não é mencionada na Exposição de Motivos Interministerial, tampouco traz quaisquer óbices. Isso porque,

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

posteriormente ao Convênio Constitutivo original, foi celebrado o "Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do FONPLATA" (Resolução nº 116, de 1977, adotada durante a 9ª Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata), o qual foi devidamente incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, na forma da aprovação pelo Decreto Legislativo nº 54, de 29 de agosto de 1979, e da promulgação pelo Decreto Executivo nº 84.438, de 28 de janeiro de 1980. Com isso, não são concedidos novos privilégios, isenções ou imunidades para além daqueles já existentes.

Sobre o mérito, é inegável a importância política e econômica do FONPLATA. A Bacia do Rio da Prata, uma das maiores bacias hidrográficas do mundo, está dotada de grande interesse estratégico para a navegação, a geração de energia hidrelétrica e a agropecuária não apenas no Brasil, mas em todo o entorno geográfico meridional. Ao longo dos cerca de 4,3 milhões de km² de extensão da bacia, situam-se mais de 60% das usinas hidrelétricas brasileiras, toda a área do Complexo do Pantanal, patrimônio constitucional nacional (art. 225, parágrafo 4º), grande parte do eixo agroindustrial Sul-Sudeste-Centro-Oeste, bem como a segunda maior hidrovia brasileira em termos de carga e passageiros: a hidrovia Tietê-Paraná.

Por fim, assinalo minha especial estima pelo FONPLATA por se apresentar como importante mecanismo de financiamento para o Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de representar nesta Casa Legislativa. A título de exemplo, figuram no dossiê de operações financeiras desse Fundo regional variados projetos e obras de transporte e mobilidade nas cidades catarinenses de Palhoça, Criciúma, Tubarão e Itajaí.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do PDL nº 1.128, de 2021, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, bem como apresentar-se constitucional, jurídico e regimental.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23544.67071-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1128/2021)

MATÉRIA INCLUÍDA COMO EXTRAPAUTA, NESTA DATA, NA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL.
É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
APROVADO O REQ 24/2023-CRE, DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.
ANEXADO O PARECER DA COMISSÃO E O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 31, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.24944-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 31, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora SILVAN POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia*.

Relator: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora Silvana Polich, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo da diplomata, bem como informações sobre o país no qual deverá servir.

mg2023-08211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.24944-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

A Senhora Silvana Polich é filha de Stojan Polich e de Zora Mandic Polich e nasceu em São Paulo, em 31 de março de 1954. É Bacharel em Comunicação Social (1973) e Direito (1979) pela Universidade de São Paulo. Concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco em 1981. Também nesse Instituto completou, no ano de 2008, o Curso de Altos Estudos, tendo defendido tese intitulada: "Brasil e a desconstrução da antiga Iugoslávia: lições e perspectivas para a diplomacia brasileira". Ainda no plano acadêmico, a indicada fez curso de especialização em Relações Internacionais em Florença, Itália (1984)

Ingressou na carreira diplomática no ano de 1982, como Terceira-Secretária. Ascendeu a Conselheira em 2004; e a Ministra de Segunda Classe, em 2008. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas em sua carreira destacam-se as de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (2003/04); chefe da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (2004/09); Ministra-Conselheira nas embaixadas do Vaticano (2009/11), Berlim (2011/17), Oslo (2017/20) e Budapeste (desde 2020).

No tocante à Croácia, observamos o seguinte.

No contexto do processo de dissolução da ex-Iugoslávia, o país declarou independência em 1991 e, à vista da reação contrária de milícias sérvias, que contavam com o apoio do exército iugoslavo, tem início a guerra pela independência. No ano seguinte, forças de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) põem fim às hostilidades.

O país tem reconhecida sua independência pela então Comunidade Europeia em 1992. Na sequência, a Croácia ingressou na ONU, no Conselho da Europa, na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), na Organização Mundial do Comércio (OMC) e na União Europeia (UE).

No momento atual, a Croácia conta com população de 3,9 milhões de pessoas de maioria católica (85%). Na tabela do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), os croatas figuram, no momento presente, na posição de número 40.

mg2023-08211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.24944-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Trata-se, nos dias de hoje, de uma das repúblicas mais prósperas da ex-Iugoslávia. Sua economia está baseada nos setores de serviços e industriais e na agricultura. Desde a independência, o governo investe no turismo, uma das maiores fontes de receita do país, que é banhado pelo mar Adriático e possui litoral recortado por penínsulas, baías e diversas ilhas.

No plano bilateral, o Brasil também reconheceu a Croácia como país independente em 1992. Desde então, o relacionamento bilateral é pautado pela cordialidade e pela cooperação. A Croácia mantém embaixada residente em Brasília desde 1997; já o Brasil abriu embaixada com residência em Zagreb em 2006. Merece destaque o crescente histórico de visitas e eventos de alto nível. Nesse sentido, a viagem do Chanceler Mauro Vieira a Zagreb em fevereiro deste ano é indicação eloquente desse contexto.

Percebe-se expressivo sentimento de empatia bilateral à vista da circunstância de que ambos os povos nutrem gostos semelhantes, entre outras manifestações culturais, por futebol e música. Há, portanto, destacadas possibilidade de maior aproximação bilateral.

Na esfera comercial, as trocas entre os dois países alcançaram a cifra de US$ 127 milhões em 2022; número significativo, mas aquém do recorde histórico de US$ 216 milhões, registrado em 2013. O saldo comercial, no entanto, é tradicionalmente superavitário para o Brasil. Nossas exportações estão concentradas em *commodities* (açúcar de cana, minérios de ferro, café cru em grão e tabaco). A Croácia, por sua vez, vende produtos de maior valor agregado para nosso país (partes de motores e turbinas de aviação, guarnições para móveis e carroçarias, medicamentos para medicina veterinária e humana, obras de plástico, construções pré-fabricadas).

A comunidade brasileira residente na Croácia é calculada em 400 pessoas. Para além disso, registra-se crescente número de turistas brasileiros na costa croata nos meses de verão (43 mil, em 2022).

mg2023-08211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.24944-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

mg2023-08211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 31/2023 - SILVANA POLICH - Croácia

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 31/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA SILVANA POLICH, MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA REPÚBLICA DA CROÁCIA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 33, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23630.57593-44

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

RELATÓRIO Nº , DE 2023-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 33, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

Este Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação, pelo Presidente da República, da Senhora CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23630.57593-44

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Esclareço que, nos termos do art. 39 da Lei do Serviço Exterior, a exigência constitucional de aprovação prévia, por voto secreto, também se aplica à indicação de chefes de missão ou delegação permanente junto a organismo internacional. Por sua vez, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possui competência regimental para a matéria.

Foi recebido o currículo da indicada, que sintetizo a seguir.

Nascida no Rio de Janeiro, a Embaixadora Claudia Vieira Santos concluiu bacharelado e licenciatura em história pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestrado em relações internacionais e comunicação pela Universidade de Boston, Estados Unidos. Tornou-se Ministra de Primeira Classe em 2022, com sucessivas promoções por merecimento. Sua tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco tratou da diplomacia dos biocombustíveis.

Exerceu diversas e relevantes funções ao longo de sua carreira. No exterior, serviu nas Embaixadas em Moscou, Roma, Tóquio, Paris e Nova Délhi e foi Cônsul-Geral Adjunta em Los Angeles. Na Secretaria de Estado, assessorou o Ministro de Estado das Relações Exteriores, chefiou a Divisão de Recursos Energéticos Novos e Renováveis, a Divisão da Europa e o Departamento de China, Mongólia e Mecanismos Bilaterais e Regionais. Atualmente, é Diretora do Departamento de Energia.

A Mensagem também veio acompanhada de sumário executivo sobre a AIEA, contendo informações gerais, dados sobre a participação e a atuação do Brasil e atos internacionais relevantes, com breve apresentação sobre a Comissão Preparatória para uma Futura Organização para a Proibição Completa de Testes Nucleares e o Grupo de Supridores Nucleares.

A AIEA foi estabelecida em 1957, com sede na cidade de Viena, Áustria, e tem como objetivos fomentar e garantir os usos pacíficos da energia atômica. Em 1959, a Agência firmou acordo de associação com a Organização das Nações Unidas, apresentando anualmente relatório de atividades e podendo informar o Conselho de Segurança sobre situações que ponham em risco a paz e a segurança internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23630.57593-44

A principal tarefa da AIEA é supervisionar a produção, a comercialização, a circulação e o uso de materiais, equipamentos e tecnologias nucleares. Em países, como o Brasil, onde a atividade nuclear não é irrisória, há o dever de contabilizar e comunicar, com a possibilidade de visitas de verificação. Na dimensão da cooperação técnica para usos pacíficos, a AIEA possui fundo de financiamento, com montante atual de quase noventa e quatro milhões de euros.

O Brasil participa da AIEA desde o ano de sua fundação, integra a Junta de Governadores de forma ininterrupta, e mantém firme cooperação com a organização, inclusive por meio da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, o primeiro sistema bilateral da espécie em todo o mundo, que representa alternativa eficiente para o mecanismo de supervisão aprofundada dos protocolos adicionais.

Pela primeira vez em sua história, a AIEA é presidida por um latino-americano, o diplomata argentino Rafael Grossi, cuja eleição foi apoiada pelo Brasil, devendo ocorrer em breve a renovação de seu mandato.

Passo a tratar dos assim chamados Organismos Internacionais Conexos, na terminologia adotada pelo Ministério das Relações Exteriores para a denominação do posto.

Destaco que a Comissão Preparatória está associada ao Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares, de 1996, do qual o Brasil é parte. Apesar de 177 países já terem ratificado o instrumento, a instituição definitiva da organização internacional nele prevista é impedida enquanto não ratificado por Israel, China, Egito, Estados Unidos, Irã, Coreia do Norte, Índia e Paquistão, países de reconhecida capacidade nuclear. Contudo, no marco da Comissão Preparatória, já são adotadas medidas voltadas à consolidação do sistema internacional de monitoramento, com a instalação e a intercomunicação de estações de detecção.

Quanto ao Grupo de Supridores Nucleares, integrado desde 1996 pelo Brasil, trata-se de coalizão formada por países exportadores de tecnologias, materiais e equipamentos de uso nuclear. Visa a regular o comércio, estabelecendo orientações para evitar o desvio dos bens e serviços para usos violentos. Já foi presidido pelo Brasil no biênio 2006/2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23630.57593-44

Passo, em seguida, a destacar questões importantes que se referem ao uso e à segurança de materiais, equipamentos e tecnologias nucleares, nos contextos interno e internacional.

O uso da energia nuclear representa questão de grande interesse estratégico para o Brasil. Contamos com usinas nucleares (Angra 1 e 2) em nosso país, supervisionadas pela AIEA, havendo a possibilidade de nova construção (Angra 3) ser concluída nos próximos anos. Produzimos e comercializamos materiais nucleares, como o urânio enriquecido. Além disso, está em fase final o desenvolvimento de sistema de propulsão nuclear de submarinos brasileiros, com a realização de teste de imersão em grande profundidade do Submarino Humaitá no último mês de março.

Ainda em âmbito doméstico, acrescento que este Congresso Nacional recentemente promulgou a Emenda Constitucional nº 118, de 26 de abril de 2022, viabilizando a produção de radioisótopos para pesquisa e uso médico pela iniciativa privada, no interesse de viabilizar a expansão da oferta de procedimentos de medicina nuclear no país.

Por sua vez, na esfera internacional, destaco que a AIEA e os Organismos Internacionais Conexos têm historicamente enfrentado desafios para o monitoramento dos programas nucleares norte-coreano e iraniano. Mais recentemente, a transferência direta de submarinos nucleares para a Austrália, no âmbito de cooperação militar com os Estados Unidos e o Reino Unido, também tem suscitado a oposição de países-membros, por se tratar da primeira venda do tipo para país não nuclearmente armado, com a entrega de urânio de alto teor de enriquecimento.

Por fim, ressalto que o conflito armado entre Rússia e Ucrânia é motivo de preocupação para todos os atores internacionais responsáveis pelo monitoramento dos usos pacíficos da energia nuclear. Os receios associados a eventual emprego de armas nucleares são agravados pelo fato de as operações militares terem se aproximado da maior usina nuclear da Europa, situada em Zaporíjia. O recente rompimento de represa que tinha, entre suas destinações, o resfriamento dos reatores da usina nuclear, reforça os riscos de um acidente nuclear, exigindo grande atenção da AIEA e dos Organismos Internacionais Conexos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23630.57593-44

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Diante da natureza da matéria, sujeita a voto secreto, não cabem outras considerações por parte desta Relatora.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Senador RENAN CALHEIROS, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 33/2023 - CLAUDIA VIEIRA SANTOS - AIEA

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 33/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA CLAUDIA VIEIRA SANTOS, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTANTE PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA E ORGANISMOS INTERNACIONAIS CONEXOS, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 30, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23456.40077-27

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos*.

Relator: Senador **CID GOMES**

É submetido ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor *SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Nascido em 16 de abril de 1962, em São Caetano do Sul/SP, filho de Pedro Leon Peres e Leopoldina Romeiro Leon, o indicado, em 1989, concluiu o curso de Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e de pós-graduação em Direito Internacional pela mesma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23456.40077-27

instituição. Em 1995, ingressou no Instituto Rio Branco, quando frequentou o Curso de Preparação à Carreira Diplomática. Em 2003, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e em 2011 o Curso de Altos Estudos, tendo defendido a tese "O impacto do conflito intrapalestino no processo de paz israelo-palestino".

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1995. Em 2002, foi promovido a Segundo-Secretário. Por merecimento, foi promovido a Primeiro-Secretário em 2006; a Conselheiro em 2009; a Ministro de Segunda Classe em 2014; e a Ministro de Primeira Classe em 2021.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Coordenador-Geral de Ensino no Instituto Rio Branco (1996-97); Segundo-Secretário na Missão junto às Nações Unidas em Nova York (2002-06); Conselheiro comissionado e Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Tel Aviv (2006-10); Conselheiro e Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Amã (2010-13); Assessor do Gabinete do Ministro de Estado (2013-15); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Londres (2015-18); Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Londres (2018-19); Diretor do Departamento do Oriente Médio (desde 2019).

O diplomata foi agraciado ao longo da carreira com distintas condecorações.

Em conformidade com as normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre os Emirados Árabes Unidos.

Situados no sudeste do Oriente Médio, os Emirados Árabes Unidos (EAU) foram esparsamente habitados ao longo de sua história, servindo de abrigo a povos nômades.

No século XVI, as rotas comerciais que ligavam o Oriente Médio à Ásia tornaram-se estratégicas, despertando interesse crescente de otomanos e europeus. Com o adensamento do tráfego naval nos séculos seguintes a pirataria foi intensificada. No início do século XIX, a marinha britânica empreendeu campanha naval repressiva e os pequenos Estados do sudeste do Golfo tornaram-se protetorados britânicos ("Estados da Trégua").

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23456.40077-27

Até metade do século XX a economia local voltava-se à subsistência de pequenos povoados costeiros e consistia em comércio, pesca e extração de pérolas. Em 1962, ocorreu a primeira exportação de petróleo, mais precisamente no protetorado britânico de Abu Dhabi.

Com a retirada britânica da região, após processo de negociação, os "Estados da Trégua" se reuniram em um único Estado independente, os Emirados Árabes Unidos (EAU), que consistem em uma federação de sete emirados: Abu Dhabi, Dubai, Sharjah, Umm Al Quwain, Fujairah, Ajman e Ras Al Khaimah.

A indústria de hidrocarbonetos trouxe investimentos em infraestrutura e serviços, e fez com que o país se tornasse um dos principais centros financeiros, comerciais e empresariais da região, *hub* logístico de ponta e destino turístico popular. Hoje as receitas petrolíferas ainda respondem por grande parte da renda nacional. No entanto, nas últimas décadas, tem havido esforço de diversificação econômica, inclusive com atração de migrantes, os quais representam atualmente 90% da população.

Brasil e os EAU estabeleceram relações diplomáticas formalmente em 1974. A embaixada do Brasil em Abu Dhabi foi instalada em 1978 e, em 1991, os EAU instalaram sua embaixada em Brasília, a primeira na América Latina. Há, ainda, consulado-geral em São Paulo.

Houve aprofundamento político e econômico das relações bilaterais nos últimos anos e, atualmente, elas encontram-se no seu melhor momento histórico, com especial atenção para a intensa agenda de visitas oficiais em anos recentes.

Vale dizer que o relacionamento bilateral foi alçado ao patamar de Parceria Estratégica em outubro de 2019, com abrangências de áreas de paz e segurança, cooperação econômica, cooperação em energia e cooperação em turismo, cultura e esportes.

Em Abu Dhabi, no último mês de abril, o Presidente dos EAU afirmou a centralidade do relacionamento de seu país com o Brasil: foram anunciados novos investimentos e coordenação política ainda mais estreita, no campo da mudança climática e das energias renováveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23456.40077-27

Em setembro de 2022, ocorreu a primeira visita de missão parlamentar dos EAU ao Brasil, desde a criação do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil/EAU, em reciprocidade a missões oficiais de parlamentares brasileiros aos EAU, as quais ocorreram em dezembro de 2019, chefiada pelo então presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CREDN); em outubro de 2021, chefiada pelo Senador Marcos do Val; e, em abril de 2018, chefiada pelo então presidente da CREDN.

O comércio bilateral, em 2022, chegou a USD 5,7 bilhões (aumento de 74% em relação a 2021), com superávit brasileiro de US$ 739 milhões. Os EAU foram o principal destino das exportações brasileiras entre os países árabes em 2022.

O Brasil vende aos EAU carne de aves (29% do total), ouro (14%), açúcar (14%), celulose (8,2%) e carne bovina (8%). Por sua vez, o Brasil compra sobretudo petróleo (89%). Os demais produtos de indústria de transformação (4,9%), enxofre (3,6%) e fertilizantes químicos (2,3%) completam os principais produtos da pauta.

Ressalte-se que o agronegócio brasileiro detém importante papel para garantir a segurança alimentar emirática: responde por quase 60% da pauta de exportações brasileiras ao país.

Por fim, o Planejamento Estratégico, apresentado em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno e à Decisão do Plenário da CRE de 12 de abril de 2023, traz, entre outras informações, as metas prioritárias da gestão do candidato, a saber: i) apoiar tratativas de cooperação em matéria de saúde animal e vegetal com vistas à intensificação do comércio bilateral em matéria agrícola; ii) promover maior abertura do mercado emirático aos produtos do Brasil; iii) facilitar entendimentos em nível técnico e político com vistas à convergência de posições em foros multilaterais de comércio, em particular na Organização Mundial do Comércio (OMC); iv) apoiar e incrementar a participação estratégica do Brasil no fluxo de comércio com os Emirados Árabes Unidos, bem como apoiar o desenvolvimento de investimentos recíprocos; v) apoiar e incrementar os trabalhos da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira; vi) apoiar e promover a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira nos Emirados Árabes Unidos; e vii) acompanhar a negociação de um acordo de parceria econômica abrangente dos Emirados Árabes Unidos com o MERCOSUL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 182968D80054393F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23456.40077-27

6 5

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 30/2023 - SIDNEY LEON ROMEIRO - Emirados Árabes

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 30/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SIDNEY LEON ROMEIRO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 36, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Humberto Costa
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.26877-14

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O Sr. ADRIANO SILVA PUCCI nasceu em 14 de março de 1968, em São Paulo/SP, tendo inicialmente se graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba/PR, em 1989, e, posteriormente, em 1992, ingressou na carreira diplomática.

Obteve o grau de Mestre em Relações Internacionais na UnB em 1994, e, no âmbito do Instituto Rio Branco, pós-graduou-se no Curso de Altos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.26877-14

Estudos em 2009, quando defendeu a tese intitulada "O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguai"

Após o início de sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário, em 1993, ascendeu a Segundo-Secretário em 1997; a Primeiro-Secretário em 2004; a Conselheiro, em 2009; a Ministro de Segunda Classe, em 2013; e a Ministro de Primeira Classe, em 2022.

Entre as funções desempenhadas na carreira destacam-se, no exterior, de posto de segundo-secretário na Missão Permanente junto às Nações Unidas, Nova York (1997-2000) e na Embaixada em Caracas (2000-3); primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2006-9); ministro-conselheiro na Santa Sé (2016-18) e em Madri (2018-20). No Itamaraty, foi diretor dos Departamentos de Nações Unidas (2020-21), Comunicação Social (2021-22) e de Administração (desde 2022), além de ter sido chefe da Assessoria Especial de Imprensa em 2022.

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Bahrein, o qual informa acerca das relações bilaterais desse País com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos, suas políticas interna e externa, relação comercial e economia. Ademais, foi encaminhado planejamento estratégico do indicado para o posto pretendido.

Nossas relações bilaterais tiveram início em 1974, porém somente em 2021 inauguramos nossa Embaixada em Manama. Neste mesmo ano a corrente comercial passou para a marca de USD 2,2 bilhões. No ano seguinte, esse fluxo caiu para cerca de USD 1,6 bilhão, com amplo superávit de quase USD 1,2 bilhão para o lado brasileiro, devido especialmente pela exportação de minérios de ferro e seus concentrados (o que corresponde a 94% de nossas exportações). Quanto a nossas importações, o principal produto no período foi petróleo refinado (45% do total), seguido de alumínio (38%) e de fertilizantes (16%).

Sobre a perspectiva de expansão de nossas exportações se destaca o agronegócio, pois os 3,7% de nossas exportações foram concentrados em carnes de aves, com possível ampliação a outros produtos.

Dentre as metas do candidato, destacamos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.26877-14

- Desenvolver atividades de inteligência comercial para identificação de novos nichos de mercado para produtos e serviços brasileiros, desde insumos básicos até produtos de alto nível tecnológico;

- Apoiar o diálogo institucional entre as autoridades sanitárias e fitossanitárias de ambos os países, com vistas à ampliação da base de produtos agropecuários que podem ser exportados para o Bahrein, inclusive produtos com certificação halal;

- Realizar gestões junto ao fundo soberano bareinita, Mumtalakat Holding Company, e outras entidades públicas e privadas locais atuantes em matéria de investimento em favor de temas de interesse do Brasil;

- Dar seguimento a negociações de instrumentos bilaterais que possam ajudar a dinamizar os investimentos entre Brasil e Bahrein, tais como acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos, de Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira e para Evitar a Dupla Tributação;

- Articular ações integradas com o escritório da Apex-Brasil para a África e Oriente Médio em Dubai, bem como com os representantes da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), visando a fortalecer os vínculos entre as comunidades empresariais do Brasil e do Bahrein;

- Apoiar e promover a Base Industrial de Defesa brasileira no Bahrein;

- Contribuir para maior concertação bilateral em organismos multilaterais nos quais Brasil e o Bahrein sejam membros;

- Promover o Brasil como destino turístico de viajantes bareinitas; e

- Intensificar a promoção da imagem do país e da marca Brasil junto ao público bareinita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.26877-14

Diante da natureza do presente relatório, essas são as considerações que julgamos convenientes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 36/2023 - ADRIANO SILVA PUCCI - Bahrein

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 36/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ADRIANO SILVA PUCCI, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO REINO DO BAHREIN, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 37, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Fernando Dueire
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

SF/23172.59016-62

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2023 (nº 269/2023, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.*

RELATOR: Senador **FERNANDO DUEIRE**

O Presidente da República indicou o nome do Senhor JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar de antemão a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto acerca da matéria.

Para tanto e em observância ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o MRE elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o seguinte resumo.

Nascido em 1963, na cidade de São Paulo - SP, o indicado é bacharel em Direito pela Universidade Católica de São Paulo (1985) e em Filosofia pela Universidade de São Paulo (1986). Ingressou no Instituto Rio Branco em 1990. Também no mencionado Instituto, participou do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1998; e do Curso de Altos Estudos, em 2005, tendo defendido a tese “O Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS): análise e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23172.59016-62

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

perspectivas", que foi posteriormente publicada pela Fundação Alexandre de Gusmão.

Em relação à carreira no Itamaraty, o diplomata indicado tornou-se Terceiro-secretário em 1991; Segundo-secretário em 1996; Primeiro-secretário em 2003; Conselheiro em 2007; Ministro de segunda classe em 2010; e Ministro de primeira classe em 2018. As promoções sempre ocorreram por merecimento.

Foi designado para diversas funções ao longo da carreira, com destaque para: Primeiro-secretário e Conselheiro na Embaixada em Pretória (2004/08); coordenador da Coordenação do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (2008/10); chefe da Divisão do Agrupamento BRICS (2010/11); ministro-conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (2011/13); cônsul-geral adjunto no Consulado-Geral em Genebra (2013/17); diretor do Departamento de Energia (2017/19); e representante permanente alterno na Missão junto às Nações Unidas, Nova York (desde 2019).

Em atendimento às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre a República do Botsuana. Nele constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, dados básicos desses países, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

Recolhemos desse documento, que está à disposição das senhoras e senhores senadores, algumas informações que visam subsidiar os membros desta Comissão em sua sabatina.

O antigo protetorado britânico da Bechuanalândia conquistou sua independência em 1966 e adotou o nome de Botsuana. Desde então, realiza eleições multipartidárias regulares e mantém sólida estabilidade política. Cuida-se da nação africana mais bem colocada no ranking de corrupção da organização não governamental Transparência Internacional.

O país está localizado numa região semiárida no sul da África. Cerca de 70% do território localiza-se no deserto de Kalahari. Botsuana conta com importantes jazidas de níquel e de cobre. Para além disso, é o segundo maior produtor mundial de diamantes, atrás apenas da Rússia. A descoberta de jazidas dessa pedra preciosa, em conjunto com a estabilidade político-institucional, possibilitou ao país sair da condição de uma das nações mais pobres e isoladas do mundo para o contexto de um dos países mais prósperos da África.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

SF/23172.59016-62

Botsuana conta com população estimada em 2,5 milhões de habitantes, que possuem grande homogeneidade étnica (80% pertencem à etnia tsuana). Para alguns estudiosos, essa circunstância favoreceu a transposição da estrutura estável herdada do tribalismo setsuano para a política eleitoral republicana. A população do país utiliza o idioma setsuana em suas relações familiares e o inglês nos contextos oficiais, profissionais, comerciais e estudantis.

O relacionamento com o Brasil tem início com o estabelecimento de relações diplomáticas formais em 1985. As relações bilaterais, no entanto, ganharam impulso com as visitas presidenciais de Festus Mogae ao Brasil (2005) e Luiz Inácio Lula da Silva a Botsuana (2006). A aproximação dos países levou à abertura pelo Brasil de embaixada residente em Gaborone (2007); Botsuana, por sua vez, inaugurou sua representação, a primeira na América Latina, no ano de 2009. A cooperação técnica tem sido a pedra angular do relacionamento bilateral. Ambas as representações auxiliam seus respectivos governos na formalização de instrumentos de cooperação técnica e humanitária; bem como na facilitação do trânsito de seus nacionais por meio da isenção de vistos, na cooperação entre as academias diplomáticas e nos assuntos agrícolas e sanitários.

Em relação ao comércio bilateral, ele reflete as assimetrias econômicas e populacionais dos dois Estados. A corrente de comércio teve média nos últimos 3 anos de US$ 1,88 milhões. Nesse sentido, as trocas ainda são modestas, com dominância das exportações brasileiras. Os principais produtos da pauta exportadora em 2022 foram: instalações e equipamentos de engenharia civil; máquinas agrícolas, carne de aves e suas miudezas comestíveis. Importamos majoritariamente diamantes industriais.

No tocante à comunidade brasileira em Botsuana, ela é composta por aproximadamente 15 pessoas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23172.59016-62

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 37/2023 - JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO - Botsuana

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 37/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO BOTSUANA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 32, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senadora Tereza Cristina

22 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70B87AC50054393B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23805.44922-60

RELATÓRIO Nº , DE 2023-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 32, de 2023, da Presidência da República, que s*ubmete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Este Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação, pelo Presidente da República, do Senhor ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Compete a esta Casa, por expressa exigência constitucional, a aprovação prévia, por voto secreto, da indicação de chefes de missão diplomática de caráter permanente. Por sua vez, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possui competência regimental para a matéria.

Foi recebido o currículo do indicado, que sintetizo a seguir.

Nascido no Rio de Janeiro, o Embaixador Alexandre Parola graduou-se em ciências econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluiu mestrado em economia pela Universidade de Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23805.44922-60

obteve os títulos de mestre e doutor em filosofia pela Universidade Católica da América, em Washington, Estados Unidos, e cursou pós-doutorado em relações internacionais e política externa brasileira no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford, Reino Unido. Tornou-se Ministro de Primeira Classe em 2016, após sucessivas promoções por merecimento. Sua tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco tratou dos desafios práticos enfrentados pelo Brasil na busca da ordem e da justiça nas relações internacionais.

Exerceu diversas e relevantes funções ao longo de sua carreira. No exterior, serviu nas Embaixadas em Washington, Santiago e Londres e na Delegação do Brasil junto às Nações Unidas, em Genebra. Chefiou as Delegações do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio, em Genebra, e junto às organizações internacionais econômicas, em Paris. Na Secretaria de Estado, assessorou o Ministro de Estado das Relações Exteriores e fez larga trajetória em unidades ligadas à temática financeira e comercial, tendo inclusive sido Diretor do Departamento Econômico. Teve ainda importantes atuações fora do Ministério das Relações Exteriores, como assessor do Ministro de Estado da Economia, Finanças e Planejamento, e Porta-Voz da Presidência da República.

A Mensagem também veio acompanhada de sumário executivo sobre o Reino do Marrocos, contendo dados básicos, perfis biográficos, apresentação e cronologia das relações bilaterais, além de considerações sobre política interna e externa, economia e atos internacionais.

O Reino do Marrocos é uma monarquia constitucional, situada no noroeste da África, na região do Magrebe (expressão proveniente da língua árabe, com significado “poente”). Trata-se do país africano com maior proximidade geográfica da Europa, contando inclusive com fronteira terrestre com as cidades autônomas espanholas de Ceuta e Melilha.

Brasil e Marrocos mantêm relações bilaterais maduras, que remontam aos idos do Brasil Império, com a abertura do Consulado do Brasil em Tânger no ano de 1861. Após a independência desse país em 1956, foi criada a Embaixada do Brasil em Rabat, em funcionamento desde 1961. Os países contam com mecanismo de consultas políticas desde 1999 e cooperam com troca de votos e apoios mútuos em foros internacionais.

O atual monarca marroquino, Rei Mohammed VI, fez a primeira e única visita oficial de Chefe de Estado ao Brasil em 2004, quando foi assinado o Acordo-Quadro sobre Comércio entre Mercosul e Marrocos. Por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23805.44922-60

sua vez, já houve cinco visitas de Chefes de Governo marroquinos ao nosso país, tendo o atual Primeiro-Ministro, Aziz Akhannouch, recentemente comparecido à cerimônia de posse presidencial.

O comércio bilateral está em franco crescimento, com recorde histórico da corrente de comércio no ano de 2022. Do lado brasileiro, são majoritariamente importados adubos e fertilizantes. Por sua vez, as exportações concentram-se em produtos primários. A balança é amplamente deficitária para o Brasil. Há a expectativa de que o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa, recentemente aprovado por este Congresso Nacional e ainda pendente de promulgação pelo Poder Executivo, venha a auxiliar no reequilíbrio do comércio bilateral.

Brasil e Marrocos celebraram, em 13 de junho de 2019, Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos (ACFI), com o objetivo de promover os investimentos bilaterais. Há diversas áreas de sinergia a serem exploradas pelo Brasil, como a oferta de tecnologia brasileira para a produção agrícola de alta produtividade, o potencial de expansão da rede bancária e o compartilhamento de tecnologias de energia renovável. Por outro lado, o Brasil pode buscar internalizar a cadeia de produção de fertilizantes a partir do aumento dos investimentos de empresas marroquinas no Brasil. O texto do ACFI encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados.

No aspecto interno, destacam-se as reformas iniciadas em 2011, em resposta aos protestos ligados à Primavera Árabe, voltadas à descentralização político-administrativa e à liberalização econômica. São também relevantes os resultados das eleições de 2021, com o enfraquecimento das agremiações islamistas conservadoras que governaram o país por uma década em favor de uma nova aliança laico-moderada. O ano de 2021 marca também o lançamento do "Novo Modelo de Desenvolvimento" marroquino, que pretende reforçar a economia e o governo digital, promover o ensino básico e superior, agregar valor à produção nacional, fomentar o desenvolvimento sustentável e multiplicar os incentivos para a atuação do setor privado financeiro e produtivo.

Sobre a política externa marroquina, ponto de constante sensibilidade refere-se à questão do Saara Ocidental. Após a retirada da Espanha desse território, em 1975, instalou-se conflito entre o Marrocos e o grupo independentista Frente Polisário pelo controle da região, com cessar-fogo celebrado em 1991 e o estabelecimento de Missão das Nações Unidas voltada a assegurar o futuro exercício, via consulta plebiscitária, do direito à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23805.44922-60

autodeterminação. A posição marroquina é constantemente contestada pela nação vizinha, a Argélia, que apoia a independência do Saara Ocidental, além de ter sido motivo do isolamento do país no contexto continental, situando-se o Marrocos à margem da União Africana até o ano de 2017.

A União Europeia ainda representa o parceiro econômico mais importante do Marrocos, sendo origem e destino de mais de 50% das trocas comerciais do país. No aspecto político, o Marrocos encontra na Liga dos Estados Árabes seu principal foro regional de participação.

Por fim, cabe destacar que o Marrocos tem tentado diversificar suas parcerias na última década, com a revalorização dos contatos com países africanos, a reaproximação dos Estados Unidos e a neutralização das divergências com Israel. Destacam-se ainda os investimentos chineses no país, que têm ganhado força diante das iniciativas de aproximação entre a China e a Liga Árabe, bem como da necessidade de financiamento para os projetos lançados pelo "Novo Modelo de Desenvolvimento" nacional. Referido cenário de diversificação de contatos pode ser muito útil para a promoção das relações marroquinas com o Brasil e o Mercosul.

Diante da natureza da matéria, sujeita a voto secreto, não cabem outras considerações por parte desta Relatora.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

gd2023-08143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 22/06/2023 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatinas de Embaixadores

MSF 32/2023 - ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA - Marrocos

Início da Votação: 22/06/2023 10:40:30 Fim da Votação: 22/06/2023 02:10:03

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	**votou**	2. Sergio Moro (UNIÃO)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	3. Ivete da Silveira (MDB)	**votou**
Fernando Dueire (MDB)		4. Efraim Filho (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)		5. Carlos Viana (PODEMOS)	
Cid Gomes (PDT)		6. Leila Barros (PDT)	**votou**
Alessandro Vieira (PSDB)		7. Izalci Lucas (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	2. Omar Aziz (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		3. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	**votou**
Jaques Wagner (PT)		5. Beto Faro (PT)	
Humberto Costa (PT)		6. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Chico Rodrigues (PSB)	**votou**	7. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	2. Wilder Morais (PL)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	3. Magno Malta (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Ciro Nogueira (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 32/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO REINO DO MARROCOS, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NEHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de junho de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3224, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.23376-09

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas liquidadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

.....

Parágrafo único. Para efeito do cálculo dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão consideradas:

I - as despesas liquidadas e pagas no exercício;

II - as despesas liquidadas e não pagas, inscritas em restos a pagar processados ao final do exercício; e

III - os restos a pagar não processados de exercícios anteriores liquidados no exercício. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4735104648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.23376-09

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF, art. 205).

Com o intuito de dar garantias ao financiamento da manutenção e desenvolvimento do ensino, o legislador Constituinte determinou que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, percentuais da receita resultante de impostos neste tipo de despesa (CF, art. 212).

Dando concretude ao art. 212 da Constituição Federal, foi sancionada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, entre diversos assuntos, apresenta as despesas que devem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70) e as que não devem ser consideradas (art. 71). Um critério determinante para o computo da despesa é que ela seja realizada. Do ponto de vista orçamentário esse comando deve ser traduzido pelo empenho da despesa.

Visando aumentar as garantias e permitir maior controle social através da correlação direta e mais próxima temporalmente entre o bem ou serviço entregues à população e o recurso orçamentário dispendido, a proposição que apresentamos altera a forma de cálculo para exigir que a aferição seja com base na liquidação da despesa no exercício e não no seu empenho. Essa modificação justifica-se, pois, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito considerando-se os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço (Lei nº 4.320, de 1964).

Esclarece-se que os empenhos podem ser cancelados durante o exercício e os Restos a Pagar não processados (empenhados, porém não liquidados no exercício) podem ser posteriormente cancelados ou prescritos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4735104648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.23376-09

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Sendo assim, observa-se então que embora coerente com o mandamento constitucional, a legislação vigente dificulta o controle social, pois exige maior conhecimento das regras de finanças públicas, além de afastar a entrega do bem ou serviço da etapa de execução da despesa utilizada para computo dos valores mínimos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que vai tornar mais claras as regras de controle social e transparência das despesas educacionais efetivamente realizadas.

Sala das Sessões,

Senador Flávio Arns
PSB/PR

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4735104648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art212
- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4320
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - art70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3225, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para instituir as Patrulhas ou Rondas Henry Borel em âmbito nacional.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23323.49896-82

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para instituir as Patrulhas ou Rondas Henry Borel em âmbito nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"**Art. 70-A.** .....

.....

XIV – a criação de patrulhas ou rondas nas polícias militares voltadas para a proteção, a prevenção, o monitoramento e o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente muitas crianças e muitos adolescentes brasileiros são vítimas de violência física, psicológica e sexual.

Este projeto acrescenta um inciso ao art. 70-A do Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de instituir as Patrulhas ou Rondas Henry Borel, para proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9513226321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23323.49896-82

A ideia é adaptar as Patrulhas ou Rondas Maria da Penha, que atendem aos casos de violência contra a mulher, para os casos de violência contra crianças e adolescentes.

Precisamos de um mecanismo ágil, de fácil acionamento e de resposta rápida, para atuar nesses casos.

Uma solução é o emprego das polícias militares, corporações com capilaridade, mobilidade e presença em todo o território nacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

jh2023-06802
Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9513226321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
    - art70-1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3228, DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para ampliar a transparência sobre aspectos quantitativos e qualitativos da água potável servida.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23978.82811-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que *estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*, para ampliar a transparência sobre aspectos quantitativos e qualitativos da água potável servida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

"Art. 27-A. O prestador do serviço público de abastecimento de água potável manterá disponíveis em seu sítio eletrônico as seguintes informações quantitativas e qualitativas sobre a água servida:

I – municípios atendidos e situação dos reservatórios do sistema de abastecimento de água potável;

II – estimativas de crescimento de oferta e demanda de água potável;

III – relatório sobre planejamento e execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água potável, entre outras, com orçamento, cronograma e prazo para conclusão;

IV – relatório sobre análises de qualidade da água potável servida, especificando parâmetros analisados, quantidade de amostras dentro e fora dos padrões de potabilidade definidos em regulamento;

V – outras definidas pela entidade reguladora.

Parágrafo único. Em situações de contaminação de mananciais por poluentes específicos, com risco à saúde pública, a entidade reguladora poderá exigir do prestador do serviço pesquisa para identificação da presença desses e, caso constatada, a implementação de sistema de tratamento adequado para sua

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2983190421

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23978.82811-16

remoção, ainda que os limites do poluente não estejam definidos no regulamento sobre potabilidade da água."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O abastecimento de água potável, entre os serviços que compõem o saneamento básico, é o que possui relação mais direta com a saúde dos brasileiros. A água que chega à nossa casa é utilizada para saciar a sede, cozinhar alimentos, tomar banho, escovar os dentes, além de ser o principal insumo utilizado para limpeza dos ambientes. Em localidades onde a água não atende padrões de potabilidade, encontramos maior taxa de mortalidade infantil, de afastamento de trabalhadores por enfermidades, de ausência de alunos das escolas e menor expectativa de vida. Água de boa qualidade é essencial para o pleno desenvolvimento da vida.

Por isso, o serviço de abastecimento de água potável deve ser prestado de forma contínua, com qualidade e oferecido à população com tarifas módicas. Considerando os padrões tecnológicos que temos no momento, é fundamental não só que esse serviço seja expandido para um maior número de pessoas, mas que também chegue com qualidade. Nesse contexto, entendemos que há muito espaço para evoluir em termos de transparência na prestação do serviço de abastecimento de água potável, para que todos possam acompanhar sua situação atual e futura.

A ideia do presente projeto é exatamente essa, que as companhias de saneamento básico, públicas e privadas, disponibilizem em seus sítios eletrônicos informações sobre a atual capacidade de abastecimento de água potável, estimativas de crescimento de oferta e demanda hídrica, relatórios sobre a situação das obras de ampliação da rede e seus prazos para conclusão, bem como relatório que consolide resultados das análises de qualidade da água realizadas, especificando pelo menos os parâmetros analisados e a quantidade de amostras dentro e fora dos padrões de potabilidade definidos em regulamento.

Com esses dados atualizados, ficaria reforçado o controle social sobre a prestação dos serviços, pois população, academia, parlamentares,

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: confuciomoura@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2983190421

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23978.82811-16

organizações não governamentais e veículos de comunicação poderiam acompanhar a situação do abastecimento de água potável qualitativa e quantitativamente. Assim, poderíamos agir antecipadamente para evitar racionamentos extremos, cobrar celeridade na realização de obras de ampliação das redes abastecimento, bem como pleitear junto a órgãos reguladores melhoria nos sistemas de tratamento de água para obter padrões mais elevados de qualidade na água servida.

Convicto de que o projeto é essencial para que tenhamos maior segurança no abastecimento de água potável, convido os nobres colegas a me apoiarem nessa iniciativa, aprovando o projeto.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA

gc2022-02688

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: confuciomoura@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2983190421

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3229, DE 2023

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23760.86016-03

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art.24.* .....
.....

§ 4º O Plano de Mobilidade Urbana deve ser elaborado e aprovado nos seguintes prazos:

I -.....

II – até 12 de abril de 2025, para Municípios com até 250.000 (duzentos e cinquenta mil (habitantes).

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23760.86016-03

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

§ 7º A aprovação do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios, nos termos do § 4º deste artigo, será informada à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

§ 8º Encerrado o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, os Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes que não tenham aprovado o Plano de Mobilidade Urbana apenas poderão receber recursos financeiros federais destinados à mobilidade urbana para instrumentos de repasse já celebrados ou caso sejam utilizados para a elaboração do próprio plano.

.....

§ 10. Os Ministérios das Cidades e do Planejamento e Orçamento deverão elaborar e implementar conjuntamente, plano de ação com objetivo de apoiar os Municípios no cumprimento do disposto do § 1° deste artigo. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), estabelecendo os princípios, diretrizes e objetivos da política, as diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federados, as diretrizes para o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana e os instrumentos de apoio à mobilidade urbana.

Em seu art. 24, a norma define o Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana em nível local, estabelecendo os municípios obrigados por lei a elaborarem seus planos, bem como os prazos para o cumprimento da obrigação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23760.86016-03

prevendo, ainda, a restrição de obtenção de recursos àqueles que não o elaborarem.

No § 1º do art. 24, a referida lei determina o grupo de Municípios obrigados a elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, destacando-se aqueles com população acima de 20.000 habitantes.

Ainda no art. 24 da Lei n. 12.857, de 2012, consta previsão para o prazo final de aprovação dos Planos de Mobilidade Urbana pelos Municípios, inicialmente definido para o exercício de 2015 e depois prorrogado em outras três oportunidades. Houve, inclusive, inovação legal no sentido de punir os Municípios que não tivessem cumprido os prazos para aprovação dos referidos Planos com o impedimento de acessar recursos públicos destinados à mobilidade urbana.

Ocorre que, após onze anos de publicação da Lei n. 12.857, de 2012, somente 14% dos Municípios elegíveis elaboraram e aprovaram os respectivos Planos de Mobilidade Urbana. Segundo dados do Ministério das Cidades, 1.865 municípios são obrigados a elaborar e aprovar o Plano de Mobilidade Urbana. No entanto, somente 266 os aprovaram.

Quando analisamos os Municípios elegíveis de menor porte - aqueles com população variando entre 20.000 e 50.000 habitantes - justamente aqueles com maiores dificuldades institucionais e com maior dependência de recursos federais para promover suas políticas públicas, o cenário é ainda mais preocupante: são cerca de 50% dos Municípios elegíveis e aproximadamente 10% elaboraram e aprovaram Planos de Mobilidade Urbana.

Nesse contexto, é importante evidenciar o direcionamento de recursos federais para os Municípios com menor grau de desenvolvimento socioeconômico - aqueles evidenciados no parágrafo anterior - previstos na LOA 2023 para as ações de mobilidade urbana. No Programa 2219 – Mobilidade Urbana, 91% (cerca de R$ 6,0 bilhões) da dotação atual está consignada na Ação Orçamentária 00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23760.86016-03

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Os itens apoiáveis desta Ação com maior utilização pelos Municípios são a pavimentação e adequação de vias. O regramento do Poder Executivo prevê que empreendimentos dessa natureza devem ser obrigatoriamente entregues com calçadas, drenagem e sinalização viária nas áreas de intervenção. Pelo perfil socioeconômico dos Municípios beneficiados pela Ação Orçamentária, bem como pela natureza das melhorias executadas, fica evidenciado que se trata não somente de investimento em mobilidade urbana, mas principalmente, em promoção de conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos usuários. Assim, entendemos que a punição prevista no § 8° do art. 24 acaba por atentar contra a população, principalmente aqueles que necessitam de maiores melhorias nas suas condições básicas.

Outro argumento válido a ser considerado, é o fato de que mesmo apesar das dificuldades institucionais dos pequenos Municípios - reconhecidas por todos - haja eventual inércia por parte daqueles, não pode isso ser motivo para punição da população, alvo maior das políticas públicas desenhadas na capital federal.

Dessa forma, propomos que a punição prevista no § 8° do art. 24 seja retirada para municípios com população de até 50.000 habitantes. Ainda com relação ao mesmo dispositivo, propomos que a punição se restrinja aos recursos financeiros vinculados às eventuais transferências voluntárias realizadas entre o Governo Federal e os Municípios, não proibindo de fato que sejam firmados os instrumentos de repasse entre os entes, mas tão somente a liberação de recursos vinculados aos respectivos cronogramas de desembolso, medida que, na prática, servirá de incentivo aos gestores públicos locais a regularizarem as pendências relacionadas ao Plano de Mobilidade Urbana.

Com relação ao prazo para aprovação do Plano de Mobilidade Urbana para os Municípios com até 250.000 habitantes, de que trata o inciso II, § 4° do art. 24, propomos a sua prorrogação por mais 24 meses, até 12 de abril de 2025, período que entendemos ser suficiente para que o Governo Federal ofereça a ajuda necessária aos Municípios, também sem prejudicar a população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23760.86016-03

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Ainda, criamos dispositivo para obrigar o Poder Executivo Federal, por meio dos Ministérios das Cidades e Planejamento e Orçamento, a desenvolver e implementar ações no sentido de apoiar os Municípios que ainda carecem de elaborar e aprovar seus respectivos Planos de Mobilidade Urbana.

Por fim, considerando a nova organização dos órgãos da Presidência da República consignados na Lei n. 14.600, de 2023, propomos a alteração do § 7° do art. 24, para atualizá-lo à nova unidade e órgão responsáveis pela política de Mobilidade Urbana no Poder Executivo Federal.

Entendemos que o conjunto de medidas contidas na presente proposta trará maior efetividade ao complexo processo de construção dos Planos de Mobilidade Urbana Municipais, instrumentos essenciais na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, para a aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **ROGÉRIO MARINHO**
LÍDER DA OPOSIÇÃO
PL/RN

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8035298629

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587
- urn:lex:br:federal:lei:2012;12857
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12857
    - art24
- urn:lex:br:federal:lei:2023;14600
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 610, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações sobre o processo de renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para continuidade do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em trâmite no Senado Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 439 de 2021.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23900.45704-53 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações sobre o processo de renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para continuidade do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em trâmite no Senado Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 439 de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações sobre o processo de renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para continuidade do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em trâmite no Senado Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 439 de 2021.

Nesses termos, requisita-se:

1) Comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida (Na lista com os membros da diretoria consta o endereço dos membros - p. 71, contudo não foram encontrados comprovantes ou declaração); e

2) Parecer do Ministério das Comunicações, atestando a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7352495132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23900.45704-53 (LexEdit)

de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (Documento não encontrado. Contudo, parecer referencial – p. 93/94 – nega existência de "outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização").

JUSTIFICAÇÃO

Em Nota Técnica, a Consultoria Legislativa do SF apontou a existência de ressalvas no *check-list* do processo que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida.

Ocorre que à época da instrução do pedido de renovação de outorga da Rádio em comento, a comprovação ou a declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida não constava do processo em análise, conforme previsão do art. 131 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações.

Da mesma forma, não foi encontrado documento daquele Ministério, comprovando a inexistência de vínculo de subordinação da própria emissora ou de seus dirigentes, a entidades de natureza financeira, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Em assim sendo, julgo necessária e oportuna a intervenção do Ministério das Comunicações a fim de que sane, à luz da estrita legalidade, eventuais imbróglios que porventura possam comprometer a lisura do processo de outorga e de renovação de rádios conduzidos nesta egrégia Casa Legislativa.

Daí as razões que me levam a elaborar o presente Requerimento, sobre o qual peço aos meus nobres pares componentes da Mesa Diretora do SF que o aprovem com a possível brevidade.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7352495132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 610, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, *solicitando que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações sobre o processo de renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para continuidade do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em trâmite no Senado Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 439 de 2021.*

O Requerimento vai à Mesa, para decisão.

A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, do Regimento Interno, e da Resolução nº 14, de 2023, determina o redespacho do Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2021, à CCDD. O projeto retorna à Secretaria-Geral da Mesa e será oportunamente despachado à Comissão após a conclusão da tramitação do Requerimento nº 610, de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 622, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 173/2023.

AUTORIA: Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Daniella Ribeiro (PSD/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS Ciro Nogueira (PP/PI), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23402.83821-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 173/2023, que "disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa)".

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)
Líder da Bancada Feminina

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do Bloco
Parlamentar Democracia

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar
da Resistência Democrática

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco
Parlamentar Vanguarda

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6374695282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 623, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre estoque e vencimento das vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinações, e sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde em relação ao problema da falta de procura dessas vacinas e das perdas desses produtos causadas por vencimento.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23716.70542-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre estoque e vencimento das vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinações, e sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde em relação ao problema da falta de procura dessas vacinas e das perdas desses produtos causadas por vencimento.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre estoque e vencimento das vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinações, e sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde em relação ao problema da falta de procura dessas vacinas e das perdas desses produtos causadas por vencimento.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual é o quantitativo de doses de vacina meningocócica C em estoque, cujo prazo de validade está próximo do vencimento? Existem outras vacinas na mesma situação? Quais são elas? Quantas doses vencem no prazo de 180 e 90 dias?
2. Qual é o motivo para a falta de procura das doses de vacina meningocócica C e de outras vacinas por parte dos municípios?

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9144050726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23716.70542-83 (LexEdit)

3. Que medidas estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde para incentivar a vacinação contra a meningite do tipo C, antes do prazo de validade das vacinas em estoque expirar?
4. Existe a possibilidade de prorrogação do prazo de validade das doses de vacina meningocócica C que estão próximas do vencimento ou há alternativas para evitar seu descarte? Isso também vale para outras vacinas? Em caso afirmativo, quais são as ações em andamento para resolver essa situação?
5. Considerando-se que a cobertura vacinal para a doença meningocócica C está em 51,48%, distante da meta de 95% preconizada pela Pasta, quais são as estratégias para aumentar a cobertura vacinal e atingir a meta estabelecida? Como essa estratégia vem sendo cumprida para o conjunto das vacinas abrangidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI)?
6. Que medidas estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde para assegurar, no futuro, a adequada gestão do estoque de vacinas e a agilidade da logística de distribuição, a fim de evitar desperdícios?
7. Qual é o orçamento do Ministério da Saúde, em 2023, destinado para campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da vacinação contra a meningite meningocócica C e outras doenças imunopreviníveis? Que atividades estão sendo desenvolvidas a esse respeito?
8. Que ações podem ser desencadeadas pelo Ministério da Saúde, em conjunto com secretarias municipais e estaduais de saúde, para evitar que imunizantes sejam descartados por vencimento e para ampliar as coberturas vacinais do PNI? O que está sendo pactuado no âmbito do "Movimento Nacional pela Vacinação"?

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9144050726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23716.70542-83 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matéria do jornal O Globo, publicada em 1º de junho de 2023, o Ministério da Saúde poderá ser obrigado a descartar 3.684.704 de doses da vacina meningocócica C, imunizante utilizado contra o tipo mais grave de meningite, que perderão a validade até o dia 31 de agosto. Essas doses, cujo valor estimado é de 173, 7 milhões de reais, foram adquiridas pela Pasta entre 2021 e 2022, mas não chegaram a ser distribuídas aos municípios por falta de procura. Outras 442.320 vacinas, compradas em 2020, venceram em abril de 2023 e deverão ser incineradas. Para agravar o problema, a cobertura vacinal para meningite do tipo C alcança apenas 51,48% da população-alvo, ou seja, está muito distante da meta preconizada pelo próprio Ministério da Saúde, que é de 95%. Em 2021 e 2022, a cobertura vacinal também não atingiu a meta, ficando em 72,17% e 78,62%, respectivamente. Ressalte-se, que nos últimos dois anos, o Brasil registrou mais de 6 mil casos e 700 mortes pela doença. Ainda segundo o jornal, mais de 33 milhões de imunizantes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) já foram incinerados. Além disso, nos próximos 90 dias, mais 5 milhões de doses vencem e outras 15 milhões terão seu prazo de validade expirado em 180 dias. Por essas razões, urge obter informações do Ministério da Saúde sobre o estoque e o vencimento da vacina meningocócica C, assim como das outras vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinações, e sobre as medidas que estão sendo ou que serão adotadas pela Pasta em relação ao problema.da falta de procura, da baixa cobertura vacinal e das perdas provocadas por vencimento.

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9144050726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

REQUERIMENTO Nº 623, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre estoque e vencimento das vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinações, e sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde em relação ao problema da falta de procura dessas vacinas e das perdas desses produtos causadas por vencimento.

O Requerimento vai à Mesa, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 21 de junho o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 5.649, de 2019; e 2.209, de 2022.

Foi recebida a Emenda n° 2-Plen ao Projeto de Lei n° 5.649, de 2019.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei n° 2.209, de 2022.

O Projeto de Lei n° 5.649, de 2019, retorna à CE para exame da emenda.

O Projeto de Lei n° 2.209, de 2022, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.20980-61

EMENDA Nº 2-PLEN (ao PL nº 5.649, de 2019)

Insira-se no Projeto de Lei (PL) nº 5.649, de 2019, novo art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como 3º e ajustando-se a ementa na forma proposta a seguir:

> "Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes, ocupantes de cargo público efetivo, detentores de função ou emprego público e pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades; e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas bolsas para ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades."

> "**Art. 2º.** O art. 3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 3º** .....
>
> .....
>
> *Parágrafo único.* As instituições federais de ensino concederão, na forma do regulamento, bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio aos ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo envolvidos nessas atividades.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda ao Projeto de Lei nº 5.649, de 2019, é acrescentar na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências*, dispositivo para possibilitar que os ocupantes de cargo público efetivo de técnico-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.20980-61

administrativo, lotados em universidades federais, possam perceber bolsas de estudo relacionadas com pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, caso atuem nessas áreas.

Trata-se, dessa forma, de estender a boa medida abordada na proposição também aos técnicos administrativos que atuam em instituições federais de ensino – e não apenas nos institutos federais. Pensamos que, dessa forma, o estímulo à pesquisa e a valorização da participação de todos os envolvidos nesse processo serão intensificados, com ganhos exponenciais não somente para os beneficiários das bolsas e para as instituições, mas também para toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

Encerrou-se em 21 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei n°s 2.899, de 2022; e 477, de 2023.

Não foram apresentados recursos.

As matérias, aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vão à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30
MDB-10 / UNIÃO-8 / PODEMOS-6 / PDT-3
PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13
PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13
Líder **Efraim Filho - UNIÃO** (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) **Líder do UNIÃO - 8** **Efraim Filho** (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) **Líder do PODEMOS - 6** **Oriovisto Guimarães** (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (14) **Líder do PSDB - 3** **Izalci Lucas** (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (47)	**Líder** **Eliziane Gama - PSD** (29) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) **Líder do PT - 8** **Fabiano Contarato** (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (50) Augusta Brito (51) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) **Líder do REDE - 1**	**Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) ..... **Líder do PL - 12** **Carlos Portinho** (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10	**Governo**	**Oposição**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (12) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	**Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	**Líder** **Rogerio Marinho - PL** (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria	**Maioria**	**Bancada Feminina**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34)	**Líder** **Renan Calheiros - MDB** (17)	**Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48) Jussara Lima (49)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB)
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,8)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

Notas:
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: rprado@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (9)
RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (9)

Leitura: 05/04/2023
Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2)	1. VAGO (1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (7)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)
Senador Beto Faro (PT-PA) (7)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5)

Notas:
1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Renata Felix Perez
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiongs@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
VAGO (2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (9)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. (11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
VAGO (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

11) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.113286/2023-69-2 (ANEXO: 002)

13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1264389D0054393C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.